



1
2 **GOVERNO FEDERAL**
3 **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**
4 **CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**
5



9
10
11
12
13 **TRANSCRIÇÃO DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
14 **NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**
15
16
17
18
19
20
21
22

23
24
25 *Auditório nº 1 do IBAMA*
26 *Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN, trecho 2*
27 *Brasília/DF, 18 e 19 de setembro de 2007*
28 *(Empresa ProixL Estenotipia Ltda.)*
29 *(Transcrição ipisis verbis)*
30
31
32

33 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Bom dia a todos, conselheiros e
34 conselheiras do CONAMA. Aos visitantes também que prestigiam esta Reunião Ordinária 87 do
35 CONAMA. Quero chamar à Mesa o Presidente hoje nesta sessão, o nosso secretário executivo João
36 Paulo Capobianco. Também quero convidar para integrar a Mesa aqui nesta abertura o nosso
37 Presidente do IBAMA, Bazileu Margarido, que já está a caminho. E enquanto ele chega, nós
38 queremos apenas aproveitar para... Estamos projetando ali na tela o *site* novo do CONAMA. Nós
39 abrimos um novo *site*, com uma cara nova, aproveitando os 26 anos do CONAMA que comemoramos
40 neste dia 31 de agosto. Nós não vamos navegar no *site* porque a rede está um pouco lenta. Então,
41 apenas para que vocês façam uso, todas as informações estão disponíveis sobre câmaras técnicas,
42 grupos de trabalho, matérias do CONAMA em tramitação, inclusive a partir desta Plenária. Muito
43 bem, o presidente do IBAMA, Bazileu Margarido... Antes de passar a palavra ao Dr. João Paulo
44 Capobianco para fazer a abertura desta 87ª Reunião Ordinária do CONAMA, eu quero aqui prestar
45 uma homenagem muito simples aqui ao nosso Secretário Executivo e ao Presidente do IBAMA, por
46 ocasião do 26º aniversário do CONAMA. Então, vou entregar aqui a eles uma pequena e singela
47 lembrança dos 26 anos do CONAMA. (Palmas) É o cartaz de comemoração dos 25 anos, mas em
48 homenagem aos 26 nós estamos entregando ele moldurado para o Presidente do IBAMA e nosso
49 Secretário Executivo. E para que os conselheiros não fiquem um pouco triste de não estarem sendo
50 homenageados, nós vamos entregar também um pôster deste moldurado para cada um dos cinco
51 segmentos do CONAMA. E aí pedimos que o Governo Federal, governos estaduais, governos
52 municipais, sociedade civil e setor empresarial procurem se entender daqui até amanhã cedo, porque
53 amanhã nós vamos entregar para um que vocês escolham, em cada segmento, que receba essa
54 homenagem singela pelos 26 anos. Está bom? Então, depois o pessoal da equipe do CONAMA pode
55 ajudar a esclarecer essa escolha de cada segmento, para amanhã nós entregarmos. Vou passar a
56 palavra, então, para fazer a abertura, ao nosso Secretário Executivo e Presidente da Mesa hoje.

57

58

59 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Bom dia senhoras e senhores
60 conselheiros do nosso CONAMA. Bem vindos à 87ª Reunião Ordinária. Eu gostaria de transmitir em
61 nome da Ministra Marina Silva suas desculpas. Ela está de fato com um problema leve de saúde.
62 Nada grave, mas ela tem um problema na perna. Ela precisou ficar de repouso hoje. Teve uma
63 viagem ontem e durante a viagem ela não se sentiu bem, e hoje está de repouso para se recuperar. E
64 pedi que nós aqui déssemos seqüência à esta reunião, e fizéssemos uma abertura bastante
65 simples, mas que destacasse alguns pontos relevantes, que nós gostaríamos de compartilhar com
66 todos os senhores conselheiros, dada a importância do CONAMA e a importância do CONAMA no
67 que diz respeito a essas informações que vamos aqui transmitir aos senhores e às senhoras. O
68 primeiro ponto que a Ministra solicitou que eu destacasse foi que na semana passada o Presidente
69 da República encaminhou formalmente, assinou o ato de encaminhamento ao Congresso Nacional do
70 Projeto de Lei que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Esse é um assunto que o
71 CONAMA conhece bem. Vários conselheiros se envolveram nesse tema de forma muito intensa. A
72 primeira minuta do projeto foi discutida pelo CONAMA ainda em 1999, quando o CONAMA, então,
73 promoveu o primeiro debate importante. Em agosto de 2004, foi realizado um amplo seminário do
74 Conselho. Com os subsídios, resultou uma nova minuta desenvolvida pela antiga Secretaria de
75 Qualidade Ambiental Ministério Meio Ambiente. E finalmente um novo seminário do CONAMA em
76 2005 envolvendo a Câmara Técnica de Saúde, Saneamento e Gestão de Resíduos, que depois deu o
77 formato final ao Projeto. O Projeto, ele é extremamente importante e inovador. Ele estimula
78 diretamente a inclusão social, quando beneficia as associações e organizações de catadores de
79 materiais reciclados e, portanto, pode atender a 25 mil pessoas que trabalham em aterros sanitários
80 no Brasil, 25 mil pessoas que ainda trabalham nesses aterros. O projeto classifica com clareza os
81 tipos de resíduos e define com precisão as responsabilidades no gerador ao consumidor comum. Um
82 fato extremamente importante que todos aqui contribuíram para isso, foi o estabelecimento do
83 sistema de Logística Reversa, que *torna* um gerador responsável pelo destino final do seu produto
84 pós-consumo. E em consequência garante o retorno do resíduo como matéria-prima para o ciclo da
85 produção. Portanto não há dúvida de que esse Projeto de Lei é extremamente importante, oportuno.
86 Contou com a intensa colaboração do CONAMA. E nós esperamos agora que possamos ter uma
87 *argumentação* o mais rápido possível no Congresso Nacional, porque é um tema que exige urgência
88 no seu tratamento, como muitos conselheiros aqui sabem e militam nessa agenda nas suas regiões,

89 nos seus estados, nos municípios há muitos anos já. Outro ponto importante que a Ministra pediu
90 para destacar foi: desde a nossa ultima reunião do CONAMA nós tivemos nesse intervalo a
91 divulgação dos novos dados referentes ao desmatamento na Amazônia. Eu estou vendo aqui o nosso
92 Virgílio Viana, Secretário do Estado do Amazonas, ator importante nesse quadro, além de outros aqui
93 presentes. Mas nós tivemos confirmado os dados do PRODES, que faz a análise sistemática do
94 desmatamento desde 1988, indicando uma redução já de 25% no desmatamento no período de 1º de
95 agosto de 2005 à 31 de julho de 2006. Portanto, mais um ano seguido de queda. Nós tivemos 31%
96 no ano anterior, agora 25%. E, além disso, foi apresentado também no mesmo dia a estimativa de
97 desmatamento para este ano, cujas estimativas se encerram no dia 31 de julho agora de 2007.
98 Dados do DETER, que é o novo sistema implantado pelo INPE a partir de 2005, que faz a análise do
99 desmatamento em tempo real. O DETER, os senhores bem sabem, é um sistema de monitoramento
100 que não visa a precisão em termos de área, no entanto ele permite, já com alguma segurança depois
101 de três anos de uso, apresentar um indicativo de tendência. Se a tendência é de crescimento,
102 estabilização ou de redução. E a tendência apresentada pelo Deter para o período de 1º de agosto de
103 2006 a 31 de julho de 2007, portanto agora, é de uma nova redução muito significativa. Os números
104 serão trabalhados a partir de agora, e nós teremos os resultado ainda este ano. Esta é uma novidade
105 também introduzida por todos nós, no sentido de obtermos dados no próprio ano em exercício, do
106 PRODES, já que é o dado mais qualificado. Mas em qualquer cenário nós teremos em 2007 o menor
107 índice de desmatamento já registrado pelo Sistema de Monitoramento da Amazônia desde 1988. O
108 número preciso nós não podemos ainda ter, mas não há dúvida de que será o menor índice desde
109 1988. Isso é uma conquista da sociedade brasileira, dos treze ministérios envolvidos com o plano de
110 prevenção e controle de desmatamento e dos nove governos dos estados da Amazônia Legal que
111 vêm trabalhando ativamente nesse caso. O grande resultado em termos de redução (estou vendo
112 aqui o nosso secretário do Mato Grosso também), foi obtido justamente no estado do Mato Grosso,
113 com mais de 50% de redução no desmatamento no último período já confirmado, e com nova
114 redução projetada para este ano de 2007. Portanto, esse é um dado importante. Estamos agora
115 diante de um cenário bastante estimulante, para não dizer preocupante, que é a retomada dos preços
116 das commodities. Nós sabemos que já há um crescimento importante em termos de recuperação da
117 área plantada de soja, e também uma recuperação dos preços da carne, mas estamos confiantes de
118 que o sistema está operando, de que a articulação com os governos estaduais permitirá a
119 manutenção do controle desse desmatamento, para que essa recuperação se dê exclusivamente nas
120 áreas já convertidas através da intensificação da produção. Nós também estamos reformulando o
121 plano. Iniciamos um processo sob a coordenação da Casa Civil, bastante intenso, de reformulação do
122 plano. Vários representantes de ministérios que participam do plano estão aqui, sabem disso. E
123 aprovamos também na última reunião da comissão coordenadora do Plano de Prevenção e Controle
124 do Desmatamento da Amazônia a elaboração de um plano emergencial para este ano de 2008,
125 justamente para fazer frente a esse cenário de aumento de preços das commodities que nós teremos
126 a partir de agora. Já temos este ano e teremos no próximo ano. Portanto, estamos bastante
127 motivados para isso. Infelizmente, uma notícia que não é muito boa, mas todos têm acompanhado, o
128 aumento da incidência de queimadas. Estamos assistindo aí, ou melhor, somos vítimas, digamos
129 assim, de uma seca muito intensa. Uma seca fortíssima que tem criado condições para um aumento
130 das queimadas. Os dados mostram que grande parte das queimadas estão ocorrendo em áreas de
131 plantio – recuperação de áreas de plantio. No entanto, temos tido fugas graves, inclusive afetando
132 alguns parques. Tivemos um incêndio muito intenso no Parque Nacional de Brasília; temos um
133 incêndio o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães; tivemos no Parque da Tijuca e outros casos
134 graves; Parque Estadual Rola Moça, em Minas Gerais; ou seja, vários casos desse tipo. No entanto,
135 eu queria aqui destacar o esforço que vem sendo feito para o controle desse desmatamento,
136 situações bastante adversas. Nós tivemos aqui no caso do Parque Nacional de Brasília uma ação
137 integrada exemplar envolvendo o IBAMA, Chico Mendes e o Governo do Estado, através dos
138 bombeiros. Um esforço enorme realizado, no sentido de conter o alastramento desse incêndio que,
139 apesar dos danos causados, de fato graças ao empenho muito grande que nós precisamos registrar,
140 inclusive, o Governo do Distrito Federal. Foi muito significativo e permitiu um controle e que os danos
141 não fossem piores. Além disso, nós tivemos, senhores conselheiros, que a Ministra pediu para
142 destacar também, brevemente... Vários conselheiros aqui acompanham a agenda internacional.
143 Vários conselheiros se preocupam com a organização do sistema das Nações Unidas em relação ao
144 meio ambiente e, certamente, puderam acompanhar pela imprensa uma reunião ocorrida há duas
145 semanas atrás no Rio de Janeiro, sob a coordenação do Governo brasileiro, envolvendo as Relações
146 Exteriores, Itamaraty e o Ministério do Meio Ambiente; que trouxe ao Brasil representantes de 21
147 países. A inovação desse processo foi que nós reunimos pela primeira vez, de forma bastante
148 produtiva, não apenas ministérios de meio ambiente ou chancelarias, como se fazia normalmente.

149 Normalmente esse processo do debate internacional da reestruturação das Nações Unidas se dava
150 em fóruns separados: de um lado se reuniam os agentes da área ambiental, e de um outro (?) em
151 separado, os representantes dos ministérios das relações exteriores que cuidam, de fato, das
152 negociações. Desta vez, por iniciativa do Governo brasileiro, apoiado por outros países, em especial
153 o Governo da África do Sul e da Alemanha, nós convidamos 21 países, e convidamos os chanceleres
154 e os ministros de meio ambiente desses 21 países, para discutirmos um assunto extremamente
155 importante na pauta, que trata da reformulação no que diz respeito à questão da governança
156 ambiental internacional. Os senhores sabem que existem várias propostas circulando. Uma proposta
157 apresentada originalmente pela França, e encampada pela União Européia, que pretende transformar
158 o PNUMA, que é o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente numa organização das
159 Nações Unidas, como a OMC, como a Organização Mundial da Saúde, e outras nessa linha: a do
160 Trabalho, etc. E existe também um número muito grande de países contrários a essa proposta, que
161 propõe, em oposição a isso, o fortalecimento do PNUMA, mas a manutenção do sistema, como está
162 organizado hoje. O Brasil apresentou uma proposta intermediária, que foi bem recebida, que é no
163 sentido de apoiar de fato a criação de uma organização mundial, mas uma organização mundial que
164 traga na sua concepção a questão ambiental e a questão do desenvolvimento. Esse é um tema
165 importantíssimo, que foi normalmente debatido, porque justamente a oposição, que é o que vários
166 países, principalmente em desenvolvimento, faziam à proposta da França era justamente de que ao
167 se criar uma organização mundial para o meio ambiente sem trazer o debate do desenvolvimento,
168 nós teríamos o que alguns países chamavam da criação de um grande “xerife ambiental”, que nada
169 mais faria do que ditar regras, apresentar novas normas e cobrar dos países em desenvolvimento
170 soluções ambientais, sem a contrapartida da questão do desenvolvimento sustentável, ou seja, sem a
171 contrapartida da cooperação. Então, havia uma oposição à proposta francesa e da União Européia
172 justamente por isso. Era, digamos, um grupo de países que não queriam essa mudança por sentir
173 que haveria depois muita pressão sob as suas gestões sem contrapartida, e a União Européia
174 querendo de fato uma ação mais ativa no plano internacional para resolver os gravíssimos problemas
175 que nós enfrentamos, como o caso das mudanças climáticas que exigem, sem dúvida nenhuma,
176 maior capacidade de governança. Portanto, a proposta brasileira, ela buscou reaproximar essas
177 partes que estavam em oposição. Criar uma organização mundial de meio ambiente que traga a
178 questão do desenvolvimento sustentável na sua formulação, e que não faça simplesmente uma
179 transformação do PNUMA numa agência, mas que mantenha o PNUMA fortalecido, como uma das
180 instituições que vão viabilizar a nova organização. Coloque, portanto, sob um guarda-chuva dessa
181 nova organização o PNUMA fortalecido e o Secretariado das Convenções. Então, o objetivo da
182 proposta brasileira é de garantir a maior sinergia entre o secretariado existente, portanto, mantendo
183 as negociações já feitas. Porque uma grande preocupação também, dos países em desenvolvimento,
184 inclusive do Brasil, é que ao se colocar dentro de uma organização tudo junto, poderia haver uma
185 quebra de continuidade nas negociações das convenções. E nós consideramos que as convenções
186 de clima, biodiversidade, desertificação, espécies ameaçadas e outras, precisam manter a sua
187 capacidade de negociação, porque é delas que emanam as normas que orientam as ações dos
188 países. Portanto, a proposta brasileira foi bem recebida, porque ela permitiu um destravamento das
189 negociações, que estavam polarizadas. E nós esperamos agora nos próximos meses que a nossa
190 proposta possa ser debatida, e novas reuniões já estão agendadas. Há ofertas de alguns países para
191 sediar novas reuniões, e com isso nós possamos, quem sabe em breve, termos maduro para
192 submeter à Assembléia Geral das Nações Unidas a criação, de fato, de uma organização mundial
193 para o meio ambiente, mas que seja uma organização que se aproveite dos avanços já ocorridos e
194 dos resultados já obtidos, numa integração de esforços entre os vários comitês, os vários
195 secretariados de convenções e o PNUMA. Portanto, estamos otimistas de que o Brasil tenha dado de
196 fato uma contribuição importante nesse debate. Finalmente, senhores e senhoras conselheiras, nós
197 gostaríamos aqui de compartilhar com todos algo muito importante que nós estamos tendo esta
198 semana com a reunião do Protocolo de Montreal. O Protocolo de Montreal faz agora... Durante esta
199 semana temos os nossos representantes em Montreal para tratar dos resultados obtidos pelo
200 Protocolo, com dados muito importantes, e com muito orgulho podemos dizer que o Brasil “sai bem
201 na foto” dessa reunião que ocorre agora em Montreal. Primeiro alguns dados que nós gostaríamos de
202 compartilhar com os senhores: desde a instituição do Protocolo de Montreal, que todos sabem, foi
203 concebido com o objetivo de combater os efeitos danosos dos CFCs, que vinham criando problema
204 na nossa proteção da Camada de Ozônio, mas nós tivemos já investimentos do Fundo Multilateral do
205 Protocolo de Montreal no Brasil de U\$ 82 milhões. Até 2005 o Brasil implementou mais 200 projetos
206 visando reduzir a emissão de CFCs. Nós conseguimos, através desse esforço coordenado, onde
207 muitos conselheiros aqui têm papel relevante nisso, a redução de 95,4% do consumo de CFCs no
208 Brasil. Chegamos quase a 100% de consumo de CFC do Brasil. Essa redução caiu de um patamar

209 de 10.525 toneladas médias de 1995 a 1997 para 478 toneladas em 2006. E estamos ainda...
210 Assumimos um compromisso e estamos implementando a eliminação completa da produção nacional
211 do CFC-11 e CFC-12 a partir de 99. Aliás, dois gases que têm também grande implicação com
212 relação ao efeito estufa. Se tudo correr bem, teremos ainda concluído o Plano Nacional de
213 Eliminação do Brometo de Metila, para apoiar a conversão tecnológica na agricultura. Estamos
214 implementando e vamos concluir a proibição do brometo de metila na agricultura a partir de 1º de
215 janeiro de 2007, aliás, já fizemos essa decisão, estamos agora finalizando e cumprindo ela. Estamos
216 combatendo o comércio ilegal de substâncias destruidoras da camada de ozônio por meio de
217 treinamento de oficiais de alfândega. Portanto, estamos trabalhando para impedir que isso entre no
218 Brasil. Fizemos um esforço enorme interno para parar a produção e o consumo, e agora estamos
219 trabalhando para impedir que isso entre via importação, que vinha ocorrendo. Eram fugas que
220 estavam escapando do nosso controle. E nesta agora 19ª Reunião das Partes o Brasil anuncia que
221 não só cumpriu as metas estabelecidas até agora, como antecipou as metas. O Brasil antecipou o
222 cumprimento delas, e por isso nós seremos agraciados hoje à noite – eu deveria estar lá, inclusive,
223 mas não pude ir. Seremos agraciados hoje à noite com um prêmio concedido pela organização do
224 Protocolo de Montreal ao Brasil pela contribuição que deu ao avanço do Protocolo, pelo cumprimento
225 antecipado das metas e pelos resultados obtidos no Brasil. Além disso, eu queria lembrar que esta
226 contribuição brasileira, ela não apenas é significativa em relação à Camada de Ozônio, mas como ela
227 é extremamente significativa ao combate do efeito estufa. Os gases CFCs, eles têm altíssimo poder
228 de retenção gás carbônico na atmosfera e, portanto, a sua eliminação tem um efeito extremamente
229 positivo em relação ao nosso problema do efeito estufa. Eu queria inclusive anunciar aqui a chegada
230 do Dep. Edson Duarte, conselheiro representante da Câmara dos Deputados aqui no CONAMA que,
231 aliás, tem debatido... (Onde que está o Edson, que não estou vendo ele aqui? Olha lá o Edson.
232 Chegou ali de mansinho). Tem sido um ativo debatedor desse tema e colaborado muito com esse
233 assunto. Portanto, eu acredito que esses exemplos, senhoras e senhores conselheiros, mostram de
234 fato que o Brasil tem, quando assume compromissos, quando assume decisões, tem poder no
235 sentido de agir com resultados positivos. Estamos aí com o Protocolo de Montreal; estamos aí com o
236 combate ao desmatamento da Amazônia; estamos aí com o nosso projeto de resíduos sólidos, que
237 são resultados importantes obtidos graças ao debate e à participação ativa da sociedade civil
238 organizada e dos governos estaduais e municipais, que têm um papel extremamente relevante nesse
239 assunto, e que mostra que, uma vez que nós decidimos agir de forma integrada, de forma positiva;
240 com controle social, participação; de forma estruturada, nós obtemos resultados muito significativos.
241 Finalmente, a Ministra pediu ainda que transmitíssemos à nova diretoria da ANAMA, que tomou
242 posse recentemente... Eu tive o prazer, inclusive, de participar da reunião em Recife, da ANAMA,
243 mas ela gostaria de transmitir felicitações à ANAMA, e solicitar e nos oferecer desde já, a cúpula do
244 Ministério com a presença da Ministra, para uma reunião com a ANAMA para discutirmos nossas
245 ações integradas para os próximos períodos. Também queria parabenizar a ABEMA, na figura do
246 nosso Virgílio, que sediou recentemente uma importantíssima reunião que tratou do tema das
247 mudanças climáticas. Reunião esta onde ficou evidente a necessidade de uma integração forte entre
248 os governos federal, estaduais e municipais, para a implementação de uma agenda poderosa na
249 questão das mudanças climáticas. E nós também queríamos, Virgílio, e demais representantes dos
250 governos estaduais aqui, nos dispor a tratarmos essa agenda com muito carinho, com muita
251 dedicação porque, de fato, o Brasil precisa de definir e implementar o mais rápido possível um plano
252 de enfrentamento, como alguns chamam, ou um plano nacional de mudanças climáticas, que permita
253 ao país se antecipar, seja na mitigação, seja nas ações de redução de emissões, para que nós
254 possamos dar uma contribuição a mais no cenário nacional e internacional. Portanto, com essas
255 palavras, que eu sei que foram um pouco mais longas do que se deseja, mas é importante destacar
256 esses fatos, eu queria mais uma vez, em nome da Ministra, desejar a todos uma excelente reunião,
257 para que nós possamos ser muito produtivos. E transmitir a todos um abraço da Ministra que, como já
258 disse, infelizmente não pôde estar aqui conosco, mas que manda a todos os votos de felicidade para
259 a nossa reunião, e de que nós possamos seguir essa agenda positiva de realizações que o Brasil
260 vem obtendo no período). Muito obrigado. (Palmas) Muito bem, então, agora já dando abertura aqui à
261 nossa reunião, estamos aqui submetendo à votação e à discussão da transcrição *ipsis verbis* da Ata
262 da 85ª Reunião Ordinária, realizada em 25 e 26 de abril de 2007 e da 86ª Reunião Ordinária,
263 realizada em 03 e 04 de julho de 2007.

264
265
266
267
268

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Apenas um esclarecimento, Presidente, sobre a ata da 85ª Reunião Ordinária. Essa reunião foi realizada na Agência Nacional de Águas nos dias 25 e 26 de abril, e nós tivemos no dia 25 um problema na gravação da reunião, de tal

269 forma que a ata *ipsis verbis*, como nós costumamos fazer e disponibilizar no *site* não foi possível no
270 dia 25, sendo possível apenas no dia 26. Então, no sítio eletrônico do CONAMA nós disponibilizamos
271 no dia 25 o resultado da reunião, ou seja, todas as decisões e encaminhamentos que foram tomados
272 no dia 25. E o dia 26, sim, nós temos disponibilizada toda a transcrição daquele segundo dia, que foi
273 o dia que efetivamente nós tivemos votações. Agora, a ata da 86ª Reunião Ordinária, esta está
274 completa, e com a transcrição *ipsis verbis* na sua totalidade. O conselheiro Francisco pediu a palavra,
275 Presidente.

276
277

278 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Bom dia a todos. Sou do
279 Instituto Maranhense de Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Lamento eu estar presente aqui, porque
280 a minha titular sofreu um acidente. Ela que deveria estar participando desta reunião. Ela sofreu um
281 acidente e conseguimos ontem efetivar a minha participação neste plenário. Eu estou lamentando,
282 porque realmente é um problema uma pessoa sofrer um acidente e não poder participar de uma
283 reunião tão importante como esta.

284
285

286 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Mas ela está bem, Chico?

287
288

289 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Eu conversei com ela ontem.
290 Ela ia sofrer uma... Foi um acidente em São Luís, no ônibus, e ela machucou o joelho e a cabeça.
291 Deu sangue na cabeça e ela ia fazer uma operação hoje de retirada desse sangue. Então, eu não sei
292 como é que ela... Ontem eu estava falando, ela estava bem, mas estava com muita dor de cabeça.
293 Eu não sei como é que foi hoje porque seria hoje de manhã. Mas à tarde eu devo estar falando com
294 ela para saber o estado. Espero que esteja bem e tenha sucesso nesse curativo, vamos dizer assim.
295 O que eu queria colocar primeiro Nilo, é que o da 85ª eu tentei abrir e não consegui. Dava sempre na
296 página principal do CONAMA. Eu tentei ler ontem... Praticamente hoje, era uma meia noite e meia,
297 para baixar para eu tentar ler no avião a da 85ª, e quando você entrava no PDF e fazia o link, ele
298 dava na página principal do CONAMA. E na 86ª eu tenho que abrir o computador, porque eu dei uma
299 lida rápida e tem umas três observações para fazer e gostaria de pelo menos ter um tempo de poder
300 fazer essas observações, porque eu ainda vou ligar ele.

301
302

303 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiro Francisco, eu gostaria
304 de submeter ao plenário a seguinte consideração: em função do questionamento que você está
305 levantando em relação a 86ª e a dificuldade de verificar a ata da 85ª, eu sugiro que nós deixemos a
306 aprovação dessas duas atas para a próxima reunião ordinária do CONAMA, de novembro, se o
307 plenário não se opuser.

308
309

310 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Eu não vejo nenhum problema
311 não. Da minha parte não.

312
313

314 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Podemos encaminhar dessa forma?
315 Alguém se manifesta contrariamente? Então, OK, na próxima reunião nós trazemos e vamos tentar
316 acertar esse problema do *site* para colocar em votação na próxima reunião ordinária. Vamos passar,
317 então, à apresentação dos novos conselheiros. conselheiros que tomam posse hoje nesta 87ª
318 Reunião Ordinária do CONAMA: Clarismino Luiz Pereira Júnior pelos Governos Municipais de Âmbito
319 Nacional como titular. Presidente eleito, por sinal, pela Associação Nacional de Municípios e Meio
320 Ambiente. Parabéns, Presidente; Sebastião Ney Vaz Júnior, Vice-presidente. Também eleito pela
321 ANAMMA, representando também Governos Municipais de Âmbito Nacional. Suplente aqui no
322 CONAMA; e o segundo Vice-presidente da ANAMA eleito também, Mauro Maciel Buarque,
323 representando Governos Municipais de Âmbito Nacional; Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira,
324 Governos Municipais, Região Centro-Oeste, como titular; Lafaiete Campos Filho, Governos
325 Municipais, Região Centro-Oeste, suplente; Paulo Martins da Silva, governos municipais, Região
326 Centro-Oeste, suplente; Antônio Fernandes Cavalcanti Júnior, governos municipais, Região Nordeste,
327 titular; *Mário Stella Cassa Louzada*, Governos Municipais, Região Nordeste, suplente; Antônio
328 Augusto de Almeida, Governos Municipais, Região Nordeste, suplente; Sílvia Christina Souza de

329 Oliveira Santos, Governos Municipais Região Norte, titular; José Luiz Barbosa Vieira, Governos
330 Municipais, Região Norte, suplente; Luciana Montenegro Valente, Governos Municipais, Região
331 Norte, suplente; André Roberto *Alliana*, Governos Municipais, Região Sul, titular; José Antônio
332 *Andrequeto*, Governos Municipais, Região Sul, suplente; Alberto Pretto Moech, Governos Municipais,
333 Região Sul, suplente; Flávia Mourão Parreira do Amaral; Governos Municipais, Região Sudeste,
334 titular; Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, Governos Municipais, Região Sudeste, suplente;
335 Antônio Tarcísio Correia de Mello, Governos Municipais, Região Sudeste, suplente; André Luiz de
336 Figueiredo Lázaro, Ministério da Educação, titular; Celso Knijnik, Ministério de Minas e Energia,
337 suplente; Márcia Quadrado, Ministério do Desenvolvimento Agrário, titular; Márcio Fontes Hirata,
338 Ministério do Desenvolvimento Agrário, suplente; Shirley Nascimento, Ministério do Desenvolvimento
339 Agrário, suplente; Flávio Pércio Zacher, Ministério do Trabalho e Emprego, titular; Aloysio Munhoz,
340 Ministério do Trabalho e Emprego, como suplente; Marcos Ribeiro de Ribeiro, Ministério do Trabalho,
341 suplente; Denis Sant'Ana Barros, Ministério do Planejamento, titular; Alexandra Reschke, Ministério
342 do Planejamento, suplente; Davi Luiz Schmidt, Secretaria-Geral da Presidência, suplente; Guilherme
343 Franco Netto, Ministério da Saúde, titular; Fernando Ferreira Carneiro, Ministério da Saúde, suplente;
344 José de Paula Moraes Filho, Governo do Estado de Goiás, titular; Evangevaldo Moreira dos Santos,
345 Governo do Estado de Goiás, suplente; Diane Rangel, Confederação Nacional de Municípios,
346 suplente; Antônio Carlos Hummel, IBAMA, suplente; Sílvia Cappelli, associação civil indicada pelo
347 Presidente da República, Instituto "O Direito por um Planeta Verde", suplente. Então, esses são os
348 conselheiros que tomam posse hoje. Nós damos boas-vindas a todos. Esperamos que tenham neste
349 plenário um bom trabalho, como, aliás, muitos deles que já vinham exercendo a função já vêm tendo
350 nesse plenário. Passamos rapidamente agora alguns informes da Secretaria Executiva e do
351 Departamento de Apoio ao CONAMA. Bom, inicialmente eu quero informar a todos que nós
352 realizamos nesse mês de agosto, nos dias 21 e 22, o seminário promovido pela Câmara Técnica de
353 Economia e Meio Ambiente, presidida pelo nosso secretário de meio ambiente de Sergipe, que é o
354 Márcio, que está aqui presente. O seminário aconteceu em Goiânia... Cuiabá, no Mato Grosso, o
355 seminário "Instrumentos Econômicos para Gestão Ambiental Rural na Amazônia", que contou com o
356 apoio decisivo do Governo do Estado do Mato Grosso, através da sua Secretaria Estadual de Meio
357 Ambiente, mas também do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Tivemos a presença
358 de diversos conselheiros do CONAMA nesse seminário. O Evandro da Confederação Nacional do
359 Comércio; o Luiz Henrique Daldegan lá do Mato Grosso; Dr. Byron, do Ministério da Justiça; do
360 Amapá também tivemos representação; o Valmir Ortega do Pará; representantes de Tocantins; enfim,
361 nós tivemos uma boa participação de conselheiros nesse seminário, e eu informe a todos os
362 senhores que as propostas e os resultados desse seminário vão ser trabalhados agora no âmbito do
363 Departamento de Apoio ao CONAMA e o Departamento de Economia e Meio Ambiente do Ministério
364 do Meio Ambiente, e as propostas vão ser encaminhadas para a próxima reunião da Câmara Técnica
365 de Economia e Meio Ambiente. Informo também que o CIPAM se reuniu na semana passada, e em
366 relação à revisão do Regimento Interno, que os senhores se lembram que na plenária anterior o
367 CONAMA propôs, o plenário propôs, que fizéssemos uma revisão do Regimento na parte referente a
368 câmaras técnicas, grupo de trabalho e também rito de apresentação de matérias. Esses trechos do
369 Regimento, então, vão ser analisados, por decisão do CIPAM, pelo Departamento de Apoio ao
370 CONAMA, que vai elaborar uma primeira minuta, com propostas inclusive apresentadas pela Câmara
371 de Assuntos Jurídicos, e também por diversos conselheiros representando segmentos aqui do
372 CONAMA. O departamento de apoio apresenta uma proposta ao CIPAM na sua próxima reunião e o
373 CIPAM vai constituir um grupo assessor que vai ter um titular e um suplente de cada um dos
374 segmentos do CONAMA que deveriam ter sido indicados até o dia 15 de setembro – até sábado
375 passado. Esses representantes da parte do Governo Federal já foram indicados. O Governo Federal
376 indicou o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
377 titular e suplente – nesse grupo assessor que vai analisar exatamente as mudanças no Regimento
378 Interno do CONAMA. Da sociedade civil, das organizações não governamentais, também foram feitas
379 já as indicações. Se a minha memória não falha foi indicada a APROMAC – vamos ver se tem algum
380 representante aqui que possa confirmar... É o grupo que vai trabalhar com a revisão do Regimento.
381 Representando as ONGs ontem na reunião do CNEA me foi que será a APROMAC... Não é isso?
382 Ainda não está definido para o Regimento?

383
384
385
386
387

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH) - Está para o grupo assessor.

388 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Não, funcionou. Reuniu-se ontem
389 com o CIPAM e o Carlos Osório, representando as entidades ambientalistas, acompanhou a reunião.
390 Esse grupo que eu estou me referindo, grupo assessor, é para a análise do Regimento. O CIPAM
391 determinou que esse grupo, com um representante titular e um suplente de cada segmento,
392 recebesse uma minuta com propostas do Departamento de Apoio para que fizesse, então, a análise,
393 em quantas reuniões fossem necessárias, dessas propostas, para encaminhamento ao plenário
394 oportunamente. Conselheiro Francisco Iglesias...

395
396
397 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Duas questões. Na relação
398 entre nós, ONGs, quanto a indicação da para esse grupo de acompanhamento das resoluções, dos
399 efeitos das resoluções, que foi criado um grupo assessor, tinha ficado eu e a Zuleika, quer dizer, a (?)
400 e a APROMAC. Com representante titular a (?) e suplente a APROMAC. Na questão do grupo (e aí
401 acho que vou confirmar o que o pessoal estava dizendo lá atrás), da indicação para o Regimento,
402 ainda não fizemos nenhuma rodada entre todas as representações das organizações da sociedade
403 civil. Podemos até fazer isso, acho, durante o almoço. A outra questão que eu queria trazer aqui e
404 que me trouxe uma preocupação muito grande, que eu li a última reunião do CIPAM, que eu já acho o
405 trabalho... Eu sempre fiz as minhas críticas ao CIPAM, que para mim é o CONAMA dentro do
406 CONAMA. É o “CONAMINHA”, não é? O apelido do CIPAM. Então, o que acontece? O CIPAM lá –
407 eu não sei se foi uma determinação interna do CIPAM... O próprio CIPAM vai formar os grupos de
408 assessoria. Eu gostaria que me explicassem isso, porque eu tive uma certa dificuldade de entender
409 isso, porque eu já acho que quem está no CIPAM já está com peso a mais, além do peso que tem
410 aqui dentro do plenário. O próprio CIPAM vai fazer os grupos assessores... Não está escrito isso no
411 Regimento Interno. Então, só queria trazer essa preocupação, e ver que tipo de solução. Depois
412 dessa discussão que nós tivemos... das várias discussões técnicas... Lógico, pode ser que não
413 aconteça agora, mas eu estou defendendo que o CONAMA tenha condições de indicar para os
414 grupos de discussão pelo menos umas três pessoas de academia, três outras ONGs – já está
415 tentando até fazer isso. Em alguns grupos de trabalho a própria direção do CONAMA está tentando.
416 Exatamente para você ter maior diversidade de participação e de opinião para qualificar melhor as
417 resoluções que estão vindo para cá. O que aconteceu? Pelo menos duas, aconteceu que elas
418 sofreram profundas transformações na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que não tem
419 competência para isso – eu quero dizer bem claro, a minha opinião é que não tem competência –
420 mas que melhoraram o texto, que estava muito ruim, que se viesse para o plenário ia ficar uma
421 situação meio complicada. Mas, eu só estou colocando isso porque eu gostaria de ouvir uma opinião
422 da presidência e da diretoria do CONAMA sobre essa questão do CIPAM se tornar grupo assessor.
423 Eu acho melhor nós procurarmos um mecanismo de incorporar esse grupo assessor, até para
424 facilitar, por exemplo, os técnicos do CONAMA, que têm um peso muito grande e muitas reuniões,
425 muitos grupos de trabalhos, e às vezes são reuniões estafantes, desgastantes. Então, eu queria
426 colocar essa questão para a Mesa para nós... Eu ouvi alguma observação sobre isso.

427
428
429 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK, Conselheiro, agradeço o pedido
430 de esclarecimento. Conselheiro Francisco Iglesias colocou pelo menos umas três questões nessa
431 intervenção. Vamos por parte. Nós estamos tratando aqui apenas, neste momento, no caso da
432 reformulação do Regimento. Isso é muito importante. O plenário do CONAMA mandatou, como é
433 previsto em regimento, que o CIPAM encaminhasse o tratamento desse assunto, para que depois
434 voltasse ao plenário, de forma mais organizada, as sugestões de alteração, para o plenário fazer uma
435 apreciação. Então, isso em relação a regimento. O CIPAM se reuniu, constituiu um grupo. Não é
436 exatamente um grupo de trabalho... (Eu vou pedir paciência ao Conselheiro, só para você ver se
437 esclarece, porque se não esclarecer nós vamos depois pessoalmente lhe fazer esse esclarecimento,
438 a equipe do CONAMA, para deixar bem claro). Mas, veja bem, em relação ao Regimento que o
439 CIPAM decidiu, mandatado pelo plenário, foi de criar um grupo, que não pode ser um grupo de
440 trabalho... Por que não pode ser um grupo de trabalho? O mais adequado que a secretaria do
441 CONAMA avaliou é que um grupo assessor é mais adequado porque um grupo de trabalho é
442 convocado publicamente. Todas as reuniões do CONAMA são abertas, inclusive de grupo assessor
443 também. Mas, a convocação é dirigida para aqueles conselheiros nomeados por cada segmento para
444 constituir o grupo assessor, com uma função exclusiva, que é analisar a minuta de proposta de
445 alteração de Regimento que a secretaria do CONAMA vai apresentar a esse grupo assessor. Então,
446 eu já disse que o Governo Federal já fez essa indicação de dois membros, um titular e um suplente.
447 Nós estamos aguardando entre hoje e amanhã... Eu peço que governos estaduais, governos

448 municipais... Aliás, governos municipais, o Dr. Clarismindo já apresentou também dois representantes
449 para esse grupo assessor. Mas sociedade civil, ONGs, ainda precisam fazer essa indicação, assim
450 como o setor empresarial e governos estaduais. Correto? Então, esse é um assunto. Está
451 esclarecido, Conselheiro? Em relação ao que o senhor disse sobre o grupo assessor que está
452 fazendo avaliação de dez grupos de resoluções que estão sendo analisadas na sua aplicabilidade, na
453 sua aplicação efetiva em todo o país, esse trabalho está em andamento, para dizer a verdade já está
454 quase concluído. Ontem na reunião do CIPAM foi feita a apresentação por parte do consultor
455 contratado de 70% já do estudo realizado para esses dez grupos de resoluções. O CIPAM reunido há
456 duas reuniões atrás, me parece que em maio, decidi que em função da dificuldade... Nós demos
457 dois prazos para a indicação de membros para esse grupo assessor. Nenhum dos segmentos
458 cumpriu os dois prazos que foram dados. Então, em vista disso o CIPAM reunido decidiu que os
459 membros do CIPAM que estavam ali se comprometeriam a analisar o trabalho do consultor como
460 grupo assessor, e então encaminhar o resultado desse estudo para apresentação do plenário.
461 Inclusive quero anunciar aqui já em primeira mão, que a nossa expectativa é que na plenária 88,
462 portanto a de novembro, nós já queremos que o CIPAM traga e apresente o resultado deste grupo
463 assessor, dessa avaliação das dez resoluções, para que o plenário apresente propostas de
464 encaminhamento em relação a este estudo. Então, ele está sendo encaminhado dessa forma,
465 Francisco. Você tem toda razão, o ideal é que o CIPAM, mandatado que foi pelo plenário, criasse um
466 grupo assessor com outros integrantes. Mas a dificuldade, reconhecida pelo CIPAM, de agenda de
467 representantes e conselheiros de cada segmento... É que o mais prático foi que o próprio CIPAM se
468 encarregasse de receber o estudo, analisar e encaminhar ao plenário. Então, sem prejuízo da
469 soberania do plenário, o estudo vai vir para o plenário, vai ser apresentado em novembro, eu espero,
470 se tudo correr bem, e aí o plenário, com base nesse estudo, vai fazer os encaminhamentos. Quero
471 anunciar que dos dez grupos de resolução pelo menos a metade nós já temos um levantamento
472 muito positivo do grau de aplicação. A outra metade ainda não está terminada. Então, é apenas essa
473 informação em relação a esse aspecto. Ainda resta mais uma dúvida?

474

475

476 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - O problema é que o que está
477 escrito lá – posso ter lido errado lá na ata do CIPAM – ficou generalístico. Não ficou específico desse
478 grupo... Assumi esse grupo... Entendeu? Por isso que eu estou pedindo a explicação.

479

480

481 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Pode ser até um problema de
482 redação, mas é especificamente para o grupo assessor que está analisando as dez resoluções. Só,
483 para esse caso.

484

485

486 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Estou atendido. Só queria
487 colocar uma reflexão para nós aqui do Plenário. É sobre o Regimento, mas uma outra reflexão. Tem
488 alguns encaminhamentos e algumas decisões que às vezes não precisa montar um grupo assessor
489 ou um grupo de trabalho. Vou dar o exemplo da questão do aumento de um número de
490 representações nas câmaras técnicas, que foi um problema naquela plenária que... Teve eleição, as
491 indicações, houve problema com as ONGs... Talvez isso poderia ser decidido de uma forma mais
492 direta junto à Plenária. Quando você soma o conjunto de indicações, tudo bem, você pode ter
493 questões mais complexas em relação ao poder e participação, que precisam de uma discussão, tipo
494 o grupo de trabalho, para trabalhar, vamos dizer, esse texto e essa proposta, para apresentar no
495 plenário. Mas, algumas coisas existem... Por exemplo, quando eu consultei todos para assinarem a
496 proposta, não houve dúvida de fazer essa mudança de aumentar de sete para nove, porque facilitaria
497 o conjunto de participação de todos aqui. Facilitaria inclusive politicamente, para evitar aquela disputa
498 que está ocorrendo toda vez que nós temos que fazer uma indicação para as câmaras técnicas.

499

500

501 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK. Essa proposta do plenário,
502 inclusive, já consta da preliminar, vamos dizer assim, da minuta que a Secretaria vai apresentar a
503 esse grupo assessor. OK? Obrigado. Nós vamos dar agora rapidamente, em cinco minutos... Vou
504 pedir que a... Perdão, sim, Conselheiro.

505

506

507 **O SR. EUGÊNIO MARCOS SOARES CUNHA (Governo do Rio Grande do Norte)** – Bom dia a
508 todos. Em primeiro lugar informar que ainda hoje estão sendo encaminhados os nomes dos
509 representantes da ABEMA. Foi decidido ontem em assembléia para a revisão do Regimento Interno,
510 e também para o Encontro Nacional dos Colegiados Ambientais. Em segundo lugar, como o
511 Secretário Capobianco já tinha falado, no dia 16 e 17 de agosto ocorreu um primeiro encontro de
512 secretários estaduais do meio ambiente sobre mudanças climáticas em Manaus, Amazonas. Vai ser
513 bem breve... Nós fizemos uma carta, chamada Carta do Rio Negro, onde eu queria só... Essa carta
514 resolve... Primeiro, salientar a importância e urgência da formulação e implementação de uma política
515 nacional de mudanças climáticas e do Plano Nacional de Mudanças Climáticas; reconhecer o
516 esforços do Governo Federal na promoção de discussões e debate sobre tema por meio de vários
517 ministérios envolvidos, como o MMA, o MCT, o Ministério das Relações Exteriores; reconhecer o
518 esforço do Congresso Nacional na promoção de discussões e debates sobre o tema; solicitar
519 esclarecimento da Comissão Interministerial de Mudanças climáticas quanto ao cronograma e
520 mecanismo de participação da ABEMA no processo de elaboração do Plano Nacional de Mudanças
521 Climáticas; e também reivindicar a participação efetiva da ABEMA no processo de formulação da
522 Política Nacional de Mudanças Climáticas e do Plano Nacional de Mudanças Climáticas. Essa carta
523 tem mais outros pontos, e ela está disponível aqui para todos os membros do CONAMA. E eu
524 solicitaria que ela fosse colocada no *site* do CONAMA. Muito obrigado. (palmas)

525
526
527 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado, Presidente. Bom,
528 rapidamente nós vamos... O presidente Eugênio, da ABEMA, mencionou o Encontro Nacional de
529 Colegiados Ambientais. Esse era exatamente o próximo informe, porque exatamente daqui um mês
530 nós estaremos aqui em Brasília, muitos dos senhores, reunidos para um primeiro encontro nacional
531 de colegiados ambientais. É a primeira vez no País que nós vamos reunir conselhos municipais de
532 meio ambiente, conselho estaduais de ambiente. Inclusive o conselho mais antigo, o conselho
533 estadual participativo e deliberativo mais antigo do País, que inspirou o CONAMA, que é o COPAM
534 de Minas... Está aqui um dos seus ideólogos, que é o nosso conselheiro José Cláudio Junqueira. Nós
535 vamos reunir conselhos municipais, estaduais e também comitês de bacia hidrográfica, além dos
536 conselhos estaduais de recursos hídricos. E como é um evento de uma importância muito grande,
537 está tendo uma adesão surpreendente, nós vamos pedir que a Dominique faça uma breve
538 apresentação para os senhores terem conhecimento de como é que vai ter este encontro.

539
540
541 **A SR.^a DOMINIQUE Louette (Diretora Adjunta do CONAMA)** - Bom dia a todos. Nos dias 16 a 18
542 de outubro vamos estar organizando o 1º Encontro de Colegiados Ambientais, e que vai acontecer no
543 auditório Parlamundi, na LBV, no final da Asa Sul de Brasília. Por que o CONAMA está organizando
544 esse encontro? Porque faz parte de suas competências. No Decreto 99274, a competência 16
545 especifica que uma de suas competências é promover a integração dos órgãos colegiados de meio
546 ambiente. E no nosso Regimento Interno está redigido desta forma: "Incentivar a instituição e o
547 fortalecimento institucional de conselhos estaduais e municipais de meio ambiente, gestão de
548 recursos ambientais e dos comitês de bacia hidrográfica". Os objetivos do ENCA são vários. O
549 primeiro: debater sobre a participação social na gestão ambiental. Queremos também debater sobre
550 estratégias para o fortalecimento tanto do SISNAMA, como do SINGRH, que é o Sistema de
551 Recursos Hídricos tentar criar uma rede para articular esses colegiados nas suas diferentes esferas e
552 entre as esferas nacionais, estaduais e municipais. Estabelecer relações mais concretas entre esses
553 colegiados e as conferências nacionais de meio ambiente, tanto no nível municipal, estadual e
554 nacional. E logo debater a função dos colegiados, principalmente os municipais e os comitês, para
555 definir mais especificamente o seu escopo de decisão, o seu poder de decisão, e os parâmetros
556 gerais para a sua composição. Então, vamos abordar temas *diversos* (?). Não vai dar para entrar em
557 detalhe em cada um deles, mas é o primeiro encontro, o primeiro que nós esperamos ser de vários.
558 Quais são os órgãos convidados? Os órgãos convidados são aqueles que fazem parte do SISNAMA.
559 Então, o CONAMA, os conselhos estaduais ou distrital e os conselhos municipais de meio ambiente;
560 os colegiados que fazem parte do SINGRH, que são o CNRH, os conselhos estaduais de recursos
561 hídricos e os comitês de bacia hidrográfica; o CGEN, o Conselho do Patrimônio Genético; e outros
562 colegiados ambientais federais cuja lista está indicada aqui. Mais concretamente esses participantes.
563 Para os colegiados deliberativos nacionais, que são CONAMA, CNRH e CGEN, teremos três
564 representantes por segmento. Portanto, 15 representantes para o CONAMA, 12 para o CNRH e 9
565 para o CGEN. Para os colegiados estaduais foram convidados todos, e se abriu duas vagas de
566 representante para *cada um* (?) dos seus conselhos, tanto para os conselhos de meio ambiente como

567 para os conselhos de recursos hídricos. Os conselhos municipais, nós tivemos que elaborar um
568 cadastro desses conselhos, porque não tínhamos nenhuma informação sobre esses conselhos
569 municipais. Então, foi encaminhado um ofício da Ministra no dia 28 de março a todas as prefeituras
570 do País solicitando o cadastro dos seus conselhos. Esses números são um pouco antigos, mas
571 devem ter respondido uns 1500 municípios até agora, e desses em torno de uns mil conselhos
572 declarando ter conselhos municipais, e *temos* (?) a informação completa desse conselho. Para os
573 convites foram aplicados cinco critérios: que o conselho estivesse cadastrado antes de 20 de abril;
574 que ele fosse criado antes de 2007 – não queríamos um conselho recente que não tivesse
575 funcionado ainda; que esse conselho tivesse sido ativo em 2006 e 2007, com reuniões; que fosse
576 deliberativo; e que tivesse na sua composição tanto sociedade civil, como setor público e empresarial.
577 Então, do nosso universo de uns 800 conselhos convidamos 353. Agora estamos entrando na fase de
578 uma segunda inscrição, porque, por exemplo, vários conselhos de capitais não se cadastraram,
579 portanto nem entraram na nossa base inicial de escolha. Alguns municípios importantes também não
580 se cadastraram, então, não foram convidados. Estamos entrando em uma segunda fase em que
581 outros 200 conselhos vão ser convidados a se inscreverem para esse encontro. No que se refere a
582 comitês de bacia, foram convidados tanto comitês de rios de domínio estadual e federal. Considerou-
583 se os conselhos que foram ativos em 2006 e 2007. Dos 140 foram convidados 93, mas nessa
584 segunda fase de inscrição vamos convidar na verdade todos os comitês de bacia hidrográfica. E
585 finalmente, convidados 11 colegiados federais, com um representante cada, sendo eles: o Conselho
586 de Gestão de Florestas Públicas, o Conselho do Fundo Nacional de Meio Ambiente, o CONASC (?),
587 o CONABIO, CONACER, CONAFLO, CPDS, CGBA, Comissão dos Povos e Comunidades
588 Tradicionais, o Fórum de Áreas Protegidas e o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação
589 Ambiental. Até agora temos 246 inscritos, excluindo a esfera federal. Nós estamos falando só da
590 esfera estadual e municipal. Vocês têm aí os números representados, com os números por estado.
591 Programação: teremos o primeiro dia no dia 16. A chegada, é a recomendação, na parte da manhã e
592 da tarde. E às 18h a abertura com autoridades. No segundo dia, a partir das 8h 30 informação aos
593 participantes; às 9h uma Mesa redonda inaugural, cujo tema será “*Participação e Controle Social na*
594 *Política Ambiental Integrada: Colegiados, Conferência e Informação (?)*”. Após essa Mesa redonda
595 um debate às 10h. Então, um debate de duas horas, um debate bem amplo. E às 12h 15 uma
596 informação sobre como trabalharão os grupos de trabalhos que serão instalados na parte da tarde.
597 Na parte da tarde, então, se reunirão, por um lado os conselhos nacionais, por outro lado os
598 conselhos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos, os conselhos municipais de meio
599 ambiente e os comitês de bacia hidrográfica, para que cada um desses grupos de colegiados
600 discutam sobre os seus problemas de funcionamento internos, os seus problemas com colegiados de
601 outras esferas. E no final do dia, às 17h 30, se reunirão os conselhos municipais de meio ambiente e
602 os comitês de bacia hidrográfica para tratar de integrar o Sistema Nacional de Meio Ambiente com o
603 de Recursos Hídricos. No terceiro dia teremos a apresentação dos resultados dos grupos de trabalho
604 pelos relatores e às 10h uma Mesa com o tema “*SISNAMA/SINGRH Gestão Compartilhada:*
605 *Integração e Financiamento (?)*”. Ao meio dia uma plenária com a apresentação do grupo de
606 sistematização e uma minuta que chamamos de *Carta* (?) de Responsabilidades Coletivas do ENCA.
607 E à tarde uma plenária para discutir os encaminhamentos e finalizar essa carta de responsabilidades.
608 Essa é a logomarca do ENCA. Os documentos serão enviados com este cabeçalho. E, finalizando: a
609 realização desse encontro é do Ministério com o apoio da Petrobrás, da Caixa Econômica Federal e
610 da Fundação Universitária de Brasília. Como parceiros temos a ANAMMA, ABEMA, CNI; e a
611 confirmar ainda CNM, Frente Nacional de Prefeitos e FBOMS. Na organização: a Secretaria
612 Executiva do Ministério; a Secretaria Executiva do CONAMA; a Secretaria do Conselho Nacional de
613 Recursos Hídricos; a Secretaria do Conselho de Patrimônio Genético; o Departamento de Recursos
614 Hídricos; o Departamento de Coordenação do SISNAMA; a SAIC do Ministério; o Fundo Nacional de
615 Meio Ambiente; e a Agência Nacional de Águas. É tudo. Obrigada.

616
617

618 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Nós vamos agradecer aqui primeiro
619 à Dominique a apresentação e solicitar aos conselheiros que quaisquer informações, detalhes,
620 dúvidas, não vamos abrir aqui agora para intervenções, mas vamos ficar, a Secretaria do CONAMA,
621 à disposição hoje e amanhã para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários. Eu quero
622 também rapidamente... Aqui um outro informe rápido. Nós já estamos concluindo os informes, mas
623 temos ainda mais duas informações importantes. A primeira é que os conselheiros do CONAMA,
624 assim como do CNRH são delegados natos à Conferência Nacional do Meio Ambiente, portanto
625 vocês já receberam uma quantidade de cartazes e folhetos do encontro para levar para os seus

626 municípios, os seus estados, e nos auxiliar na divulgação da conferência. Hoje é dia 18 de setembro
627 e do dia 22 de setembro o Ministério das Cidades promove com um número muito grande de
628 instituições, inclusive não governamentais também, como a ONG Rua Viva, uma programação
629 internacional que é “Um Dia Sem Meu Carro”. É uma mobilização internacional. O Brasil participa
630 ativamente. O Ministério das Cidades mandou aqui uma série de informações sobre as atividades. Eu
631 não vou poder detalhar aqui, mas vocês vão receber um kit até amanhã com as informações sobre
632 essa mobilização em todo o País. Posso adiantar para vocês que o município de São Paulo, por
633 exemplo, está reunido mais de 300 ONGs junto com a Prefeitura Municipal de São Paulo. Eles estão
634 promovendo uma série de iniciativas neste próximo sábado, dia 22. E, finalmente, uma informação
635 que eu preciso prestar a vocês aqui, enviada pela Presidência da República, pela Secretaria de
636 Relações Institucionais e a Secretaria do Conselho Desenvolvimento Econômico e Social, o chamado
637 “Conselhão”, a respeito do Observatório da Equidade. Esse observatório foi criado pelo Conselho de
638 Desenvolvimento Econômico e Social através de uma rede de diálogo sobre o processo de
639 desenvolvimento do País e a promoção da equidade como critério de análise e proposição de
640 políticas públicas. A temática do desenvolvimento com equidade, priorizada pelo CDS desde a
641 elaboração coletiva da agenda nacional do desenvolvimento impulsionou a criação do Observatório
642 da Equidade, ferramenta de observação e produção de conhecimento sobre o País. O
643 acompanhamento efetivo das condições econômicas e sociais do País e a forma de distribuição de
644 bens público e oportunidades de acesso à cidadania e qualidade de vida na população exigem a
645 construção de conceitos e metodologias que considerem integração e intersectorialidade das políticas
646 e de seus efeitos. O objetivo desse observatório, a intenção do Observatório da Equidade do CDS,
647 em parceria com a Secretaria-Geral da Presidência da República é promover um encontro de
648 conselhos nacionais para iniciar o debate sobre o desenvolvimento e equidade, e lançar a semente
649 para a construção de parcerias rumo ao desenvolvimento do País. Então, eles buscam integrar os
650 conselhos setoriais nacionais numa rede de atores que possam trabalhar estrategicamente o
651 desenvolvimento com equidade; também oferecer uma ferramenta de observação e ação na forma do
652 Observatório da Equidade. E esse encontro está previsto para o dia 07 de novembro – local a
653 confirmar – e a organização é da secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e
654 da Secretaria-Geral da Presidência da República. Os conselhos setoriais nossos... No caso aqui o
655 CONAMA, vão ser convidados a participar quatro conselheiros, representando aqui tanto Governo
656 quanto sociedade civil, e também a Secretaria Executiva do Conselho. Presidente, nós recebemos
657 uma solicitação para uma informação triste, mas necessária, de um acontecimento que está
658 preocupando bastante especialmente as entidades da sociedade civil. Eu vou ler aqui o informe:
659 “Antônio Conceição Reis, 44 anos, que presidiu a ONG ambientalista Nativos de Itapuã, foi baleado,
660 encapuzado e seqüestrado no bairro de Itapuã em Salvador, capital do Estado, na manhã do dia 10
661 de julho último. No mesmo dia, foi encontrado em Camaçari, Região metropolitana de Salvador um
662 corpo carbonizado no interior de um Ecoesport prata. O cadáver encontrado não tinha condições de
663 reconhecimento, mas um cunhado de Antônio Conceição, disse estar certo que o corpo achado, de
664 fato é do ambientalista, pelas perfurações a tiro. Defensor da Lagoa do Abaeté, um dos cartões
665 postais de Salvador, Antônio Nativo como era conhecido Antônio Conceição Reis, conseguiu acabar
666 com o Carnaval na área, para preservar o lago, e contrariou vários interesses. No último dia 15 de
667 julho ocorreu pela manhã uma caminhada por justiça pela morte do ambientalista Antônio Conceição
668 Reis, presidente do Grupo Nativos de Itapuã, que saiu da Praia de Piatã com destino final à Lagoa do
669 Abaeté. Até o momento os autores do crime não foram identificados e punidos”. Esse informe foi-nos
670 oferecido pelo representante das ONGs do Nordeste aqui no CONAMA, Domingues Ailton. Eu vou
671 passar aqui a palavra ao presidente. Dr. Capobianco tinha sugerido, inclusive, que fizéssemos um
672 minuto de silêncio. Eu quero esclarecer que nós procuramos o Governo do Estado da Bahia.
673 Obtivemos a informação. Não sei se o representante do Governo da Bahia está presente aqui, mas
674 recebemos a informação por parte da Secretaria de Segurança do Governo do Estado para o
675 esclarecimento desse acontecimento, mas que ele não poderia dar a essa plenária muitos detalhes
676 de informação para não prejudicar as investigações que estão em andamento no Estado. Então, eu
677 vou passar a palavra aqui ao Presidente da Mesa, João Paulo Capobianco.

678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo) – Eu acho que em apoio aos familiares e ao movimento ambientalista da Bahia, eu queria pedir a todos um minuto de silêncio em homenagem ao Antônio Conceição Reis. Obrigado.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Passamos, então, ao item V da pauta...

O SR. DOMINGOS AÍLTON RIBEIRO DE CARVALHO (GERC) - Domingos Ailton, representando o Grupo Ecológico Rio das Contas – GERC, uma das ONGs representativas do Nordeste no CONAMA. Eu gostaria além do minuto de silêncio que o Ministério do Meio Ambiente, através de sua Secretaria Executiva, fizesse gestão junto ao Governo do Estado no sentido realmente de agilizar essa investigação. No País tem sido regra a impunidade em relação a assassinatos como esses, ou em casos que há punição, essas punições demoram muito ao longo do tempo. E nós não gostaríamos de ver mais um caso com uma longa demora. Há uma insatisfação muito grande das entidades ambientalistas, da sociedade civil, dos moradores, que querem, inclusive, fazer uma outra manifestação em relação a isso, porque mesmo que esteja acontecendo uma investigação, mas cabe ao Governo prestar esclarecimento à sociedade em relação a casos como esse, até porque num momento que há um silêncio a impunidade impera, e isso serve até para estímulo a novos assassinatos, uma vez que a luta ambientalista não só em Salvador, mas no interior da Bahia, no interior do Nordeste, sofre uma perseguição muito grande por parte daqueles degradam o meio ambiente, e são afetados pelos seus interesses econômicos que entram em choque com a preservação ambiental. Portanto, é necessária uma resposta ativa, e é necessário também um apoio no sentido da Secretaria Executiva do CONAMA e do Ministério do Ambiente fazer gestão junto ao Governo do Estado. Que esse caso seja esclarecido e que os culpados sejam punidos por um assassinato tão bárbaro.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo) – Veja bem, Conselheiro está correto. Esse problema envolvendo eliminação física de ambientalistas já é antigo. Vários casos já foram julgados, inclusive muitos casos geraram investigações importantes, mas esse é um caso afeto à justiça estadual. A polícia estadual. Nós tivemos, inclusive, há algum tempo atrás uma discussão grande em relação ao assassinato da Irmã Dorothy – todos acompanharam – onde se buscou inclusive uma intervenção federal a partir da declaração do crime como um crime contra os direitos humanos. Mesmo assim o caso foi tratado na instância estadual. Mas, talvez nós pudéssemos fazer além das gestões já realizadas... Elas precisam ser feitas dentro dos princípios do respeito ao pacto federativo e toda a legislação em vigor. Eu sugeriria, a partir de sua fala, que o CONAMA se manifestasse através de uma moção à justiça estadual, ao Governo do Estado, no sentido de que isso seja tratado com prioridade. Concordo plenamente com os argumentos colocados e acredito que o CONAMA tem legitimidade e pode de fato fazer uma gestão nessa direção, sem que isso implique em qualquer tipo de interpretação, de interferência na autonomia do estado, da justiça estadual. Então, eu proponho que o Conselheiro prepare uma moção. Eu particularmente gostaria de em nome do Ministério do Meio Ambiente assinar essa moção conjuntamente com você.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – OK, Presidente. Nós passamos ao item cinco da pauta, que é o último antes da ordem do dia apresentação, que é apresentação à Mesa por escrito de requerimento de urgência de inversão de pauta ou de retirada de matérias. Nós já temos em mãos um requerimento de informação, que antes de ler eu vou só informar aqui e submeter ao plenário uma proposição que foi apresentada pelo CIPAM em relação a requerimento de informações. Na análise que vai ser iniciada sobre Regimento Interno... O Regimento, ele é omissivo em relação a esse instrumento de requerimento de informação, e é um instrumento que tem sido bastante utilizado nos últimos dois anos no CONAMA. Então, o CIPAM entendeu que antes que o grupo assessor do Regimento apresente uma proposta em relação à tramitação de requerimento de informações no CONAMA, considerando inclusive que existe uma legislação sobre esse tipo de instrumento, o CIPAM sugeriu que apresentássemos ao plenário que em termos transitórios até que nós tenhamos uma decisão final no Regimento sobre a tramitação desse tipo de matéria que o

738 requerimento de informação ficasse sujeito às mesmas regras de qualquer documento que venha ser
739 aprovado pelo plenário. Qual é a regra hoje regimental? É de que todo e qualquer documento que vai
740 à votação em plenário, ele seja apresentado para o conhecimento dos conselheiros no mínimo 15
741 dias antes da Plenária, para ele ser então submetido à Plenária, lido e aprovado para que seja, então,
742 procedida a informação que está sendo requerida. Então, assim o CIPAM entendeu e pediu que
743 submetêssemos ao plenário, para ver se há uma concordância, ou seja, esse requerimento que está
744 sendo apresentado hoje, ele vai ser não aprovado aqui agora, mas ele vai disponibilizado no *site* do
745 CONAMA, para que os conselheiros tenham conhecimento do teor desse requerimento, e então seja
746 aprovado ou não na próxima plenária do CONAMA. Para ser apresentada a informação na seguinte.
747 Por que razão que o CIPAM também apresentou essa proposta? Pelo número de requerimento de
748 informações. Para vocês terem uma idéia, para essa plenária aqui nós estamos atendendo amanhã
749 quatro requerimentos de informação. Então, em função inclusive do número é que se avaliou como
750 importante que se procedesse a esse preceito regimental que faz observar quinze dias pelo menos,
751 de antecedência, para que os conselheiros cheguem conhecendo melhor o que vai ser submetido à
752 votação. Tem um conselheiro da Bahia que está levantando a mão ali. Por favor, se apresente
753 conselheiro.

754
755

756 **O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECH (Governo da Bahia)** - Eu quero me desculpar,
757 precisei me ausentar um instante do plenário, e justamente quando aconteceu a observação ao
758 assassinato do Antonio Conceição dos Reis. Esse assassinato evidentemente comoveu todos nós,
759 inclusive pela forma como aconteceu – foi apresentado aqui. Eu quero apenas dizer que nós estamos
760 acompanhando muito amiúde o trabalho da Secretaria de Segurança Pública, tanto a Secretaria do
761 Meio Ambiente – o próprio Secretário, Juliano Matos – como a Secretaria da Reparação estão
762 empenhadíssimos desde o primeiro momento na solução dessa questão. Evidentemente que é uma
763 investigação de um crime que, pelas características que tem, é necessário haver uma investigação
764 realmente sigilosa, uma investigação cuidadosa. A própria Polícia Federal está cooperando com a
765 polícia baiana na solução do crime. Embora existam indícios fortíssimos do tipo de crime que tenha
766 sido, um crime execução, claramente, é preciso mapear que ele não é um fato isolado. Isso nós
767 podemos adiantar, esse crime não é isolado. Não foi um acontecimento isolado, e por isso as
768 investigações estão sendo conduzidas com todo cuidado e rigor necessários. Inclusive, com
769 participação da Polícia Federal. É só uma informação.

770
771

772 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado, Conselheiro. Eu inclusive
773 consultei o plenário para ver representação da Bahia, porque nós fizemos contato justamente com o
774 Governo do estado e nos foi informado que hoje teria um esclarecimento aqui, mas que o Governo
775 estava empenhado, exatamente na forma como você apresentou. Então, voltando à questão de
776 requerimento de informação, eu pergunto se o plenário está esclarecido sobre a proposta do CIPAM.
777 Enquanto não se faz uma definição mais clara de regimento sobre o encaminhamento dessa matéria
778 em plenário nós observaríamos aquele prazo mínimo de quinze dias para disponibilização aos
779 conselheiros, antes de votarmos o requerimento em plenário. Algum conselheiro é contrário a esse
780 encaminhamento? Podemos aprová-lo? Então, Presidente, está aprovado. Eu vou ler, apenas, agora
781 rapidamente, porque nós já... Procedendo a essa decisão do plenário, nós já vamos ler o
782 requerimento para que todos tenham um conhecimento e na próxima plenária nós já possamos fazer
783 a votação. “Requerimento de informação às entidades abaixo-assinadas, vem pelo presente solicitar
784 ao CONAMA que requisite informações ao Governo de Minas Gerais através de sua Secretaria de
785 Meio Ambiente para apresentação na próxima reunião ordinária acerca do licenciamento ambiental
786 do Distrito Industrial de GCABA (?) em áreas de preservação permanente APP através da criação de
787 nova hipótese de utilidade pública não contemplada no Código Florestal ou Resolução CONAMA 369
788 de 2006. Cumpre ressaltar que no nosso entendimento o estado de Minas Gerais contraria o disposto
789 no art. 1º § 2º, inciso IV, alínea C do Código Florestal, o qual atribuiu apenas ao CONAMA a
790 competência para fixar novos casos de utilidade pública para fins de intervenção em APP. Assinam a
791 resolução AMDA, Canindé, Bicuda, Novos Curupiras, Vidágua...” E tem mais um conselheiro aqui que
792 eu não estou conseguindo identificar. Francisco Iglesias? Está em letra de médico... O plenário já tem
793 conhecimento, mesmo assim nós vamos disponibilizar no *site* para votação na próxima plenária.
794 Obrigado. Presidente.

795
796

797 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Muito bem, o Francisco Iglesias tinha
798 se inscrito? Não. Está certo... Virgílio Vianna tem um comentário em relação ao item cinco. O item
799 cinco nós estamos encerrando aqui agora. Por favor, com a palavra.

800
801

802 **O SR. VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA (Governo do Amazonas)** - Bom dia a todos. Eu queria saudar
803 ao Capobianco e ao Nilo, e pedir que fosse retirado da pauta o Processo sobre OSCIPs e Unidades
804 de Conservação, que é o Processo 02000003674/2005-12, uma vez que a discussão desse tema não
805 foi esgotada nas duas comissões. Houve uma reunião da Comissão Sobre Assuntos Jurídicos em
806 conjunto com a Câmara Técnica de Unidade de Conservação. Na verdade foi primeiro uma reunião
807 da Câmara Técnica de Unidade de Conservação e depois uma reunião conjunta. E não houve prazos
808 suficiente para que depois as duas comissões processassem o resultado dessa última reunião.
809 Então, tendo em vista a importância da matéria, nós gostaríamos de solicitar a retirada de pauta disso
810 e, caso tenhamos a próxima reunião do CONAMA em novembro, nós acreditamos que teríamos
811 tempo para fazer o trâmite nas duas comissões em separado. Então, tenho aqui uma solicitação que
812 eu gostaria de entregar à Mesa, e ao mesmo tempo compartilhar com todos aqui que um dos
813 assuntos que nós queremos incorporar nessa última revisão da questão de OSCIPs é questão do
814 pagamento por serviços ambientais. Eu queria entregar também à Mesa dois folderes explicativos do
815 Programa Bolsa Floresta, que é um pagamento por serviços ambientais aos moradores das unidades
816 de conservação do Amazonas, as unidades de conservação estaduais, que é um pagamento que tem
817 a ver com esse assunto de OSCIPs. Então, eu acho que é algo importante. E queria também em
818 nome da comissão pedir a todos que tenham sugestões e recomendações, que mandem as suas
819 observações sobre a minuta que está aí junto com o material que foi distribuído, de forma que
820 eventualmente a versão revisada incorpore mais comentários além daqueles membros das duas
821 comissões.

822
823

824 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Muito obrigado, Conselheiro Virgílio.
825 Como reza o Regimento, como Presidente da Câmara Técnica de Unidades de Conservação, a
826 matéria está automaticamente retirada de pauta. E queria aproveitar essa intervenção do nosso
827 Secretário Virgílio, que traz aqui dois importantes documentos dessa iniciativa muito significativa do
828 estado do Amazonas, que já busca instrumentos efetivos para concretizar a questão do pagamento
829 dos serviços ambientais, que de fato é algo da maior relevância, e certamente será um assunto muito
830 debatido essa semana, que nós teremos o Encontro Nacional dos Povos das Florestas, a abertura é
831 hoje à noite. Dentro em breve nós passaremos a todos aqui o local da abertura desse encontro. Um
832 encontro extremamente importante, e que eu fiz questão de ressaltar o “das Florestas”, porque essa é
833 uma reedição do encontro ocorrido do famoso Encontro dos Povos da Floresta, mas que agora não é
834 da floresta Amazônica apenas, é dos povos das florestas do Brasil como um todo. Um evento muito
835 importante, que traz comunidades, organizações, pesquisadores, acadêmicos, etc., que trata do tema
836 e de todo o País, e será aberto hoje às 19h, em local que em breve informaremos. Então, Virgílio está
837 acatada já a sua recomendação. Temos um novo conselheiro inscrito? Não temos mais. O Nilo já
838 resolveu a questão. Se não há mais nenhuma questão envolvendo o item cinco, podemos, portanto
839 passar para a ordem do dia. Nós temos agora aqui resoluções para serem tratadas. O item 7.1:
840 “Proposta de Resolução que dispõe sobre os critérios para a determinação de espécies silvestres a
841 serem criadas e comercializadas como animais de estimação”. Processo cujo número se encontra na
842 presente pauta. Trata do tema de depósito doméstico provisório de animais silvestres; critérios para
843 venda de animais silvestres; estimação e proteção contra maus-tratos aos animais. Interessado, o
844 IBAMA. Procedência 8ª Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros, em 15 de
845 março de 2006; e 31ª Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em 07 e 08 de novembro de 2006. O
846 relator é o Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade Fauna e Recursos Pesqueiros, Dr. Paulo
847 Nogueira-Neto. Por favor. Antes do Dr. Paulo fazer o uso da palavra, só para esclarecer que esse
848 processo já teve pedido de vistas solicitado na 85ª Reunião Extraordinária em 25 e 26 de abril de
849 2007 pelas entidades da sociedade civil, tendo como primeiro signatário representação das Entidades
850 Ambientistas da Região Sudeste – AMDA. Pedido de retorno à Câmara Técnica de origem na 86ª
851 Reunião Ordinária em 03 e 04 de julho de 2007 pelo presidente da Câmara Técnica de
852 Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros para reanálise, uma vez o relatório de pedido de vistas
853 trouxe alterações significativas de conteúdo.

854
855

856 **O SR. PAULO Nogueira-Neto (ADEMA/SP)** – Esse projeto que vamos discutir é um projeto que é
857 preocupação antiga de todos aqueles que se interessam pelo meio ambiente, em especial em relação
858 à proteção da fauna. Esse projeto teve a sua apresentação ao CONAMA retirada de pauta para
859 novos estudos quando há alguns meses iria ser apresentado. Então, foi plenário retirado do plenário
860 para receber novas contribuições, e foi também objeto de uma reunião conjunta da Câmara Técnica
861 de Assuntos Jurídicos com outra câmara técnica, que eu presido, que trata desses assuntos mais de
862 perto, que é a Câmara Técnica da Biodiversidade e Assuntos Pesqueiros. Bom, agora está em fase
863 de votação. Na reunião que nós tivemos com a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos havia uma
864 dúvida se isso estaria dentro ou não das possibilidades de atuação do CONAMA. O CONAMA, ele
865 tem um campo de atuação bastante claro que foi definido na Lei 6.988 de 1981, dizendo que o
866 CONAMA pode estabelecer resoluções sobre a utilização dos recursos naturais. Então, está bem
867 claro isso. Mas, um dos presentes a essa reunião achou que não estava escrito lá a palavra fauna
868 nessa Lei. Acontece que recurso natural compreende claramente a fauna, quer dizer, a fauna é
869 tipicamente um dos recursos naturais. Então, houve uma discussão em torno do assunto. O assunto
870 foi debatido e chegou-se, enfim, a esta reunião de hoje que vai decidir o assunto. Eu queria dizer e
871 lembrar uma coisa, que o CONAMA não pode fazer assuntos que sejam objetos de lei,
872 obrigatoriamente objetos de lei, porque isso compete ao Poder Legislativo, não compete a nós. O que
873 está bem claro é que nós podemos regulamentar aquilo que já foi objeto de lei. E esse assunto já foi
874 objeto de lei. A lei da fauna e outras leis, a lei dos crimes ambientais, tratam de animais de estimação
875 que são animais silvestres. Então, ele está bem dentro dessa atribuição. O que se pode discutir é que
876 deva haver uma outra deliberação mais especificamente sobre os maus-tratos aos animais. Essa que
877 nós vamos ver agora, ela trata dos maus-tratos de uma maneira ampla e geral. Não poderia deixar de
878 fazer isso e fez muito bem tratar assim. Agora, para tratar com maiores e maior profundidade a
879 questão dos maus-tratos aos animais, então é preciso uma nova legislação. Inclusive um dos
880 assuntos que está sendo muito discutido é, por exemplo, a utilização de animais para uso em
881 laboratórios. É claro que a medicina exige o uso desses animais quer nós queiramos, quer não
882 queiramos. Isso é uma questão de sobrevivência da humanidade. E nós não podemos ser contra
883 assuntos básicos referentes à sobrevivência da própria humanidade. Todas as conquistas da
884 medicina foram objetos de experiências em animais, e isso, evidentemente, precisa continuar. Agora,
885 precisa continuar com bastante restrição com bastante cuidado. Inclusive quando eu fui aluno do
886 curso de História Natural da USP, e depois eu fui assistente lá, quando se fazia experiências sobre
887 sapos eram experiências inteiramente inúteis, porque davam a cada aluno um sapo... Primeiro
888 contratavam uma pessoa para catar os sapos nos brejos ao redor de São Paulo. Quando tinham uns
889 50 ou 100 sapos catados, então, vinha um saco cheio de sapos. Cada aluno recebia um sapo. Tinha
890 de matar o sapo. E matava mal. Não é propriamente matar, tinha que descerebrar os sapos, que
891 depois morriam. Então, o resultado prático é que eu pessoalmente quando acabava a aula tinha que
892 matar 50 sapos. Eu não ia deixar os sapos sobrevivendo lá e sendo objetos de tortura, de dores, etc.
893 Então, eu acabava matando o sapos. Bom, isso apenas para contar um episódio pessoal, dizendo
894 que é uma coisa extremamente importante mesmo na experimentação de animais que hajam regras
895 que definam a situação. Mas, hoje nós vamos tratar mais especificamente da criação desses animais.
896 Como criar esses animais. E isso tem um impacto muito grande nós esperamos, na diminuição do
897 tráfico de animais. O tráfico de animais é um tráfico extremamente importante, que envolve quantias
898 consideráveis de dinheiro. A tal ponto é importante, que a polícia ambiental do estado de São Paulo o
899 ano passado apreendeu 36 mil animais silvestres, principalmente aves, que eram trazidos de outros
900 estados para serem vendidos em São Paulo, nas piores condições possíveis. E fazer o quê com os
901 36 mil animais? Então, são assuntos que ainda estão pendentes e precisam de uma regulamentação
902 melhor para que se possa lidar com isso. E milhões de lares brasileiros, podemos dizer, têm animais
903 silvestres, principalmente aves, em cativeiro. Não vou dizer quase todos nós, porque seria um
904 exagero, mas, muitos de nós na nossa infância ou meninice apreendia animais com alçapão ou
905 coisas assim, e tinha um canário de estimação – canário-da-terra; curió já era um passarinho mais
906 sofisticado, mais o papa-capim e outras aves. Então, já está generalizada, digamos assim, essa
907 tendência de milhões de lares terem animais silvestres. Não apenas animais domésticos, mais
908 especificamente animais silvestres. Tudo isso precisa ser regulamentado. Não podemos deixar isso
909 continuar acontecendo assim, inteiramente sem nenhum controle. Agora, são questões difíceis, ou
910 questões que demandam estudo. Nós temos que verificar, e vamos fazer isso aqui, certamente.
911 Artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, para ver se as nossas intenções, que são principalmente
912 de conferir, digamos assim, que esses animais sejam tratados com dignidade, e que possam difundir
913 no nosso povo o amor voltado também para a proteção dos animais silvestres. Então, era isso que eu
914 tinha a dizer, em termos bem amplos e bem gerais. Muito obrigado.

916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo) – Obrigado, Dr. Paulo. Bom, a nossa proposta de encaminhamento, como de praxe, seria fazendo a aprovação do texto base, caso seja da concordância de todos, e depois abriremos o processo para discussão, para emendas ao corpo da resolução. Portanto, conselheiro Virgílio, com relação ao encaminhamento? O encaminhamento seria este: primeiro submeter a aprovação do texto base; uma vez aprovado o texto base abrir para emendas... A aprovação do texto base sem prejuízo de emendas. Tudo bem? Por favor, conselheira.

A SR.^a CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) - As entidades ambientalistas têm algumas questões preliminares para levantar antes da aprovação do texto base. Bom, a AMDA ficou encarregada de elaborar o relatório de vistas, então nós tivemos a oportunidade de tomar bastante contato com esse tema e consultar diversas entidades, e inclusive biólogos, veterinários, para embasar tecnicamente o nosso parecer. Inicialmente eu queria levantar alguns problemas de ordem ética que o movimento ambientalista enxerga nessa minuta de resolução. A Declaração Universal dos Direitos dos Animais, da ONU, ela diz que todos os animais nascem iguais perante a lei e têm os mesmos direitos à existência. Portanto, essa visão utilitarista dos animais como objetos comercializáveis para a satisfação dos caprichos de seres humanos está em completa dissonância com a Declaração Universal dos Direitos dos Animais. A apropriação da vida para atendimento de anseios meramente consumistas, destituídos de uma necessidade real, deveria ser vista no mínimo com sérias restrições. Entretanto, a leitura do processo que nós tivemos a oportunidade de fazer, que originou essa proposta, deixa claro que os princípios e interesses que pautaram a discussão desconsideram os aspectos que nós destacamos. O próprio *site* do IBAMA dentro da sessão de tráfico de animais diz o seguinte no texto “Liberdade para quê?”: “Quanto menos um grupo é capaz de se levantar e de se organizar contra a opressão, mais facilmente ele é oprimido’. Assim, pelo fato dos animais não realizarem levantes ou reivindicações, usualmente seus interesses são solapados pelos interesses dos humanos que, não raras vezes, não passam de caprichos e não movidos pela necessidade de sobrevivência. A manutenção, por exemplo, de animais engaiolados resulta de um capricho humano que interfere em um interesse genuíno e lícito destes animais que é o de não serem aprisionados”. Além dessa questão, desses aspectos éticos, que depois outros companheiros das entidades ambientalistas poderão detalhar um pouco mais, nós fizemos alguns questionamentos de ordem jurídica também com relação à resolução. Bom, conforme extraído do processo de discussão, a proposta foi baseada na Lei 5197/67, que seria a Lei de Proteção à Fauna, ou Código de Caça, como é conhecida por outros. Ela proíbe a captura, a manutenção de animais silvestres em cativeiro sem autorização do órgão competente. E ela diz no seu art. 6º que “O poder público: estimulará a construção de criadouros destinados à criação de animais silvestres para fins econômicos e industriais”. Bom, pela simples leitura que pode se fazer dessa Lei 5197 de 1967 – é uma lei bastante antiga – verifica-se que ela não está apenas em desacordo com as bases do pensamento ecológico atual, mas também que é incompatível com princípios de direito ambiental e com a própria legislação ambiental posterior, inclusive a Legislação Federal de 1988. Com esse Código de Caça a fauna passou a ter o *status* de bem, propriedade do estado. Mas a promulgação da Constituição 1988 houve alteração dessa natureza jurídica da fauna que, assim como outros bens ambientais, deixou de compor a categoria de bens públicos para se tornar bens de interesse difuso e indivisível. O relatório de vistas do Instituto “O Direito por Um Planeta Verde” – está na folha 382 dos autos – também tem esse entendimento, e afirma que os animais silvestres são bens ambientais de natureza difusa, e não coisas passíveis de apropriação. Também é esse o entendimento da autora Edna Cardoso Dias, segundo o qual enquanto a lei considera os animais silvestres como bem de uso comum do povo, ou seja, um bem difuso indivisível e indisponível, os domésticos são considerados pelo Código Civil como *ser moventes* passíveis de direitos reais. Assim, que é permitida a apropriação dos animais domésticos para integrar o patrimônio individual, diferentemente do que ocorre com o bem coletivo. Portanto, fica claro que não há amparo legal ou constitucional para o comércio de animais silvestres como animal de estimação. Diversos dispositivos da Lei 5197 de 67 não foram recepcionados pela atual ordem constitucional. Eu queria aproveitar essa oportunidade, inclusive, para mencionar uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal contra portarias do IBAMA que autorizaram o comércio de répteis como animais de estimação. Nessa ação o Ministério Público destaca o art. 225 da Constituição Federal, que diz que “incumbe ao poder público proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”. O Ministério Público diz que “pelo que determina o texto constitucional temos por certo que a domesticação desses animais não deve ser autorizada, na medida em que põe em risco a função ecológica desses animais silvestres, bem como pode acarretar

976 maus-tratos aos mesmos, haja vista os cuidados especiais que necessitam, que muitas vezes podem
977 ser desconhecidos dos adquirentes, por mais boa vontade que possuam em tratar bem do animal”.
978 Bom, essa ação civil pública já recebeu sentença em primeira instância, e eu gostaria de ler alguns
979 dessa sentença. “Não se pode abstrair ainda da análise dos fatos que não é razoável a utilização de
980 animais silvestres como objetos de diversão. Animais domésticos já existem para esse fim, como os
981 cães, os gatos, e algumas espécies de aves. A retirada de animais silvestres de seu habitat natural
982 apenas para destiná-los ao deleite de algumas pessoas é um ato que avilta à própria dignidade da
983 pessoa humana, que pressupõe um ser superior e nobre, capaz de proteger e preservar as formas
984 inferiores de vida que tanto embelezam o planeta Terra para que possam ser admiradas pelas futuras
985 gerações. Ainda que assim não fosse, certo é que o legislador constitucional, preocupado com a
986 questão ambiental, tratou desse tema no art. 225 da Constituição Federal, classificando o meio
987 ambiente como um direito difuso da coletividade, o que inviabiliza a sua exploração de forma
988 individual, e muito menos de forma predatória. O que o comando constitucional determina é que tanto
989 o poder público quanto a coletividade tem o dever de defender e preservar o meio ambiente para as
990 presentes e futuras gerações. Ora, com certeza ao se transformar animais silvestres em animais de
991 estimação não se estará defendendo e muito menos preservando as espécies capturadas para esse
992 fim. Imagine-se, por exemplo, que vire moda na sociedade a adoção de cobras como animal de
993 estimação. Isso poderia implicar no desequilíbrio desses animais, com risco de extinção, como já
994 ocorre com algumas espécies de aves, a exemplo do canário-da-terra, das ararinhas-azuis, etc.
995 Nesses casos em pouco tempo a exploração, que inicialmente era restrita e regulamentada, como
996 pretende o IBAMA, transforma-se em seguida numa caça clandestina e generalizada, perdendo-se o
997 controle. Melhor, portanto, será prevenir agora do que remediar futuramente. No sentido do acima
998 anotado o inciso VII do § 1º do mencionado art. 225 da Constituição Federal veda expressamente
999 práticas que coloquem em risco a função ecológica da fauna e da flora”.

1000

1001

1002 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Conselheira, desculpe, qual é a sua
1003 previsão? Eu estou entendendo que esse é um parecer que foi apresentado às câmaras técnicas que
1004 trataram do assunto. Já foi apresentado?

1005

1006

1007 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Não. Na verdade essa decisão que eu estou
1008 lendo, ela não foi objeto do processo. Ela é um documento novo.

1009

1010

1011 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Qual é a sua previsão, conselheira?

1012

1013

1014 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Cinco minutos.

1015

1016

1017 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Porque nós estamos numa fase
1018 inicial de esclarecimentos. Na realidade eu acho que já ficou muito clara a posição da conselheira em
1019 relação ao encaminhamento de não aprovação dessa resolução.

1020

1021

1022 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Eu vou só terminar essa parte de aspectos
1023 jurídicos, então, que seria a questão preliminar, e nós podemos entrar na discussão de mérito.

1024

1025

1026 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Nós precisamos tratar... Nós
1027 estamos discutindo agora apenas a aprovação do texto base. Então, por favor.

1028

1029

1030 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Bom, concluindo. Continuando a leitura da
1031 sentença: “em síntese, em meu entendimento, somente através de lei se poderá explorar o meio
1032 ambiente, e ainda assim desde que sua execução não provoque qualquer dano, como se infere de
1033 uma análise do art. 225, seus parágrafos e respectivos incisos da Constituição Federal”. Só para
1034 terminar: eu achei importante trazer essa sentença, porque questiona inclusive a necessidade desse
1035 tipo de regulamentação ser feito através de lei. Não poderia ser através de uma portaria do IBAMA e

1036 nem por uma resolução do CONAMA. E esse questionamento foi inclusive levantado na Câmara de
1037 Assuntos Jurídicos, entretanto pelo relatório não foi possível verificar qual foi a conclusão da Câmara.
1038 Se fosse possível até posteriormente a câmara fazer um esclarecimento sobre o seu entendimento
1039 sobre a competência do CONAMA para regulamentar essa matéria, considerando que a Constituição
1040 exigiria que isso fosse feito através de lei. Se for possível posteriormente... Obrigada.

1041
1042

1043 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Só queria fazer um esclarecimento,
1044 só para o entendimento entre nós. Nós estamos tratando de pôr limites... Nós temos uma lei em vigor
1045 que permite. Isso é só para o entendimento. Na fala da conselheira dá a entender de que essa prática
1046 não é permitida e que nós estaríamos através da Resolução do CONAMA permitindo. Eu queria
1047 esclarecer que a lei autoriza, e o que nós estamos é justamente ao contrário, é impondo limites a esta
1048 prática. Inclusive tratando diretamente de vários assuntos que a conselheira apontou como, por
1049 exemplo, a limitação de tipos de animais que poderiam, eventualmente, serem criados em cativeiro,
1050 etc. Ou seja, são limites a serem impostos. Nós não estamos abrindo nenhuma possibilidade. Nós
1051 estamos restringindo a possibilidade.

1052
1053

1054 **O SR. PAULO Nogueira-Neto (ADEMA/SP)** - Bom, eu queria fazer minhas as palavras do Dr.
1055 Capobianco, dizendo que a parte jurídica foi bastante debatida. Então, nós achamos que quando ela
1056 veio para cá já veio, digamos, com a afirmação de que nós estamos tratando de um assunto legal,
1057 não de uma ilegalidade. Isso é uma questão básica. Outra questão importante é que se trata no fundo
1058 de uma questão ética. E eu acho que quando nós manifestamos amor a pessoas, amor aos animais,
1059 nós estamos usando de uma faculdade humana extremamente importante. A sociedade humana não
1060 seria possível se não fosse a obediência – muitas vezes essa obediência falta, mas que é sempre
1061 importante – ao princípio e ao mandamento do amor ao próximo. Eu não estou dizendo que os
1062 animais são o nosso próximo. Mas nós devemos tratar deles com todo amor também. E essa lei é
1063 exatamente para evitar abusos que existem hoje. Animais que não deveriam ser utilizados como
1064 animais de estimação. Imagine, por exemplo, se alguém quisesse capturar andorinhas, para manter
1065 andorinha cativa. Seria impossível, seria completamente contrário até à ética nossa, mas com o
1066 correr da história da humanidade sempre houve essa domesticação, inclusive entre os nossos índios.
1067 Criaram até uma palavra: xerimbabo. Xerimbabo é o animal de estimação dos índios. Então, nas mais
1068 diversas civilizações, e sempre com uma afirmação ética de amor a esses animais, eu acho que eles
1069 podem ser criados e podem mantidos. Mas, é preciso haver restrições, e é preciso também punir
1070 qualquer tipo de maus-tratos. Obrigado.

1071
1072

1073 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP)** - Senhor Presidente, senhores conselheiros, bom
1074 dia. Na verdade essa solicitação de fala é para passar a palavra ao senhor Rogério Fujiura, que é da
1075 COBRAP, para que ele possa pontuar aqui uma outra visão em relação a essa matéria. Ele vai se
1076 apresentar aqui.

1077
1078

1079 **O SR. ROGÉRIO FUJIURA (COBRAP)** – Senhores conselheiros, senhores acompanhantes, apenas
1080 um encaminhamento para uma questão de ordem antes de leitura da Resolução ora em discussão.
1081 Primeiro parece que está me havendo uma distorção, onde nós não estamos abordando o tráfico de
1082 animais, e sim uma resolução que trata da criação de animais para estimação. O próprio termo de
1083 resolução deixa isso bem claro. Sem querer ser alienado à realidade do tráfico, porém é outra
1084 instância em que vai se discutir a questão do tráfico. E a própria CPI do Tráfico na sua conclusão diz
1085 que o poder público deverá estimular a criação de animais em criadouros devidamente legais. Então,
1086 há uma discussão em uma outra instância em assuntos que se referem ao tráfico. Uma outra
1087 distorção que eu gostaria de ter esclarecido é que nós não podemos tratar como capricho a própria
1088 fala que existe em diversos itens no *site* do CONAMA, em diversos pronunciamentos da Ministra
1089 Marina Silva quanto à questão da sustentabilidade. Querer colocar sustentabilidade, ou seja, a
1090 preservação dos nossos recursos naturais através de técnicas de criação como mero capricho, eu
1091 considero, desculpe a expressão, mas no mínimo uma afirmação leviana. Porque, na verdade nós
1092 estamos indo de encontro a um trabalho que está em espírito em encontro aos anseios que a
1093 sociedade tem em termos de preservação. Uma outra coisa que eu gostaria de separar bem claro
1094 nessa discussão, que eu acho que gera distorção: em nenhum momento nesta resolução nós
1095 estamos tratando de caça e de captura. Nós já temos hoje... O IBAMA tem o conhecimento disso e de

1096 todos os órgãos que tratam da questão do meio ambiente e da criação de que nós já temos estoque
1097 suficiente e, pelo contrário, excessivo de material, aonde não se tem uma destinação para esse
1098 material. É a maior dificuldade dos (?) e de organismos de receptação, e que combatem o tráfico,
1099 para a destinação desses animais. Esses animais hoje, os criadores comerciais e criadores amadores
1100 de (?) têm toda a condição de absorver e de fazer um trabalho de reprodução e de, inclusive, ser uma
1101 alternativa justamente àquilo que nós não estamos tratando nessa resolução, que é a questão do
1102 tráfico. Uma outra coisa que nós gostaríamos de colocar é que realmente a Lei 5197 é
1103 complementada através de duas portarias que dão legitimidade à essa atividade, que é a Portaria 117
1104 e a Portaria 118, e fora instruções normativas em vigor para criação de (?). Então, só para esclarecer
1105 que eu acredito que, para que tenha uma melhor clareza e objetividade nos trabalhos que nós nos
1106 restringimos ao que é tema da resolução e àquilo que está sendo discutido e não há distorções em
1107 relação a esse tema. Obrigado.

1108
1109
1110 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Minha preocupação é a
1111 seguinte: nós estamos aqui regulamentando um artigo de uma lei de 1967, e que já houve uma
1112 mudança bastante significativa do ponto de vista ideológico da visão que nós temos da importância
1113 da natureza nas nossas vidas. Pelo menos eu considero este plenário todos ambientalistas, pessoas
1114 que têm informações, praticamente informações dessa importância. Tenho as minhas críticas, como
1115 já fiz aqui no plenário sobre que a questão ambiental ainda não é a questão central dos governos. Ela
1116 está se tornando pela premência... Principalmente pelo aquecimento global, que influencia no
1117 desaparecimento das espécies. Eu vejo que naquela época você poderia até ter esse tipo de
1118 preocupação de destinar animais para fins econômicos, fins industriais, etc. Agora, houve uma
1119 mudança muito grande de conhecimentos, de conquistas desse ponto de vista, inclusive, como foi
1120 citado pela própria Cristina, da Constituição Federal. Então, nós estamos aqui numa situação num
1121 dilema. Eu acho que a função do CONAMA seria na realidade mudar a lei para melhorar a lei, não
1122 tentar fazer... Porque têm vários aspectos extremamente contraditórios. Eu não quero entrar na
1123 discussão dentro dessa resolução, porque ela tem vários aspectos contraditórios do conteúdo dela,
1124 que na realidade não é responsabilidade dos animais, é responsabilidade nossa. Então, esse risco eu
1125 acho que nós temos que ter a preocupação que... Qual o risco que nós daríamos a esses animais
1126 estabelecendo essa possibilidade desses criatórios e o estabelecimento dessa lista de animais que
1127 podem se tornar domésticos. Animais silvestres que poderiam se tornar domésticos. Então, a minha
1128 outra preocupação, mantendo aquela crítica da questão ambiental não ser central, é que na realidade
1129 as estruturas que deveriam cuidar dos animais, por exemplo, não têm recursos. Não tem recurso para
1130 introduzir, não tem recurso para levar o animal, não tem nada. Então, você não pode dizer que
1131 funcionaria perfeitamente e faria um serviço extremamente bom se isso nunca foi aplicado. O outro
1132 aspecto que nós temos que lidar, e que eu acho que aí que teria que ter investimento e não esse tipo
1133 de preocupação é a questão da educação ambiental. Um investimento pesado em educação
1134 ambiental para esclarecer o que o consumidor, na hora que ele compra um animal silvestre,
1135 independente de ser tráfico ou de criadouro, o que o consumidor está fazendo àquele animal e o
1136 prejuízo grave que ele está trazendo, comprometendo inclusive a existência daquela espécie. Então,
1137 eu gostaria de trazer essa preocupação. Eu acho que na realidade o CONAMA deveria propor ter
1138 uma discussão de uma nova norma que substituiria essa que está colocando, que é a lei 5197 de 67.
1139 Então, gostaria que nós tivéssemos talvez uma audácia de irmos mais do que essa propositura de
1140 tentar regulamentar esse artigo de 1967, e sim propor um novo caminho para tratamento dessa
1141 questão.

1142
1143
1144 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Obrigado. Nós temos aqui três
1145 inscritos: o André da Caeté, o próximo; depois o Vírgilio Vianna; o Hummel. Eu queria esclarecer que
1146 nós estamos numa fase preliminar sobre o texto base. Nós não estamos entrando no texto, portanto,
1147 todas aquelas preocupações que dizem respeito ao mérito não devem ser agora tratadas. Estamos
1148 apenas tratando do texto base da Resolução, sem prejuízo de emenda.

1149
1150
1151 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Bom dia, senhoras e senhores. Eu creio que não
1152 preciso me alongar muito nos argumentos que foram aqui expostos pelos que me antecederam e já
1153 vou alinhar, então, uma proposta, que já foi discutida previamente pela bancada nas nossas
1154 articulações, levando em conta esses aspectos de que o entendimento social que nós temos hoje
1155 tomado por um espírito, por um princípio de proteção, de sentimento de igualdade entre nós e os

1156 demais seres vivos sobre o risco que existe das espécies silvestres serem utilizadas meramente com
1157 a finalidade econômica, e que esse não deve ser o papel deste Conselho tendo em vista os aspectos
1158 legais levantados, tendo em vista que, apenas para reforçar, a sociedade já dispõe de uma grande
1159 quantidade de animais domésticos para o seu deleite e prazer para talvez satisfazer as suas outras
1160 necessidades. Só no Brasil nós temos a ordem de 28 milhões de cachorros, ou cães, e 11 milhões
1161 gatos, que causam diversos prejuízos, como vocês sabem, com questões de ataque, problema de
1162 saúde humana, zoonoses, fuga, abandono e, evidentemente também, a predação da própria fauna
1163 silvestre. Eu andei pesquisando isso, mas não conseguimos obter dados sobre estudos da predação
1164 da fauna silvestre, mas todos sabem o que isso representa. E também tendo em vista que é função
1165 deste conselho aconselhar a sociedade a tomar medidas que estejam conduzindo a sociedade para
1166 uma outra postura, para uma forma de convívio diferente entre nós e da exploração dos seres vivos.
1167 Então, tendo em vista que a nossa função é aconselhar novos rumos, mudanças de paradigmas,
1168 transformação dos nossos hábitos – e que isso não seja meramente um discurso acadêmico. E tendo
1169 em vista que nós não podemos simplesmente rejeitar essa proposta de resolução, senão essa
1170 matéria vai ficar descoberta, a proposta que nós fazemos é, se utilizando dos mecanismos
1171 regimentais, ao invés de nós redigirmos aqui uma resolução, nós, imbuídos desse espírito de
1172 proteção e de uma outra mentalidade de uso dos recursos naturais, ou seja, de não utilizarmos
1173 animais como recursos naturais. Ao invés, então, de nós redigirmos uma proposta de resolução nós
1174 redijamos aqui uma proposta de proposição. Está previsto no inciso II do art. 10 do Regimento
1175 Interno, que diz: “quando se tratar de matéria ambiental a ser encaminhada ao conselho de governo e
1176 às comissões do Senado Federal e à Câmara dos Deputados”. Essa proposta que nós estamos
1177 trazendo aqui para este conselho seria mais ou menos como uma minuta de um Projeto de Lei que
1178 seria levada ao Congresso Nacional, que fizesse a revisão da chamada Lei da Caça, introduzindo
1179 essa nova mentalidade e restringindo a forma de utilização da fauna silvestre que tem sido permitida
1180 desde essa famigerada lei. Então, resumindo a proposta é esta, é nós redigirmos aqui em conjunto,
1181 nem que necessariamente seja feito um novo trabalho, um novo grupo de trabalho, uma nova câmara
1182 técnica, e que tenha uma proposta com um novo espírito, uma nova mentalidade, ao invés de
1183 regulamentar, restringir e impedir de uma vez por todas a utilização da fauna silvestre como animais
1184 de estimação, que é um eufemismo. Na verdade não é animal de estimação, e sim animais
1185 aprisionados para o deleite humano. Obrigado.

1186
1187
1188 **O SR. VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA (Governo do Amazonas)** - Bom, em primeiro lugar eu acredito
1189 que nós tenhamos, como disse o Chico muito bem, a oportunidade de um debate interessante,
1190 conceitual, ético, e eu queria dar aqui o meu depoimento. Quando nós falamos de direitos das
1191 animais nós não devemos fazer uma linha seca entre animal domesticado e animal silvestre. Por
1192 acaso eu sou especialista em evolução de espécies, meu PHD é nesse tema. A domesticação é um
1193 processo de alteração na variabilidade genética de populações. Então, não existe um tipo de animal
1194 que tem direito e outro que não tem direito. Existe um processo, existem graus de domesticação.
1195 Então, é um equívoco dizer que nós podemos tratar as aves chamadas de galinhas como passíveis
1196 de ser submetidas a qualquer mau trato possível, inclusive ficar enjaulada do dia do nascimento até a
1197 morte e depois ser abatida obesa e doente para todos comerem e se envenenarem de antibióticos e
1198 hormônios e não permitir que se tenha um criadouro de um outro tipo de ave. Não existe uma
1199 diferença ética entre os dois. Eu acho que nós deveríamos, sim, sermos totalmente contrários aos
1200 maus-tratos aos animais que hoje são domésticos. Em boa parte deles são muito mais mau tratados
1201 do que os outros. Isso é uma consideração de caráter, que eu acho que é até científico, porque é
1202 importante pautar o que é animal doméstico e o que não é animal doméstico, senão nós cometemos
1203 erros. Segundo, eu acredito que o CONAMA está fazendo o seu papel. Talvez aqui nós possamos ter
1204 uma reunião muito mais de qualidade do que nas casas legislativas, com todo respeito ao Senado e
1205 ao Congresso, eu acredito que aqui exista uma massa crítica, uma qualidade, um nível de discussão
1206 temático muito mais sofisticado. Então, aqui talvez tenha mais competência no sentido do conteúdo
1207 do que propriamente na análise jurídica. Obviamente uma lei tem uma força muito maior do que uma
1208 resolução, mas eu acredito que no mérito nós talvez pudéssemos avançar mais. E por fim eu queria
1209 trazer uma perspectiva dos vários brasis. Quando nós pensamos em animal silvestre, normalmente
1210 as pessoas estão pensando no Rio de Janeiro ou em Belo Horizonte (?) alguém criando ali um
1211 papagaio. Mas eu estive, Capobianco, outro dia, em *Beruri, na beira do rio Purus no Beratão (?)*
1212 numa casa de uma família que mora em cima de duas toras de açacu. E aí eu descii nessa casa.
1213 Estava conversando com a dona de casa, quando eu vejo saiu um micozinho. Tinha um micozinho
1214 livre ali na casa. E pulou no colo de um menino, pulou no colo de outro, etc. eu perguntei para ela:
1215 “Como que é esse mico? Está a quanto tempo aí?”. “Eu, secretário de meio ambiente”. Ela falou:

1216 “Esse mico aqui é importantíssimo para nós, porque ele come as baratas”. Aí quando eu olho para o
1217 mico, cadê o mico? Sumiu. Aí passa uns dois segundos, rapidamente, o mico sai de dentro de um
1218 canteiro de cheiro-verde, cebolinha, essas coisas, com uma baratinha na boca. Tinha acabado de
1219 comer uma baratinha. Então, para essa população tradicional esse animal que nós chamamos de
1220 silvestre, ele não é um animal silvestre, ele é parte da economia daquelas pessoas. É diferente de
1221 alguém que mora num apartamento em (?), etc. que, enfim, tem uma outra relação. Então, eu queria
1222 só chamar a atenção para isso. Cobra jibóia: tem muita população tradicional que cria cobra jibóia
1223 para matar rato. Agora, imagina que coisa estapafúrdica se nós da área de meio ambiente
1224 chegássemos para essa senhora e falasse: “Olha, você tem que soltar o seu mico aqui, e eu vou lhe
1225 dar um galão de inseticida, para todo dia você borrifar a sua casa para matar barata com inseticida”.
1226 É assim que nós vamos fazer... Seria ambientalmente muito mais burro do que ter esse controle
1227 biológico. Na verdade esse mico é um instrumento de controle biológico. E eu acredito que essa é
1228 uma matéria que o CONAMA poderia avançar muito conceitualmente. A grande questão não é ter a
1229 proibição ou a liberação. Eu acredito que nós devemos ter critérios para a relação nossa com os
1230 recursos naturais, com os recursos faunísticos. Seja animal silvestre ou animal doméstico, tem que
1231 ser bem tratado. Então, eu acredito que nós deveríamos aprofundar isso. Eu acredito que, pelo
1232 sentimento de todos aqui que antecederam, isso é uma matéria polêmica. Então, isso requer talvez
1233 um pouco mais de digestão. Eu sugeriria do ponto de vista objetivo que nós abordássemos algumas
1234 questões de particularidade regional, como é questão do controle biológico de pragas e doenças por
1235 animais silvestres junto à populações tradicionais indígenas. Isso deveria merecer um artigo ou algo
1236 específico sobre isso. E acredito também que com relação a saúde pública. Nós temos também na
1237 Amazônia uma questão relacionada com jacarés, onde é freqüente a ocorrência de super populações
1238 de jacarés. E nesses casos tem um outro fator também que deve ser considerado. Eu acredito que o
1239 maior desafio... Eu acho que aí alguns colegas que falaram antes falaram dos avanços. Eu acho que
1240 nós tivemos uma série de avanços. Deveríamos dar um avanço maior ainda, que é caminhar no
1241 sentido de ter mais manejo da natureza, mais gestão desses recursos e menos leis proibitivas,
1242 regulamentos proibitivos. Eu acredito muito mais em uma relação mais complexa do homem com a
1243 natureza, das mulheres com a natureza, da sociedade com a natureza, do que simplesmente uma
1244 linha seca entre animais domésticos e silvestres, onde um pode fazer tudo, todas as atrocidades, e
1245 outro teoricamente não pode fazer nada. Aí o Hummel me diz que tem dois milhões de animais
1246 cadastrados no IBAMA, e outros tantos que não estão cadastrados. Eu acho que o melhor de tudo é
1247 fazer uma regra; e que essa regra seja sensata; e que ela tenha uma base científica que tenha
1248 transparência. Eu acho que esse que é o papel do CONAMA.

1249
1250

1251 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** - Eu gostaria de passar a palavra para a nossa
1252 procuradora-geral, Dr.^a Andréa Vulcanis, que vai dissertar um pouco sobre essa questão jurídica

1253
1254

1255 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Só um esclarecimento, eu cometi um
1256 erro aqui. Na fala da nossa representação, a pedido do Hummel, eu vou fechar as inscrições. Então,
1257 tem o Bertoldo e quem mais quiser se inscrever poderá se inscrever neste minuto, e nós vamos
1258 fechar.

1259
1260

1261 **A SR.^a ANDRÉA VULCANIS (IBAMA)** – Bom dia a todos. Meu nome é Andréa Vulcanis, eu sou
1262 procuradora-geral do IBAMA, e estou na presidência da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.
1263 Achei importante nós colocarmos a posição jurídica com relação ao tema, uma vez que esse tema foi
1264 exaustivamente debatido na Câmara Técnica há cerca de 30 dias atrás, onde realmente a matéria foi,
1265 do ponto de vista de conteúdo conceitual e jurídico, bastante fundamentada e, por fim, aprovada na
1266 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Vários aspectos foram colocados de inconstitucionalidade e
1267 ilegalidade do tema proposto. Como matéria precedente ao texto. Quanto à inconstitucionalidade, a
1268 primeira a ser citada, e eu vou colocar na ordem em que nós tentamos debater na Câmara Técnica,
1269 porque eu acho que absorve todos os argumentos que foram de alguma forma utilizados aqui nesta
1270 data. A primeira situação colocada diz respeito a uma eventual inconstitucionalidade, em função do
1271 comprometimento da função ecológica garantida na Constituição Federal, que devem ser mantidas
1272 tanto para flora quanto para fauna. Então, é um indicativo de que como a Constituição determina que
1273 a flora e a fauna devem ter mantida a sua função ecológica, não pode ser, dessa forma,
1274 comprometida, uma eventualidade de, aprovada essa Resolução, estarmos comprometendo essa
1275 função ecológica dessas espécies e, portanto, tornando a eventual Resolução do CONAMA

1276 inconstitucional. Bom, nesse aspecto de comprometimento da função ecológica foi colocado na
1277 Câmara Técnica de Biodiversidade, o fato disso foi exaustivamente também lá debatido de que não há
1278 na criação e manutenção em cativeiro esse comprometimento. Em função de que essas espécies não
1279 são retiradas da natureza para que posteriormente possam ser mantidas em cativeiro e
1280 comercializadas como animal de estimação, portanto do ponto de vista técnico não há efetivamente o
1281 comprometimento dessa função ecológica. Não havendo o comprometimento da função ecológica,
1282 teríamos afastada essa primeira arguição de inconstitucionalidade eventual do CONAMA. Nesse
1283 aspecto ainda surge a questão de uma outra inconstitucionalidade, em função de que a Constituição
1284 Federal determina que a legislação sobre fauna, flora, florestas, etc., é de competência comum,
1285 concorrente dos entes federados, União, estados e municípios, portanto, e que nesse caso o
1286 CONAMA não poderia regulamentar essa matéria, em função de que estaria atribuída uma
1287 competência legislativa aos entes federados. Também foi superada essa discussão em função
1288 existência da Lei 5197, portanto uma lei federal, que regulamenta sob dois aspectos: primeiro porque
1289 ela admite a manutenção em cativeiro; e segundo porque ela determina, e é uma lei que tem que ser
1290 lida à luz do tempo em que ela foi editada, em 1967, portando anterior à Constituição de 88, que
1291 atribuiu competência comum, determina que o IBAMA editará a lista das espécies que possam ser
1292 mantidas em cativeiro, utilizadas, apanhadas, caçadas, etc. Bom, a questão que remanesce é: a Lei
1293 5197 foi recepcionada pela Constituição? Ou seja, ela está compatível com o regime jurídico
1294 constitucional atual? E a resposta que obtivemos na Câmara de Assuntos Jurídicos foi no sentido
1295 positivo, porque ao manter em cativeiro não há comprometimento da função ecológica, que é o fato
1296 que garantiria a constitucionalidade do regime dessa lei federal. Bom, esse aspecto mantido,
1297 garantido que ela não é inconstitucional, e que nesse ponto... Não estamos tratando dela num
1298 contexto geral, mas no ponto de que ela admite manutenção em cativeiro e admite que o órgão à
1299 época, o órgão federal, regulamentasse os usos que seriam dados a essas espécies mantidas em
1300 cativeiro, garantindo, portanto, que isso é constitucional, que está recepcionado pelo regime jurídico
1301 atual, que não há no Judiciário nenhum julgado declarando inconstitucionalidade desse dispositivo.
1302 Por não ser recepcionado pela Constituição, estaríamos frente à legalidade sim da manutenção em
1303 cativeiro de espécies para as utilizações que forem entendidas relevantes e que não comprometam a
1304 função ecológica dessa espécie, como é o caso da proposta de resolução em questão. Destaca-se
1305 que a resolução propõe exatamente o inverso, que ao se editarem listas contendo critérios que
1306 admitam ou não a manutenção em cativeiro para fins de estimação, se garanta exatamente que
1307 essas espécies, uma vez soltas no ambiente ou que estejam sob guarda doméstica não venham a
1308 comprometer essa função ecológica, por exemplo. Deste modo, analisados, então, sob todos os
1309 aspectos, ainda a Câmara de Assuntos Jurídicos apreciou a matéria do ponto de vista da
1310 competência do CONAMA autorizada pela Lei 6938, embora a Lei 5197 atribua essa competência ao
1311 IBAMA, ela deve ser lida à luz da nova Constituição, que atribuiu competência comum a todos os
1312 entes federados. E aí sim figura o papel do CONAMA de harmonizar o sistema para não haver
1313 exatamente conflitos federativos. Uma hipótese, por exemplo, de que um animal criado num estado
1314 sob a autorização de um regime federativo estadual pudesse ser, eventualmente numa transferência
1315 de domicílio desse titular transferido a um outro estado que não admitisse essa possibilidade.
1316 Portanto, a figura do CONAMA vem para harmonizar o sistema federativo, portanto em conformidade
1317 também com o sistema legal. Eu acho que uma última questão que pesa aqui é com relação ao fato
1318 de que a Lei 5197 atribuiu aos animais a questão da dominalidade como bens do estado, o que de
1319 alguma forma, sob alguns entendimentos, do ponto de vista que a Constituição estabelece o meio
1320 ambiente como direito difuso, como de domínio comum. Vejam bem: a Constituição diz "o meio
1321 ambiente é bem de uso comum do povo". A fauna, ela não é meio ambiente. Nós temos que separar
1322 o meio ambiente dos bens ambientais. E aí nós admitimos um regime para água, um regime para
1323 fauna, um regime para floresta, que é passível de dominalidade privada, sim, porque o regime
1324 constitucional não atribuiu aos bens ambientais a figura de bens de uso difuso, mas ao meio
1325 ambiente considerado no seu conjunto, portanto. Diante desses aspectos apreciados, a Câmara
1326 Técnica de assuntos jurídicos entendeu pela constitucionalidade e legalidade ampla da resolução
1327 proposta. Muito obrigada.

1328
1329

1330 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Muito obrigado, Andréa. Passamos a
1331 palavra ao Bertoldo da ABES.

1332
1333

1334 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (ABES)** - Só para fazer uma reflexão também sobre o tema, tudo
1335 o que já foi lido aqui. Uma lei de 67, 40 anos, nós estamos falando de uma lei de 40 anos. O

1336 CONAMA tem 26 anos. Nunca se falou, nunca se trouxe ao tema na regulamentação dessa lei aqui
1337 dentro. Eu não sei o motivo que leva a isso. Realmente eu entendo que há necessidade de nós
1338 fazermos movimento de discutir essa Lei, antes de tentarmos regulamentar ela, porque a discussão
1339 é complexa. Nós estamos propondo aqui animais de estimação mantidos em cativeiro domiciliar, quer
1340 dizer, a proposta de resolução não define como ela disse que define critério. Não define critérios de
1341 animais a serem criados. Ela não trabalha isto no texto, quer dizer, existe uma distorção muito grande
1342 nesta resolução, que vai ficar polêmica essa discussão. Complexa discussão, porque ela (?) uma
1343 coisa, uma finalidade, e não apresenta aqui a finalidade dela. Principalmente ela define animais de
1344 estimação mantidos em cativeiro, quer dizer, vamos criar cativeiro domiciliar. É diferente do que o
1345 colega da Amazônia falou de que o macaquinho fica no quintal andando de um lado e para outro *com*
1346 *uma baratinha*. Não é essa a proposição que está aqui, é mantido em cativeiro. Animal em cativeiro
1347 domiciliar. Então, eu acho mais sensato, mais atual dentro do nosso momento (?) nós fazermos uma
1348 comissão e reavaliarmos essa Lei, os 40 anos dessa lei, e desses 26 anos de CONAMA que nunca
1349 nós discutimos esse assunto. Eu acho que está na hora de nós discutirmos. Primeiro a atualidade
1350 dessa lei, para depois nós pensarmos na regulamentação dela.

1351

1352

1353 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** - Bom dia a todos. Eu só vou repassar
1354 a palavra que me foi pedida para o Dr. Romaneto.

1355

1356

1357 **O SR. RICARDO ROMANETO (Criação de Animais Silvestres)** – Seria bem claro dizer que todos
1358 os animais que os criadores trabalham hoje é provindo do tráfico, ou seja, nós fazemos a parte de
1359 educação ambiental e fazemos com que esses animais que venham em situações catastróficas para
1360 nós sejam motivos de estudos e também de trabalho para veterinários e biólogos. Hoje a classe de
1361 criadores dá condição de estudos a todos os biólogos, veterinários e zootecnistas do Brasil, ao
1362 inverso que representante da (?) falou a nossa imagem é totalmente diferente com relação a quando
1363 se fala da pesquisa de biólogos, *veterinários* (?). Hoje que nós temos procurado inclusive palestrantes
1364 para poder dar condição para as pessoas aprenderem a lidar com animais silvestres. Em segundo,
1365 antigamente quando se falava da Lei de 67, havia uma condição biológica muito melhor do que hoje.
1366 Então, têm alguns pontos que eu gostaria de passar para vocês que eu anotei aqui. Quem no Brasil
1367 não conhece quem já teve uma tartaruga ou um jaboti ou um papagaio? Ou seja, a prova maior da
1368 procura por esses animais de *pets* e outros é que existe a procura. Todos nós sabemos que existem
1369 dezenas e dezenas de pessoas que têm esses animais. Só têm esses animais na ilegalidade porque
1370 hoje não foi investido pesadamente em criação de silvestres. E a função do criador comercial é dar
1371 condição legal às pessoas no Brasil que querem ter os seus animais oriundos de uma criação
1372 legalizada. E hoje o que acontece é que a maioria dos animais que são comercializados é de origem
1373 ilegal. Só para vocês terem uma idéia, só de tartarugas (?) são comercializados ilegalmente e
1374 traficados mais de cem mil animais. E todo criador hoje é obrigado por lei a manter informado às
1375 pessoas que compram os seus animais com todas as condições possíveis de mantê-los, inclusive do
1376 tamanho que ele chega e dos problemas que ele pode causar. Então, nós temos que respeitar a
1377 opinião pública dos animais que eles querem cuidar. Quando se fala em cachorros e gatos nós não
1378 podemos esquecer que essa foi uma situação imposta como animais domésticos. E no passado não
1379 o eram. Eu acho que o mercado (?) é um mercado forte, é um mercado com uma boa intenção, e vale
1380 a pena realmente vocês pensarem nisso, porque a maioria, 99,9% dos animais comercializados
1381 silvestres são ilegais, sem critério nenhum.

1382

1383

1384 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Eu tenho agora o Francisco Iglesias
1385 do IMARH e depois o Domingos do GERC, encerrando essa primeira etapa, e vamos entrar em fase
1386 de votação. Por favor, Dr. Francisco Iglesias.

1387

1388

1389 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Realmente analisando algumas
1390 questões eu queria me pronunciar aqui que eu sou contra totalmente a maltrato de animais
1391 domésticos. Totalmente contra. Inclusive a nossa ONG recebe N denúncias em Natal e no interior de
1392 maltrato de animais domésticos, inclusive assassinatos de animais. E nós tentamos trabalhar com a
1393 polícia, tentamos fazer denúncia no Ministério Público. A maioria dos vizinhos não tem coragem de
1394 denunciar o vizinho pelo maltrato. Tem coragem de passar para alguém para que alguém denuncie,
1395 para ele não ficar mal com o vizinho. Eu quero dizer isso claramente. Eu acho que nós estamos

1396 tratando de duas coisas diferentes aqui. Nós estamos falando de animais silvestres. Nós poderíamos
1397 também tratar de animais domésticos que está lá na Lei de Crimes Ambientais. É qualquer animal. Lá
1398 não tem distinção entre doméstico e silvestre não. O que nós estamos colocando aqui é sobre a
1399 questão dos criadouros para consumo final do ser humano, para o bel-prazer do ser humano. Tanto
1400 que a Cristina estava conversando comigo agora, ela estava colocando que a AMDA não é contra –
1401 eu também não sou contra – a criação de animais para fins científicos, para fins conservacionistas,
1402 que é diferente para atender a bel-prazer. Eu queria contar uma história aqui. Aqui nós estamos com
1403 o nosso deputado Edson Duarte, um antigo ambientalista nordestino, com grande trabalho na Região
1404 de Juazeiro, de Petrolina. Ele conhece bem a história que eu vou contar aqui, que é da ararinha-azul
1405 – alguns de vocês devem conhecer, outros talvez não. A ararinha-azul, ela já se extinguiu. Ela,
1406 inclusive... Nós tivemos uma reunião lá, acho que 6º Encontro Nordestino de Entidades Ecológicas,
1407 que foi patrocinado pelo Deputado (na época não era deputado, mas já era um ambientalista
1408 militante) em que nós elegemos a ararinha-azul como símbolo do movimento ecológico nordestino.
1409 Por quê? Porque ela simplesmente só existia na época, cerca de dez anos atrás (não é, Edson?) num
1410 exemplar da espécie. E logo depois tentaram reintroduzir uma fêmea. Só existia uma ararinha-azul,
1411 que tinha sido... Porque, ela só dá naquela Região, porque só come aquele tipo de coco. Tentaram
1412 reintroduzir uma fêmea oriunda de vários criadouros, principalmente na Europa e nos Estados
1413 Unidos. Esse, se eu não me engano, veio da Europa. De 50 espécies que existiam em criadouro,
1414 todas oriundas do tráfico. Eu quero dizer isto aqui bem claro. Uma ararinha-azul na época custava em
1415 torno de 20 a 30 mil dólares. É bem diferente o que nós estamos tratando aqui. Nós temos que tomar
1416 esse cuidado, eu tenho essa preocupação, porque nós estamos trabalhando com seres
1417 extremamente complexos. A ararinha-azul, por exemplo, ela casa e não separa. Não é igual nós, que
1418 separamos, temos três mulheres ou quatro... (risos) Então, o que aconteceu? É uma história até de
1419 humor, mas tragicômica. Eles tentaram fazer a introdução de uma fêmea, porque pensavam que era
1420 um macho. Mas já tinham até certeza, não é Edson? O único sobrevivente da ararinha-azul. O que
1421 aconteceu? Treinaram a fêmea oriunda de um criadouro particular europeu. A treinaram, porque não
1422 estava acostumada a viver no meio. Soltaram a danada. O que é que se supõe? (Isso é suposição,
1423 não é certeza). Já tinham observado que a única ararinha macho que existia já tinha se enamorado
1424 de uma fêmea de papagaio maracanã, e não quis saber ararinha-azul fêmea. Por quê? Porque eles
1425 são monogâmicos. São seres complexos, são monogâmicos. Terminando: as duas deixaram de
1426 existir. Não existe mais a espécie ararinha-azul na natureza. E dificilmente vai ser reintroduzida. Por
1427 quê? Porque os seres que foram seqüestrados, foram traficados, eles foram adaptados como animais
1428 domésticos. E culpa nossa. Nós destruímos um ser extremamente complexo. Então, eu acho que nós
1429 temos que ter essa preocupação. E, além disso, eu acho que não nos cabe tratar aqui – vou reforçar
1430 a nossa proposta – que isso seja enviado ao Congresso Nacional como uma recomendação. E eu
1431 acho que o CONAMA deve trabalhar com isso. Além disso, nós temos que ver uma outra temática
1432 complexa, que diz respeito à fauna, que nós às vezes também não discutimos. O Brasil está
1433 importando fauna exótica, mas que está depredando lá no local dela onde ela estava. Então, isso é
1434 extremamente grave. Eu gostaria que essa questão fosse tratada de uma forma de mudança de
1435 transformação dessa lei e não manutenção da forma como está se colocando para atender aos
1436 objetivos do consumidor final.

1437

1438

1439 **O SR. DOMINGOS AÍLTON RIBEIRO DE CARVALHO (GERC)** - Eu gostaria de reforçar, externar
1440 essa preocupação. Como veio um senhor aqui dizendo que os criadouros têm todas as condições,
1441 isso pode ser alguns criadores, outros não. Porque eu vejo lá, por exemplo, no interior da Bahia
1442 criatórios de uma forma absurda, de maus-tratos aos animais. Esses animais, inclusive, são levados
1443 para feira livre, num sol quente, terrível. Vimos sofrer e morrendo. Então, na verdade é uma situação
1444 extremamente difícil, porque de um lado nós podemos ter exemplos como esse da ararinha-azul, que
1445 praticamente se extinguiu. Poderia dizer: “mas esses criadores deram uma contribuição para que a
1446 ararinha existisse”. Do ponto de vista da natureza não, porque mesmo essa espécie que estava
1447 sendo criada num criatório europeu, que foi introduzida, ela não se adaptou porque as condições que
1448 ela vivia... E não eram as mesmas condições. Ela foi retirada muito cedo da natureza, com certeza, e
1449 para voltar para lá, ela não teve condição e a espécie se extinguiu. Uma outra preocupação é a
1450 questão da super população. Nós temos informações de que criatório de javali, por exemplo, houve
1451 uma reprodução tão grande que esse javali acabou indo para a área natural e destruindo, matando
1452 outros animais. Então, é uma questão séria que nós precisamos pensar. E devo reforçar também o
1453 que foi colocado aqui que nós somos completamente contrários aos maus-tratos dos animais. O que
1454 tem, por exemplo, em relação aos carroceiros em relação aos burros, que são maltratados e que
1455 morrem nas ruas, e que nós precisamos tomar uma atitude em relação a isso. Eu acho que é uma

1456 matéria preocupante, é uma matéria que precisa de um amadurecimento melhor e eu acho que
1457 deveria ser encaminhada para a Câmara dos Deputados, até porque para que houvesse uma
1458 discussão bem mais ampla com a sociedade brasileira.

1459
1460

1461 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Muito obrigado. Domingos foi o
1462 último inscrito. Eu peço ajuda do plenário para os encaminhamentos. E peço ajuda aqui do Nilo
1463 também. Nós temos basicamente o seguinte: uma resolução, que foi objeto de análise longa, com
1464 pedido de vistas, com tramitação, análise nas câmaras regimentalmente adequadas, inclusive na
1465 Câmara de Assuntos Jurídicos que, através da apresentação aqui da nossa presidente, Andréa
1466 Vucanis, a Câmara de Assuntos Jurídicos não encontra nenhum tipo de dúvida quanto a legalidade
1467 da resolução. Nós temos um conjunto de falas questionando a Lei. Então, na verdade há um
1468 questionamento em relação à Lei que está em vigor e que permite. Isso tem que ficar bem claro, quer
1469 dizer, nós temos uma Lei em vigor que permite a criação de animais em cativeiro. O que nós estamos
1470 tratando aqui? De o CONAMA aprovar uma resolução que delimite isso, que crie regras mais
1471 adequadas para delimitar aquilo que a Lei já prevê. Portanto, é uma resolução que visa restringir e
1472 organizar um direito que existente. Por outro, lado há um questionamento sobre esse direito. Então,
1473 há questionamentos fortes apresentados aqui sobre esse direito hoje existente no nosso arcabouço
1474 jurídico. Portanto, nós temos dois tipos de encaminhamentos possíveis aqui, em princípio. E claro que
1475 os senhores poderão orientar a Mesa da forma como quiserem proceder, mas em princípio a Mesa
1476 identifica dois tipos de encaminhamento. Um deles diz respeito ao CONAMA desempenhar um papel
1477 ativo sobre a discussão a respeito desse direito, sobre a lei em vigor. Evidentemente que isso não
1478 seria através de uma resolução – nós não temos esse papel – mas seria através de uma proposição,
1479 que caso o plenário julgasse pertinente implicaria em um outro procedimento que não tem nada a ver
1480 com este procedimento aqui, ou seja, nós poderíamos adotar um encaminhamento de aprovar um
1481 novo procedimento para chegarmos a este objetivo de tratar da Lei. O outro encaminhamento, não
1482 necessariamente excludente, seria o CONAMA à luz da legislação atual e do fato de existir uma lei
1483 que autoriza o cativeiro, que faça aqui uma resolução que delimite esse direito no sentido de
1484 resguardar tudo aquilo que foi dito aqui e buscar a proteção dos animais. Inclusive poderia incluir
1485 nessa resolução se fosse interesse do plenário dispositivo específico sobre os maus-tratos. Em várias
1486 ocasiões essa questão foi lembrada de forma muito enfática... Ah, já tem uma outra resolução sobre
1487 isso. É verdade. Está correto. Então, nós teríamos como encaminhamento possível duas votações,
1488 me parece. Uma sobre a resolução, se nós aprovamos o texto-base e faremos as emendas
1489 necessárias – parte da tarde, evidentemente – para ajustar esta resolução que visa delimitar o direito
1490 hoje legalmente instituído. Uma segunda votação sobre se o plenário considera adequado que se
1491 abra um processo para que o CONAMA analise a partir de agora e venha a aprovar uma proposição
1492 ao Congresso Nacional para rever a legislação. Inclusive esse procedimento poderia prever a visita
1493 de comissões do CONAMA a criatórios. Promover um debate com os (?). Promover um debate no
1494 sentido de fazer essa proposição. Claro que existe um encaminhamento aqui que prevê que não seria
1495 aprovada em uma resolução e que seria só aprovada essa proposição. Mas em qualquer caso nós
1496 teríamos que rejeitar essa resolução. Nós não poderíamos transformar essa resolução numa
1497 proposição. Nós teríamos que rejeitar e abrir um processo para a elaboração de uma proposição.
1498 Então, se o plenário concordar com o meu encaminhamento, a proposta da Mesa seria a seguinte:
1499 primeiro votar a admissibilidade do texto-base dessa resolução. Interromperíamos, se ela for
1500 aprovada, o texto-base for aprovado, e abriremos a partir do retorno, a partir da hora do almoço, o
1501 processo de análise de emendas ao texto. Se ela for rejeitada não faremos à tarde, evidentemente. E
1502 na seqüência dessa votação teríamos ainda antes do almoço uma segunda votação a respeito da
1503 proposição se o plenário aprovaria a abertura de um processo para uma proposição ao Congresso
1504 Nacional a respeito da revisão da Lei em vigor. Pode ser esse o encaminhamento?

1505
1506

1507 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (ABES)** - Presidente, só uma questão de ordem. Você falou em
1508 encaminhamento, podia ser ao contrário. Primeiro nós vamos discutir essas manifestações que
1509 antecedem a discussão da proposta de resolução, ou seja, do encaminhamento de proposição e nós
1510 colocarmos em discussão e votarmos isso. Depois nós faríamos o encaminhamento na seqüência,
1511 em função do resultado ou não da análise da discussão da argumentação. Mas eu entendo que
1512 primeiro nós temos que ter a proposição.

1513
1514

1515 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Não tem problema, pode ser
1516 investido, desde que fique claro que elas não foram excludentes. A aprovação de abertura de um
1517 projeto de proposição não invalida ou não gera nenhum encaminhamento direto em relação à
1518 resolução. A resolução teria que ser votada também.

1519
1520
1521 **A SR.^a VANESCA BUZELATO PRESTES (Planeta Verde)** – Justamente porque elas não são
1522 excludentes elas podem ser votadas concomitantemente. Na verdade o encaminhamento da Mesa é
1523 quase que um consenso do que foi colocado pela plenária. Então, me parece que inclusive se houver
1524 concordância ele sequer precisa ser votado, porque eles são concomitantes. Ao contrário, se essa
1525 segunda parte, para os argumentos que foram colocados para criar a proposição, eles foram
1526 colocados em contraposição à continuidade desse plenário debater a resolução. Mas esse
1527 encaminhamento da Mesa, a partir do que foi colocado pelos conselheiros dessa tribuna, ele
1528 representa quase que um consenso do que foi aqui colocado. Por isso, me parece que sequer precisa
1529 ser votado. Se for votado, é necessário estabelecer essa distinção, fazendo exatamente o excludente.
1530 Não é a minha posição.

1531
1532
1533 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Conselheira, eu entendo, mas há um
1534 encaminhamento claro aqui de que o CONAMA não deveria regulamentar nada, e sim buscar a
1535 mudança da Lei. Portanto, há um encaminhamento nessa direção, que foi fortemente apresentado
1536 aqui neste plenário.

1537
1538
1539 **A SR.^a SR VANESCA BUZELATO PRESTES (Planeta Verde)** – Mas o grupo que apresentou esse
1540 encaminhamento concorda com a criação...

1541
1542
1543 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Está bom. É que como não foi a
1544 conselheira que apresentou...

1545
1546
1547 **A SR.^a SR VANESCA BUZELATO PRESTES (Planeta Verde)** – Não, mas foi aqui colocado por um
1548 deles.

1549
1550
1551 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Então você está fazendo uma
1552 proposta de acordo... Mas antes disso eu tenho um conselheiro aqui inscrito. Por favor.

1553
1554
1555 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Concordando um pouco com o
1556 que a Vanesca falou, mas por motivos diferentes, talvez seja melhor realmente nós não votarmos
1557 uma eventual proposição de uma proposição por uma dificuldade que eu vejo. Eu, por exemplo, não
1558 conheço a fundo essa Lei, a 5197, para saber se realmente o CONAMA deve fazer uma proposição
1559 nesse sentido ou não. Eu não teria condições de decidir se uma proposição é conveniente ou não. E
1560 eu acho que é melhor nós discutirmos isso, com base em uma proposta concreta. Então, são esses
1561 os aspectos da Lei que aqui vão fazer parte de uma proposição. Então, a minha sugestão é que haja
1562 uma proposta concreta dessa proposição com os elementos que eventualmente estejam em
1563 desacordo com o atual estágio de entendimento do meio ambiente para que nós possamos decidir
1564 em cima disso. Eu acho que não faz sentido nós sem o conhecimento do que se propõe ser
1565 modificado por meio dessa posição, votarmos se vai haver uma proposição do CONAMA ou não.

1566
1567
1568 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP)** - Sr. Presidente, senhores conselheiros, na verdade
1569 nós percebemos aqui que há uma questão de encaminhamento importante a ser adotada aqui: nós
1570 vamos votar a resolução ou não? É isso que está sendo posto pela Mesa.

1571
1572
1573 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo)** – Não, isso não. Nós vamos votar essa
1574 resolução de qualquer forma.

1575
1576
1577
1578
1579
1580
1581
1582
1583
1584
1585
1586
1587
1588
1589
1590
1591
1592
1593
1594
1595
1596
1597
1598
1599
1600
1601
1602
1603
1604
1605
1606
1607
1608
1609
1610
1611
1612
1613
1614
1615
1616
1617
1618
1619
1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1630
1631
1632
1633
1634

O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP) - Nós vamos votar a resolução de qualquer forma? É porque não faz sentido votar a proposição. A proposição, ela pode ser encaminhada por qualquer um dos conselheiros. Nós não precisamos aqui votar a possibilidade ou não de absorver uma proposição. Eu percebo que não há problema. Essas duas situações não se contrapõem. Nós podemos estar aqui deliberando sobre essa matéria, que é importante ressaltar que é uma matéria que pode ter impactos diretos sobre o tráfico de animais. Pode ter impactos diretos sobre a captura de animais na natureza.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo) – Agora é só encaminhamento. Desculpa, não faça defesa, porque senão eu vou ter que abrir...

O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP) - Perfeito, eu só quis ressaltar a importância de trabalhar a matéria. Então, perceba o seguinte: não há porque deliberar sobre a questão da proposição. A proposição pode ser apresentada por qualquer um dos conselheiros, e eu sugeriria, Sr. Presidente, que nós encaminhássemos no sentido de já começar a trabalhar a resolução. Obrigado.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo) – Tudo bem, nós estamos construindo aqui um entendimento. Na verdade o Senhor há de convir, caro conselheiro, que não foram poucas as pessoas que se referiram ao tema... Portanto, é um tema que desperta interesse amplo. Nós vamos chegar lá, não há nenhum problema. Não há dúvida que nós vamos voltar o texto-base da resolução para que, se for aprovado, tratarmos. Se for rejeitado o assunto está esgotado. No entanto, com relação à proposição, evidentemente que cada conselheiro pode apresentar em qualquer tempo uma proposição. O fato concreto é que a Mesa não pode ignorar e nem o plenário de que o tema veio de forma muito intensa no momento da discussão dessa resolução. Então, buscando construir o encaminhamento talvez nós pudéssemos fazer, e atendendo à observação do conselheiro do Ministério da Justiça, que acha precipitado aprovar que faremos uma proposição... Porque na realidade não está claro ao plenário o que poderia ser essa proposição. O que eu poderia sugerir como encaminhamento... Porque simplesmente ignorar que houve este debate aqui e deixar para alguém propor, eu considero pobre em relação à riqueza do debate. Talvez criar um grupo de trabalho ad hoc para que analise e traga para o plenário numa próxima reunião o que seria essa proposição, para que aí sim o plenário possa analisar e abrir o processo formalmente. Podemos encaminhar dessa forma?

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH) – Só um esclarecimento. Vamos fazer um esclarecimento? O art. 10 do Regimento diz que qualquer conselheiro pode encaminhar proposição, mas também pode resolução, pode moção. Então, se pode fazer um grupo de trabalho para resolução porque não pode fazer um grupo de trabalho para proposição? Qual é a diferença? É isso que eu estou colocando. O aspecto colocado aqui fica parecendo que nós não podemos, pelo conselheiro que me antecedeu, abordar esse tema na forma lógica, na forma de trabalho do CONAMA.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo) – Francisco, o conselheiro não quis dizer isso. Está claro que pode. Poderia ser individual como podemos aqui deliberar um grupo de trabalho, como a Mesa vai encaminhar essa votação. Então, uma vez esclarecido vamos encaminhar a votação, por favor. Vamos encaminhar primeiro a votação do texto-base da minuta de resolução, que estabelece os critérios para a determinação de espécies silvestres a serem criados e comercializadas como animais de estimação. Aqueles que forem favoráveis ao texto-base apresentado, por favor se manifestem. Muito bem, obrigado. Os contrários. Abstenções. Aprovado o texto base. Agora, alguém no plenário se manifesta contrário à criação de um grupo de trabalho ad-hoc...? Quer contagem? Pois não. Vamos fazer a contagem. Por favor, novamente aqueles que forem favoráveis ao texto-base levantem seus cartões bem alto e mantenham levantados, por favor. Vamos à contagem. 37. Quem for contra, por favor. 12 votos contrários. (Você vê que meu olho para dirimir contrastes não está tão mal assim). Quem se absteve foi um voto. Portanto, está aprovado. Você

1635 pediu verificação de quórum? Ah, não entendi, desculpa. Bom, então nós vamos ter que fazer a
1636 votação nominal, é isso? (?) pediu a votação nominal... Saiu o Ministério do Meio Ambiente, mais
1637 IBAMA, todos... Como não atingiu o quorum? Vocês querem que faça a verificação? Vamos contar
1638 novamente, por favor. Deixa-me esclarecer, por favor. A soma dos votos, mais quem não votou:
1639 IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc., deu exatamente 53, que é o limite. Então, vamos recontar.
1640 Por favor, o pessoal da organização peça para quem estiver ali sorvendo a sua nicotina, que retorne
1641 aos seus assentos. Vamos lá. Vamos, então, voltar à votação, por favor. Podemos continuar? Cadê o
1642 Virgílio Viana, por exemplo? O pessoal foi almoçar. Já tem muita gente *saindo* (?) para almoçar,
1643 talvez tenhamos que retornar após o almoço para... Eu acho melhor voltar após o almoço, porque
1644 realmente está...

1645

1646

1647

NÃO IDENTIFICADO: Não, está em votação e não pode sair.

1648

1649

1650

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário Executivo) – É que já houve a votação... Bom, vamos recontar então. Não está claro o objetivo, poderia ter se pedido por escrito. Mas vamos votar novamente? Vamos votar novamente, por favor. Não há problema. Aqui é a casa da democracia. É o conselho mais antigo da República... Não, maior não é? Mais antigo, acho que não... É o maior conselho deliberativo... Vamos fazer a votação novamente, por favor. Aqueles que forem favoráveis ao texto-base da resolução levantem a mão bem alto, mantenham o cartão levantado, para que a contagem possa ocorrer com toda a tranqüilidade que os nossos companheiros exigem corretamente. Por favor, vamos lá. Qual foi a contagem, por favor? 37, é isso? Contrários? 49. Abstenção? 51. Ministério do Meio Ambiente, 52. Qual é quorum? 53, é isso? Então, nós temos quorum, certo? O companheiro ali no fundo, satisfeito? Não com o resultado, mas está satisfeito com o processo? Atingiu o quorum mínimo. Tudo bem para o senhor? Então, está aprovado o texto-base. Antes de saírem, por favor, eu queria consultar aos senhores se há algum conselheiro que se manifeste em contrário à aprovação da instituição de um grupo de trabalho ad-hoc para trazer para a próxima reunião essa avaliação sobre a elaboração de uma proposição sobre a Lei de Fauna. Em não havendo ninguém contrário está aprovado. Bom apetite. Retornamos às 14h. A composição do grupo é aberta, faremos a composição à tarde, do grupo. Às 14h 30 voltaremos com mais votações empolgantes. Muito obrigado.

1656

1657

1658

1659

1660

1661

1662

1663

1664

1665

1666

1667

1668

(intervalo para almoço)

1669

1670

1671

1672

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Boa tarde senhoras e senhores conselheiros. Nós vamos reabrir os trabalhos. Por gentileza o pessoal da equipe convide os conselheiros e conselheiras que ainda se encontrem fora do plenário. E nós gostaríamos de convidar Dr. Renato, diretor de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades para uma informação sobre "Um dia sem o meu carro". No microfone, por favor, enquanto os conselheiros vão tomando assento, para que nós possamos iniciar os nossos trabalhos da tarde.

O SR. RENATO Boareto (Ministério das Cidades) – Boa tarde. Boa tarde aos coordenadores da Mesa. Inicialmente agradecer a oportunidade de passar esse breve recado. Nós somos do Ministério das Cidades, e no Ministério das Cidades além da Secretaria de Saneamento Ambiental, que vocês devem conhecer muito bem, nós temos a Secretaria de Mobilidade Urbana. E na Secretaria de Mobilidade Urbana é que nós desenvolvemos toda a política nacional visando também uma cidade sustentável. A política de mobilidade, ela supera uma análise fragmentada em transporte e trânsito. Tem um componente de inclusão social e um componente de sustentabilidade ambiental. E estamos desenvolvendo uma ação específica, que são os planos de mobilidade para a cidade sustentável, que vocês vão ter a oportunidade de receber o material. E dentro é dessa nossa política uma das ações, uma das maneiras que nós temos para sensibilizar as cidades é a jornada "Na cidade sem meu carro", em que anualmente o Ministério das Cidades promove no Brasil. É um dos organizadores da jornada no Brasil. E nós estamos entregando também um *kit* de promoção da jornada "Na cidade sem meu carro" e que vai acontecer dia 22, sábado agora em todo o Brasil, com várias entidades, várias cidades desenvolvendo. E no dia 21, sexta-feira, em Brasília, nós vamos ter as atividades do Ministério relacionadas à jornada, prevendo também a plenária do programa Bicicleta Brasil, que é

1677

1678

1679

1680

1681

1682

1683

1684

1685

1686

1687

1688

1689

1690

1691

1692

1693

1694

1695 um programa que nós temos de apoio ao desenvolvimento cicloviário nas cidades brasileiras. E
1696 vamos lançar o Caderno de Planejamento Cicloviário também disponibilizado para todos os
1697 municípios brasileiros. O Brasil vai ser o quinto País no mundo a ter um manual, um caderno nacional
1698 de referência para a implantação de sistemas cicloviários, para a incorporação da bicicleta no sistema
1699 de mobilidade. Era esse o breve recado. Eu sei do tempo de vocês e da brevidade do espaço que eu
1700 tenho. Fazer um convite para que vocês divulguem a jornada “Na cidade sem meu carro”. E eu
1701 espero que oportunamente nós tenhamos a possibilidade de apresentarmos as atividades da
1702 Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, e apresentar para vocês os fundamentos da Política de
1703 Mobilidade Urbana para a construção de cidades sustentáveis que nós temos desenvolvido já há
1704 quatro anos e meio. Formulamos a política e estamos agora implementando uma nova dimensão
1705 para os municípios brasileiros. Mais uma vez agradecer ao Nilo e ao pessoal da organização pelo
1706 espaço. Obrigado.

1707

1708

1709 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Muito obrigado, Renato. conselheiras e
1710 conselheiros...

1711

1712

1713 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Apenas um esclarecimento antes do
1714 presidente assumir efetivamente a condução dos trabalhos. Para os conselheiros que ainda não
1715 conhecessem, o conselheiro Hamilton Pereira é conselheiro titular pelo Ministério do Meio Ambiente.
1716 O Dr. João Paulo Capobianco teve um impedimento agora nesse horário da tarde em função da
1717 agenda e, conforme Regimento o conselheiro do Ministério do Meio Ambiente, Hamilton Pereira
1718 assume a presidência dos trabalhos. Hamilton é secretário de Articulação Institucional e Cidadania,
1719 que é a secretaria nova criada agora na nova estrutura do Ministério do Meio Ambiente. Então, eu
1720 passo a palavra a ele para a condução da discussão sobre a resolução que trata de animais
1721 silvestres, criação e comercialização.

1722

1723

1724 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Bem, conselheiras e conselheiros, uma vez
1725 aprovada a resolução esta Mesa consulta o plenário quem são os conselheiros que têm emendas e
1726 destaques para que nós possamos recolher essas observações, emendas, para que possamos
1727 proceder a discussão. Por gentileza, conselheiro, no microfone.

1728

1729

1730 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** – Boa tarde a todos. É só para
1731 nós, mantendo a tradição presidente, encaminharmos colocando a resolução e fazendo os
1732 destaques. Eu tenho destaques que está no computador, e aí eu vou ter que falar. Eu não estou
1733 ainda escrito. Tem escrito no computador. Eu posso até passar para o pessoal colocar junto. E
1734 realmente têm alguns outros conselheiros que já têm propostas que estão redigindo e que vão ser
1735 encaminhadas também.

1736

1737

1738 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - A Mesa quer ter só uma idéia, conselheiro
1739 Francisco Iglesias, da quantidade de destaques que poderíamos ter para proceder aqui ao
1740 encaminhamento. Quem mais teria destaques para emendas? Virgílio... Tem quatro. Bertoldo.

1741

1742

1743 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Olha, a Mesa recolheu aqui
1744 conselheiros que têm destaque a essa resolução, emendas ou esclarecimentos. Aqui no caso o
1745 Bertoldo tem um esclarecimento que pode ou não resultar em emenda. Tem aqui marcado Francisco
1746 Iglesias, Virgílio Viana, Cristina, da AMDA e Bertoldo. São somente esses que têm destaques? André
1747 também? André, da CAETÉ.

1748

1749

1750 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Vamos iniciar a discussão. Eu queria consultar aos
1751 conselheiros: algum conselheiro tem emenda ou destaque ao primeiro artigo? É ementa? Tem um
1752 considerando. Podemos deixar a ementa para o final ou isso prejudicaria o debate?

1753

1754

1755 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiro André, só uma
1756 observação: pela experiência de condução aqui em plenário, tanto emenda quanto considerandos eu
1757 acho mais produtivo se nós, sem prejuízo do destaque, deixarmos para discutir depois do corpo da
1758 resolução, porque na discussão do corpo da resolução é que nós vamos chegar a uma conclusão
1759 sobre o que deve considerar ou o que deve ter na ementa. Então, para não perder muito tempo em
1760 preâmbulo nós vamos para o conteúdo e depois voltamos para essas emendas de início da
1761 resolução. Tanto considerando quanto a ementa. Tudo bem, conselheiro?
1762
1763
1764 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Conselheiro Francisco Iglesias, tudo bem? Então,
1765 primeiro artigo: destaques? Por favor, ao microfone, André.
1766
1767
1768 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Boa tarde. Eu espero que todos tenham feito uma
1769 boa digestão. Eu tenho algumas emendas, já a começar pelo art. 1º. Eu fui entregá-las à Mesa, que
1770 me solicitou que, até para fazer o trabalho mais rapidamente, que eu entregasse já digitado, e é o que
1771 estou fazendo lá naquele computador portátil. Então, como é que nós procedemos? Eu faço aqui a
1772 explanação e o colega vai digitando concomitantemente? Muito bem. Bem, o art. 1º diz que “esta
1773 Resolução estabelece os critérios a serem considerados na determinação das espécies da fauna
1774 silvestre, cuja criação e comercialização poderá ser admitida como animais de estimação”. A ementa
1775 que nós estamos propondo é que seja substituído o termo “como animais de estimação” pelo termo
1776 “para aprisionamento doméstico”. É esse é o entendimento que nós temos no âmbito da bancada de
1777 que não se trata de um esforço desta lei para garantir que os animais tenham mais carinho, mais
1778 proteção, mais estima por parte da sociedade e dos indivíduos que o acompanham. Esta ementa visa
1779 suprir a necessidade ou pseudonecessidades de determinados seres humanos que talvez não
1780 encontrem dentro seu seio social o necessário conforto. Vêm buscá-los nos animais, e para isso é
1781 necessário que esses animais estejam privados do seu convívio na sua população, nos seus
1782 ecossistemas, vindo então a conviver em sociedade em modo de aprisionamento. É o que acontece
1783 com a maior parte dos animais silvestres, que por conta própria não procuram o convívio com o ser
1784 humano, e só o fazem na condição de cativo. Até mesmo porque, eu já vou adiantando que no art.
1785 2º quando trata das definições. Só o 1º? É que faria parte da argumentação. Mas no 2º eu retorno
1786 aqui.
1787
1788
1789 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Tem alguém que discordado da proposta? Por
1790 favor, ao microfone conselheiro José Cláudio. Dr. Paulo...
1791
1792
1793 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas)** - Boa tarde a todos. Bom,
1794 primeiro eu esclareço que não é a minha praia, eu não crio animais, não tenho nada com isso. Mas
1795 fiquei com uma dúvida ali. Viu, André? Eu queria um esclarecimento. Ficou me parecendo que aquele
1796 que cria o animal solto não poderá mais, porque a norma só vai permitir para aprisionamento? Então,
1797 eu acho que a palavra aprisionamento está restringindo, ou está obrigando quem tem animal em
1798 cativeiro a aprisioná-lo.
1799
1800
1801 **O SR. PAULO Nogueira-Neto (ADEMA/SP)** - Eu também acho que a palavra aprisionamento não
1802 está apropriada porque a palavra prisão em si já é uma palavra desagradável. Então, desde o
1803 começo já se torna claro que nós estamos regulamentando uma coisa desagradável. E também pela
1804 questão do conceito, porque o animal pode estar, digamos assim, semidomesticado sem estar preso.
1805 Tem muita gente pelo Brasil afora que tem papagaio manso, por exemplo. Sem estar preso. Ele fica
1806 lá num arbusto perto da casa, em algum lugar, e anda por ali. Eu mesmo tenho... O meu criadouro
1807 registrado tem um *cateto* manso que me segue. Quando eu ando pela fazenda andam atrás de mim.
1808 Então, eu acho que a palavra aprisionamento não é uma palavra que atende a todas as situações
1809 regulamentadas por esse projeto de resolução.
1810
1811
1812 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Muito obrigado Dr. Paulo. Mais alguma inscrição no
1813 sentido contrário? Não. Por favor, André, você poderia voltar ao microfone para o esclarecimento?
1814

1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874

O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ) - Realmente embora tenhamos alguns animais que vivam nos ombros dos seres humanos ou vivam no terreiro. Alguns inclusive alçam vôo e retornam ao seu local ao final da tarde, entretanto estamos falando de um aprisionamento que pode ser dentro de limites de uma cerca ou pode ser até mesmo de aprisionamento de limites da domesticação e, portanto, que foge, que ofende, que vai contra a determinação natural, normal que esse animal recebeu na sua evolução *onto e filo* (?) ou geneticamente. Então, talvez o termo não seja exatamente o mais adequado, mas é disso o que se trata. Realmente a questão é ofensiva para os animais. Trata-se de, pelo menos na maior parte das espécies estarem sendo aprisionadas, estarem sendo retiradas do seu convívio natural e vivendo uma situação de artificialidade. Então, por mais estranho que possa parecer eu vou manter a proposta e nós vamos seguir adiante com ela.

O SR. VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA (Governo do Amazonas) – Uma proposta simples e conciliatória: criação. Eu acho que não tem o peso da prisão, etc., mas está dizendo que está sendo criado num ambiente doméstico. Então, criação doméstica.

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Seria para a criação doméstica, Secretário? A frase é: “como animais de estimação”. Ele quer que substitua para: “para aprisionamento doméstico”. A sua proposta...

O SR. VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA (Governo do Amazonas) – Eu estava querendo colocar ali criação doméstica. Talvez se tirar criação da de cima... Eu acho que aprisionamento é ruim, porque nem sempre está preso, nem sempre tem essa idéia de estar enjaulado. Pode tirar de cima e colocar embaixo. Com a emenda do Francisco...

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Obrigado, Virgílio. Ficaríamos com a emenda do Francisco... Você pode repetir a redação como ficaria, por favor, Francisco?

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - Só dois pontos. O primeiro é que se por acaso nós decidirmos por aprisionamento doméstico, que eu acho que é um conceito errado na verdade, inclusive dentro dessa resolução, nós vamos ter que modificar os artigos posteriores, que definem animal doméstico, etc. E eu acho que aquela é uma definição importante. De qualquer maneira nós não estamos falando aqui de aprisionamento doméstico não. Esses animais que passariam a ser considerados animais de estimação já vêm de cativeiro. Eles já são presos e já foram criados com esse fim específico. Nós não estamos falando de retirar um animal da natureza e colocar dentro de uma casa. São animais criados especificamente com o fim de destinação para animais de estimação.

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH) - Tudo bem, nós estamos fazendo uma resolução para tentar, vamos dizer, ter o controle sobre o processo que está acontecendo sobre os animais silvestres. Mas será que vai existir esse controle? Você não pode dizer que aquele animal realmente não foi capturado na natureza. Então, é um problema que nós temos. Nós queremos pôr um selo. Selo não vai vir em um animal se ele é ou não é. Então, se nós considerarmos, de qualquer forma o que nós fazemos com os animais nós já fizemos com seres humanos também. Aliás, continuamos fazendo com seres humanos. Eu estava esquecendo que na realidade o mundo não mudou muito nesse sentido ainda não. O tráfico de pessoas humanas ainda é um dos maiores tráficos que tem no planeta, junto com o dos animais. Então, eu estou preocupado com esse sentido. Eu acho que o sentido que o André quer traduzir é um sentido de preocupação que na realidade você tirou algo que não foi moldado com centenas de séculos como os animais de estimação que nós temos, que não é a característica dele em si de ser animal de estimação. Acho que é essa a idéia que o André está querendo passar. Não é a característica do animal. A estimação é para nós, mas é para o animal?

1875 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** - Eu acredito que nós estamos discutindo mais uma
1876 questão de conceito. Eu vou trazer o técnico do Instituto Chico Mendes do IBAMA, o Marcelo. Ele vai
1877 fazer um esclarecimento, e nós tentarmos uma proposta conciliatória.

1878
1879
1880 **O SR. MARCELO ALMEIDA (Instituto Chico Mendes/IBAMA)** - É uma proposta conciliatória. Na
1881 proposta original, primeiro nós não podemos tirar o termo criação, porque essa norma vai
1882 regulamentar tanto a comercialização quanto a criação em criadouros devidamente autorizados.
1883 Então, tem que continuar a palavra criação. Poderia ser: cuja criação e comercialização poderá ser
1884 permitida para manutenção de animais em cativeiro doméstico. Cativeiro é um termo usado na Lei
1885 9605. Eu vou ler um trecho dela, no art. 29, no inciso III: "quem vende, expõe à venda, exporta ou
1886 adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da
1887 fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos,
1888 provenientes de criadouros...". Então, isso está atendendo a lei e acredito que atenda também aos
1889 criadouros e aos demais.

1890
1891
1892 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Eu queria para dar encaminhamento, assegurando
1893 a palavra de todos aqui, era fazer uma indagação ao proponente se há acordo com essa formulação,
1894 para que nós possamos em seguida ouvir os demais. Então, o André tem acordo com essa última
1895 formulação que nos foi oferecida aqui pela Assessoria Técnica. Temos dois inscritos, por favor. Você
1896 está satisfeita, Cristina? Por favor, conselheiro Sérgio com a palavra.

1897
1898
1899 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (FBCN)** – Eu acho que a palavra estimação é
1900 fundamental para caracterizar justamente que as pessoas que vão obter os animais, e se nós
1901 estamos preocupados em que as pessoas tenham cuidado e preservem os animais, vão os ter por
1902 estima. E isso é fundamental. Então, a palavra estimação, que é original do grupo de trabalho que
1903 realizou e que, inclusive, está no subitem do próprio título, se nós tiramos estimação nós
1904 descaracterizamos o como que nós queremos que as pessoas tenham os animais. Então a palavra
1905 estimação para mim é totalmente fundamental.

1906
1907
1908 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Obrigado, conselheiro Sérgio. Na verdade o
1909 conselheiro Sérgio defende o texto-base, se bem entendi. Então, nós vamos para o processo de...
1910 Questão de encaminhamento?

1911
1912
1913 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - *Só para retirar, que eu tenho*
1914 *acordo com a proposta do IBAMA.*

1915
1916
1917 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Tem acordo com a proposta do IBAMA? OK? Nós
1918 temos duas propostas, portanto, que é a proposta de manutenção do texto original e a proposta agora
1919 apresentada pelo IBAMA. De acordo? Então, vamos ao processo... Na verdade o texto-base foi
1920 aprovado. Nós temos que trabalhar, portanto, na votação da emenda. Quem é a favor ou quem é
1921 contra a emenda? Procedemos assim? O texto-base já está aprovado. O texto-base está aprovado. O
1922 que nós vamos trabalhar agora é uma emenda ao texto-base. OK? Se aceitamos essa emenda ou se
1923 nós mantemos o texto-base. Essa será a votação. De acordo? Pois não.

1924
1925 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** - A sugestão que o... Agora vou acertar, viu Marcelo.
1926 Vai passar uma sugestão. Vou passar a palavra para ele agora. Não é Manuel não.

1927
1928
1929 **O SR. MARCELO ALMEIDA (Instituto Chico Mendes/IBAMA)** - Levando em consideração o que o
1930 conselheiro falou, nós concordamos com o termo estimação mesmo. Então, nós retiraríamos a
1931 proposta ou nós acrescentaríamos: permitida como animais de estimação em cativeiro doméstico. Se
1932 nós retirarmos animais de estimação nós vamos ter que tirar da resolução inteira que cita animais de
1933 estimação. Então, a proposta do IBAMA é animais de estimação em cativeiro doméstico.

1934

1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Essa é a conciliação absoluta. “Em cativeiro doméstico”. Temos acordo?

O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (FBCN) - Não, manter o texto-base.

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Texto-base *versus* emenda. OK. Então, em processo de votação.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Nós temos uma solicitação aqui de dez conselheiros que pede a votação nominal. Entretanto, o conselheiro Carlos Osório quando entregou aqui o pedido de votação nominal disse que era para nós consultarmos o plenário a cada votação se seria ou não mantida a votação nominal, porque poderia se abrir mão em casos de acordo. Eu quero perguntar ao conselheiro se pede a votação nominal para esse ponto ou se não é necessário. Conselheiro Carlos Osório. Não é necessário? Então, é votação só com o cartão mesmo.

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Então, em processo de votação. Alguma dúvida ainda? Conselheiro ao microfone.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) - Minha dúvida ficaria porque ali nós estamos colocando: “cuja criação e comercialização poderá ser permitida como animais de estimação em cativeiro doméstico”. A comercialização também é em cativeiro doméstico, não pode ser comercialização em cativeiro comercial? Eu acho que seria a original, porque aí quem é um criador comercial não vai poder comercializar.

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Temos, portanto, mantidas as duas propostas: de manutenção do texto-base e aqueles que são a favor da emenda. Conselheiro Rosalvo.

O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional) - Sr. Presidente eu queria ponderar com meus colegas do IBAMA se a redação original do texto que veio não está muito melhor do que esse texto que foi apresentado agora no plenário. A segunda coisa: se eu mantiver aquela expressão cativeiro doméstico, segundo o técnico me informou só existe o conceito de cativeiro, nós teremos que colocar lá no art 2º, onde nós colocamos o significado das palavras que nós estamos usando na resolução o conceito de cativeiro doméstico. E terceiro: eu acho que a manutenção da expressão em cativeiro doméstico é muito mais complicada, e mais difícil de ser executado esse projeto de resolução. Então, eu pondero, Sr. Presidente... O Senhor me desculpe eu ter intempestivamente pedido a palavra de esclarecimento, considerando que eu acho que a redação original que veio da Câmara Técnica, foi debatida na Câmara de Assuntos Jurídicos, salvo melhor entendimento, está muito melhor do que a redação proposta agora em plenário.

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Agradeço. conselheiros nós estamos tentando dar encaminhamento considerando que não foram apresentadas novas propostas. Nós temos duas propostas: a manutenção do texto-base e a emenda tal como está formulada com essa redação, que incluiu a expressão “permitida com animais de estimação em cativeiro doméstico”. As últimas quatro intervenções não agregaram diferenças a essa... Não apareceu uma terceira proposta. Então, eu encareceria ao plenário para que nós pudéssemos agilizar o processo de votação. Por favor o conselheiro Hugo.

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - É só porque nós estamos esquecendo de olhar o resto da resolução. Quando nós definimos animais de estimação nós falamos já “mantido em cativeiro domiciliar”. Então, eu acho desnecessário nós repetirmos novamente no art.

1995 1º, que é em cativeiro, se na definição de animal de estimação nós já estamos dizendo que é em
1996 cativeiro domiciliar. É no art. 2º, inciso I.
1997
1998
1999 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - O IBAMA está retirando a proposta e voltando para
2000 a defesa da posição original. OK? É isso?
2001
2002
2003 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Bem, se a mudança em algum dos seus artigos
2004 implique depois em uma revisão de toda a redação dos termos correspondentes seguintes
2005 evidentemente será feita. Nós não vamos deixar de fazer uma adequação aqui no início porque
2006 teremos que fazê-la na continuidade se o nosso entendimento assim o exige. Em segundo lugar, eu
2007 também, quando eu havia apresentado aqui a minha proposta e já havia começado já desde a
2008 emenda trazendo essa reflexão, também já trazia essa contribuição para o inciso I do art. 2º,
2009 propondo a alteração dessa conceituação de animal de estimação. Eu acho que a ponderação que foi
2010 feita ali pelo colega da Confederação da Agricultura, *se não me engano*, eu acho que é bastante
2011 pertinente. Cria alguma confusão entre a relação de uso doméstico e também do seu criador para a
2012 comercialização. Então, para manter a proposta trazendo o teor dela, que no nosso entender ainda é
2013 de manutenção em cativeiro, ou seja, trata-se para nós de um uso não consentido pela outra parte,
2014 no caso o animal retirado da natureza. Ele está em cativeiro, ele está retirado de sua condição
2015 natural. Então, nós podemos propor algo como... Desculpa, eu tenho que achar aqui... Eu não
2016 consigo ver daqui... O que está escrito antes? De estimação... Eu proponho "para manutenção em
2017 cativeiro doméstico". Introduzir, então, o termo para manutenção, ou seja, todo o processo de retirada
2018 dos animais da natureza, de posterior criação e reprodução pelos comercializadores e a sua
2019 comercialização visa o seu uso, a sua manutenção em cativeiro doméstico. Então, se nós tivermos
2020 que manter ainda alguma proposta de conciliação seria no sentido de introduzir essa palavra "para
2021 manutenção em cativeiro doméstico". Ou domiciliar.
2022
2023
2024 **O SR. PAULO Nogueira-Neto (ADEMA/SP)** - Eu acho que a palavra doméstica ou domiciliar indica
2025 que a pessoa está criando o animal na sua casa. E nem sempre acontece isso. Muitas vezes está
2026 solta no pomar e vêm comer quando nós aparecemos. Chama pelo bicho e ele vem comer. Então,
2027 também não é, digamos assim, uma coisa que o bicho obedece forçado. Não, ele também... É claro
2028 que tem todas as sortes de reações, depende da espécie, depende, digamos, do tempo em que o
2029 animal teve contato com as pessoas. Depende de uma série de fatores, tem uma série de fatores,
2030 mas eu acho que a palavra doméstico ou domiciliar não representa todas as possibilidades.
2031
2032
2033 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Desculpe-me, mas está
2034 havendo uma contradição do que estão se colocando contra essa propositura da forma como ela foi
2035 feita. Está escrito aqui, foi lido até por outra pessoa quando quis exatamente combater a colocação
2036 dessa questão de cativeiro domiciliar ou doméstico: "para fins dessa resolução entende-se por animal
2037 de estimação: animal proveniente de espécie de fauna silvestre nascido em criadouro comercial
2038 legalmente estabelecido mantido em cativeiro domiciliar". Sem finalidade do abate. O que nós
2039 queremos é que fique claro e reforçado. Por isto que nós estamos praticamente reproduzindo a
2040 definição ali para que fique claro que é unilateral essa manutenção de cativeiro. A própria palavra
2041 cativeiro é para ser forte. Ela é unilateral. É nós, humanos, que estamos criando o animal. O animal
2042 não decidiu ficar conosco. Nós que decidimos ficar com ele. Então, na realidade nós estamos
2043 simplesmente reforçando o conceito que já existe no art. 2º e no art. 1º. Eu não vejo nenhuma
2044 discrepância entre você reforçar essa situação de uma forma bem categórica no art. 1º.
2045
2046
2047 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Obrigado, conselheiro. A pergunta que a Mesa faz
2048 agora é se essa redação... Atenção Secretário Virgílio Viana. Há acordo? Quem mais que era? O
2049 pessoal do IBAMA, Hummel. A pergunta que a Mesa faz é se há acordo com essa nova formulação
2050 para que nós possamos processo a votação da emenda? Ou se tem... Mantém a original é a posição
2051 do IBAMA. Processo de votação. Os conselheiros e conselheiras que votam favoráveis à emenda ao
2052 texto, por favor, levantem o crachá para que nós possamos fazer a contagem. Pode baixar. Os
2053 conselheiros e conselheiras que são favoráveis à manutenção do texto. OK. As abstenções.

2054 Aprovada a manutenção do texto com uma abstenção. Art. 2º, destaques. Por favor, conselheiro.
2055 Conselheiro Bertoldo com a palavra.

2056
2057

2058 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (ABES)** - Eu gostaria de colocar... Foi colocado aqui na definição
2059 de animal de estimação mantido em cativeiro domiciliar. Eu entendo para melhor didática da
2060 aplicação dessa resolução que os atores dessa proposição definam o que é cativeiro domiciliar para
2061 que não tenhamos dúvida na aplicação da resolução. O que é um cativeiro domiciliar. Para mim
2062 cativeiro é manter preso numa gaiola ou qualquer coisa, mas o que é cativeiro domiciliar desta
2063 resolução aqui? Então, eu gostaria que os atores da resolução, para melhor *discernimento*,
2064 definissem para nós e aplicassem a definição de cativeiro domiciliar.

2065
2066

2067 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - A definição do que venha a ser cativeiro domiciliar,
2068 para esclarecimento do plenário.

2069
2070

2071 **O SR. PAULO Nogueira-Neto (ADEMA/SP)** - Eu entendo que a palavra domiciliar (eu já falei) não
2072 está muito boa, mas o que se deve entender por cativeiro domiciliar quer dizer o cativeiro que tem
2073 como autor, digamos assim, seres humanos, pessoas que tenham animal de alguma forma. De
2074 alguma forma o animal está dependendo da pessoa. Então, essa pessoa é o criador do animal. Eu
2075 entendo que não precisa que esteja dentro de uma casa, porque domicílio pode dar a interpretação
2076 que é um bicho que a pessoa tem dentro de casa. Não é isso, é um bicho que depende dos tratamentos,
2077 depende dos cuidados das pessoas, dos seus donos, digamos assim.

2078
2079

2080 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Nesse artigo eu tenho três
2081 questões a colocar. A primeira é a seguinte: como é que ele pode ser proveniente de fauna silvestre
2082 criado em criadouro comercial? Tem uma contradição desse texto, da definição. E reforçando o que o
2083 Bertoldo colocou... Ele pediu a definição. O Dr. Paulo esclareceu. Não foi dada uma definição. Foi um
2084 esclarecimento. Então, eu sugeriria... Como nós estamos definindo conceitos que vão ser usados, ter
2085 uma definição de cativeiro domiciliar. Ou se não, ser melhorada essa redação. Eu acho que cativeiro
2086 deve ficar porque é o que nós queremos que fique claro que é a questão unilateral. Além disso, como
2087 nós estamos falando de definição, eu queria que me dessem, além da explicação como é animal
2088 proveniente de fauna silvestre e é feita por criador comercial. Eu gostaria que essa aparente
2089 contradição do conceito me fosse explicada. E a outra questão que eu queria que outro conceito
2090 também me fosse explicado, que seria o tal do resgate de fauna, que é o item II do art. 5º, que
2091 também não está aí definido. Não está definido o que é resgate de fauna. Então, também gostaria
2092 que essa definição fosse colocada aí nesse aspecto.

2093
2094

2095 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Muito obrigado, conselheiro. Por favor, conselheiro
2096 Marcelo com a palavra.

2097
2098

2099 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP)** - Sr. Presidente, senhores conselheiros, nós
2100 trabalhamos esse texto na nossa Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros.
2101 Realmente esse conceito de cativeiro domiciliar não existe nas definições da Resolução. E a nossa
2102 proposta, na verdade, é de uma emenda modificativa do texto retirando a palavra domiciliar, para que
2103 não haja esse tipo de interpretação de: "encerra-se no domicílio", ou seja, dentro da residência.
2104 Muitas vezes a área externa da residência pode ser que não seja considerada como domicílio e nós
2105 tenhamos uma dificuldade de interpretação. Mantendo inclusive a proposta do conselheiro Iglesias
2106 em relação à questão do cativeiro. Está mantido o cativeiro, só não é uma questão domiciliar apenas.

2107
2108

2109 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (FBCN)** - A questão aqui é também dar um caráter
2110 de responsabilidade. Então, deveria ter nesse texto aqui: "mantido em cativeiro com responsável
2111 identificável". Tem que ter um responsável pelo animal que esteja identificado. Quando ele compra
2112 um animal e tem um animal, esse animal pode estar em qualquer lugar, mas ele tem um dono que o
2113 estima; e ele também estima o dono. Ao contrário do que alguns pensam os animais também podem

2114 gostar de ter um dono, ou de não ter um dono; mas de ter uma pessoa que os estime e vice-versa.
2115 Não obrigatoriamente os animais ficam felizes da vida nos ecossistemas e na natureza, mesmo
2116 porque nós já alteramos tantos ecossistemas, que nós temos que ter uma certa parcimônia em achar
2117 que os ecossistemas estão maravilhosos. Então, é a questão de colocar aí um responsável
2118 identificado. Com um cativo de responsável identificado. Aí o animal vai ter um patrimônio. Está no
2119 texto. O domicílio, acho até que é bom tirar o domicílio, se for o caso. Mas acho que responsável
2120 identificado é sempre bom. Nós damos CPF por qualquer coisa hoje em dia.

2121

2122

2123 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** - Mais uma vez eu coloco algumas
2124 coisas que passam pela Câmara Técnica. O modo como está escrito "mantido em cativo
2125 domiciliar", isso proíbe ao dono do animal de estimação passear com seu animal. Ali, o modo como
2126 está colocando a colocando este for animal silvestre, ele vai ter que ficar condicionado dentro da
2127 casa, e você não vai poder fazer um passeio com o seu animal. Então, a minha sugestão é que
2128 depois de legalmente estabelecido você retira o entre vírgulas, ficaria: "nascido em criadouro
2129 comercial legalmente estabelecido sem finalidade de abate, de reprodução, etc.". Tirando esse
2130 cativo.

2131

2132

2133 **NÃO IDENTIFICADO:** Uma onça...

2134

2135

2136 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** - Se o IBAMA colocar na lista dizendo
2137 que pode ser, quem sou eu que vou tentar ir contra.

2138

2139 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** – Suprime o entre vírgulas "mantido em cativo
2140 domiciliar". Essa é a proposta dele. Feitos esses esclarecimentos queremos ouvir o IBAMA, que é o
2141 proponente, se tem esclarecimentos a oferecer ao plenário sobre as definições, sobretudo.

2142

2143

2144 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP)** - Nós queríamos lembrar aqui que a manutenção
2145 do termo domiciliar impede, por exemplo, que escolas, hospitais, alguma coisa deste tipo – creches –
2146 possam ter animais que possam estar interagindo com as crianças, esse tipo de coisa. Nós já
2147 havíamos conversado sobre isso na Câmara Técnica e já havíamos avançado nessa questão. Se
2148 ficar domiciliar, nada que seja pessoa jurídica pode reter esses animais.

2149

2150

2151 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Obrigado, conselheiro Marcelo. Para dar
2152 encaminhamento nós temos uma... São cinco propostas de alteração do texto... Quer dizer, e
2153 manutenção do texto original. Tem dois pedidos de definição para incluir nesse artigo, se bem
2154 entende a Mesa.

2155

2156

2157 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Só para explicar ao plenário
2158 rapidamente. Nós temos uma proposta de que nesse artigo se estabeleça a definição do que seja
2159 cativo domiciliar. Isso é uma proposta de alteração. É uma emenda aditiva. Tem outra emenda
2160 aditiva que Francisco Iglesias apresentou, que é uma definição sobre resgate de fauna. Tem outra
2161 emenda de alteração, da SEAP, que é para suprimir o termo domiciliar. Tem uma proposta da FBCN
2162 que é para... Retirou? Então, são quatro. A quarta proposta, da CNA, é para retirar a expressão
2163 "mantido em cativo domiciliar". Para retirar essa expressão. São quatro propostas. Só uma
2164 observação que eu quero aqui submeter à presidência, é a seguinte: a proposta (Viu Francisco
2165 Iglesias? Só um minuto aqui) de definição do que seja cativo domiciliar e resgate de fauna no
2166 entendimento aqui nosso da Mesa deveria ser trazida a emenda com a definição. O plenário vai votar
2167 pela necessidade de uma definição sem conhecer nenhuma proposta de definição... Fica...

2168

2169

2170 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (IBAMA)** - Olha, me desculpe, quando se faz... Só
2171 uma proposta para que analisemos primeiro os textos dos incisos I e II e depois analisemos as
2172 propostas de acréscimo de emendas aditivas. Primeiro as emendas que alteram o texto, depois as
2173 emendas que acrescentam as emendas aditivas.

2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Muito obrigado. Para dar encaminhamento... A proposta da SEAP (conselheiro Marcelo Sampaio) é de suprimir a palavra domiciliar. OK? A CNA propõe a supressão do entre vírgulas, ou seja, “mantido em cativeiro domiciliar”. O Marcelo está retirando a proposta da SEAP em favor dessa. Então, retirada a da SEAP, por favor, e examinemos da CNA. Vamos para votação?

O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ) - Bem, se existe alguma possibilidade de um entendimento de que domiciliar signifique entre quatro paredes, então nós podemos trocar esse termo por um que é usual e que faz parte de outras denominações, permitindo então os respectivos antônimos. Nós temos contrapondo animal silvestre o animal doméstico ou animal domesticado. Então, é uma expressão corriqueira, fartamente conhecida por todos. Eu proponho que se nós trocarmos, então, “mantido em cativeiro domiciliar” por “cativeiro doméstico”, que então a vida doméstica, sociedade, etc. abrange esse termo já fica com a possibilidade de dizer que não é uma criação com finalidades econômicas; não é uma criação num (?). É uma criação doméstica.

O SR. NELITON MARQUES DA SILVA (Governo do Amazonas): Sr. Presidente, apenas uma contribuição. Todas as intervenções partiram do pressuposto que os animais silvestres vivem em ambientes restritos, ou seja, no ambiente familiar, no ambiente doméstico, no ambiente comercial, mas há um caso, e isso não é típico do Amazonas, eu tenho certeza que isso se reproduz no Pantanal também assim, que é o caso daqueles animais domésticos que não estão presos, mas que têm uma profunda relação com as pessoas. É aquela arara que toda manhã pousa lá na... E fica tomando o café da manhã com o dono da casa. Nos hotéis de selva isso é muito comum, presença de macacos que estão soltos e que chegam, que ficam ali em torno. São animais que estabelecem uma relação profunda, forte com as pessoas, e que não são, por exemplo, de criadouro comercial, e que na hora que nós formos definir no caso o que é animal de estimação, como ficam essas categorias? São os *botos*, que é muito comum boto domesticado. Você vai lá e o bichinho está do seu lado; são as araras... Entende? Estão lá voando livre, mas que têm uma relação de estima. São animais de estimação ali pertos. E não estão contemplados aí. Então, talvez tenhamos que fazer uma ressalva quando amarra “nascido em criadouro comercial”. Não necessariamente como é que ficam essas categorias? No Pantanal existe isso. Na Amazônia isso é muito forte, é muito comum. Aquelas cobras que são criadas para controle de ratos e baratas. Macacos que vêm, que não são nem... Estão lá. Eles chegam na casa, ficam lá por um tempo, depois vão embora... Eu trago essa reflexão para a plenária repassar aquele aspecto, será que tem que ser de criadouro comercial? Como é que ficam essas categorias?

A SR.^a CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) - Como essa resolução trata especificamente sobre comércio e criação como animal de estimação, não se aplica a isso que acabou de ser trazido. E nesse caso são animais que ocorrem naturalmente que de alguma forma desenvolveram esse tipo de relação. Eles não foram comercializados, não foram vendidos para esse fim de animal de estimação.

O SR. RÉGIS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI (Governo do Estado da Paraíba) - Só uma pequena observação. Eu estou vendo que está havendo um pouco de confusão aqui, mas que é básico, porque remete à nossa língua portuguesa. É o português. Está havendo alguma confusão em termos de domiciliar. Domiciliar não quer dizer residencial. Domiciliar quer dizer endereço. É o endereço. Você pode ter seu domicílio comercial, como pode ter seu domicílio residencial. Então, não vamos confundir e pensar que domiciliar quer dizer residencial. É só isso, é questão básica de português.

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Muito obrigado, conselheiro. Vamos em processo de votação. A emenda que vamos trabalhar é aquela emenda que propõe a supressão do... São duas emendas a rigor. “mantido em cativeiro domiciliar”, suprimir esse entre vírgulas que está aí. E a segunda, que é a emenda do André, que é a de inclusão da expressão doméstico em lugar de domiciliar. A substituição, portanto, não é André? E a manutenção do texto-base.

2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292

O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP) - Sr. Presidente, a proposta de encaminhamento seria votar a manutenção do texto-base. Em não sendo mantido o texto-base, nós voltamos...

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - O texto-base é o que foi votado, Marcelo.

O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP) - É isso que... O texto base contra as duas emendas. Em não passar no texto base, sendo aprovadas as emendas, aí votamos um emenda contra a outra.

O SR. VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA (Governo do Amazonas) - Eu queria fazer uma consulta ao plenário: tem alguém aqui que representa populações indígenas ou não? Algum conselheiro. A COIAB? Eu queria, então, levantar um assunto, que a questão indígena está dentro da nossa secretaria de meio ambiente no Amazonas, e nós vamos muito a terras indígenas. E tem muito animal silvestre que convive culturalmente com as populações indígenas. A resolução é de criação e comercialização. Espécies silvestres a serem criadas e comerciais. Então, a criação diz respeito a isso, não é só a comercialização. Certo? Então, nós não podemos criar algo que alijaria os indígenas do processo. Do jeito que está ali, só pode ser criado um animal de estimação se ele for nascido em criadouro comercial. Agora imagine um índio Yanomami indo para um criadouro comercial em Manaus para ver se obtém um animal para que ele tenha no quintal. Eu sei que é distante da realidade de quase todos do Centro-Sul do Brasil, mas eu queria trazer essa realidade para que nós não levemos à ilegalidade comunidades tradicionais indígenas, que têm o hábito de manterem animais. Eu tive há pouco tempo atrás o caso de uma senhora que criava um animal de estimação, e foi preso por um órgão ambiental porque mantinha um animal, que é hábito tradicional de manter esse animal. Talvez a solução para isso seria “em criadouro...”, tirar o comercial. Eu acho que (?) criadouro ou alguma fonte legalizada. Uma fonte legalizada. O importante é que ele, enfim... Para que nós não criemos a chance de chegar alguém numa terra indígena e prender o índio porque ele tem lá um cateto que, como o Dr. Paulo estava dizendo, estava acompanhando ele na sua vida. E ele está num ambiente, enfim, domiciliar. Eu queria trazer esse assunto e talvez, quem sabe até... Seria o “criadouro legalmente estabelecido...”. Seria acho que isto, tirar o comercial. Ou criar um outro espaço para dizer em algum outro tópico, num artigo ou numa definição que a criação de animais por populações tradicionais e indígenas deve respeitar os usos e tradições, os costumes e tradições. Criar alguma coisa. Eu só queria que nós não criássemos aí uma ilegalidade inexorável para populações tradicionais indígenas, que têm o hábito de fazer isso. E essa não é uma fonte de degradação e de extinção de populações necessariamente. Em muitos casos são nessas áreas que têm populações de animais permanecendo até os dias de hoje. Então, fosse o caso – eu não sei como que nós encaminhamos isso. *Eu queria colocar “reflexão”, talvez “criar uma ressalva”. Mas talvez nós pudéssemos “redigir uma ressalva”. (?)*

NÃO IDENTIFICADO: Redigir um parágrafo. Redigir um parágrafo e submeter ao plenário.

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Só para nós darmos o passo seguinte sem prejuízo da inscrição, nós temos a manutenção do texto e temos a modificação, a emenda proposta pela CNA, que é suprimir o entre vírgulas “mantido em cativeiro domiciliar”. O conselheiro Virgílio Viana nos traz uma preocupação que diz respeito à expressão “comercial” nessa frase da segunda linha, que é “nascido em criadouro comercial legalmente estabelecido”, considerando, como todos ouviram, a realidade específica, mas não só das comunidades indígenas. Enfim, isso é presente dentro das comunidades indígenas e fora delas. Mas, enfim, é uma questão que ele levanta e que a Mesa entende que poderá ser objeto de uma proposta de acréscimo, uma nova emenda que pudesse ser aditiva tratando especificamente desse tema. Então, esse é o quadro que nós temos agora para proceder ao processo de votação. Nós temos a inscrição do André. André, por favor. E a inscrição do Hummel.

2293 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** – Eu fui lá conversar com o João, mas não deu tempo.
2294 Eu estava aqui vindo com a proposta de inclusive de retirar a minha proposta. Antes eu fui conversar
2295 com o João, sem prejuízo da preocupação dele com o fato que o animal pode passear ou estar em
2296 transporte, mas é que a proposta dele deixa uma lacuna bastante grande se nós simplesmente
2297 riscarmos o “mantido em cativeiro domiciliar”. Fica parecendo que o animal é destinado apenas a ser
2298 nascido em criadouro comercial. Enfim, a definição da forma como está lá não define qual é a sua
2299 finalidade, qual o seu uso. A sua finalidade é a manutenção em cativeiro doméstico ou domiciliar.
2300 Então, essa é a sua finalidade, não importa se em algum momento da vida ou ele não vai estar
2301 passeando ou não. Agora, simplesmente estar riscando o “mantido em cativeiro domiciliar” vai deixar
2302 essa proposta solta. Não vai estar definindo e não estar dizendo que esse animal é para ser criado
2303 por uma família em cidades, em zona urbana, ou seja, por quem for. Então, eu estou retirando a
2304 minha de “cativeiro doméstico” para deixar a inicial “domiciliar” para nós não correremos o prejuízo,
2305 termos o nosso prejuízo, de ter essa proposta da manutenção de que o animal se destine a estar em
2306 cativeiro por parte de famílias prejudicado.

2307
2308
2309 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Bem, nós temos um quadro novo com a retirada da
2310 proposta do conselheiro André, que substituiria “domiciliar” pela expressão “doméstico”. E ficamos,
2311 portanto, até este momento com a manutenção do texto-base e a supressão do entre vírgulas
2312 “mantida em cativeiro domiciliar” com a aditiva que seria um parágrafo proposto pelo conselheiro
2313 Virgílio Viana. Quero consultar o Conselheiro Hummel...

2314
2315
2316 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** - Com relação à questão indígena, o Dr. André ainda
2317 está fazendo uma consulta, mas essa resolução, Virgílio, foi feita especialmente para regulamentar o
2318 que está na Lei de Proteção à Fauna, ou seja, a partir do momento que você tem a possibilidade de
2319 criar você pode comercializar, e no caso aqui nós estamos estabelecendo os critérios para cativeiro
2320 doméstico, animal de estimação. E na questão indígena nós não achamos... Se tiver que ter uma
2321 manter exceção para animal doméstico indígena, ou seja, o indígena manter, tem que ser na Lei. O
2322 que nós estamos vendo na Constituição e na Lei (estamos dando uma verificada) é se essa exceção
2323 não tem na Lei de Proteção à Fauna. A única exceção que tem lá para manutenção de animais
2324 silvestres, no caso doméstico, como animal de estimação, é proveniente de cativeiro. Mas a *Dr.^a*
2325 *Andréa Vulcanis* está fazendo uma consulta. Se tiver que ter exceção não é nessa resolução não.
2326 Tem que ser na Lei ou no Estatuto do Índio, alguma coisa assim.

2327
2328
2329 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo de Minas)** - Eu entendo a preocupação do
2330 Virgílio, mas o meu entendimento também é que essa norma não se aplica às comunidades
2331 indígenas. Inclusive no texto fala: “da fauna silvestre nascida em criadouro”. Então, não se aplica à
2332 questão indígena. E além do mais de o índio ser preso, mas o índio não é inimputável? Ele não está
2333 sob a tutela do estado? Não é mais? Então pode ser preso. Bom, mas eu estou entendendo aqui que
2334 não se aplica ao índio, porque no caso lá ele não nasce em criadouro.

2335
2336
2337 **O SR. VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA (Governo do Amazonas)** - Eu dei a ênfase para a questão
2338 indígena, mas na verdade eu quis me referir a dois tipos de populações: indígenas e tradicionais.
2339 Então, nós temos também populações tradicionais. Eu dei ênfase porque tem um companheiro da
2340 COIAB aqui, mas seria o caso dos dois. Então, dentro de reserva extrativista, por exemplo, onde as
2341 populações têm animais tradicionalmente nas suas casas, a Resolução não permitiria que eles
2342 fossem tratados como legais. E hoje o que acontece? Muitas vezes eles são objetos de prisão dentro
2343 dos seus sistemas tradicionais. Então, talvez o que nós pudéssemos construir ali seria criadouros
2344 comerciais e tradicionais. Aí se cria a definição porque é um criadouro tradicional, que é um sistema
2345 tradicional. Para incorporar a (?) isso. Eu sei que isto aqui é completamente minoritário, mas se nós
2346 tivéssemos uma outra representação com o Conselho Nacional dos Seringueiros com a COIAB eu
2347 tenho certeza que nós teríamos uma visão desse outro segmento. Então, eu queria reforçar isto aqui,
2348 que seguramente estou falando algo que muitas pessoas não estão em oportunidade de estarem aqui
2349 para dizer isso.

2350
2351

2352 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (FBCN)** - A minha proposta é de justamente tentar
2353 sugerir um parágrafo para ficar claro que essa Resolução não envolve as associações com
2354 populações tradicionais nem indígenas, poderia se colocar um parágrafo único desse artigo, que
2355 seria: “à fauna silvestre associada a populações indígenas e tradicionais que seja considerada de
2356 estimação não se aplica esta Resolução”. Para ficar claro que não se aplica essa Resolução. Pode
2357 ser um artigo ou emenda aditiva. Tudo bem, só para ficar... “À fauna silvestre associada a populações
2358 indígenas ou tradicionais que seja considerada de estimação não se aplicam a esta Resolução”. Quer
2359 dizer, essa fauna não será atributo de análise dentro dessa Resolução.
2360

2361
2362 **O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECH (Governo da Bahia)** - Eu gostaria de chamar
2363 atenção que nós estamos votando uma resolução que nós não gostaríamos de votar. Eu acho que
2364 ficou claro, todos... Bom, mas temos que votar. Afinal de contas os animais não puderam fazer a
2365 procuração para que nós os representássemos, então nós temos que dar conta do costume, da
2366 cultura, da lógica de convivência do homem com os animais. Eu estou lembrando aqui que a respeito
2367 dessa... *Nós até citamos rio que aqui (?)* da outra vez a respeito dessa Resolução. Eu quero chamar
2368 a atenção ao seguinte: é preciso que nós entendamos que existe um costume, e o que nós queremos
2369 coibir com esta Resolução, o que nós queremos é fornecer para a fiscalização instrumentos para
2370 discernir na aplicação da Lei. Não é isso? Nós queremos que o fiscal tenha condições de
2371 discernimento do que pode e o que não pode ser feito, sobretudo na comercialização. Está claro aqui,
2372 pessoal. Aqui em cima nós estabelecemos os critérios para a determinação de espécies silvestres a
2373 serem criadas e comercializadas como animais de estimação. Se uma pessoa da população
2374 tradicional for comercializar na beira da estrada um animal silvestre, se for vender esse animal, lá sim
2375 se aplica esta Resolução. Então, nós não podemos, companheiro deixar de fora a população
2376 tradicional. Por quê? Nós temos sim que deixar claro que a Resolução diz respeito à criação e
2377 comercialização. “E”, não é “ou”. Então, o cara está criando para comercializar. Nós estamos criando
2378 uma certa confusão. Eu acho que a Câmara Técnica discutiu à exaustão e nós vamos acabar
2379 votando o texto original, se nós tivermos bom senso.
2380

2381
2382 **O SR. RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (VIDÁGUA)** – Eu gostaria de rechaçar a
2383 proposta do Virgílio de incluir a palavra tradicional. Como disse aqui o conselheiro da Bahia, nós
2384 estamos tratando de maneira muito objetiva de criadouros comerciais, de estabelecer critérios para
2385 definição de uma lista para criadouros comerciais, e não aqui de tentar resolver todo o problema da
2386 fauna do nosso País. Então, eu acho que uma maneira muito objetiva, a Resolução tem um propósito,
2387 e é isso que deve ser perseguido no âmbito da sua discussão.
2388

2389
2390 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Muito obrigado, Conselheiro Rodrigo. Nós vamos
2391 antes de passar para o processo de votação... Nós queremos só queremos só ouvir a palavra da
2392 conselheira Andrea Vulcanis. Por favor, Andrea Vulcanis com a palavra em nome do IBAMA, para
2393 esclarecimentos.
2394

2395
2396 **A SR.ª Andrea Vulcanis (Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – IBAMA)** - Só a questão dos
2397 indígenas e tradicionais. Vamos pôr as coisas do ponto de vista legal, jurídico. A legislação nacional
2398 vale para toda a população brasileira: residentes, domiciliados, índios, tradicionais, etc. O que está
2399 ressalvado do ponto de vista indígena? A legislação própria do Estatuto do Índio, a partir da
2400 Constituição, que garante os seus costumes. Então, por certo que a inimputabilidade indígena está
2401 vinculada à questão dos costumes, tradições, da falta de conhecimento da legislação nacional, e tem
2402 uma legislação à parte que não se estabelece aqui. Então, qualquer exceção ao cumprimento de
2403 legislação por parte de índios tem legislação específica que trata dessa maneira de forma em
2404 apartado, de modo que nesta Resolução não cabe do ponto de vista jurídico ressaltar nenhuma
2405 população porque, em estando ressalvado, ela estará ressalvada do ponto de vista de imputabilidade
2406 na sua legislação específica. Então, só para ressaltar isto, que tradicionais, indígenas e não
2407 indígenas, estão todos sob a égide da legislação nacional, que só admite criação em cativeiro
2408 mediante autorização do poder público. De qualquer modo, também é importante destacar que essa
2409 Resolução estabelece critérios que irão compor as listas que os órgãos ambientais vão editar para a
2410 manutenção em cativeiro. Então, não está se discutindo méritos se cria em cativeiro ou se não cria.

2411 São critérios que comporão as listas de espécimes que adentrarão a possibilidade de serem criadas
2412 em cativeiro do ponto de vista comercial.
2413
2414

2415 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Feito esse esclarecimento a Mesa dará o
2416 encaminhamento à votação texto-base, manutenção do texto-base, e a proposta de emenda
2417 supressiva da expressão mantida em cativeiro domiciliar. Quero perguntar ao conselheiro Virgílio
2418 diante dos esclarecimentos feitos pela Assessoria Técnica do IBAMA se mantém a proposta de
2419 inclusão de um parágrafo. Conselheiro, Virgílio Viana, por favor.
2420

2421

2422 **O SR. VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA (Governo do Amazonas)** - Bom, pelo que teve de
2423 esclarecimento jurídico aqui a questão indígena não merece um tratamento apartado. Então, a
2424 proposta que foi feita pelo nosso amigo aqui não cabe, de ressaltar. Mas eu volto a dizer que eu não
2425 gostaria de voltar para o encontro hoje da Aliança dos Povos da Floresta e dizer que nós votamos
2426 aqui algo que não permite que as comunidades tradicionais possam ter a legalização da sua criação.
2427 E não vai ser um criadouro comercial nos moldes que a maior parte das pessoas aqui está
2428 visualizando. Então, eu queria só, ao colocar ali, manter a mesma supressão que o João fez, tirar o
2429 mantido em cativeiro domiciliar. Tirar da mesma forma e manter a proposta como está. Da forma
2430 como está feita.
2431

2432

2433 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (FBCN)** - Eu não retirei aquele parágrafo pelo
2434 seguinte: ali está confirmando o que ela acabou de dizer, que não se aplica essa resolução.
2435
2436

2437 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Nós vamos votar a proposta da CNA com a
2438 expressão entre vírgulas, depois passamos para as seguintes. OK? Em votação. Os conselheiros e
2439 conselheiras que são favoráveis à supressão da expressão mantido em cativeiro domiciliar, por favor,
2440 levantem o crachá. Pode abaixar. Os conselheiros e conselheiras que são favoráveis à manutenção
2441 do texto-base, por favor, levantem o crachá. Com duas abstenções... Conselheiro Rosalvo para uma
2442 breve declaração de voto.
2443
2444

2445 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional)** - Sr. Presidente,
2446 senhoras e senhores conselheiros, a nossa declaração de voto com relação ao art. 2º. Esse inciso do
2447 conceito de animais de estimação, ele é um conceito fundamental para essa resolução, porque a
2448 ementa da Resolução fala da comercialização e da criação de animais de estimação. E a Lei de
2449 Fauna não especifica que os criadouros tenham que ser necessariamente criadouros comerciais e/ou
2450 tradicionais, com a emenda feita pelo nosso colega do estado do Amazonas. Então, como este é um
2451 conceito central, e na nossa percepção à luz dos debates colocados aqui ele não vai contemplar
2452 necessariamente todos os aspectos que foram levantados, e talvez pela premensa do tempo e a
2453 necessidade de avançar nos outros artigos nós não sentimos firmeza em votar nenhuma das
2454 propostas apresentadas. Lembrando que a lei não diz que o criadouro tem que ser necessariamente
2455 comercial ou que ele tenha que ser tradicional ou não. Por isso a nossa declaração de voto e
2456 abstenção no conceito aprovado.
2457
2458

2459 **O SR. ESCRAWEN SOMPRÉ (Comunidade Indígena)** - Boa tarde a todos. Na qualidade de
2460 representante neste Conselho, dos povos indígenas, eu gostaria de colocar a minha posição
2461 enquanto voto de abstenção, em função das condições da discussão não atingir aos povos indígenas,
2462 pela mesma ter a sua legislação específica na Lei maior deste País. Portanto, é da nossa índole e da
2463 nossa tradição, na sua grande maioria dos povos indígenas, entre 280 línguas e 180 povos, na sua
2464 grande maioria fazer sim o cativeiro de animais para as festas tradicionais. Então, na sua grande
2465 maioria, todos os cativeiros colocados dentro das comunidades indígenas são para as tradições, que
2466 já está em Lei. Em todas as aldeias pelas quais eu andei, inclusive na nossa, os animais não são
2467 aprisionados. Os animais estão por livre e espontânea vontade. E, obviamente, pegos da natureza.
2468 Em nenhum momento nós fazemos criação para que se tenha dela resultado para domesticação. Os
2469 animais domésticos dentro da comunidade são pegos na natureza quando pequenos e são livres.
2470 Naturalmente. Todos eles livres. De maneira que aqui justifico meu voto de abstenção por não

2471 estarmos em qualquer uma das discussões aqui, e não quis aqui me aprofundar um pouco mais.
2472 Fazer a minha palavra a do Prof. Virgílio, porque nós temos algo específico. Obviamente não falo das
2473 mesmas condições dos povos tradicionais, porque não está na legislação específica, mas que fazem
2474 uso das mesmas condições que os povos indígenas na sua grande maioria, não só os ribeirinhos,
2475 mas o pessoal extrativista, e outros mais.

2476
2477

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Muito obrigado. Nós queremos passar agora para a
2478 votação da sugestão do conselheiro Virgílio, que é a inclusão da expressão tradicional.

2480
2481

O SR. VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA (Governo do Amazonas) - Teve no fundo uma sugestão que
2482 me pareceu sensata na hora que eu saí daqui, que foi eliminar comercial e tradicional. Fica só
2483 “criadouro legalmente estabelecido”. Aí resolveria, quer dizer, o criadouro legalmente estabelecido. E
2484 aí cabe ao órgão ambiental reconhecer esse criadouro tradicional ou criadouro comercial. Aí
2485 resolveria esse assunto.

2487
2488

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH) - Veja bem, a questão de ordem
2489 é a seguinte: acabamos de votar o texto-básico original, e que ganhou. Eu estou querendo entender...
2490 Virgílio, não que tenha contra, mas é uma questão de lógica dentro do processo do plenário. Então,
2491 nós estamos... Não, nós votamos o texto-básico. Quem era a favor do texto-básico. Foi a questão
2492 levantada pela Mesa. Não foi a sua. Então, eu não estou vendo a lógica de estarmos discutindo...
2493 Pode até, como há uma proposta do Sérgio, por exemplo, que é uma proposta diferenciada, que nós
2494 poderíamos discutir e votar, mas fora já o conceito e a definição, para mim ela foi votada naquela
2495 hora que a Mesa já encaminhou. Talvez a Mesa deveria ter levantado a sua e ser votada a sua. Eu
2496 acho que é nesse sentido.

2498
2499

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Obrigado, conselheiro. Eu queria só relembrar o
2500 plenário: como nós não podíamos fazer o encaminhamento de votação simultânea das duas, a Mesa
2501 estabeleceu uma ordem. Nós votamos apenas a supressiva da expressão entre vírgulas, e
2502 contrapondo ao texto-base. Agora remetemos para a segunda votação a expressão tradicional. OK?
2503 E *a que* (?) nós vamos proceder é só isso. Agora nós vamos votar texto base ou inclusão da
2504 expressão “e tradicional”. Já é retirar, desculpem. Retirando o comercial e mantendo apenas
2505 criadouros legalmente estabelecidos. Agora nós vamos colocar em votação a expressão comercial e
2506 vamos trabalhar a expressão “nascido em criadouro legalmente estabelecido”. Estou bem entendido?

2507
2508
2509

A SR.^a CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) - Se o criadouro não for comercial os animais não
2510 poderão ser comercializados como animais de estimação, e essa Resolução, é esse o objeto dela.
2511 Não há que se discutir isso, é criadouro comercial. Se não for comercial não pode ser comercializado
2512 e não está restrito a esta Resolução. É outra coisa. Mas nesta Resolução é criado e comercializado.

2514
2515

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - É só um esclarecimento. Nós
2516 estamos dizendo ali que é um criadouro legalmente estabelecido. Se ele é legalmente estabelecido,
2517 ele necessariamente vai ser comercial. Não adianta você tirar só comercial e deixar o legalmente
2518 estabelecido, porque não tem a hipótese de você ter um estabelecimento legalmente estabelecido
2519 que não seja comercial.

2521
2522

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Esclarecido o plenário? Em processo de votação.
2523 Os conselheiros que são favoráveis à emenda que suprime a expressão comercial, por favor,
2524 levantem o crachá. OK, pode abaixar. Os conselheiros e conselheiras que são favoráveis à
2525 manutenção do texto-base levantem o crachá. Pode abaixar. As abstenções. Aprovado com duas
2526 abstenções a manutenção do texto. Vamos ao parágrafo seguinte. Está retirando, o Sérgio. Suprime,
2527 vamos para adiante. Novo inciso, proposta do conselheiro Francisco Iglesias, da definição de
2528 cativo domiciliar.

2529
2530

2531
2532
2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547
2548
2549
2550
2551
2552
2553
2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
2563
2564
2565
2566
2567
2568
2569
2570
2571
2572
2573
2574
2575
2576
2577
2578
2579
2580
2581
2582
2583
2584
2585
2586
2587
2588
2589

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH) - Eu queria esclarecer, porque na hora que foram colocadas as definições uma pessoa: “Ah, você que tem que trazer”. Eu não tenho que trazer. Foi colocado dentro da proposta de Resolução, eu quero que tenha uma definição, porque para mim não está claro, e é um item importante do art. 5º. Eu acho que quem tem que fazer essa definição são os propositores da Resolução. Eu não sei se no caso é o IBAMA. Eu não sei quem são os propositores. Eles que têm que fazer essa definição para que o texto que está sendo colocado, tanto cativo domiciliar como resgate de fauna fique bem claro, porque essa resolução não é feita somente para nós, não. É feita para todo o povo brasileiro. Então, isso tem que ficar claro.

O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA) - Nós queremos convidar o IBAMA ao microfone para ver se o IBAMA considera dentro da sua proposta necessário essa definição. As duas propostas pelo conselheiro Francisco Iglesias que diz respeito à expressão “cativo domiciliar” e “resgate de fauna”.

O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA) - Nós até poderíamos sugerir colocar uma redação, mas eu acredito que não é necessário. Eu acho que a resolução é bastante clara. Então, a proposta nossa é que não se coloquem essas definições. A posição é esta: mantém o texto original sem essas definições de resgate de fauna e cativo domiciliar.

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - Do ponto de vista da técnica jurídica nós só usamos definição em algum instrumento legal quando essa definição não é a definição comum, não é a definição técnica reconhecida, não é a definição doutrinária. Se por acaso nesta Resolução nós tivermos um entendimento muito específico do que é cativo domiciliar e não é o que todos entendem; mesma coisa de resgate de fauna, daí justificaria nós termos uma definição específica. Caso contrário, ela não é necessária.

O SR. RÉGIS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI (Governo do Estado da Paraíba) - Não quero me tornar chato, mas quero me reportar de novo à nossa língua portuguesa. Cativo domiciliar quer dizer cativo com endereço fixo e conhecido. Quando todos nós preenchemos algum cupom de hotel ele pergunta: “Qual o seu domicílio?” É seu endereço. Então, cativo domiciliar é aquele cativo que tem um endereço fixo e conhecido. Só isso. Eu acho que estão fazendo coisa grande demais para uma coisa tão pequena.

O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (FBCN) - Bom, se estão todos preocupados em dar uma definição, eu fiz uma definição que pode ser: cativo domiciliar é o espaço de manutenção e vivência dos animais de estimação. Acabou. É o espaço de vivência dos animais de estimação. Nós estamos de animais de estimação. É o espaço de manutenção e vivência dos animais de estimação.

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH) - Vou repetir: não fui eu que propus a Resolução. Eu quero esclarecimento. Eu sou conselheiro, quero que me esclareçam. Agora, se acham que não precisa de esclarecimento, os relés mortais não podem ter esclarecimento... Porque, veja bem: eu não entendo o que é resgate de fauna. Eu não sei o que é “resgate de fauna”. Resgate de fauna eu posso pensar que é um animal silvestre... Ele foi seqüestrado, como são a maioria, e a polícia resgatou o animal do traficante. Então, isso é resgate de fauna. Então, ele pode ser comercializado esse animal. Estou dando um entendimento. *Votar* (?) outro entendimento, que foi o que nós discutimos entre nós, ONGs, entendemos: vai fazer um grande empreendimento hidrelétrico, como o rio Madeira. Então, vai parecer animal lá do rio das Contas – nós estamos com o nosso Grupo Ecológico Rio das Contas. E o cara vai falar: “Esse animal, [que é lá do rio das Contas], resgatei lá no rio Madeira. Ele estava lá boiando e eu posso comercializá-lo”. Então, eu gostaria, na minha ignorância, que alguém esclarecesse isso, porque está lá, é um dos artigos mais importantes desta Resolução, que é o art. 5º, e se não tem a definição técnica... Eu não sei qual é a definição, porque... Quantas vezes o CONAMA já discutiu questões de animais aqui? Poucas vezes. Pelo que eu acompanho do Conselho Nacional, poucas vezes. E essas questões têm que estar esclarecidas porque são questões básicas da Resolução. Se não estão esclarecidas, como, por exemplo, o Sérgio

2590 fez o trabalho e o exercício de esclarecer a questão de cativo doméstico, eu acho que a questão de
2591 resgate de fauna tem que ser esclarecida e tem que ser dada uma definição.

2592

2593

2594 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** - Só mesmo para nós tentarmos avançar e não ficar
2595 nesse tipo de discussão, que eu acho que para a plenária não é adequado, nós propomos o seguinte:
2596 a equipe do IBAMA e do Chico Mendes vai dar uma redação para esses dois temas, e no final nós
2597 ofertamos e colocamos como inciso. Está bom? Aí eu acho que resolve.

2598

2599

2600 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - OK. Então, atendendo à proposta, se o plenário
2601 estiver de acordo, nós passamos para o item seguinte. Algum destaque no art. 3º? Art. 4º... Artigo e
2602 parágrafo... Quer incluir um parágrafo?

2603

2604

2605 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (ABES)** - Eu quero incluir e propor a inclusão de um 4º parágrafo
2606 dentro desse art. 3º. É o seguinte, que "a listagem de espécies devem ser referendadas pelo
2607 CONAMA antes de sua publicação pelo IBAMA".

2608

2609

2610 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - Repete, para nós, por favor, Bertoldo.

2611 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (ABES)** - Art. 4º, um § 4º: "A listagem de espécies devem ser
2612 referendadas pelo CONAMA..."

2613

2614

2615 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - A listagem deve. Em benefício da maltratada
2616 Língua Portuguesa, como dizia o nosso amigo (?), querido Régis deve ser...

2617

2618

2619 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (ABES)** - "... deve ser referendada pelo CONAMA antes de sua
2620 publicação".

2621

2622

2623 **O SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA (MMA)** - OK, esse é o destaque do conselheiro Bertoldo, da
2624 ABES, que é a inclusão desse parágrafo. Por favor, conselheiro Marcelo com a palavra, depois
2625 conselheiro Francisco Iglesias. Antes de passar a palavra para o conselheiro Marcelo, se me permite
2626 o plenário, eu quero pedir licença ao plenário do CONAMA para me ausentar para cumprir uma tarefa
2627 em companhia da Ministra, e convidar o segundo suplente, conselheiro Volney, para assumir aqui a
2628 coordenação, e eu volto em seguida. Muito obrigado.

2629

2630

2631 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP)** - Sr. Presidente, senhores conselheiros, na verdade
2632 há uma alteração aqui de concepção. O Grupo de Trabalho e a Câmara Técnica, ao conceberem
2633 esse artigo, havia a intenção de delegar ao IBAMA a formatação dessa lista. A inclusão do parágrafo
2634 proposto pelo conselheiro Bertoldo remete novamente há uma avaliação do CONAMA, ou seja, há
2635 uma alteração forte da perspectiva da estratégia de execução desta Resolução. Então, a nossa
2636 proposta é que seja reavaliado pelo conselheiro Bertoldo a pertinência de mantermos (?) desse
2637 ponto, sendo que nós estabelecemos aqui o conjunto de critérios, e nós orientamos o IBAMA. Senão
2638 nós vamos ter que estar validando a formatação da lista. Eu acho que não é pertinente.

2639

2640

2641 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Eu estava preocupado quando
2642 eu li principalmente o § 3º porque os critérios são do IBAMA. Tudo é do IBAMA. A lista. E não tinha
2643 nenhum critério colocado. Nada. Quando o Bertoldo fez a proposta, ele me atendeu a proposta. Por
2644 quê? Porque vai ter que passar pelo plenário pelo menos a apresentação da lista porque ela vai ter
2645 que ser votada e referendada aqui. E o IBAMA vai ter que explicar o critério para nós. Nós somos o
2646 Conselho Nacional do Meio Ambiente. É nossa a responsabilidade. Então, eu quero apoiar a proposta
2647 do conselheiro Bertoldo, porque ela cabe aqui sim, porque da forma que estava não tinha nenhum
2648 critério... Pelo menos mínimos, quantos critérios? Por exemplo, João, você está dizendo que são
2649 quatro... Só um minutinho. "gestão compartilhada..." Espera aí... Olha, mas de qualquer forma lá no §

2650 3º - se nós pegarmos o § 3º - tem a relação, a conexão. E não impede, reforça ainda mais ainda mais
2651 a participação do CONAMA. Por quê? Os critérios que são colocados... É exatamente isso. É uma
2652 diferença, porque lá o 4º é inclusão. Então não precisava do § 3º, concordam comigo?
2653

2654 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - *É critério para finalização do*
2655 *criadouro o 3º não é de... (?)*
2656

2657
2658 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Então, está tendo uma
2659 confusão. Eu estou quase tão confuso quanto os... Porque, aqui se diz da espécie, lá também diz; aí
2660 diz que é inclusão. Eu vou apresentar a minha dúvida. Vou dar uma lida e apresento a dúvida. Agora,
2661 de qualquer forma a questão de exclusão, para ter o critério de exclusão, porque está excluindo, tem
2662 que ser apresentado o critério inclusive aqui, porque não está dito lá.
2663

2664
2665 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** - Eu acredito que se nós fizermos uma leitura do art.
2666 3º ele é muito claro. Isso fica na competência do IBAMA, mas inclusive manda ouvir a sociedade, tem
2667 consulta pública, não é? E essa é uma típica competência do órgão ambiental federal, no caso. Não é
2668 uma típica competência do CONAMA, que tem estabelecimento de lista, distinção, essa coisa toda.
2669 Então, eu acho que esclareço. Essa dúvida com relação à participação na discussão, essa coisa
2670 toda, o art. 3º é muito claro. Eu acho que se você der uma lida está esclarecido. *E essa é típica (?)*
2671 *competência de órgão executor da política de fauna silvestre, que no caso é o IBAMA.*
2672

2673
2674 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - A plenária está esclarecida? É necessário ler o § 3º?
2675

2676
2677 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (ABES)** - Vejam, o § 1º do art. 3º, ele fala de ouvidos. Ouve,
2678 acata se quiser. Eu não estou duvidando do trabalho do IBAMA, não estou questionando, mas qual é
2679 o problema de apresentar para nós a listagem aqui para referendar? Eu não vejo problema nisso, não
2680 vejo dificuldade nisso. É um fato transparente. O SISNAMA está legitimando o processo, então, eu
2681 acho que é legítimo aqui nós olharmos e acatarmos juntos, tomar a decisão comum, assim como
2682 estamos tomando decisão aqui na Resolução. Eu não vejo qual é, onde está a preocupação em nós,
2683 antes de publicarmos – que vai ser publicado uma vez e depois ser republicado só quando houver
2684 alteração – nós referendar isto aqui. Eu não vejo dificuldade e mantenho a minha proposta.
2685

2686
2687 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Bom, consulto se a plenária está esclarecida. Podemos
2688 encaminhar a votação? Em regime de votação... Nós vamos esclarecer que nós votaremos a inclusão
2689 do novo parágrafo que o conselheiro Bertoldo, da ABES, sugeriu, de que a listagem de espécies
2690 deverá ser referendada pelo CONAMA antes de sua publicação. Em regime de votação, aqueles que
2691 estiverem a favor da inclusão deste novo parágrafo levantem a mão. Aqueles que são contrários à
2692 inclusão desse parágrafo, por favor, levantem seus crachás. Abstenções. Foi rejeitada a proposta do
2693 novo parágrafo. Próximo. Passamos para o art. 4º. Consulto a plenária se há algum destaque.
2694 Conselheiro Bertoldo.
2695

2696
2697 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (ABES)** - Apesar de ter perdido a votação, eu não sei qual a
2698 preocupação de nós não termos transparência na listagem. Mas, tudo bem. Eu queria saber o
2699 seguinte, um esclarecimento neste artigo: este artigo é para inclusão? Quando é que eu aplico para
2700 inclusão e quando é que eu aplico para exclusão? Os critérios aqui definidos. Eu queria só um
2701 esclarecimento. Eu acredito que não está claro na Resolução que ele aplica para inclusão e exclusão,
2702 quer dizer, você não tem aqui uma forma de quando é que você aplica esse critério para inclusão ou
2703 para exclusão. Ele aqui está antagônico. Eu acho que este artigo teria que ser separado: um item
2704 para exclusão e um item para inclusão, para poderem ficar definidos os critérios transparentes. Ele
2705 está misturado (?) um e outro. Não são os mesmos critérios. Eu acho que são critérios diferentes. Eu
2706 queria esclarecimento nisso.
2707

2708

2709 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** - Eu acredito que a redação é bastante clara. Se nós
2710 fizermos uma leitura atenta, nós vamos verificar lá no final: “para elaboração, inclusão e exclusão”.
2711 Então, são nove itens bastante claros, ou seja, na avaliação se eu incluo ou não, se eu excluo ou
2712 não, é uma questão de critério técnico de avaliação. Está muito claro, gente. Eu não vejo qual é a
2713 dúvida. Então, eu sugiro que mantenha como está.

2714
2715
2716 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Eu tenho três contribuições de adição à reflexão dos
2717 nobres colegas conselheiros e conselheiras. Depois disso, eu tenho ali mais, também, umas duas
2718 inclusões, que eu as fiz em forma de novos artigos. É possível que alguém vai depois querer levantar
2719 que isso fosse uma questão de um inciso dentro desse artigo que nós estamos debatendo agora,
2720 mas da forma como o meu discernimento limitado permitiu eu vou apresentar esses três agora.
2721 Consulta: apresento os três em bloco ou um por um? Em bloco. Bem, eu estou propondo como um
2722 critério o que segue: significativo conhecimento e suficiente distribuição pelo território brasileiro de
2723 serviços médico-veterinário relativos às espécies comercializadas. Eu vou levar para o colega Mário
2724 as outras duas para ele ir digitando, enquanto podemos ir debatendo esta. Pode ser? É um novo
2725 inciso no art. 4º. Vou levar as outras duas para ele agora.

2726
2727
2728 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Conselheiro André apresentou esse novo inciso:
2729 “significativo conhecimento e suficiente distribuição pelo território brasileiro de serviços médico-
2730 veterinários relativos a espécies comercializadas”.

2731
2732
2733 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Bem, a que se deve essa minha preocupação? Se
2734 nós queremos que espécies sejam retiradas do seu meio natural onde ali estão adaptadas, e já
2735 algumas pesquisas dizem que animais já têm inclusive lá na sua forma de convivência, na evolução
2736 inclusive modos de procurar a cura para as suas moléstias comendo frutos, comendo barro, etc., nós
2737 estamos retirando ele do seu convívio, inclusive com a possibilidade de problemas de adaptação,
2738 adquirir doenças de outros animais, etc. Se nós não tivermos um serviço de assistência médica a
2739 esses animais, nós estaremos submetendo eles ao risco. Hoje nós vemos que qualquer pequena
2740 moléstia nos animais domesticados tradicionais como cães e gatos, já logo faz com que as pessoas
2741 corram ao serviço médico-veterinário; já tem plano de saúde; psicólogo; um vasto serviço para todos
2742 que querem ter seus bichinhos. Então, nós não podemos dizer que nós vamos trazer os animais que
2743 nós tanto estimamos e gostamos, trazer para o nosso convívio, e, se ele fique doente, ele não tenha
2744 como ser curado. Obrigado.

2745
2746
2747 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Bom, o conselheiro André fez essa defesa da inclusão
2748 desse novo inciso. Eu consulto ao senhores conselheiros e às senhoras conselheiras se existe algum
2749 conselheiro ou conselheira contrário a essa inclusão? Por favor.

2750
2751
2752 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP)** - A minha dúvida na verdade é como avaliar isso,
2753 André. Qual é a proposta de como avaliar isso, porque a existência de médicos-veterinários... Os
2754 médicos-veterinários trabalham com toda uma gama de animais: de mamíferos de grande porte até
2755 (?), não sei. Então, como avaliar se existe ou não essa especialidade? Em princípio todo médico-
2756 veterinário deve estar capacitado para fazer esse tipo de intervenção em qualquer animal. O nível de
2757 especificidade é que eu acho difícil ter como avaliar isso. Gostaria de um esclarecimento maior a
2758 respeito dessa proposta. Não percebi muito bem de que forma nós poderíamos avaliar isso. Seria a
2759 formação nas universidades? Como é que se imagina que nós possamos avaliar esse tipo de coisa?

2760
2761
2762 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** - Eu também não consegui entender bem a proposta
2763 do André. Talvez seja uma preocupação que esses animais possam receber assistência veterinária
2764 no momento que for necessário. Eu acho que é até uma questão de mercado. Nós não vamos criar
2765 condições de mercado colocando uma Resolução CONAMA É a mesma coisa hoje com relação a
2766 cachorro: você tem toda uma rede de atendimento veterinário em cima de *petshop*, essa coisa toda,
2767 que funciona. Com certeza também o mercado já está respondendo a essa demanda de animal
2768 silvestre. Então, eu não vejo pertinência de nós colocarmos esse inciso, apesar da preocupação dele

2769 com o bem-estar, de ter o profissional habilitado para atender essa demanda. Concordo também de
2770 como avaliar isso. Então, eu sugiro que nós não coloquemos esse inciso.
2771

2772

2773 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Nós estamos discutindo
2774 apenas o primeiro, é isso? Não é intenção apenas com relação a esse primeiro, mas com relação aos
2775 demais também. É que eu acho que muita coisa do objetivo que o André quer trazer para isso já está
2776 incluída em outros incisos. Então, isso daí você tem conhecimentos quanto à biologia, sistemática,
2777 taxonomia, zoogeografia da espécie, que eu acho que isso daí abrange boa parte do que está nesse
2778 primeiro inciso. E nos outros dois depois eu comento quando nós formos... E também uma outra
2779 coisa ali é condição de bem-estar e adaptabilidade da espécie, que também de alguma forma já pega
2780 parte do que ele quer com esse primeiro assim. Eu não sei se vale a pena nós entrarmos nos
2781 serviços veterinários, esse tipo de coisa, porque é uma, digamos assim, conseqüência da
2782 comercialização das espécies.

2783 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Obrigado. Representante da CNA... Não, nós vamos...
2784 Somente o primeiro inciso. A plenária está esclarecida?

2785
2786

2787 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Na realidade entre o art. 3º e o
2788 4º tem uma certa confusão, porque você fala no 3º, na lista, na elaboração e, de repente, você entra
2789 em exclusão. E aqui de novo entra em elaboração, que eu acho que no inclusive no *caput*... Eu não
2790 entendi os critérios aqui: é para inclusão e exclusão das espécies, e não elaboração do quê? Da
2791 lista? Eu acho que a palavra elaboração aqui não cabe, porque não tem critério para a elaboração.
2792 Os critérios de elaboração da lista estão no art. 3º. Ela tem que ter dois anos, ela vai ter que ser
2793 publicada em seis meses. Isso para mim é elaboração. Agora, quero reforçar aqui que eu acho que
2794 tem que ficar claro os critérios que são de inclusão e os critérios que são de exclusão, como colocou
2795 o conselheiro Bertoldo. E que não invalida... Da forma como está colocada aqui, num dos critérios
2796 colocados pelo André, por exemplo, são invalidados, são pertinentes. Se nós pegamos aqui alguns
2797 critérios, esses critérios têm que ser entendidos por todos. Por todas as pessoas, inclusive os donos
2798 dos animais de estimação, porque eles que vão ser os afetados. Aí, por exemplo: significativo
2799 potencial de invasão de ecossistemas fora da sua área de distribuição geográfica original. Isso é
2800 exclusão ou inclusão? São os dois? É ambos? Aí vem uma série de critérios aqui, inclusive critérios
2801 que... Porque, como a postura é unilateral, nós para eles, não eles para nós. Não são eles que estão
2802 elaborando critérios para a criação de seres humanos. Então, é estranho. Tem coisa aqui que é
2803 extremamente unilateral. Há uma preocupação com a proteção da saúde humana. Não há uma
2804 preocupação, como colocou o André, da proteção da saúde do animal que está no cativeiro. Então,
2805 eu acho que têm que ser mais bem esclarecidos esses critérios, e esses critérios têm que ser
2806 apontados. Quais são os critérios de inclusão? São esses, esses e esses critérios. Quais são os
2807 critérios de exclusão? Esses, esses e esses critérios. Aqui não tem nada disso.

2808
2809

2810 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP)** - conselheiros, eu queria lembrar que esses
2811 conceitos postos aqui eles, a inclusão e a exclusão são estruturas que gerarão uma lista. Como nós
2812 pegamos aqui significativo impacto de invasão dos ecossistemas, se esse impacto for significativo, se
2813 houver um risco, ele é fator de exclusão. Se ele não for significativo, ele é um fator de inclusão.
2814 Então, esses critérios aqui, eles são avaliados nas duas vias. Cada um dos critérios aqui é avaliado
2815 para a inclusão e para a exclusão. Esse foi o objetivo. E essa referência de que não foi observada
2816 aqui a questão do animal em si, eu queria lembrar que os incisos... Por exemplo, inciso VIII:
2817 "conhecimento quanto à biologia, sistemática, taxonomia e zoogeografia da espécie". Inciso IX:
2818 "condição de bem-estar e adaptabilidade da espécie". Ou seja, como esses parâmetros que estão
2819 postos ali não estão sendo observados aqui? Eles estão sim sendo observados. São parâmetros que
2820 devem ser observados tanto para inclusão quanto para exclusão.

2821
2822

2823 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Esse debate é pertinente para demonstrarmos o
2824 quanto que essa proposta de Resolução deixa a matéria com muitas lacunas, e nosso objetivo,
2825 evidentemente, foi dar o maior grau de precisão, e auxiliar, evidentemente, os técnicos do poder
2826 público a elaborarem essa listagem com mais consistência. Eu não acho que está incluído no inciso
2827 VIII, "conhecimento quanto à biologia, sistemática, taxonomia", a questão da possibilidade de dar
2828 atendimento às condições de saúde desses animais. A publicação de um artigo científico que esteja

2829 em uma prateleira de uma universidade qualquer ou faça parte de um pós-doutorado não significa
2830 que isso vai estar à disposição de um público consumidor e dos animais que estão sob o seu poder e
2831 que, eventualmente, estejam sofrendo doenças. Então, o que nós queremos é que os animais que
2832 venham a ser retirados da natureza que sejam colocados em convívio doméstico, eles tenham
2833 condições de serem atendidos no momento e assim que tiverem os seus problemas e as suas
2834 moléstias apresentados. Então, nós estamos procurando aqui contribuir com melhor refinamento do
2835 que significa esse conhecimento da taxonomia. Conhecimento da taxonomia provavelmente já exista
2836 desde Darwin, entretanto aqui talvez na cidade de São Paulo vá ter agora um monte de novas
2837 espécies regulamentadas. Se um bicho desse adoecer nós não teremos o cuidado necessário.
2838 Obrigado.

2839

2840

2841 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Obrigado, conselheiro André. Consulto ao plenário se o
2842 plenário está esclarecido.

2843

2844

2845 **A SR.^a CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - No art. 4º existem nove critérios. Os critérios de
2846 um a seis são critérios de exclusão. De sete a nove são critérios de inclusão. Talvez para que não
2847 haja dúvida do aplicador da norma fosse didático fazer a separação de um artigo referente à critérios
2848 de inclusão e um artigo de critérios de exclusão. Eu acho que isso não é nem um pouco difícil.

2849

2850

2851 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Nós entendemos, pelo menos o que a Mesa entendeu,
2852 que esses critérios podem ser tanto de exclusão como de inclusão, quer dizer a questão de
2853 significativo potencial de risco à saúde humana pode ser um critério de inserção na lista ou de
2854 exclusão da lista. Não existe essa diferenciação entre inclusão e exclusão. Eu acho que essa é uma
2855 questão que talvez precise de um maior esclarecimento, mas o fato de você excluir, de ser
2856 enquadrado como uma possibilidade de risco à saúde, pode levar a uma exclusão. Como não tendo
2857 esse risco pode possibilitar a inclusão. Então, entendemos como não pertinente essa questão neste
2858 momento. Consulto a plenária se podemos votar esse primeiro inciso, proposto pelo conselheiro
2859 André, da Caeté. Então, em regime de votação, aqueles que estiverem a favor da inclusão deste
2860 novo inciso, por favor, levantem seus crachás. De novo. Votando o primeiro inciso, a inclusão do
2861 primeiro inciso. Aqueles conselheiros que forem favoráveis à inclusão deste novo inciso, por favor,
2862 levantem seus crachás. Aqueles conselheiros que forem contrários à inclusão desse novo inciso
2863 levantem os seus crachás. Abstenções. Foi rejeitada a inclusão desse novo inciso. Então, o novo
2864 inciso... Por favor, o conselheiro André.

2865

2866

2867 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Vamos lá. Afinal de contas já faz alguns séculos que
2868 movimentos contra-cultura têm tentado remediar os erros históricos dos nossos antepassados. E há
2869 algumas décadas que o movimento ambientalista constituído tem estado nessa peleja de tentar
2870 compartilhar novos valores e sentimentos. A defesa dessa proposta de novo inciso, "riscos de
2871 espécimes serem predados por animais domesticados exóticos, tais como cães e gatos", é bastante
2872 evidente para quem tem ou já viu gatos e cachorros predarem animais nativos no âmbito do seu local
2873 de moradia. Eu já vi e todos conhecem. Como citei hoje de manhã, não existem estatísticas, um
2874 estudo sobre isto, ou pelo menos não que eu tenha tomado conhecimento na pesquisa que eu tive
2875 condições de fazer, do potencial e da quantidade de animais da fauna silvestre que são atacados
2876 pelos animais domésticos. Então se nós introduzirmos aí um animal novamente retirado da natureza,
2877 criado em criadouro legalmente estabelecido, nós levamos para o convívio doméstico dentro de uma
2878 grande cerca com um nobre *pitbull*. Pode ser um *rottweiler*. Às vezes pode ser até um *poodle* que não
2879 vai com a cara daquele lagartinho ou daquele jabuti ou de qualquer outro animal que venha a fazer
2880 parte dessa lista. Nós teremos uma situação de risco eminente. Então, da mesma forma como nós
2881 temos ali "risco dos espécimes serem abandonadas *ou de fuga (?)*", acho que é necessário que nós
2882 só permitamos que sejam colocados à disposição dos interessados para adquirirem esses animais
2883 domésticos ditos de estimação com a garantia de que esses animais não venham a ser predados
2884 pelos demais animais já estabelecidos na nossa cultura, sejam esses animais dentro do próprio
2885 convívio do seu proprietário, ou seja, o dono de um jabuti pode ter um cachorro, ou pode ser o próprio
2886 vizinho que pode ter. Enfim, se esses animais são alvos passíveis desse tipo de ataque que já está
2887 largamente consolidado na sociedade brasileira, infelizmente, então, nós devemos avaliar se esse

2888 tipo de possibilidade não incorre num prejuízo para aquilo que nós dizemos que é a proteção e a
2889 estima e a bem-querença que nós possamos vir a ter para com esses animais. Obrigado.
2890
2891
2892 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Obrigado, conselheiro André. Conselheiro Hummel. Eu
2893 só queria fazer uma consulta. Por favor, a identificação do conselheiro representante do Governo do
2894 Estado de Alagoas. Está presente? Por favor. Obrigado.
2895
2896
2897 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** - Nós entendemos as preocupações do companheiro
2898 André, mas tudo que colocado por ele já estão nos nove critérios. O IV já explicita uma coisa... Tudo.
2899 Então, a posição do IBAMA... Por exemplo, o IV: significativo potencial de risco à saúde animal ou ao
2900 equilíbrio das populações naturais, ou seja, já atende a essa questão do risco dos espécimes, essa
2901 coisa toda. E o de baixo a mesma coisa também. Então, a posição nossa, do IBAMA, é para votar em
2902 bloco esses dois e que sejam retirados esses dois incisos.
2903
2904
2905 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - A Mesa vai manter o encaminhamento de votar
2906 separado os incisos. Entende que isso pode criar dificuldades na condução da plenária.
2907
2908
2909 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP)** - Eu queria propor, André, que nós reavaliássemos
2910 essa proposta lá, porque para você ter uma idéia hoje susceptíveis a ataques de cães até nós
2911 humanos somos, ou seja, não haveria como nós pegarmos aquele critério e dar a ele uma aplicação
2912 que não fosse de uma proibição completa de tudo. Então, se é realmente nessa intenção, eu acho
2913 que tentar ver... Eu imagino que *estaria* (?) abarcado aqui nas condições de bem-estar e
2914 adaptabilidade, porque susceptibilidade a ataques fica uma coisa extremamente genérica, e na
2915 verdade torna-se um impeditivo a tudo. Então, só para pontuar com você que até os seres humanos
2916 estariam susceptíveis a atuação de cães hoje.
2917
2918
2919 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Obrigado, conselheiro Marcelo. Consulto se a plenária
2920 está esclarecida. Então, iremos votar agora o novo inciso, esse inciso que trata do risco dos
2921 espécimes serem predadas por animais domesticados exóticos, tais como cães e gatos. Em regime
2922 de votação: quem estiver a favor da inclusão desse novo inciso, por favor, levantem os seus crachás.
2923 Quem é contrário à inclusão desse novo inciso levantem os crachás. Obrigado. Abstenções. Foi
2924 rejeitada a inclusão desse novo inciso. Por favor, conselheiro André, a defesa da terceira proposta de
2925 novo inciso.
2926
2927
2928 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Bem, da mesma forma como os animais que nós
2929 temos estima e bem-querer e, portanto, nos achamos no direito de tirá-los do convívio dos seus
2930 ecossistemas naturais, colocar no âmbito da nossa vida doméstica, podem ser predados por outros
2931 animais ou sofrerem outros danos, da mesma forma esses animais que a partir de agora virarão
2932 também domesticados, ou que assim se pretenda, eu acho que isso vai levar talvez os mesmos 12
2933 mil anos que levaram os cães e gatos para que *sofressem* esse processo, *serão ainda*
2934 domesticados. Há um risco também desses animais introduzidos estarem predando elementos da
2935 fauna nativa no âmbito do seu local de moradia, seja algum animal que vá comer um passarinho ou
2936 que vá comer um gambá, ou alguma outra coisa. Nós temos que pensar que nem todas as pessoas
2937 moram em lugares urbanos onde a fauna nativa não tem acesso. Esses animais serão permitidos de
2938 terem moradia em todos os lugares. Em lugares afastados, zonas rurais, bordas de mata, periferias
2939 de cidades, onde, evidentemente, a fauna nativa tem muito mais proximidade. Então, mais uma vez
2940 submeto à avaliação dos colegas conselheiros a inclusão dessa proposta de artigo de que nós
2941 garantamos... Nós consigamos a garantia de que os animais que nós temos bem-querer não vão
2942 matar os demais animais que talvez nós não queiramos tão bem e por isso nós não os pegamos para
2943 cativeiro. Obrigado.
2944
2945
2946 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - André, eu entendo a sua
2947 preocupação aí, mas ao meu ver ela está plenamente contemplada no inciso IV, que é o significativo

2948 potencial de riscos à saúde animal ou ao equilíbrio das populações naturais. Então, eu acho que a
2949 intenção é exatamente a mesma.
2950
2951
2952 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Eu consulto ao conselheiro André se ele concorda
2953 com...
2954
2955
2956 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Bem, é bastante bom ver os colegas se sucederam
2957 aqui no microfone e dizer que concordam com a preocupação, entretanto... Bem, se concordam com
2958 a preocupação, talvez pudessem estar apoiando. E mais uma vez eu digo: eu estou tentando num
2959 esforço de dar alguma precisão, porque o caráter genérico desse texto aqui deixa a possibilidade de
2960 que os técnicos e avaliadores possam não considerar esses riscos apresentados como passíveis de
2961 serem avaliados. Eu estou aqui apresentando casos concretos que ocorrem atualmente na vida social
2962 e nas relações entre as espécies vivas, e que (?) envolvidas nessa proposta de resolução. E que se
2963 nós simplesmente pegamos o texto da forma como está genericamente colocado aqui não diz nada.
2964
2965
2966 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Obrigado, conselheiro André. Bom, eu consulto se a
2967 plenária está esclarecida. Em regime de votação. Aqueles que forem a favor da inclusão deste novo
2968 inciso, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Aqueles que forem contrários à inserção desse
2969 novo inciso, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Abstenções. Foi rejeitada, então, a
2970 inclusão desse novo inciso. Passamos, então, ao art. 5º. Por favor, a proposta de emendas.
2971
2972
2973 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Bom, a minha proposta é de supressão integral
2974 desse artigo, e eu teria proposta de inclusão de três novos artigos. Na verdade a supressão,
2975 inclusive, sem a consideração desses outros artigos que eu proponho a inclusão fica um pouco sem
2976 contexto. Seria importante o... Não é bem a substituição, porque o conteúdo é bastante diferenciado.
2977
2978
2979 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Eu solicito, então, à conselheira que apresente esses
2980 novos artigos.
2981
2982
2983 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Bom, o primeiro artigo seria o seguinte: "Não
2984 poderão ser inseridas na lista: espécies que não possam receber marcação definitiva ou cuja
2985 marcação se caracterize como maus-tratos". Esse seria o inciso I. O *caput* é o seguinte: "Não
2986 poderão ser inseridos na lista: I – espécies..." E "II – espécies que constem nas listas oficiais de
2987 espécies ameaçadas de extinção". Nesse artigo são esses dois incisos. Talvez seja o caso de discutir
2988 primeiro isso.
2989
2990
2991 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Gostaria que agora a conselheira explicasse, então, a
2992 relação entre a sua proposta de exclusão e a inserção desses dois novos artigos, para que nós
2993 possamos entender a melhor forma de encaminhar a matéria.
2994
2995
2996 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Pois não. Bom, na verdade para eu poder explicar
2997 totalmente a proposta de supressão eu teria que passar os outros dois também que estou propondo.
2998
2999
3000 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Então, por favor, porque se não nós ficamos sem
3001 condição de fazer análise global desse intercâmbio que a senhora está propondo.
3002
3003
3004 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Novo artigo: "Somente poderão compor a lista
3005 espécies já existentes em cativeiro autorizado, sendo necessária a comprovação de que os plantéis
3006 disponíveis em criadouros comerciais são suficientes para atender a demanda do mercado. § 1º - É
3007 vedada a captura de indivíduos na natureza para a composição de plantéis. § 2º: É vedada a

3008 destinação de animais vitimados pelo tráfico a criadouros com finalidades comerciais”. Bom, para
3009 justificar a supressão do art. 5º eu acho que são esses dois artigos que eu preciso mencionar. Eu
3010 queria recordar que hoje de manhã os próprios representantes dos criadouros afirmaram que não é
3011 mais necessária a captura de indivíduos na natureza, porque os plantéis atualmente existentes são
3012 suficientes para atender essa demanda de mercado. Considerando que não é mais necessário, que
3013 os criadouros já têm os seus plantéis totalmente auto-suficientes para atenderem a demanda do
3014 mercado, o art. 5º, ele não tem sentido. Por quê? Ele prevê a captura de espécies na natureza para
3015 composição de plantéis. Condicionando na inexistência de outras fontes para esse fim. Mas, já que
3016 não há necessidade e nós entendemos que realmente não devem ser capturados indivíduos na
3017 natureza para a composição dos plantéis, até porque isso poderia... E apesar de defenderem aqui
3018 que essa Resolução e a regularização do comércio e criação de animal silvestre como animal de
3019 estimação reduziria a pressão sobre a fauna, existe justamente o entendimento contrário por parte do
3020 setor ambientalista. Nós entendemos que essa liberação vai trazer um movimento de busca de novos
3021 indivíduos na natureza para enriquecimento de plantéis. Então, nós entendemos que deve ficar muito
3022 claro a impossibilidade de captura de novas espécies na natureza. E é o que a art. 5º. Por isso nós
3023 defendemos a supressão integral dele.

3024
3025

3026 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - A sugestão, então, se a Mesa entendeu corretamente,
3027 seria substituição do art. 5º por esse novo artigo. Eu gostaria que os nossos colegas do IBAMA
3028 fizessem um esclarecimento sobre o artigo original, qual a proposição da existência do artigo original.
3029 Por favor. Conselheiro Hummel.

3030
3031

3032 **O SR. MARCELO ALMEIDA (Instituto Chico Mendes/IBAMA)** – Todas essas emendas já
3033 constavam do relato de vistas da AMDA anteriormente, que isso provocou a volta da proposta para a
3034 Câmara Técnica. Já foi toda analisada de novo. Então, nós vamos fazer a mesma defesa que foi feita
3035 na Câmara Técnica na ocasião, que foram rejeitados esses artigos. Então, quanto a espécies que
3036 não possam receber marcação definitiva ou quanto à necessidade... Nós entendemos que esse inciso
3037 já está contemplado no inciso VII do artigo que estabelece os critérios, que é a possibilidade de
3038 marcação. Quanto à questão de maus-tratos que tinha sido acertada na Câmara Técnica e na
3039 Câmara de Assuntos Jurídicos que é relacionado com maus-tratos foi retirado porque tem uma
3040 resolução que vem a seguir que só trata de maus-tratos. Espécies que não constam das listas oficiais
3041 de espécies ameaçadas de extinção. Então, quanto à proibição e criação e comercialização de
3042 espécimes das espécies que constam das listas oficiais de espécies ameaçadas da fauna, do IBAMA,
3043 IUCN e CITES vai contra as próprias diretrizes do IBAMA, da IUCN e da CITES, da qual o Brasil é
3044 signatário. E já foi demonstrado o estudo realizado por pesquisadores que tal ação pode ajudar a
3045 dizimar essas espécies. Então, vou ler aqui, é curtinho, um levantamento feito por cientistas que
3046 sugerem que banir o comércio de espécies ameaçadas pode ajudar a dizimá-las. O estudo foi
3047 publicado na *Nature* e é um alerta para a CITES – Convenção sobre o Comércio de Espécies
3048 Ameaçadas, que se reuniu no dia 03 de junho. Os pesquisadores analisaram 46 espécies que seriam
3049 retiradas do anexo II. Anexo II, dentro da Resolução, elas têm o comércio controlado. E seriam
3050 incluídas no anexo I da CITES, que proibição total de comércio. Então, dentro dessas 46 espécies
3051 trabalhadas, estudadas, descobriram que um ano após a mudança da categoria, saída do anexo II,
3052 comércio controlado, para o anexo I, proibição total, o comércio ilegal teve um aumento brutal, que
3053 chegou a 400%, por exemplo, no caso do rinoceronte preto. Isso acontece porque há um grande
3054 tempo – até um ano e meio – entre a mudança de categoria e a implementação da proibição. Então,
3055 nesse intervalo o preço sobe e caçadores e madeireiros têm tempo para fazer estoque. Esse grupo
3056 de cientistas defende menos proibição e mais vigilância na Convenção. E uma outra realidade que
3057 nós passamos hoje: nós recebemos vários desses animais ameaçados de extinção do tráfico e o
3058 IBAMA tem que dar uma destinação. Muitos deles não podem retornar à natureza por uma série de
3059 motivos: genéticos, sanitários, individuais, de perda de habitat – não existe mais o habitat do animal,
3060 não tem como retornar ele à natureza. O que fazer com esses animais hoje em dia? Hoje nós temos
3061 uma parceria com uma enormidade de criadouros. Uma vez nós proibindo que esses animais vão
3062 para os criadouros, e se eles não podem retornar à natureza, o que sobraria? Eutanásia desses
3063 animais? Quanto à captura de indivíduos na natureza, de acordo com a Lei 5197 de 67, no seu art. 8º
3064 e 9º... Eu vou ler: o art. 8º: “O órgão público federal competente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias,
3065 publicará e atualizará anualmente: a) relação das espécies cuja utilização, perseguição, caça,
3066 apanha, será permitida, indicando e delimitando as respectivas áreas; b) a época e o número de dias
3067 em que o ato acima será permitido; c) a quota diária de exemplares cuja utilização, perseguição, caça

3068 ou apanha será permitida”. O art. 9º: “Observado o disposto no art. 8º e satisfeitas as exigências
3069 legais, poderão ser capturados e mantidos em cativeiros espécimes da fauna silvestre”. A Lei permite
3070 a captura desses animais na natureza. Não é o IBAMA que está inventando esse critério e nem a
3071 Resolução CONAMA. É uma Lei que permite. E quanto à destinação é o que eu expliquei: hoje é uma
3072 realidade que tem a destinação para esses criadouros. Nós fechando essa porta não temos para
3073 onde destinar esses animais, uma vez que eles não podem retornar à natureza.
3074

3075
3076 **O SR. PAULO Nogueira-Neto (ADEMA/SP)** - A experiência mundial tem demonstrado que às vezes
3077 é necessário capturar os últimos animais que ainda estão na natureza para que eles possam ser
3078 criados mais intensamente e depois serem devolvidos à natureza. Eu lembro o caso mais extremo, é
3079 o caso do hamster, que é muito usado em laboratórios, etc. Hoje têm milhões de hamsters pelo
3080 mundo e todos eles descendem de uma única fêmea grávida que foi capturada num deserto da Síria.
3081 Pensava-se que já estava extinto. E outros caos, por exemplo, o bisão norte americano, os últimos
3082 vinte e poucos animais foram descobertos quando lá no oeste, nas montanhas rochosas, alguns
3083 índios mantiveram um grupo desses animais, 25 animais. Então, o Governo Federal dos Estados
3084 Unidos foi lá, desapropriou esses animais e hoje há milhares de bisões nos Estados Unidos. Então,
3085 às vezes... O caso mais recente talvez seja do órix da Arábia, que os príncipes da Arábia há uns vinte
3086 anos atrás caçavam de metralhadora e jipe no deserto e estavam liquidando completamente a
3087 espécie. Então, a IUCN fez uma expedição; caçou os últimos dez órix que ela encontrou na grande
3088 Arábia; e levou esses animais para o Arizona. E hoje eles já são algumas centenas e estão sendo
3089 devolvidos e reintroduzidos na Arábia. Então, realmente não se pode proibir a caça... A caça é uma
3090 palavra errada aí... A captura. Não se pode proibir a captura quando se trata de salvar o último
3091 potencial que pode assegurar a reprodução dos animais, e portanto, a sobrevivência da espécie.
3092

3093
3094 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Saúdo os remanescentes nesta plenária. Eu tenho
3095 um formato de redação diferente, mas já que a colega, conselheira Cristina, propôs uma redação, vou
3096 encaixar a minha nela, dando segmento à proposta de redação que ela fez. Eu queria ver o artigo que
3097 está acima desse que está na tela. Eu tenho ali o inciso I, II, e eu vou sugerir um III, que teria a
3098 seguinte redação: “não poderão ser inseridos na lista aqueles animais que demonstrarem temor ao
3099 ser humano buscando fugir do seu convívio”. Terei bastante prazer em defender essa proposta
3100 mesmo ela parecendo ridícula. Depois talvez analisemos a aprovação global dessa Resolução
3101 também no âmbito dessa mesma avaliação. Aqui também eu queria incluir, agora para baixo... No
3102 artigo seguinte, na nova proposta do artigo seguinte a conselheira diz que é vedada a destinação de
3103 animais provenientes do tráfico a criadores com finalidades comerciais. Eu vou manter uma nova
3104 proposta com essa redação, e continuando. Eu não vou substituir a dela. Depois nós analisamos as
3105 duas. Então, pode copiar o § 2º e traga para baixo, e vamos fazer a modificação dele: É vedada a
3106 destinação de animais oriundos pelo tráfico e... do aprisionamento ilegal. Eu me refiro isso porque
3107 nem todo aprisionamento ilegal se destina ao tráfico. Nós temos diversas formas de captura e
3108 aprisionamento dos animais, que ficam no âmbito doméstico sem serem depois comercializados de
3109 forma ilegal. E já que o colega, conselheiro Prof. Paulo Nogueira-Neto levantou essa problemática da
3110 exceção de uma espécie que possa estar correndo risco, então, poderíamos propor uma proposta,
3111 para não perder o espírito da preocupação da conselheira Cristina, propor uma continuação para
3112 aquele art. 1º; ou então poderíamos copiar esse art. 1º para preservá-lo e complementá-lo, que seria:
3113 “é vedada a captura de indivíduos na natureza para a composição de plantéis, ‘exceto quando a
3114 mesma for comprovadamente necessária para salvá-la da extinção’”. Eu creio que essas duas não
3115 precisam de defesa, vou voltar, então, naquele inciso III para fazer a defesa do mesmo. Agora eu
3116 queria que fosse até... Mário, eu queria que subisse no inciso III da proposta de artigo superior. Esta
3117 lá: “animais que demonstrem temor ao seres humanos buscando fugir do seu convívio”. Bem, de
3118 forma inclusive jocosa foi proposta aqui em algumas conversas informais a criação de uma comissão
3119 que pudesse acompanhar isso. Com triparte, poderia ser. Um terço de Governo, um terço da
3120 sociedade civil, um terço do empresariado. Para verificar mesmo se faz sentido que nós apliquemos
3121 um critério unilateral nessa proposta de estimação, ou seja, se nós queremos ter esses animais, pelo
3122 propósito de estimá-los, nós precisamos aplicar a mesma recíproca a eles. A não ser que queiramos
3123 admitir que o critério antropocêntrico esteja dominando, ou seja, animais que uma vez aprisionados
3124 demonstrem que estejam sempre querendo fugir – pelo menos é o que eu sempre vejo que esteja
3125 acontecendo em todas as gaiolas em algumas outras espécies, como eu já vi: jabuti, cágados e
3126 outros animaizinhos (não sei se criados legalmente ou não). Eu vejo animais sofrendo. Eu não vejo
3127 animais estimados. Então, essa proposta, evidentemente ela ser derrubada, eu não tenho nenhum

3128 problema com isso, mas é apenas para aproveitar o espírito dessa discussão. Alguns conselheiros
3129 vieram chamar a nossa atenção da sua importância. Uma discussão talvez inédita em muitos sentidos,
3130 *mas há* (?) possibilidade de estender essa discussão ética nesse âmbito. Mas, enfim, se nós temos
3131 estima por esses animais nós queremos vê-los felizes no seu habitat natural e não em condição de
3132 comer ração, entrar dentro de caixinha... Almotadinha... Ou então procurando o tempo todo fugir.
3133 Basicamente é isso. Obrigado.

3134

3135

3136 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Obrigado, conselheiro André. Nós temos inscritos
3137 conselheiros Virgílio e conselheiro Sompré. Conselheiro Francisco? Conselheira Cristina depois.
3138 Depois da fala da conselheira Cristina eu vou procurar encaminhar à votação.

3139

3140

3141 **O SR. ESCRAWEN SOMPRÉ (Comunidade Indígena)** - Eu gostaria, dentro do art. 5º, dos incisos,
3142 tentar colocar um inciso aqui, uma vez que nós temos algumas origens aí especificadas. E na
3143 oportunidade, em virtude de nós já termos muitas criações em muitas terras indígenas, em aldeias,
3144 mas a ilegalidade do ponto de vista do não índios interfere nesse processo para que nós possamos
3145 ter esse procedimento na comercialização, de maneira que eu gostaria de fazer um inciso dentro
3146 desse artigo. Obviamente se a proposta da conselheira Cristina passar, que foi uma proposta de tirar
3147 aquela e colocar uma outra... Mas a nossa é a seguinte... É um inciso do art. 5º, um novo: "Espécies
3148 oriundas de sistemas tradicionais de criação dos povos indígenas tradicionais". Nós já temos isso. O
3149 que nós gostaríamos é que fosse colocado em consideração, porque ela foge um pouco os outros
3150 sistemas preestabelecidos. "Espécies oriundas de sistemas tradicionais de criação dos povos
3151 indígenas e povos tradicionais", ou "populações tradicionais". É isso aí. É um novo inciso dentro do
3152 contexto do *caput* do art. 5º.

3153

3154

3155 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Seria um inciso IV dentro do art. 5º...

3156

3157

3158 **O SR. VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA (Governo do Amazonas)** - Primeiro eu queria fazer uma
3159 observação no que o Sompré disse, ali eu acho que é espécimes. É o mais apropriado, porque
3160 seriam indivíduos. Espécimes oriundos de sistemas tradicionais. Eu queria apoiar essa idéia de
3161 fazer... Na verdade nós estamos falando de dois Brasis. É o Brasil branco urbano do sul e o Brasil
3162 colorido, indígena e tradicional do norte. O Sompré não contou aqui, mas ele estava me dizendo ali
3163 que na aldeia dele hoje em dia eles estão com um programa de criação de cateto. Na aldeia deles. E
3164 esse programa de criação de catetos, eles pegam catetos no ambiente silvestre; criam esses catetos;
3165 fazem a alimentação suplementar desses catetos; e parte disso eles utilizam na produção. Essa é
3166 uma forma de conservação. Na verdade ao colocarmos essas populações sob manejo nós
3167 estimulamos a conservação dessas populações tradicionais. Então, coletar espécimes na natureza é
3168 parte dos sistemas tradicionais dessas populações. Então, eu queria apoiar essa proposta e dizer que
3169 talvez aí nós encontremos uma solução para ter algo que contemple os criadouros brancos urbanos,
3170 digamos assim, do Centro-Sul, mas também contemple as populações tradicionais indígenas do resto
3171 do Brasil.

3172

3173

3174 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Obrigado, conselheiro. Nós estamos, então... Realmente
3175 essa questão chamou muitas inscrições. Nós já estamos com a conselheira Cristina, que já pode ir se
3176 dirigindo ao microfone; conselheiro Carlos; conselheiro Hummel; e o conselheiro da Bahia. Tem mais
3177 alguém que pediu a palavra?

3178

3179

3180 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Primeiro eu queria dizer que eu não concordo com
3181 as manifestações do IBAMA, primeiro com relação à questão de maus-tratos, apesar da Câmara
3182 Técnica ter definido que tudo aquilo que se refere a maus-tratos deva ser remetido à resolução
3183 específica de maus-tratos, nós temos a seguinte situação: nesse contexto da criação e comércio de
3184 espécies silvestres como animal de estimação surgiu a questão dos maus-tratos várias vezes. A
3185 resolução de maus-tratos, eu não sei quando ela vai ser publicada. Eu não sei nem se ela vai ser
3186 publicada. Tem uma série de interesses por trás dessa Resolução. Então, nós não temos nenhuma
3187 garantia de que essas preocupações que nós estamos externando neste momento em função dessa

3188 atividade específica vão ser contempladas nessa Resolução. Então, eu entendo que dizer que isso
3189 vai ser trabalhado na Resolução de maus-tratos, a não ser que haja uma garantia de que essa
3190 Resolução que nós estamos discutindo só vai ser publicada após a publicação da Resolução de
3191 maus-tratos, eu acho que não é o caso de discutir posteriormente não. Segundo, com relação às
3192 espécies ameaçadas de extinção, eu queria dizer que eu acho extremamente temerário ficar tentando
3193 se aplicar um modelo que ocorreu com o rinoceronte preto de não sei onde à realidade brasileira. Eu
3194 acho que a realidade é muito diferente. Desde 1993 o IBAMA tem autorizado a criação e o comércio
3195 de animais silvestres como animais de estimação. Apesar de haver todas essas autorizações isso
3196 não foi um fator determinante na redução do tráfico de animais, ou seja, durante o processo inteiro
3197 em nenhum momento foi discutido realmente qual é o papel, qual é a relevância dessa autorização
3198 para a redução da pressão sobre a fauna silvestre. Não existe uma comprovação de que isso vai
3199 acontecer. Na verdade, nós externamos que a nossa preocupação é justamente o oposto. Então, eu
3200 insisto na manutenção da proibição de inclusão de espécies ameaçadas de extinção nessa lista,
3201 porque eu acho que a lógica do tráfico de animais aqui no Brasil é muito perversa e eu acho que a
3202 possibilidade de inclusão de espécies ameaçadas de extinção numa lista de animais de estimação é
3203 extremamente perigosa. Só uma complementação: com relação à proposta feita em relação a povos
3204 indígenas e populações tradicionais, mais uma vez eu queria ressaltar que isso está fora de contexto.
3205 Eu estou entendendo que essa criação dos povos indígenas e das populações tradicionais, ela não é
3206 para fins de comércio como animal de estimação. Se os índios ou as populações tradicionais
3207 estiverem pretendendo criar animais silvestres para comercializar como animal de estimação tem que
3208 cumprir a Resolução. Agora, eu estou entendendo que o que está se pretendendo ressaltar nesta
3209 Resolução é uma atividade que não está sendo proibida por esta Resolução. Até para dar
3210 tranquilidade aos proponentes, eu acho que eles não precisam ficar preocupados em incluir essas
3211 exceções aqui. Isso pode ser prejudicial. Nós não podemos dizer que índios e populações tradicionais
3212 não são obrigados a cumprir esta Resolução. É claro que são. Mas eles não vão pretender criar e
3213 comercializar como animal de estimação, que é o objetivo específico da Resolução.
3214
3215

3216 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Primeiro eu vou comentar
3217 sobre essa proposta com relação as populações indígenas e tradicionais. Eu concordo com o que
3218 falou a conselheira que me antecedeu, que esse assunto não cabe nesta Resolução, porque nós
3219 estamos tratando de criação e comercialização de espécies silvestres com fins comerciais, que não é
3220 o caso aqui, exatamente. E, de qualquer modo, ele não estaria bem no art. 5º, porque o art. 5º fala de
3221 captura de animais soltos na natureza, e aqui eles estão falando de animais que já são criados pelos
3222 povos indígenas. Então, eu acho que não é pertinente esse inciso. Com relação às propostas desses
3223 novos artigos, em primeiro lugar esses artigos não poderão ser inseridos na lista. Se por um acaso
3224 algum deles for aprovado, eu acho que eles teriam que fazer parte do art. 4º, que fala de inclusão e
3225 exclusão. De qualquer maneira, eu vou aqui defender a não inclusão deles. Bem, o IBAMA já
3226 justificou bastante com relação a espécies ameaçadas de extinção, que não há uma justificativa
3227 técnica suficiente para excluí-las automaticamente da lista. Então, mesmo as espécies ameaçadas de
3228 extinção ficariam submetidas aos critérios normais. Com relação a maus-tratos também o IBAMA já
3229 explicou que todas as menções a maus-tratos foram excluídas propositadamente para serem tratadas
3230 em uma outra resolução. E um dos critérios de inclusão na lista, de qualquer maneira, é condição de
3231 bem-estar da espécie. Então, eu acho que não cabe exatamente. E com relação a animais que
3232 demonstrem ter temor do ser humano, eu acho que na verdade o propósito disto aqui é você excluir
3233 todos os animais, porque essa é a relação normal de todos os animais, especialmente esses que não
3234 vivem milenarmente com a espécie humana, não convivem com a espécie humana, como cães e
3235 gatos, ou cavalos, por exemplo. Então, eu acho que o objetivo na verdade é você dar fim a todo o
3236 esforço que essa resolução tem feito, assim como o artigo seguinte. Você fala da vedação de
3237 destinação de animais de tráfico que nós não temos muita alternativa. A outra alternativa seria aquela
3238 hipótese de guarda de animais domésticos, além desses criadores credenciados pelo IBAMA. E você
3239 também fala da vedação completa da captura de indivíduos, que é justamente o que trata o artigo.
3240 Então, o artigo e o objetivo todo dessa Resolução é você exatamente capturar indivíduos na natureza
3241 para estabelecer a criação. Então, se você veda a captura você está desfazendo toda a Resolução. E
3242 aqui no art. 5º você está falando de exceções mais específicas com relação a um aspecto específico
3243 dessa captura, que é quando você coloca em risco a função ecológica da fauna silvestre. Todo o
3244 resto da Resolução diz que, se não há risco à função ecológica da fauna silvestre, essa captura é
3245 possível. Então, se você proíbe a captura você está desfazendo de todo o resto da Resolução. É sem
3246 sentido isso. Então, a minha proposta é a manutenção do texto original e a não aceitação dessas
3247 emendas. Eu só tenho uma questão com relação à captura, que para mim pelo menos não ficou

3248 claro, e daí eu pediria um esclarecimento ao IBAMA, porque aqui não fala quem é que captura, quem
3249 é que está autorizado a capturar esses animais. Eu não sei se isso já é regulado pelo IBAMA. Se for,
3250 seria necessário citar como é que essa captura é feita através de alguma resolução IBAMA. E se não
3251 há isso, eu acho que é o caso de nós especificarmos quem é que pode capturar, se são biólogos
3252 especializados que podem verificar todos esses critérios que nós estamos propondo aqui; se é o
3253 pessoal do IBAMA; se são os criadores. Então, eu acho que essa parte de quem é que pode capturar
3254 esses animais é importante nós darmos algum rumo com relação a isso.

3255
3256

3257 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Obrigado, conselheiro Carlos Hugo. Conselheiro
3258 Hummel. Se possível já explicando essa questão da captura.

3259
3260

3261 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** - De início nós colocamos que nós mantemos o art. 5º
3262 como ele está e aquelas outras emendas seriam retiradas com observação. Eu estive conversando
3263 com o pessoal da COIAB. Nessa questão indígena o que eles querem aqui, eu concordo... Eu queria
3264 até que nós déssemos uma olhada na redação. Vamos dar uma olhada lá. "Espécimes de sistemas
3265 tradicionais de criação de povos indígenas e populações tradicionais". O que eles estão colocando
3266 aqui é o seguinte, que existe sistemas tradicionais de manejo dos indígenas e dessas populações
3267 tradicionais. E no *caput* do artigo é bem claro: "quando comprovados e autorizados pelo órgão
3268 ambiental competente". Então, eu não vejo problema nenhum que isso esteja citado. O que
3269 acontece? Está "comprovados e autorizados pelo órgão ambiental competente". O que eu acho
3270 importante aqui nessa sinalização com relação às populações tradicionais e comunidades indígenas
3271 é nós reconhecermos... Ninguém está dizendo que não vai ser autorizado. Qualquer captura tem que
3272 ser autorizada, inclusive em terra indígena. O que nós queremos colocar aqui é reconhecer que
3273 existe um processo diferenciado nessas comunidades. E o poder público vai ter que de alguma forma
3274 tratar isso de forma diferenciada. Inclusive já foi discutida uma proposta de decreto relacionando,
3275 discutindo um pouco essa questão. Então, eu sugiro, só para melhorar essa redação, que fique:
3276 "espécimes oriundas de sistemas tradicionais de criação de povos indígenas e populações
3277 tradicionais conforme regulamento específico". Eu acho aí que resolve. Se existem esses sistemas
3278 tradicionais, eles vão ter que ser regulamentados. Eu acho que é importante sinalizar para essa
3279 questão. Não dá para nós jogarmos esse problema debaixo do colchão. Então, em nenhum momento
3280 nós estamos dizendo aqui que as comunidades indígenas e a populações tradicionais vão deixar de
3281 cumprir a Lei. O *caput* do artigo é bem claro. Então, a minha sugestão é que se mantenha a redação
3282 do art. 5º, com a inclusão da sugestão desse inciso com relação às comunidades indígenas, que seria
3283 o inciso IV.

3284
3285

3286 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Conselheiro Sompré tem acordo com essa...? OK, então
3287 será incluído. Por favor, conselheiro Mateus.

3288
3289

3290 **O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECH (Governo da Bahia)** - Desculpem, estou esse
3291 ano no CONAMA e posso estar fazendo uma observação de inexperiente. Eu acredito que a
3292 discussão que tivemos aqui essa tarde é típica de uma Câmara Técnica ou de uma outra instância. A
3293 mobilização de um plenário da qualidade deste para discutir a redação tão pormenorizada de uma
3294 Resolução, me parece a segunda vez que acontece isso. Do petróleo nós ficamos também no
3295 descarte também, no descarte contínuo, na sessão passada. Gastamos um dia. Hoje gastamos um
3296 turno. Eu não sei, o Conselho deve ter um papel mais importante. Na minha concepção tem um papel
3297 importantíssimo a cumprir, que está sendo perdido em função de uma forma de trabalhar, sem querer
3298 diminuir a importância da discussão, mas eu acho que nós temos as instâncias para isso. Eu sugiro
3299 que o pessoal que está responsável pela revisão do Regimento seja capaz de nos apresentar uma
3300 lógica de funcionamento que não esvazie o nosso Conselho. Ele é muito precioso, é um órgão
3301 importantíssimo, e nós precisamos ter um plenário para decidir a política de meio ambiente deste
3302 País, quer dizer, nós temos que fazer isso e não é possível que nós não sejamos capazes de achar
3303 um meio mais eficaz neste momento. Eu estou falando, embora não se trate exatamente desta
3304 questão, mas eu quis falar pelo clima que nós estamos vivendo aqui. Há um clima de desânimo neste
3305 plenário de insuportável paciência com inominável.

3306
3307

3308 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiro, só um esclarecimento
3309 que eu quero dar. É Mattedi , não é? Do Governo da Bahia. Sem tirar o mérito da sua observação,
3310 sempre é bom nós estarmos avaliando, vamos dizer assim, discutindo a nossa relação. Todo tempo é
3311 bom fazer isso. Claro que sem exagero. Também às vezes é chato. Mas, sem tirar o mérito, o que eu
3312 quero é apenas dizer que nós discutimos exaustivamente essa matéria na Câmara Técnica de
3313 Biodiversidade e Florestas. Inclusive algumas dessas emendas que estão sendo apresentadas foram
3314 discutidas lá. Houve uma argumentação de parte a parte. Depois algumas voltaram na Câmara de
3315 Assuntos Jurídicos. Algumas só, porque nem todas de mérito técnico são discutidas. Aliás, nenhuma
3316 de mérito técnico é discutida na Câmara de Assuntos Jurídicos. Então, na verdade você tem razão
3317 quando levanta essa questão, mas o que está sendo feito é um exercício de soberania do plenário.
3318 Mesmo que numa câmara técnica seja derrotada uma proposta de emenda ou uma lista de emendas,
3319 todo e qualquer conselheiro tem direito de reapresentar para apreciação do plenário. Eu sei que isso
3320 desgasta um pouco, sei que é difícil para o plenário às vezes se aprofundar tanto tecnicamente. A
3321 não ser que nós encontremos uma solução regimental – e aí está aberta a discussão do Regimento
3322 agora num grupo assessor criado pelo CIPAM. Mas, agora a solução que nós temos é essa. O
3323 plenário, ele realmente é soberano para apresentar as emendas. E num certo sentido, mesmo que
3324 nós não consigamos ou que nos cansemos muito ou tenhamos que ter muita paciência para discutir
3325 todas essas emendas, eu acho que... Eu, pelo menos estou aprendendo um bocado com este debate
3326 aqui e acho que muitos conselheiros também. Na revisão de Regimento podemos verificar essas
3327 hipóteses de... Se bem que exatamente essa questão de debate em plenário de emendas não está
3328 exatamente em apreciação no Regimento. Mas, eu não vejo outra saída. Desde que os conselheiros
3329 queiram apresentar e o plenário admita o debate, só nos resta debater e votar. A Mesa está
3330 conduzindo aqui, Volney está presidindo a Mesa com a maior paciência para que nós tenhamos um
3331 resultado seguro do que nós estamos aprovando aqui.

3332
3333

3334 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Bom, conselheiros e conselheiras, eu acho que se a
3335 plenária está esclarecida nós vamos tentar encaminhar o processo de votação. A proposta da Mesa é
3336 que primeiro se vote a sugestão da conselheira Cristina de exclusão do art. 5º. A seguir se vota os
3337 novos artigos propostos pela conselheira Cristina e pelo... O entendimento da Mesa é que não são
3338 necessariamente excludentes essas questões. A Mesa está tendo uma visão até certo ponto
3339 conservadora e, vamos dizer assim, cuidadosa, porque em algum momento pode haver um
3340 entendimento do plenário que algumas das sugestões que a conselheira Cristina ou o conselheiro
3341 André fizeram, possam ser contempladas no âmbito da Resolução. Então, a nossa preocupação é
3342 que nós não encontramos uma... A Mesa não identificou uma total exclusão entre essas propostas.
3343 Então, essa é a proposta de encaminhamento da Mesa. Conselheiro Caron. Para tratar de
3344 encaminhamento agora.

3345
3346

3347 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Pelo que eu entendi, a conselheira Cristina
3348 chegou aqui e disse que ela era para exclusão do art. 5º e apresentaria dois artigos com os itens. Se
3349 a Mesa coloca em votação a proposta primeira da conselheira Cristina da exclusão do art. 5º, se
3350 prevalecer o art. 5º não se discute o resto. No meu entendimento é excludente sim.

3351
3352

3353 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Vou fazer uma sugestão de
3354 encaminhamento aqui, que é a seguinte: vejam bem, a primeira proposta da conselheira Cristina é de
3355 supressão do art. 5º. E no lugar desse artigo ela está propondo novos artigos com novos incisos.
3356 Acontece que nós temos também a proposta de um novo inciso ao art. 5º, do conselheiro Sompré.
3357 Então, veja bem: se o plenário aprovar, por exemplo, a exclusão do art. 5º, nós vamos ter que discutir
3358 o inciso do conselheiro Sompré eventualmente na discussão dos novos artigos e incisos propostos
3359 pela Cristina. Correto? Se o plenário entender que não, o inciso deve ser mantido, então, nós vamos
3360 ter que discutir o inciso que está propondo o Sompré, se ele é acrescentado ou não ao art. 5º. Da
3361 mesma maneira, a Mesa está entendendo que algum dos incisos propostos pela conselheira Cristina
3362 também o plenário pode entender que eles não sejam 100% contraditórios e possam ser incluídos no
3363 art. 5º.

3364
3365

3366 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Eu queria fazer o seguinte esclarecimento: eu fiz
3367 essa proposta de supressão de artigo, e os dois artigos que eu propus são complementares. Eu

3368 entendo que são complementares. Entretanto, o primeiro artigo que eu propus não é contrário ao art.
3369 5º. Ele pode ser mantido. Agora, com relação ao segundo, que trata da captura de indivíduos na
3370 natureza, sim, esse é contraditório. Mas o primeiro não.

3371

3372

3373 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Por favor, plenária, a palavra garantida está garantida à
3374 conselheira Cristina. Depois os conselheiros poderão fazer uso do microfone para encaminhamentos.
3375 Por favor, conselheira.

3376

3377

3378 **A SR.ª CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** - Se eu disse alguma coisa que trouxe um
3379 entendimento equivocado, eu estou corrigindo agora neste momento. Então, o primeiro artigo que eu
3380 propus não é contraditório ao art. 5º. Se eventualmente o segundo artigo que eu propus não for
3381 contemplado pelo plenário, eu acho que o primeiro poderia ser analisado separadamente.

3382

3383

3384 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - É por isso que a Mesa fez o encaminhamento. Ela
3385 entendeu que a primeira proposta não era contraditória, embora o segundo artigo proposto
3386 necessariamente é prejudicado se for aprovada a manutenção do art. 5º. Então, é esse cuidado que a
3387 Mesa está tendo, no encaminhamento da proposta, para evitar depois nós termos que voltar atrás em
3388 alguma decisão que nós tenhamos tomado neste plenário.

3389

3390

3391 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (CAETÉ)** - Bem, é bastante claro que as propostas que estão ali
3392 apresentadas não são excludentes e elas devem ser apreciadas. Da mesma forma, tem uma
3393 proposta de exclusão do art. 5º. Se essa proposta não passar, existe a possibilidade de apresentação
3394 de emendas ao art. 5º, porque são compostas de três artigos... E eu tenho algumas propostas que
3395 foram acrescentadas às outras colocadas, portanto, elas têm que ser aprovadas em separado.

3396

3397

3398 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Bom, o encaminhamento que a Mesa está propondo é
3399 que se vote a exclusão do art. 5º. A manutenção do art. 5º, ela necessariamente provocará a
3400 exclusão do segundo artigo proposto pela conselheira Cristina. E a seguir se passe à votação do
3401 Sompré; do primeiro artigo da conselheira Cristina, que ele não é necessariamente contraditório com
3402 o art. 5º; e depois com as propostas que o conselheiro André apresentou.

3403

3404

3405 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Bem, eu concordo que esse
3406 primeiro artigo não é excludente com relação ao art. 5º. Eu acho que na verdade eles poderiam
3407 perfeitamente ser incisos do art. 4º, mas eu sou contrário a eles, de qualquer maneira. Mas com
3408 relação ao artigo seguinte, ele não apenas se contradiz ao art. 5º, como ele se contradiz com o resto
3409 todo da resolução, porque a resolução toda trata de captura. O art. 5º é apenas uma exceção da
3410 captura em caso de... Eu não me lembro qual é a expressão que está aí... Fala de alguma coisa
3411 ecológica aí no início... Em caso de perigo à função ecológica. O art. 5º é apenas uma exceção nesse
3412 caso específico. A Resolução toda trata de captura. O segundo artigo que está sendo proposto vai
3413 contra todo o resto da Resolução, não apenas ao art. 5º.

3414

3415

3416 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Então, concorda com o encaminhamento da Mesa.
3417 Bom, em regime de votação... Por favor, aqueles conselheiros que estão ali na entrada...

3418

3419

3420 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - *Foi pedida a votação nominal.*
3421 *Quando fizer a nominal, pedido de votação nominal. Então votação nominal.*

3422 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Foi feito o pedido de votação nominal, é isso? Então,
3423 votação nominal. Já tem um requerimento na Mesa aqui.

3424

3425

3426 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Só um esclarecimento da Mesa,
3427 Presidente: Pedido de votação nominal: “As entidades abaixo relacionadas vêm pelo presente

3428 requerer votação nominal para as propostas relativas à minuta de Resolução sobre critérios para
3429 criação e comércio de animais silvestres como de estimação. Foi pedido votação nominal para toda
3430 votação da Resolução. Acontece que a cada votação eu consultava se os atores do pedido
3431 mantinham o pedido ou se abriam mão no caso de cada uma das votações. No caso desta aqui eles
3432 estão mantendo. É só isso.

3433

3434

3435 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Isso implica em contagem de
3436 voto e, eventualmente, extinção da reunião, inclusive a de amanhã.

3437

3438

3439 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Não, só hoje. Amanhã volta.

3440

3441

3442 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Por quê?

3443

3444

3445 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Porque a reunião é de dois dias.

3446

3447

3448 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Não, a reunião é a 87ª.
3449 Suspende agora, amanhã não continua.

3450

3451

3452 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Não, vota amanhã.

3453

3454

3455 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Isso é uma interpretação
3456 equivocada. Se nós pararmos agora, amanhã nós não viemos mais. É finda a reunião, não tem
3457 quorum. Amanhã não é outro quorum. A reunião é uma só.

3458

3459

3460 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Só um esclarecimento, conselheiro
3461 Carlos: toda reunião do CONAMA no primeiro e no segundo dia só se inicia com quorum. Tanto que
3462 nós só iniciamos o segundo dia com informes, até que se chegue a quorum. Quando chega o quorum
3463 nós interrompemos os informes e damos segmento às votações. Se não chegar a quorum não
3464 acontece o segundo dia. Agora, o fato de terminar sem quorum o primeiro dia não exclui a
3465 continuidade da reunião no segundo dia. Apenas interrompe as votações por hoje.

3466 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Deixa-me eu acabar de falar.
3467 De qualquer maneira, isso não está previsto no Regimento Interno. Nós podemos até ter adotado
3468 como uma prática benevolente, para evitar algum tipo de transtorno. Eu não sou contrário a esse tipo
3469 de prática, porque eu acho que nós temos que aproveitar ao máximo o esforço de todos estarem
3470 aqui; o gasto dessa reunião aqui, que deve estar por volta de 200 mil reais para cada reunião. Então,
3471 se há possibilidade de nós continuarmos isso amanhã de manhã, eu acho que não teria nenhum
3472 problema, apesar de eu achar que o resultado não seria diferente. Mas se isso implicar em fim da
3473 reunião, de qualquer maneira, inclusive a de amanhã, ficaria aqui o meu protesto. Apesar de ser
3474 regimentalmente previsto esse tipo de prática eu acho lamentável. (palmas)

3475

3476

3477 **O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO (BICUDA)** - Boa tarde a todos. Eu gostaria de
3478 expressar aqui também o meu posicionamento ideológico que pode ser lamentável nós pedirmos
3479 votação nominal, porém, eu também acho lamentável quando chegue amanhã no final da tarde não
3480 ser votado, por exemplo, as multas das Petrobrás. Aí é conveniente pedir a contagem de quorum,
3481 terminar a reunião, desperdiçar o dinheiro gasto com esta reunião. Você acha lamentável isso, eu
3482 também acho lamentável nós deixarmos de votar as multas, etc. Essa postura do Governo não é
3483 questionada. É uma coisa regimental como nós fizemos agora, o pedido de votação nominal, você faz
3484 um questionamento desses. Eu acho lamentável também a postura de um conselheiro,
3485 antidemocrática como a sua. (palmas)

3486

3487

3488 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** - O que eu coloco aqui, colega
3489 conselheiro... Desculpe, eu não me lembro o seu nome. Você está fazendo as multas da Petrobrás
3490 não serem votadas, porque nós poderíamos hoje terminar às sete horas da noite um texto, amanhã
3491 começamos cedo e tentamos chegar nas multas. Mas a partir do momento que se pede quorum
3492 agora, nós vamos ter que amanhã esperar de novo, começar o quorum, e vamos novamente não ter
3493 tempo de votar as multas da Petrobrás. Então, essa de você ficar sempre pedindo quorum... Uma vez
3494 eu já utilizei dessa atitude dentro do CONAMA. Não é uma atitude boa. Nunca mais eu fiz. Fiz uma
3495 vez só, a pedido de outros. Mas, quem vai prejudicar a votação da Petrobrás são vocês.

3496
3497
3498 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Nós temos uma questão de esclarecimento sobre o
3499 Regimento que o Dr. Nilo vai apresentar.

3500
3501
3502 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Só para esclarecer aqui ao
3503 conselheiro Carlos Hugo, porque no caso de cancelar a reunião ou suspender totalmente a reunião,
3504 ele deixaria um protesto. Em relação a esses protestos se manifestou o Carlos Osório. Então, em
3505 função disso, Carlos Hugo, eu quero esclarecer que o art. 8º do Regimento, no § 1º, ele diz o
3506 seguinte: “O processo deliberativo da sessão plenária deverá ser suspenso se, a qualquer tempo, e a
3507 pedido de qualquer conselheiro, não se verificar a presença de, no mínimo, metade mais um do total
3508 dos membros do Conselho”. Isso quer dizer que inclusive a reunião pode continuar debatendo a
3509 matéria, só não vai poder deliberar. Então, a falta de quorum não necessariamente acaba com uma
3510 reunião. Aliás, não acaba com a reunião. Ela interrompe o processo deliberativo. É isso que o
3511 Regimento reza. Portanto, se não tivermos quorum para essa votação, se na votação nominal ficar
3512 verificada a ausência de quorum mínimo, nós podemos seguir a discussão. Mas, como já são 18h, e
3513 é a hora mesmo de terminar, nós continuaríamos amanhã às 9h. “Continuaríamos”, se não tivermos o
3514 quorum. Mas vamos verificar.

3515
3516
3517 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (IMARH)** - Todos os conselheiros têm os
3518 mesmos direitos e os mesmos deveres. Então, não vejo porque questionar isso. E eu acho que as
3519 pessoas têm que ser coerentes com aquilo que dizem. Se a pessoa fala uma coisa aqui, mas ela não
3520 faz, é complicado. A pessoa tem que ser coerente com isso. Principalmente quando a pessoa faz um
3521 protesto em função de um direito que ele tem e que ele já exerceu aqui. É complicado. Então, eu
3522 acho que não é questão de arrependimento, não. Eu, inclusive, vejo duas faces dessa moeda. A
3523 primeira é a seguinte: para nós ambientalistas, que normalmente ficamos até o final da reunião, seria
3524 ótimo. Muita coisa poderíamos até aprovar no final. Pelo menos as nossas moções. Essa é uma das
3525 faces. A outra face chama-se qualificação. Nós temos que ter qualificação. Eu não sei qual é o
3526 problema do CONAMA. Podemos até discutir isso em outra ocasião. A grande ausência de inúmeros
3527 conselheiros que poderiam estar aqui, inclusive do Governo Federal. Entendeu? E não estão. Então,
3528 essa qualificação é importante, principalmente, como foi colocado aqui, como essas resoluções que
3529 nos dão um trabalho... Apesar de que eu vou só fazer uma observação ao conselheiro da Bahia: nós
3530 que vivemos à beira-mar, nós temos uma umidade muito alta. Então, nós temos um certo conforto
3531 térmico. Aqui em Brasília a umidade hoje deve estar a 20% - se alguém puder essa informação... E
3532 dentro desse auditório, menor ainda, porque nós estamos com ar-condicionado, estamos com
3533 carpete... Então, o cansaço... (Eu não vou usar a palavra. Eu ia usar outra palavra). E o nosso... fica
3534 menor ainda. Por quê? Porque se você está mais cansado a umidade lhe cansa mais rápido. Não é
3535 um ambiente ecologicamente sustentável, equilibrado. Então, quero só externar essa preocupação
3536 que nós às vezes temos que ter paciência. Como vocês têm paciência conosco, nós temos paciência
3537 com vocês. É vice-versa entre os conselheiros. E tem que respeitar o direito de cada conselheiro. É o
3538 direito de cada conselheiro. Eu não vou ter vergonha aqui de pedir quorum a hora que eu tiver que
3539 pedir, porque isso é uma autonomia que eu tenho como conselheiro.

3540
3541
3542 **O SR. WEBER DE AVELAR SILVA (Secretaria Geral da Presidência)** - Gostaria só de um
3543 esclarecimento: em qual momento foi protocolado esse requerimento de votação nominal?

3544
3545
3546 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – No início da votação.
3547

3548
3549 **O SR. WEBER DE AVELAR SILVA (Secretaria Geral da Presidência)** - E a Mesa deixou bem claro
3550 para o plenário que tinha esse requerimento? Deixou. E nas votações anteriores você disse que...
3551
3552
3553 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Eu consultei a *posição* deles.
3554
3555
3556 **O SR. WEBER DE AVELAR SILVA (Secretaria Geral da Presidência)** - Era só essa dúvida.
3557
3558
3559 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Conselheiro Bazileu... Depois, conselheiro Mattedi. E
3560 pretendemos encaminhar a votação nominal.
3561
3562
3563 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (IBAMA)** - Minha intervenção é rápida, eu acho que o
3564 conselheiro Iglesias já falou boa parte do que eu ia colocar. Eu só vou ser mais breve. Eu acho que
3565 tem um Regimento. Esta Casa é regida por normas. Foi apresentado um requerimento, que está
3566 previsto no Regimento. Nós estamos levando mais tempo discutindo questões políticas envolvendo
3567 esse requerimento do que o requerimento em si. Eu acho que, enfim, foi solicitada votação, devemos
3568 votar; se não tiver quorum, retornamos amanhã e continuamos. Só queria solicitar... Todas as
3569 emendas já foram apresentadas? Para todos os artigos daqui para frente até o final?
3570
3571
3572 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Tem o art. 6º e o art. 7º.
3573
3574
3575 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (IBAMA)** - Eu queria sugerir à Mesa que
3576 estabelecesse um prazo para apresentação de emendas, para que depois, ao longo dos trabalhos,
3577 não fossem surgindo emendas e mais emendas. Pelo menos para nós termos uma previsão de como
3578 vai se encaminhar os trabalhos pela manhã. Então, talvez amanhã, na primeira hora, antes de se
3579 reiniciar o processo deliberativo, se interrompa. As emendas apresentadas até aquele momento
3580 serão consideradas, e interrompe-se o prazo para apresentação de novas emendas. É a sugestão
3581 que eu deixo para a Mesa.
3582
3583
3584 **O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECH (Governo da Bahia)** - Venho rapidamente ao
3585 microfone para evitar que daqui a pouco se diga por aí que os baianos estão com preguiça. Na
3586 verdade, eu quero trabalhar, e muito. Eu não quero é perder meu tempo. Então, nós veremos,
3587 amanhã provavelmente, esta resolução ser aprovada quase que exatamente como veio da Câmara
3588 Técnica. Então, eu quero chamar a atenção que nós estamos sendo vítimas de uma armadilha do
3589 Regimento. Nesse sentido. Não foi uma crítica à Mesa. Eu acho que nós precisamos melhorar o
3590 Regimento. É um chamamento para que nós pensemos a dinâmica com que funciona este Conselho.
3591 Eu não estou questionando as atitudes individuais de um conselheiro A ou B, mas é que o Regimento
3592 está dando brecha para que nós não sejamos produtivos. Então, eu acho que é esse o
3593 aperfeiçoamento que eu coloquei aqui, a necessidade de acharmos esses procedimentos que nos
3594 ajudem a debater democraticamente, mas com uma certa eficácia. Obrigado.
3595
3596
3597 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Obrigado. Bom, acho que podemos, então, encaminhar
3598 a votação nominal. Consulto se é necessário ou se encerramos a reunião e retomamos amanhã. Eu
3599 queria fazer, em cima da sugestão que o conselheiro presidente do IBAMA fez, que novas emendas
3600 em relação agora ao art. 6º e 7º fossem encaminhadas à Mesa até às 9:30h de amanhã, para que
3601 possibilitasse que nós tivéssemos um melhor planejamento da dinâmica da nossa plenária no dia de
3602 amanhã. Então, em face dessas... Existe um entendimento do plenário que não há quorum. Então,
3603 em função de não haver possibilidade de continuarmos em processo de deliberação, a proposta de
3604 votação de exclusão do art. 5º ficou prejudicada. Então, retomamos amanhã com quorum às 9h. E
3605 chamando a atenção que emendas ao art. 6º e 7º sejam encaminhadas à Mesa até às 9h 30.
3606 Obrigado. Bom descanso e até amanhã.
3607

3608
3609

(Dia 19 de setembro de 2007)

3610
3611

3612

3613

3614

3615

3616

3617

3618

3619

3620

3621

3622

3623

3624

3625

3626

3627

3628

3629

3630

3631

3632

3633

3634

3635

3636

3637

3638

3639

3640

3641

3642

3643

3644

3645

3646

3647

3648

3649

3650

3651

3652

3653

3654

3655

3656

3657

3658

3659

3660

3661

3662

3663

3664

3665

3666

3667

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Bom dia a todos. Como já tem sido costume, praxe nas reuniões do CONAMA, nessa manhã do segundo dia a gente aguarda o quorum apresentando informes que são gravados, estenotipados aqui pelo nosso colega independentemente da presença de quorum da garantia de quorum, a gente dá início ao informe para aqueles que chegaram no horário, prestigiando inclusive quem está cumprindo o horário e também como esses informes são gravados e disponibilizados no *site*, eventualmente o segmento que tenha interesse na informação vai ter acesso a ela de qualquer forma. Nós estamos prevendo, aqui nos informes, 3 informes nessa Plenária na parte da manhã, antes do quorum. Se por acaso nós alcançarmos o quorum antes de concluir os informes, nós interrompemos para retomar a pauta deliberativa. Do contrário, a gente apresenta 3 informes na parte da manhã e o quarto vai ficar para o início da tarde. Vou apenas informar quais são os informes. O primeiro é o processo que trata de requerimento de informação sobre medidas tomadas pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde para garantir salvaguardas em relação à aplicação da resolução que define os padrões de emissão de poluentes atmosféricos por fontes fixas. O interessado é a Zuleica Nycs das Entidades Ambientistas da Região Sul, APROMAC e outros representantes e conselheiros que compõem esse Plenário. O informe número 2 é a apresentação da Lei de Saneamento, Lei 11.224 de 2007, o interessado é o Ministério das Cidades e ainda não temos, acredito, a presença aqui do representante que fará o informe, deve estar chegando. E o informe número 3 vai ser feito pelo IBAMA, Procuradora-Geral do IBAMA, que já se encontra presente, o processo que trata do requerimento de informação visando esclarecimento do processo de conversão de multas junto ao IBAMA. Interessado Magno Neves Barbosa, das Entidades Ambientistas da Região Sudeste, BICUDA, e outras entidades. E o quarto informe, a ser prestado no início da tarde, é o processo que trata do requerimento de informação visando esclarecimento sobre o arco rodoviário do Rio de Janeiro, BR-493, interessado Magno Neves Barbosa, representante do Governo do estado do Rio, já se encontra presente aqui também, e esse informe será prestado no início da tarde. Ministério dos Transportes também fará parte desta apresentação. Nós temos procedido da seguinte maneira com os informes. A cada apresentação a gente tem dedicado 10 minutos, com alguma tolerância, mas pedindo para que se fique em torno de 10 minutos e se houver alguma necessidade de esclarecimento ainda do plenário, a gente abre um ou dois esclarecimentos por parte do plenário, pergunta ou intervenção de 3 minutos para que a gente possa, rapidamente, retomar a pauta deliberativa. Conforme eu já informei na Plenária ontem, esses requerimentos de informação agora serão apresentados com antecedência maior de 15 dias para que o plenário possa votar o requerimento conhecendo exatamente o conteúdo do requerimento e, portanto, a partir da próxima Plenária, nós já temos uma lista grande de informes a serem prestados, mas a expectativa é que com o tempo a gente tenha uma redução no número de informes, de maneira a não ocupar o tempo da Plenária dedicada às deliberações, às resoluções. Muito bem, nós já temos a presença do Carlos do Ministério do Meio Ambiente, da Ana Cristina do Ministério da Saúde, que vão fazer o informe sobre a resolução que trata dos padrões de emissão de poluentes atmosféricos por fontes fixas. O Carlos inicia, não é isso, eles vão dividir em duas a apresentação, Carlos, do Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental.

O SR. CARLOS Alberto Santos (MMA) – Bom dia a todos e a todas. É um prazer estarmos aqui para poder apresentar aos senhores informações sobre o que o Ministério tem feito em relação à solicitação do requerimento feito pela Dra. Zuleica e os outros membros de ONGs. Nós consultamos a ABEMA no final do mês de junho, solicitando dela essa informação sobre o diagnóstico da capacidade técnico-operacional-laboratorial e sobre os equipamentos de controle de qualidade do ar dos estados. Ontem, conversando com o Dr. Eugênio, presidente da ABEMA, ele me informou que estão providenciando essas informações e muito brevemente teremos essas informações. São informações que cobrem 27 estados da Federação, realmente demandam um tempo para que os estados possam coletar essas informações e mandarem para a ABEMA. Eu queria acrescentar que no ano passado a então Secretaria de Qualidade Ambiental, que hoje é Secretaria de Mudanças Climáticas, nós promovemos um curso de gerenciamento de qualidade do ar, de capacitação em gerenciamento de qualidade do ar onde estiveram presentes 24 estados da Federação, 54 técnicos que foram treinados por especialistas da qualidade ambiental, que nós trouxemos da ABEMA, da CETESB, da área de mudanças climáticas do MCT, o professor Paulo Saldiva, o Dr. Cláudio Alonso,

3668 pessoas extremamente conhecidas e fizemos um curso que foi muito bom e que tratamos de vários
3669 assuntos, monitoramento e controle de queimadas e incêndios florestais, monitoramento da qualidade
3670 do ar, inventário de poluentes atmosféricos, controle da poluição por fontes fixas, controle da poluição
3671 veicular. Foi um curso de uma semana onde pudemos conversar com os estados, sentir os
3672 problemas que eles estavam passando, as dificuldades que eles estavam vivendo, inclusive alguns
3673 estados da Região Norte e Nordeste do País confessaram para a gente, publicamente, que só têm
3674 dois equipamentos que medem o controle da qualidade do ar nesses estados que é o chamado de
3675 “olhômetro” e “narizômetro”, quer dizer, na verdade eles não têm equipamentos de rede de
3676 monitoramento e conversando inclusive com técnicos da CETESB, o Ministério também está
3677 pensando em trabalhar diretamente nesses estados que desejem implantar redes, instalar redes de
3678 monitoramento, ajudá-los a instalar e ajudá-los a treinar seus funcionários para realizarem esse tipo
3679 de trabalho nos seus estados. Esse é o tipo de informação que nós teríamos para apresentar em
3680 razão de não termos ainda os dados do diagnóstico que foi solicitado no requerimento. Eu agradeço e
3681 estou à disposição de qualquer dúvida, qualquer informação adicional que os senhores queiram.

3682
3683

3684 **A SR^a. ANA CRISTINA LINHARES (Ministério da Saúde)** – Bom dia a todos e a todas. Sou bióloga,
3685 sou técnica do Ministério da Saúde e trabalho numa área chamada Vigilância em Saúde Ambiental
3686 relacionada à Qualidade do Ar que está dentro da Coordenação-Geral de Vigilância Ambiental e
3687 Saúde e faz parte da Secretaria de Vigilância e Saúde do Ministério da Saúde. Bem, a presença do
3688 Ministério da Saúde se dá aqui nessa 87^a Reunião Ordinária do CONAMA em resposta a uma
3689 convocação feita pelo próprio CONAMA por meio de um ofício e de um requerimento de urgência
3690 apresentado por ONGs que compõem este mesmo CONAMA. Contextualizando a todos, um ofício
3691 circular que veio do CONAMA solicitando a apresentação das medidas preventivas para garantir à
3692 Sociedade Brasileira as devidas salvaguardas em relação à questão da Resolução CONAMA 382 que
3693 trata da questão das fontes fixas. Acontece que foi feito um requerimento de urgência por parte de
3694 ONGs que solicitaram um requerimento onde foi solicitado ao CONAMA que fizesse um contato com
3695 o Ministério da Saúde e que nós pudéssemos apresentar um quadro detalhado da estrutura de saúde
3696 pública disponível hoje para atender todas as comunidades afetadas por esses poluentes, direta e
3697 indiretamente, nos respectivos planos de emergência, estudos epidemiológicos, e análises
3698 toxicológicas já feitas e que se pretende fazer para o controle efetivo dessas populações e o
3699 respectivo orçamento para esses gastos. Esse é o tipo de requerimento que perpassa não só a nossa
3700 área, acaba englobando várias áreas do Ministério, as quais nós tivemos o tempo hábil para fazer
3701 essa articulação e ter disponível todas essas informações. Mas na medida do possível, dentro dessa
3702 apresentação que eu vou fazer, eu vou buscar atender boa parte do que está colocado aí até porque
3703 para você fazer uma avaliação dessa questão da exposição de poluentes atmosféricos é necessário
3704 ter um mapeamento de onde são as áreas críticas e que população é essa que está exposta a
3705 contaminantes. Bom, a idéia é apresentar o Vigiar, dentro do âmbito do Ministério da Saúde. O que é
3706 o Vigiar? A síntese dos principais estudos epidemiológicos, já que toxicológicos a gente não tem, e a
3707 parte dos desdobramentos referentes ao requerimento porque esse requerimento não foi feito única e
3708 exclusivamente ao CONAMA, mas também seguiu para o Conselho Nacional de Saúde e
3709 paralelamente ao que está acontecendo aqui, nós temos desdobramentos que vão se dar dentro do
3710 CNS. O que aconteceu? Nós temos uma série de, vamos dizer assim, todo um arcabouço de
3711 medidas e de ações que são desenvolvidas pela área ambiental no que tange à questão do
3712 monitoramento da qualidade do ar, cujo foco é realmente a qualidade do ar do ambiente. E o nosso
3713 foco de atenção, além dos valores de concentração de poluentes, nós temos aí a questão da saúde
3714 humana, ou seja, a gente precisa mensurar, na população humana, qual seria a resposta dessa
3715 população em termos de saúde, a exposição contínua a esses poluentes atmosféricos. Então, a
3716 gente trabalha com os campos de fontes fixas, onde estão as indústrias, os pólos industriais, a
3717 questão das áreas de mineração, a gente trabalha com a questão das fontes móveis e a gente
3718 também está trabalhando com a queima de biomassa, que nesse caso está envolvendo a questão de
3719 incêndios florestais e também a parte de queimadas agrícolas. A motivação para a gente são dados
3720 da OMS, que nos mostram que se estima que 3 milhões de mortes que ocorrem por ano, 5% do total
3721 são em decorrência de exposição a poluentes atmosféricos. Da mesma maneira que de 20 a 30% de
3722 todas as doenças respiratórias podem ser relacionadas à poluição atmosférica. O que nos leva a
3723 concluir que mesmo abaixo de padrões estabelecidos pela legislação vigente, existe um impacto
3724 causado pela poluição atmosférica dentro da saúde da população. Outra coisa é a questão do
3725 impacto dentro da própria estrutura do SUS na questão dos gastos de saúde. Nós temos as doenças
3726 respiratórias no Brasil, em dados de 2001, como a 1^a causa de internação e em 1990, como a 4^a
3727 causa de óbitos na população total. São estudos que já foram realizados e que têm mostrado para a

3728 gente o grande impacto das respiratórias dentro dos gastos do SUS. Bom, o objetivo do Vigiar é a
3729 promoção da saúde na população exposta aos fatores ambientais relacionados aos poluentes
3730 atmosféricos. O nosso foco é a saúde da população. Existem objetivos específicos que estão desde a
3731 questão de avaliar riscos, identificar e avaliar os efeitos agudos, estimular intersetorialidade e
3732 interdisciplinaridade, subsidiar os órgãos e demais Ministérios afins que estejam trabalhando com
3733 isso, especialmente na área ambiental e fornecer elementos para orientar as políticas públicas.
3734 Dentro da nossa forma de atuação nós temos buscado identificar o que nós chamamos de municípios
3735 de risco, ou seja, áreas onde você tem esse grande impacto da poluição atmosférica. Nós temos
3736 caracterizado a situação da saúde e a população, temos buscado fazer um mapeamento dessas
3737 áreas que consideramos como áreas de atenção ambiental atmosférica de interesse para a saúde e
3738 estamos buscando a atuação através da implantação de unidades sentinela, que são unidades de
3739 saúde que vão estar monitorando a questão da asma infantil. E tudo isso a gente está criando um
3740 sistema de informação que vai ser *on-line* e que vamos estar trabalhando com todos esses dados
3741 para verificar essas respostas da população com relação à exposição a poluentes. A caracterização
3742 da situação de saúde se dá através de utilização de *softwares*, de programas de banco de dados que
3743 temos estimulado os estados a fazer, lembrando que dentro da estrutura da saúde nós, da área
3744 central, estimulamos isso, trabalhamos a política, a criação dessa política e desenvolvimento de
3745 ações, mas os estados e os municípios são os responsáveis por desenvolvê-las. Nós só fazemos
3746 esse estímulo, capacitamos, trabalhamos em parceria com eles, mas são eles o ponto focal de toda a
3747 história e quem realmente coloca a mão na massa para o desenvolvimento dessas ações. Nós temos
3748 buscado identificar e mapear essas áreas de atenção ambiental atmosférica de interesse para a
3749 saúde, chamadas de 4 As. São regiões onde existem diferentes atividades de natureza econômica e
3750 social que emitem poluentes atmosféricos caracterizando um fator de risco para as populações
3751 expostas. A idéia é identificar e localizar os grupos e populações submetidos a um risco dentro de um
3752 espaço e detalhar esse contexto. Para isso a gente utilizou um formulário que a gente enviou para
3753 todas as Secretarias Estaduais de Saúde nesse primeiro ano solicitando que fosse preenchido para
3754 captar ou pelo menos uma pactuação que a gente fez, onde essas informações... Bom, a gente
3755 enviou esse formulário para as Secretarias Estaduais de Saúde e fez uma pactuação e nessa
3756 pactuação, para receber recursos, eles vão fazer um levantamento de informações sobre a questão
3757 de fontes fixas, fontes móveis, doenças respiratórias, em caso de morbidade e mortalidade nesse
3758 estado e vão basicamente estar enfocando a capital e também outros municípios que eles julgarem
3759 que sejam interessantes. A gente criou uma metodologia própria para o mapeamento de algumas
3760 áreas e nós utilizamos basicamente dados de saúde, de mortalidade e de morbidade por doenças
3761 respiratórias, em maiores de 60 e em menores de 5 anos. Eu quero deixar claro que essa é uma
3762 metodologia inicial que a gente está aperfeiçoando e que a resposta para a gente foi muito
3763 interessante. Então, esses são os dados que nós utilizamos, os indicadores de morbidade e
3764 mortalidade, levando em conta número de óbitos em menores de 5 anos por doenças do aparelho
3765 respiratório e também em maiores de 60 e internações em menores de 5 anos por doenças do
3766 aparelho respiratório e também maiores de 60. Os resultados preliminares foi que através de um
3767 ranqueamento de informações, onde a gente tinha uma maior correlação entre número de óbitos e
3768 número de internações por respiratórias, nós ranqueamos, por um programa de computador, e
3769 jogamos isso num *software* da saúde, fornecido pelo DATASUS, que é o TABWIN, e nós mapeamos.
3770 Esses são resultados preliminares e essas regiões que aparecem com achuramento mais escuro, são
3771 regiões onde a gente tem uma maior correlação de óbitos e de internações por doenças respiratórias.
3772 Aí nós temos 3 exemplos que é São Paulo, da Região Sudeste, Rio Grande do Sul da Região Sul e a
3773 Bahia da Região Nordeste. Isso aí seria, na falta de dados ambientais e trabalhando com dados de
3774 saúde, onde você teria uma informação para poder estar trabalhando. Seria um sinal amarelo para
3775 você saber o que está acontecendo nessas regiões, por que dessa grande quantidade de óbitos em
3776 respiratórias e de internações também. As unidades sentinelas são centros de saúde que nós vamos
3777 utilizar, onde a gente vai estar fazendo, dentro da correlação mais próxima do tempo, não
3778 trabalhando com dados do DATASUS já lançados, mas em tempo real, vendo as modificações da
3779 situação da saúde da população e, nesse primeiro momento, asma em menores de 5 anos. É uma
3780 alternativa colocar isso na presente rede de monitoramento da qualidade do ar em operação, porque
3781 como os senhores sabem, nós temos poucos estados que estão fazendo o monitoramento da
3782 qualidade do ar e alguns são muito pontuais, como o caso da Bahia, o monitoramento só se dá no
3783 Pólo Petroquímico de Camaçari, como a gente não tem para o resto do estado nenhum tipo de
3784 informação, como a gente não tem em Tocantins, como não tem no Acre, como não tem em vários
3785 outros estados do Brasil que passam por problemas, principalmente nessa época de queimadas. A
3786 gente está estabelecendo parcerias com o INPE, com a USP e com a UERJ. Então, com o INPE nós
3787 estamos buscando trabalhar os dados deles, estimativas através de modelagem matemática que eles

3788 já estão usando para as áreas de queimada, onde eles têm uma informação sobre dados de PM 2.5 e
3789 de monóxido de carbono, que são estimativas obtidas por modelagem matemática e nós estamos
3790 partindo do pressuposto que na falta de dados o que existe de informação pode vir a ser bastante útil
3791 para a gente também. Atualmente, essas áreas que estão hachuradas em laranja são os estados que
3792 estão bastante avançados desenvolvendo essas ações do VigiAr. A questão do mapeamento, da
3793 capacitação, da construção dos bancos de dados já com estudos ecológicos realizados nessas áreas
3794 para o levantamento da situação de saúde da população e os demais estados são os que a gente
3795 iniciou a parceria esse ano e até o final desse ano a expectativa é que todas as Unidades de
3796 Federação já estejam trabalhando o VigiAr. Conforme solicitação das ONGs, eles perguntaram sobre a
3797 questão dos estudos epidemiológicos realizados no Brasil. Obviamente são vários, não vou conseguir
3798 ler aqui, isso só é uma amostra do que realmente foi feito, o Brasil produz bastantes estudos na área
3799 de impacto da qualidade do ar sobre a saúde humana, nós temos vários exemplos, esse é um
3800 compilado que está presente no Saúde Brasil 2006, onde a gente tem um capítulo só da questão da
3801 poluição atmosférica e impactos sobre a saúde. Vocês podem ver que os estudos são de diversas
3802 naturezas e que a gente tem mais do que comprovado essa correlação entre impactos na saúde e
3803 exposição a poluentes atmosféricos. Bom, os desdobramentos decorrentes do requerimento
3804 apresentado ao Conselho Nacional de Saúde pela ONGs, como eu citei no início, paralelamente a
3805 essa questão do requerimento de urgência que foi encaminhado ao CONAMA, nós também
3806 recebemos esse mesmo requerimento via Conselho Nacional de Saúde. Então, referente à resolução
3807 CONAMA 382 de 2006, que estabelece os limites máximos de emissão para poluentes atmosféricos
3808 e eles ressaltam nesse requerimento que a mesma se encontra em desarmonia com as diretrizes de
3809 qualidade do ar da OMS, que, para nós, dentro do Ministério da Saúde, é o órgão máximo que regula
3810 essa parte de impactos na saúde dentro de várias áreas, principalmente na área de saúde ambiental.
3811 Como um desdobramento desse requerimento, eu tenho que informar que nós criamos um Grupo de
3812 Trabalho, no âmbito do Ministério da Saúde, trabalhando com vários técnicos e que nós já
3813 elaboramos uma nota técnica que foi encaminhada ao Conselho Nacional de Saúde com o objetivo
3814 de mostrar a decisão desse conselho. E aí o que o Conselho decidir e o que ele levar adiante é
3815 soberano, porque é uma decisão desse mesmo Conselho. Como o tempo era restrito e a gente tem
3816 muito o que falar e responder às questões que foram demandadas para nós, eu deixo aqui o meu
3817 contato, dizendo que estamos abertos a qualquer informação adicional e que o Ministério da Saúde
3818 está fazendo a parte dele com relação à questão de mensurar os impactos da poluição atmosférica
3819 na saúde humana e que a gente quer tornar isso como uma atividade de rotina, de vigilância e que
3820 isso seja incorporado dentro das próprias ações pertinentes ao SUS.

3821
3822
3823 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado Ana Cristina, obrigado
3824 também Carlos. Nós fizemos também o convite para o Ministério do Trabalho, mas tivemos a
3825 informação de que ainda o Ministério do Trabalho não tinha, até o momento, uma condição para
3826 apresentar informações nesse informe. Tem o representante aqui do Ministério do Trabalho? Não.
3827 Então, nós vamos passar para o próximo informe. Quero convidar o Dr. Sérgio, Ministério das
3828 Cidades, para falar para a gente, vou pedir que se atenha aos 10 minutos, sobre a Lei de
3829 Saneamento, Lei 11.224 de 2007.

3830
3831
3832 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Bom dia a todos e a todas as
3833 conselheiras. É um prazer estar aqui falando sobre mais uma conquista social, a Lei de Saneamento.
3834 Na qual eu já aproveito para fazer o agradecimento ao Conselho do Meio Ambiente por todo o apoio
3835 dado, muitos conselheiros e conselheiras que estão aqui e militam em outros conselhos, como das
3836 Cidades, nos apoiaram fortemente para que nós pudéssemos ter hoje uma lei em vigor, Lei de
3837 Saneamento Brasileiro. Bom, a partir da Constituição de 88, só para organizar a questão federal da
3838 atuação do saneamento, o Governo Federal não atua, não é titular da área de saneamento, ele tem a
3839 sua missão constitucional de estabelecer diretrizes gerais para a prestação dos serviços de
3840 saneamento no País. Quem presta o serviço são os estados, os municípios, como titular os
3841 municípios e também entes privados através de contrato de concessão. O Governo Federal tem a
3842 obrigação institucional de promover, através de programas e ações, e disponibilizar recursos nos
3843 vários Ministérios para que os poderes locais possam fazer as obras e prestar o serviço de
3844 saneamento no Brasil. Então, nós temos aqui, de 2005, para cá, com a prioridade que foi dada, o
3845 trabalho que foi feito, a construção do então Projeto de Lei 5.296, de 2005, que entrou para debate na
3846 Câmara dos Deputados, esse projeto transitou, se juntou a vários outros projetos que já existiam na
3847 Câmara Federal, com destaque para o projeto 1.144 de 03, da deputada Maria do Carmo Lara, e daí

3848 começou a transitar, se juntou ao PLS 219, com isso ganhou um novo número, 7.361 e com esse
3849 número de PL ele foi aprovado no Senado no final do ano de 2006, no Senado em dois turnos, por
3850 unanimidade, foi à Câmara dos Deputados em dezembro de 2006, e aprovado por aclamação na
3851 Câmara. Desse PL 7.361, foi dado a ele, como lei, sancionada pelo Presidente da República em 07
3852 de janeiro de 2007, o 11.445. Então, existe hoje em vigor no Brasil a Lei de Diretrizes Nacionais para
3853 Prestação do Serviço de Saneamento Básico que estabelece a Política Federal do Saneamento
3854 Brasileiro. Ela é um instrumento referência para o setor de saneamento básico. A Lei de Saneamento
3855 Básico, uma das conquistas da própria lei, é o estabelecimento do que é o saneamento básico para o
3856 Brasil, o que significa. Como saneamento básico no Brasil hoje é água, abastecimento de água,
3857 esgotamento sanitário, coleta e tratamento, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.
3858 Então, o saneamento básico brasileiro, definido seus componentes, são quatro. Isso também para
3859 nós do saneamento foi uma vitória em função da ampliação do que significava antigamente o
3860 saneamento básico, que era meramente água e esgoto. Saneamento básico se compõe de 4
3861 componentes e seus planos devem ser feitos de maneira integrada e de maneira integral. Então, se
3862 deve fazer o plano de saneamento municipal, de saneamento nacional de forma onde se
3863 estabeleçam a correlação entre o abastecimento de água, a coleta e o tratamento de esgoto, o
3864 manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais e urbanas. Os princípios fundamentais: a
3865 universalização do acesso, integralidade, articulação com as outras políticas públicas de saúde, de
3866 meio ambiente, de recursos hídricos e desenvolvimento regional, a questão do Estatuto das Cidades,
3867 as demais políticas. A preocupação e o cuidado que nós tivemos na elaboração da lei foi que nós
3868 pudéssemos, ao mesmo tempo, nos apoiarmos nas leis existentes e fortalecendo a Política de
3869 Saneamento com as leis já existentes e o cuidado para que não houvesse nenhuma área de
3870 sombreamento maior ou de disputa de competência. A eficiência e sustentabilidade econômica, a
3871 transparência das ações, o sistema de informações hoje, nós oficializamos, hoje a lei institucionaliza
3872 o Sistema Nacional de Informações do Saneamento, que já tem 11 anos de pesquisa e com a lei se
3873 transformou no SINISA, que é o Sistema Nacional de Informações de Saneamento. O controle social,
3874 um capítulo importante, claro dentro da lei de saneamento, que é a participação do controle social
3875 sobre a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a segurança, a qualidade e a
3876 regularidade e a integração da gestão eficiente de recursos hídricos. Então, como também um
3877 destaque na questão das bacias como uma unidade de planejamento importante para o planejamento
3878 do saneamento. O saneamento é de titularidade, no entendimento, ainda que haja no Supremo uma
3879 disputa entre a titularidade de regiões metropolitanas, a lei não se atem a isso, ela diz “o titular”, esse
3880 é um grande avanço da lei. A lei não está correndo nenhum tipo de risco, o que o Supremo julgar nas
3881 ações que existem sobre a disputa da titularidade das regiões metropolitanas não afeta essa lei,
3882 porque ela trata por “o titular deve”, sendo, depois de julgado, o titular, sendo o município, como já o
3883 é, fora das metropolitanas, fica “o titular município”. Se não for assim o entendimento do Supremo e o
3884 titular for o estado, então, fica o “titular é” e se coloca o nome. Enfim, então não há problema nenhum,
3885 a lei se mantém em pé, foi uma das grandes preocupações da Lei de Saneamento. Os titulares
3886 poderão delegar à organização, fiscalização e prestação de serviços na obrigatoriedade da regulação
3887 da fiscalização, agora, é indelegável a questão da gestão, a questão dos planos, isso é uma questão
3888 do titular, é obrigatoriedade dele fazê-lo, é um instrumento fundamental. Deverão elaborar,
3889 respectivamente, os planos de saneamento básico e a lei diz, quando possível, já integrado água,
3890 esgoto, drenagem e resíduos, se não for possível, eles podem ser feitos separadamente, mas sempre
3891 vão ter que se comunicar quando o outro for feito, se fizer o de água agora, quando fizer o de esgoto
3892 vai ter que conversar com o outro e assim sucessivamente. É importante ter uma visão mais global do
3893 saneamento na localidade. Isso também é importante. Foi um grande avanço que veio se juntar ao
3894 decreto 5440, que é um direito do consumidor, os direitos às informações sobre a prestação do
3895 serviço de água, e aí também na Lei de Saneamento vem dos direitos e deveres, principalmente,
3896 como é um serviço prestado, é um serviço público essencial que a Lei diz que é, nós temos um
3897 instrumento poderoso, importante para que nós possamos, como usuários do serviço de saneamento
3898 básico, podermos cobrar ao prestador do serviço público ou privado a qualidade daquele serviço
3899 público. Estabelecer mecanismos de controle social, também a lei é muito clara. Ela obriga, diz que a
3900 participação e o controle social tem que ser feito em todas as fases do planejamento, desde o
3901 planejamento, desde o que deve ser feito, se for o caso, na opção de um município de uma
3902 delegação do serviço que não seja prestado diretamente por ele, tem que ter audiências públicas,
3903 tem que ter o debate, tem que ter edital. A sociedade tem hoje um instrumento importante para
3904 fiscalização e para controle da prestação de serviços. E também intervir e retomar a operação dos
3905 serviços delegados por indicação de entidade reguladora. É obrigatório ter a regulação dos serviços.
3906 A lei também não diz, em nenhum instante, que a regulação tem que ser agências, ela diz que tem
3907 que ter órgão regulador e cabe ao titular definir quem é o órgão regulador. Se a opção for agência, é

3908 agência, se não for agência, existem outras alternativas para se fazer mecanismos de regulação. É
3909 claro isso, e a lei foi feita com essa intenção mesmo. É uma questão de competência do titular decidir
3910 que maneira e que instrumento de regulação. Agora, ele diz sim, a regulação tem que ter
3911 independência, tudo isso que nós acreditamos que necessite ser e ter. A lei também diz o mínimo que
3912 tem que ter para ter uma regulação, para garantir a independência para poder a regulação ser feita
3913 de forma transparente. Os princípios da regulação: a independência decisória e financeira, a
3914 transparência, tecnicidade, celeridade, objetividade e etc., normas a serem editadas pela entidade
3915 reguladora, padrões e indicadores, requisitos, metas, níveis tarifários, avaliação, padrões, medidas de
3916 contingência e emergência e outros requisitos importantes da Lei de Diretrizes, equilíbrio social,
3917 promoção, fomento, minimização de condicionantes. Então, a regulação tem que servir como um
3918 instrumento de controle público do processo para que também não prejudique quem presta o serviço,
3919 mas também traga os benefícios de quando a prestação está sendo feita de boa forma
3920 economicamente equilibrada para que também a população possa ter seus ganhos na produtividade
3921 da prestação dos serviços. O Plano de Saneamento Básico, temos que fazer o Plano Nacional, que
3922 cabe ao Governo, e os Planos Municipais. Temos um trabalho principalmente com a FUNASA e
3923 outros órgãos para fazer o processo de capacitação e fomento nos municípios para que eles possam
3924 começar a fazer seus planos municipais. O Conselho das Cidades tem uma revolução dizendo que
3925 nós temos que fazer os Planos Municipais nos mesmos moldes do Plano Diretor, criando grupos
3926 estaduais e municipais para que nós possamos fazer um plano de forma participativa. Esse é o
3927 penúltimo *slide*. O marco regulatório do setor de saneamento, o marco é o conjunto de instrumentos
3928 legais que formam o contexto do saneamento básico. Nós precisamos, no setor de saneamento, ter
3929 uma série de instrumentos para poder saber qual é o marco regulatório do saneamento. É a lei de
3930 concessões, faz parte do saneamento, é o Estatuto das Cidades, a Lei de Consórcios Públicos, que é
3931 uma grande saída para a prestação de serviços públicos, a Lei de Saneamento, que é a lei
3932 específica, as leis setoriais de saúde, meio ambiente e recursos hídricos, o Decreto 5.440 de
3933 informação ao consumidor, a Lei do Consórcio, a Portaria 1518 da qualidade da água, resoluções
3934 CONAMA, de conselhos e etc. Então, quem trabalha com saneamento tem que estar atento a uma
3935 série de legislações que saem diariamente que são responsabilidade do prestador do serviço de
3936 saneamento público. Isso é importante saber e ter uma coletânea de instrumentos legais. E o último
3937 são os desafios que nós temos para os próximos anos, entre tantos outros, a elaboração do Plano de
3938 Saneamento Básico, o incentivo a estados e municípios para a elaboração dos seus planos, a criação
3939 de consórcios, que é uma maneira importante para todos os setores de saneamento, de meio
3940 ambiente, de saúde e tantos outros. O Programa de Aceleração do Crescimento, que temos que
3941 aproveitar esse momento com recurso para poder ver se conseguimos fazer um indutor de que as leis
3942 e os instrumentos sejam seguidos através do indutor financeiro também e a regulamentação da Lei
3943 do Saneamento. Nós estamos com uma minuta do Decreto de Regulamentação da Lei de
3944 Saneamento pronta, nós iremos encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho, Dr. Nilo, vamos
3945 pedir a ele que transmita essa minuta de decreto de regulamentação da lei aos conselheiros e
3946 conselheiras para que nós possamos receber sugestões. Nós temos problemas de disputa normal e
3947 legítima nos segmentos, temos segmentos que compõem o saneamento que não querem que se
3948 regulamente a lei, mas o Governo ainda, como princípio, tem como claro a necessidade da
3949 regulamentação da Lei para poder clarear alguns pontos e para que não tenha mais dúvidas sobre a
3950 utilização da Lei de Saneamento. É uma lei muito nova. Para concluir, é uma lei muito nova que nós
3951 sabemos que tem problemas ainda, alguns, algumas dúvidas, mas só o exercício da lei, o uso da lei é
3952 que vai fazer com que nós possamos saber suas potencialidades e fragilidades e cabe ao Governo,
3953 principalmente, e à sociedade, nós podermos fazer um instrumento para que durante esse processo,
3954 através de outros instrumentos legais nós possamos cada vez mais, fortalecendo a Lei de
3955 Saneamento, fortalecendo o direito do usuário, do consumidor, fortalecendo a participação da
3956 sociedade para que nós possamos ter um saneamento prestado de forma transparente e clara, com
3957 valores justos e com serviço prestado com um horizonte fundamental que é a universalização da
3958 prestação do serviço. Isso é o que todos nós almejamos como horizonte o mais breve possível.
3959 Agradeço a oportunidade, agradeço à Mesa e estamos à disposição se tiverem alguma pergunta a
3960 fazer.

3961
3962
3963
3964
3965
3966
3967

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Obrigado Conselheiro Sérgio. Conselheiro Sérgio, só uma pergunta, se puder esclarecer. O Presidente Lula apresentou agora, no Congresso, a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos e inclusive a gente tinha a previsão de ter alguém da Secretaria de Recursos Hídricos e Gestão Urbana que pudesse aproveitar aqui a oportunidade e dar só uma complementação, mas a pergunta que eu faço é a seguinte, como que

3968 vocês também, Ministério das Cidades, acompanharam e estão vendo a entrada desse Projeto de Lei
3969 no Congresso agora e a relação dele com a Política Nacional de Saneamento?
3970
3971

3972 **O SR. SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (Ministério das Cidades)** – Agradeço a pergunta do Nilo,
3973 que para nós é importante isso. A Lei de Resíduos Sólidos. Vamos fazer um paralelo rápido. A Lei de
3974 Saneamento fala de resíduos sólidos, mas para a prestação dos serviços públicos de saneamento,
3975 coleta, manuseio, destino final e a Lei de Resíduos Sólidos é muito mais ampla, na área de resíduos,
3976 que a Lei de Saneamento, ela vem abranger todo o sistema público, privado, industrial,
3977 responsabilizando a questão, todos os resíduos gerados no Brasil. Nós tivemos um cuidado e o
3978 Ministério das Cidades e o Ministério do Meio Ambiente, todo tempo estivemos juntos,
3979 acompanhando, não há nenhum tipo de atrito ou de sobreposição nas leis, a lei maior, que é a de
3980 resíduo, que está entrando agora, nós já tínhamos acompanhado e a Lei de Saneamento vem
3981 também ajudar na questão da prestação dos serviços. Nós pudemos ter a felicidade de colaborar na
3982 construção da Lei de Resíduos Sólidos, hoje capitaneada pela Secretaria que o Luciano está à frente
3983 hoje. Então, nós temos a certeza da importância da Lei de Resíduos Sólidos para o Brasil, para que
3984 nós possamos estar realmente desenvolvendo um processo ambiental e social de grande porte, até
3985 com a reutilização de todo o material antes de ser disposto num aterro sanitário, o que o for o caso,
3986 mas nós temos hoje uma consonância muito clara entre a Lei de Saneamento e a Lei de Resíduos
3987 Sólidos, um trabalho conjunto de formação, muitas pessoas que estão aqui colaboraram nesse
3988 processo e hoje nós temos um apoio irrestrito do Ministério das Cidades à aprovação mais rápida
3989 possível da Lei de Resíduos Sólidos o qual, não sei se é o momento, mas me atrevo a falar que seria
3990 importante esse próprio Conselho de Meio Ambiente se posicionasse com uma moção muito forte e
3991 objetiva da necessidade da aprovação rápida da Lei de Resíduos Sólidos no Congresso, acho que
3992 seria muito importante para o fortalecimento ambiental e da posição do Brasil perante o mundo nas
3993 suas questões ambientais e sociais porque traz, no bojo da política de resíduos sólidos, caráter social
3994 muito importante da inserção de catadores, da necessidade desse processo da economia nacional e
3995 claramente das responsabilidades e direitos de todos nós. Não seria a pessoa mais correta para dar
3996 todos os detalhes sobre a lei, mas só gostaria de frisar que isso realmente, para nós, é fundamental e
3997 para a prestação de serviço de saneamento básico no país a lei nacional de resíduos também ajuda
3998 muito para colocar claramente as responsabilidades e o que realmente pode ser descartado como
3999 resíduo urbano ou não e quem é responsável pelo manejo desses resíduos.

4000
4001
4002 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Bom dia a
4003 todos. Na reunião da ABEMA que nós tivemos na segunda-feira, a Secretária do Estado de Alagoas,
4004 não estou vendo aqui, não sei se tem algum representante em plenária, levantou uma questão com
4005 relação ao saneamento que não é inclusive a experiência que nós temos em Minas. Em Minas nós
4006 estamos trabalhando com o Ministério das Cidades e com o Ministério do Meio Ambiente, exatamente
4007 com a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Urbano. O que foi levantado por outros estados do
4008 Nordeste é que está havendo uma participação direta da CODEVASF junto a sistemas de
4009 saneamento desses estados e a reclamação é que eles estão propondo financiamentos de obras que
4010 não são sustentáveis. Me deu a impressão que estariam financiando estações de tratamento de
4011 esgoto para prefeituras que não têm sistemas de esgoto. Então, eu sugeriria que o Ministério das
4012 Cidades fizesse essa concertação para não se repetir mais uma vez o que o excelente filme
4013 “Saneamento Básico” do Jorge Furtado está mostrando para todos nós, dinheiro que vem de Brasília
4014 nunca cumpre seus objetivos. Então, acho que é um bom momento do Ministério das Cidades tomar
4015 isso à frente junto à CODEVASF.

4016
4017
4018 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Ministério - Minas e Energia)** – Bom dia a todos. Só para
4019 fazer um registro aqui que depois dessa apresentação do Ministério das Cidades e conversando até
4020 sobre resíduos sólidos também, eu estou há três anos e pouco como representante do Ministério de
4021 Minas e Energia nesse Plenário, nesse Conselho e à exceção de uma única reunião, em todas elas o
4022 assunto energia é objeto de críticas, de observações, comentários, alguns um tanto quanto ácidos
4023 como nós ouvimos ontem no final do dia, carregados de muita raiva, apesar de que aqui nós
4024 devemos ter sempre muita tranquilidade de defender nossos pontos de vista, mas fazer uma ligeira
4025 reflexão da preocupação que todos nós devemos ter com a questão das cidades. A cidade, de longe,
4026 é o segundo maior causador de danos ao meio ambiente do País, só perde para as queimadas que,
4027 segundo dados recentes do INPE que nós vimos, pelo menos eu vi essa semana e fiquei

4028 absolutamente impressionado com os danos ambientais que as queimadas estão causando à
4029 circulação atmosférica aqui na América do Sul, mas as cidades nós vemos situações como água, a
4030 média nacional, 82% dos domicílios têm água encanada, esgoto: 70%, do qual menos da metade é
4031 rede coletora, ou seja, a grande maioria é fossa. Isso é um trabalho insano porque os governos
4032 estaduais e municipais, por mais que investem, sempre está faltando, sempre precisa mais, é algo
4033 muito problemático para todos e é interessante, a cidade avança, há lançamento de esgoto "in
4034 natura", ou o esgoto não é tratado, entrar nas áreas de preservação permanente, as APPs, isso é um
4035 negócio absolutamente constante, a gente vê no Rio de Janeiro, quem anda pela Linha Amarela, o
4036 Complexo do Alemão, aquilo tudo está em cima de APP, fora o próprio DF aqui que não cumpre e
4037 temos o dissabor de ver pela imprensa que tem até membros do Parlamento local envolvidos em
4038 grilagem de terras em cima de parques e unidades de conservação. É sempre com grande
4039 preocupação da minha parte, não vejo o CONAMA, pelo menos nesses 3 anos e meio, com
4040 resoluções, moções ou ações, em geral, que se voltem para poder tomar cuidado com essa questão
4041 das cidades que certamente é um problema nacional. Então, eu parablenizo a iniciativa do Ministério
4042 das Cidades em transformar a questão das cidades em um debate também nesse Conselho porque
4043 estaremos ao seu lado até porque nós podemos colaborar com a experiência de estarmos sempre
4044 aqui, sempre lembrados em todas as reuniões, à exceção de uma, sempre bem lembrados aqui nos
4045 comentários desse Plenário, eu folgo em ver que finalmente está entrando nesse Plenário a questão
4046 ambiental que as cidades representam. Obrigado.

4047

4048

4049 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Convido a Procuradora Geral do IBAMA, Dra. Andréa,
4050 para um informe sobre o requerimento de informação que visa esclarecer processos de conversão de
4051 multas junto ao IBAMA.

4052

4053

4054 **A SR^a. ANDRÉA VULCANIS (Procuradora-Chefe do IBAMA)** – Bom dia a todos. Há protocolado no
4055 CONAMA uma proposta de moção visando esclarecimento do processo de conversão de multa junto
4056 ao IBAMA. Nas argumentações que deram origem à moção há uma série de informes pressupostos
4057 dos quais partiu-se ao pedido de moção, fazendo referência a decisões do TCU envolvendo
4058 conversões de multa e o IBAMA e eu vou tentar colocar qual é o procedimento de conversão de
4059 multas que está sendo realizado hoje na instituição e, ao final, essa argumentação que foi trazida
4060 com relação ao acórdão do TCU e aos questionamentos que o TCU teria feito em torno do tema.
4061 Bom, a previsão quanto a conversões de multas está no art. 72, §4º da Lei 9.605 que estabelece que
4062 as multas simples poderão ser convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da
4063 qualidade de meio ambiente. Esse é o único dispositivo legal que autoriza as conversões de multa e
4064 ao ser regulamentado pelo Decreto 3.179, o Decreto se ateve a exatamente a mesma redação. Do
4065 ponto de vista da lei e do decreto não há nenhum regulamento superior ao contido nesse dispositivo
4066 da 9.605. Bom, o IBAMA, a partir de 2003, começou a adotar procedimentos de conversão de multa,
4067 no início sem qualquer tipo de regulamento. Depois, lá em 2003, foi editada uma Instrução Normativa,
4068 a número 10, que inclusive é a questionada aqui na moção, instrução essa que foi revogada
4069 posteriormente a uma decisão do Tribunal de Contas da União que se manifestou sobre o tema das
4070 conversões de multa. Essa Instrução Normativa que está mencionada na moção não existe mais,
4071 atualmente está vigorando a 79 de 2005, que estabelece o conceito de conversão de multa. “Consiste
4072 em transformar a multa pecuniária simples em prestação de serviços quando não for possível a
4073 recuperação ou a indenização ambiental”, o IBAMA definiu em Instrução Normativa que só se aplica
4074 conversão de multa para as infrações que a gente denomina infrações de perigo, não as de dano,
4075 quando houver dano ambiental não cabe a conversão de multa, cabe sim a reparação do dano, os
4076 procedimentos atinentes tanto à reparação quanto ao pagamento da multa. A conversão, conforme
4077 definição da autarquia, só cabe para aquelas infrações de perigo, portanto, todas as infrações que
4078 são cometidas por falta de licença, falta de transporte, licenciamento ambiental, autorizações e etc.
4079 “Podendo ser executadas de forma direta ou indireta”. A forma direta, o que automaticamente nos
4080 vem à mente quando se fala em conversão de multa. Quando efetivamente o dano ambiental ou
4081 alguma situação que afetou a natureza de alguma forma, ainda que não provocada pelo autor da
4082 infração, seja levada a recuperação. Então, estamos imaginando o plantio de arvores, uma
4083 recuperação de preservação permanente, uma recuperação de reserva legal, situações que não
4084 tenham decorrência exata daquele auto de infração que a conversão está se dando. E foi permitida
4085 também uma outra modalidade que é a conversão de multas na forma indireta. Na forma indireta está
4086 previsto o que ela significa: “o custeio de programas e de projetos ambientais destinados à
4087 preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente”. Na forma indireta, o infrator,

4088 uma vez autuado, ao invés de promover uma recuperação diretamente, ou seja, por meios próprios
4089 de alguma situação ambiental, ele estaria custeando programas e projetos ambientais em favor de
4090 serviços caracterizados como de melhoria da qualidade ambiental e esses programas e projetos
4091 podem ser da mais variada monta, poderíamos estar falando, por exemplo, de um centro de triagem
4092 de animais silvestres que é dirigido, administrado pelo IBAMA que estivesse sendo custeado com
4093 recursos de conversão de multa, recursos para o quê? Alimentação dos animais, tratamento dos
4094 animais, serviços médicos, remédios, enfim, tudo que é necessário para a execução e aplicação no
4095 centro de triagem de animais silvestres. E poderíamos pensar em vários outros exemplos em que a
4096 conversão de multa, portanto, ao invés do infrator pagar a multa, depositar esses dinheiro nos cofres
4097 do Tesouro, ele estaria custando projetos ambientais e prestação de serviços dessa natureza. Essa
4098 idéia da prestação de serviço de forma indireta decorre dos próprios termos da Lei 9.605, no art. 23
4099 ele estabelece que a prestação de serviços à comunidade, ainda que aqui ele se refira ao crime, a
4100 como é que o infrator vai poder pagar o crime, não à infração administrativa, mas ele coloca como a
4101 pessoa jurídica vai prestar esse serviço? Aí está lá, custeio de programas e projetos ambientais,
4102 execução de obras de recuperação, manutenção de espaços públicos, contribuições a entidades
4103 ambientais ou outras. A própria lei já define o que seriam esses serviços que mais à frente ela vai
4104 admitir a possibilidade de conversão de multa. A IN traz, no seu art. 2º, o conceito da prestação de
4105 serviço da forma direta e na forma indireta, exatamente definindo que na forma indireta há
4106 necessidade da existência de projetos que a própria IN define seu conteúdo. Eles têm que ter título,
4107 identificação, programa, justificativa, objetivos, metodologia, recursos materiais e humanos,
4108 financeiros, memória de cálculo, enfim, um projeto definido de quais são as melhorias ambientais que
4109 aquele projeto procurará alcançar que podem ser custeados com recursos de orçamento público, se
4110 esse projeto for feito, por exemplo, no âmbito do IBAMA, ou recursos oriundo de conversões de
4111 multa. Bom, as questões que estão controvertidas aqui e que foram exatamente colocadas na moção
4112 dizem respeito a de que esse procedimento estaria a ferir a Lei 8.666, uma vez que estariam sendo
4113 feitas aquisições em desacordo com o princípio da Lei de Licitações. Bom, esse entendimento, o
4114 próprio TCU, ao reformar uma primeira decisão de primeira instância que houve no âmbito daquele
4115 Tribunal, ele já superou esse entendimento e até já trago até o próprio texto transcrito do Acórdão do
4116 Tribunal de Contas da União. “O fato é que uma vez não havendo multa, portanto, não há
4117 arrecadação entrando no Tesouro, nós não estamos falando de recursos públicos, estamos falando
4118 de recursos privados que ao invés de se incorporarem ao Tesouro Nacional, estão sendo aplicados
4119 em serviços de melhoria da qualidade ambiental. Em razão disso, fica inviabilizado o procedimento de
4120 licitação com os princípios da imparcialidade, isonomia, ampla publicidade uma vez que é o próprio
4121 infrator que custeia esses serviços” e esse entendimento foi proferido pelo TCU ao rever um primeiro
4122 entendimento no sentido de que esse procedimento das conversões não se aplica à Lei de Licitações
4123 por impossibilidade mesmo, porque são naturezas jurídicas completamente diversas. E aqui eu retirei
4124 dois trechos do Acórdão do TCU que esclarecem bem isso. Diz lá: “Não houve ilegalidade no
4125 fornecimento de bens pelos infratores ao invés de serviços”. Isso se esclarecendo que no
4126 procedimento de conversão, pode ocorrer de que dentro do projeto haja aquisição de bens ou
4127 serviços, um veículo para fiscalização, uma máquina fotográfica, uma Mesa cirúrgica para os animais
4128 silvestres, enfim, bens que podem estar sendo adquiridos no âmbito do projeto. “Como já vimos, é
4129 admissível o custeio pelos infratores da prestação de serviços ambientais por terceiros e pouco
4130 importa se esse custeio se der em espécie ou pelo fornecimento de bens, desde que estes sejam
4131 realmente necessários para a execução desse serviços”. E finalmente diz lá o TCU: “Os argumentos
4132 são procedentes nas hipóteses de prestação de serviços direta ou de prestação indireta com custeio
4133 de bens. Nesses casos, realmente, como a escolha do fornecedor é impossível, não há como atender
4134 aos princípios da isonomia e da impessoalidade, logo, não se aplica a Lei de Licitações”, que foi o
4135 questionamento proposto na moção. E, finalizando, é importante dizer que a moção também requeria
4136 a informação de quais são as conversões que o IBAMA vem fazendo e quais os valores, quais as
4137 empresas que teriam sido beneficiadas. O fato é que o IBAMA suspendeu as conversões de multa
4138 em âmbito nacional, no final do ano passado para que se estabelecessem procedimentos uniformes
4139 na aplicação. Em função de períodos de transição, de tudo que aconteceu, até agora não foi
4140 retomado, de modo que a gente não teve como trazer dados das conversões atualmente sendo
4141 feitas, porque elas realmente não estão sendo aplicadas. Muito obrigada.

4142
4143
4144 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Conselheira. Bom, nós fomos informados que
4145 já estamos com quorum e devemos retomar agora a fase deliberativa da nossa reunião. Gostaria, em
4146 nome da Secretaria Executiva do CONAMA, de fazer um pedido de que todos nós consigamos
4147 avançar rapidamente hoje pela parte da manhã na conclusão dessa resolução, numa perspectiva de

4148 uma abertura de espíritos, tentando contemplar o máximo possível as mais diferentes perspectivas
4149 dentro dessa nossa discussão, lembrar que hoje, por volta de meio dia, meio dia e trinta, a Ministra
4150 deverá estar recebendo as entidades ambientalistas aqui mesmo no IBAMA. Então, isso torna ainda
4151 um pouco mais restrito o nosso tempo, principalmente em questão de quorum e lembrar que também
4152 nós temos toda uma continuidade da pauta que seria importante na parte da tarde para poder dedicar
4153 às próprias moções. Mais uma vez eu gostaria de fazer essa solicitação, em nome da Secretaria
4154 Executiva do CONAMA, e retomar agora no ponto que nós paramos ontem ao final da tarde, onde
4155 nós estávamos para votar a solicitação de exclusão do art. 5º da resolução que está em discussão,
4156 lembrando que no caso de não haver a exclusão desse art. 5º, for confirmada sua permanência, o
4157 segundo inciso que a Conselheira Cristina propôs, fica automaticamente excluído, a Conselheira
4158 Cristina não está aqui. Eu solicito a informação, existe um pedido de que se faça a verificação
4159 nominal da votação. Pergunto se está mantido para esta votação? Sim, está mantido.

4160
4161
4162 **O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECH (Governo do Estado – Bahia)** – Bom dia a
4163 todas e a todos. Eu tenho uma proposta de encaminhamento. Eu gostaria que fosse submetido ao
4164 Plenário a proposta seguinte: que fosse colocado em votação se aceitamos o texto a partir do art. 5º,
4165 que está em votação e os seguintes, quer dizer, todo o restante que não foi votado ainda, se a gente
4166 poderia propor ao Plenário votar o texto base como veio da Câmara Técnica. Se seria possível fazer
4167 essa votação desconsiderando as propostas de emenda, ou seja, quem aprova o texto como está,
4168 sem as emendas propostas, uma vez que nós já conhecemos todas as emendas propostas. Fui claro
4169 na minha proposta de encaminhamento?

4170
4171
4172 **O SR. RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto VIDÁGUA)** – Com todo
4173 respeito à proposta do colega, nós já votamos o texto base e é de praxe desse Conselho, é a
4174 metodologia utilizada por esse Conselho a apreciação, logo em seguida à aprovação do texto base,
4175 de emendas. Eu acredito que a gente possa aí adotar uma metodologia um pouco mais séria, mas
4176 não desconsiderar as emendas que foram apresentadas, em respeito aos outros colegas que assim
4177 elaboraram essas propostas, conforme Regimento.

4178
4179
4180 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (FBCN)** – Compreendo a apresentação do
4181 Conselheiro da Bahia, mas eu gostaria de lembrar que além da Câmara Técnica, a passagem no
4182 CONAMA não é simplesmente um ritual. Aqui também a gente está constantemente, eu e todos os
4183 conselheiros acho que concordam com isso, aprendendo e reformulando e muitas vezes se cria a
4184 possibilidade de novos artigos ou de novas propostas que devem ser consideradas, votadas,
4185 recusadas, mas infelizmente eu acho que a gente tem que cumprir, pode cumprir. Existe já, como
4186 teve um sistema regulamentar de acréscimo de alguns outros artigos, existem outros artigos também
4187 que foram incluídos para votação, além desses que serão votados agora. Só para esclarecer.

4188
4189
4190 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tentando entender a solicitação do Governo da Bahia,
4191 o que a Mesa pode propor é a possibilidade de tentar fazer uma votação em bloco dessas novas
4192 emendas que foram apresentadas ainda hoje pela manhã. Nós leríamos todas, apresentaríamos
4193 todas e faríamos, claro, essa votação primeira em relação à exclusão do art.5º e faríamos então essa
4194 tentativa de aglutinar num bloco.

4195
4196
4197 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Francisco Iglesias, só uma
4198 observação em complementação ao que está apresentando o Volney. Acho que o Governo da Bahia,
4199 Mattedi, acho que a preocupação do Mattedi, quero até ponderar aqui com os autores de emendas,
4200 que fizeram emendas ontem e hoje apresentaram emendas para os artigos 6 e 7, é que ontem nós
4201 pudemos observar que o Plenário, em sua maioria, votou, na maior parte das votações, votou quase
4202 sempre pela manutenção do texto base. Então, realmente ontem o plenário manifestou, em princípio,
4203 inclusive até as entidades ambientalistas votaram muitas vezes ontem pelo texto base quando a
4204 alteração descaracterizava salvaguardas que o texto já contém. Eu acho que poderia ser
4205 interessante, não votar todas as emendas de uma vez, mas a gente conhecer todas as emendas que
4206 foram apresentadas nesse restinho de resolução, conhecer todas elas, ouvirmos a argumentação e a
4207 defesa para cada uma delas. Eventualmente o Plenário pode, uma ou outra emenda, haver um

4208 entendimento e depois votamos em bloco, em razão do que o Plenário ontem já manifestou durante
4209 toda a tarde de ontem. Só isso, complementando o que o presidente já falou.

4210

4211

4212

4213

4214

4215

4216

4217

4218

4219

4220

4221

4222

4223

4224

4225

4226

4227

4228

4229

4230

4231

4232

4233

4234

4235

4236

4237

4238

4239

4240

4241

4242

4243

4244

4245

4246

4247

4248

4249

4250

4251

4252

4253

4254

4255

4256

4257

4258

4259

4260

4261

4262

4263

4264

4265

4266

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região Nordeste – IMARH) – Gostaria de comunicar que ontem eu liguei para Vera na noite, que é a representante titular nesse Conselho, e graças a Deus ela está passando bem e acredito que daqui a 10 dias estará não totalmente recuperada, mas já em condições de saúde melhores do que depois que ela sofreu o acidente. Então, estou comunicando isso ao auditório, ao Plenário para informá-los. Também gostaria de colocar uma observação sobre a reflexão da função desse Plenário. Nossas resoluções, até em função dos comentários que nós temos sobre a questão das resoluções, de terem emendas, isso é a função do Plenário, é a função de cada um dos membros do Plenário. Eu acredito que esse problema não seja do Plenário, eu acredito que esse problema esteja nos Grupo de Trabalho e nas Câmaras Técnicas, que elas não estão conseguindo absorver todas as contradições e todos os problemas que existem nas matérias que elas estão discutindo e aí acaba chegando aqui no Plenário uma bola quadrada. A bola quadrada o Plenário vai ter que aparar as arestas e acaba dando esse trabalho, que é parecido com um trabalho de Câmara Técnica, um trabalho de um Grupo de Trabalho. Então, eu acho que o que nós deveríamos tentar é uma reflexão sobre como poderíamos melhorar os Grupos de Trabalho e as Câmaras Técnicas para a matéria chegar aqui mais esférica, mais arredondada, sem pontas. As resoluções aqui têm alcance de todo o território nacional, têm um grande impacto na população em geral, com grande influência, grandes mudanças, mudanças positivas, mudanças que podem ser negativas, que a gente não tem uma avaliação, mas eu citaria aqui por exemplo o Programa de Controle de Poluição de Automotivo que o CONAMA aprovou que foi um programa ambicioso, está funcionando, tem ajudado a reduzir a poluição dos automóveis nas grandes cidades. Então, eu acho que a gente deveria fazer uma reflexão nesse sentido. Ontem inclusive eu coloquei isso, dando sugestões, o Conselho precisaria de ter mais recursos até para indicar mais participantes dos Grupos de Trabalho para diminuir a homogeneidade dos grupos, ter uma heterogeneidade maior, que poderia... Vou encerrar agora e vou inclusive fazer uma outra sugestão. Acho que essa reflexão... O Conselho precisa pensar sobre isso porque todo mundo fica reclamando e ninguém pensa. Só um minutinho. Então, eu acho que nós temos que pensar a saído não aqui no Plenário, acho que as saídas estão nos GTs e nas Câmaras Técnicas. A outra coisa que eu queria solicitar da Mesa é que estabelecer, isso eu acho que é um problema, estabelecer um tempo na hora que for apresentar as pessoas e de acordo com o Plenário porque nós não temos um tempo estabelecido para, por exemplo, as pessoas fazerem a apresentação das matérias, principalmente as pessoas que são os proponentes, ou dos pedidos de vistas, isso já aconteceu comigo e já vi acontecendo com outras pessoas. Eu gostaria de sugerir que antes das pessoas apresentarem, que seja estabelecido um tempo que seja comum para todos, porque parece que uns têm mais tempo e outros menos. Só nesse sentido.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu gostaria de tentar dar um encaminhamento na linha sugerida... no sentido...perguntando se algum conselheiro é contrário a essa proposta de trabalharmos uma apresentação em bloco das emendas e com tempo definido, de acordo com a sugestão do Conselheiro Francisco, no sentido de que nós possamos visualizar todas as emendas e aí acho importante que é a terceira vez que retorna a esse Plenário essa resolução, é uma questão que preocupa a Mesa no sentido de nós sermos um pouco mais resolutivos nesse processo. Existe esse encaminhamento proposto pelo Conselheiro da Bahia, perguntamos se alguém é contra.

O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (Entidades Ambientistas da Região Sul – CAETÉ) – Bom dia senhoras e senhores. É uma satisfação estar de volta a esse abatedouro de propostas. Como parte interessada, eu proponho que nós façamos uma estipulação de tempo para cada proposta mínima, e uma defesa contra e outra a favor e vá a voto.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Nós temos duas possibilidades aqui, ou nós vamos por essa alternativa de proposta a proposta ou fazemos uma apresentação em bloco.

4267 **O SR. FRANCISCO LUIZ DA ROCHA SIMÕES PIRES (Governo do Estado - Rio Grande do Sul) –**
4268 Me parece, como a Mesa pediu a compreensão do Plenário, o Plenário também tem o direito de pedir
4269 a compreensão da Mesa, por uma questão muito simples. Ontem foi suspenso o processo de
4270 votação. Retomar hoje a discussão de todas as emendas que já foram propostas, já foi
4271 exaustivamente debatido. Inclusive eu acho que o momento está em votação é discutir o critério da
4272 votação, vai ser artigo por artigo, porque o texto básico está aprovado senão nós vamos fazer um
4273 retrabalho, ontem foi desgastante, levou ao esvaziamento do Plenário. Me parece que seria prudente
4274 seguir o processo de votação, as emendas já foram defendidas. As novas serão apresentadas
4275 posteriormente à resolução no art. 5º. Outra coisa, penso também que poderá ser encaminhado pela
4276 Mesa, deliberado pelo Plenário, um prazo máximo de 2 minutos para sustentação e estabelecer um
4277 limite de 3 proponentes a favor, ou apresentação de 3 a favor e 3 contra, tem que ter um limite,
4278 porque leva a um desgaste, uma repetição de argumentos, uma forma enfadonha de sustentar a
4279 favor e contra, mas gera um profundo desgaste, não se chega a lugar algum e acho que todos os
4280 conselheiros, independentemente de ser do setor público, setor privado, setor das ONGs, o nosso
4281 tempo é extremamente precioso e pela dimensão de um Conselho como o CONAMA, nós ficamos
4282 num bate e rebate, bate e rebate, bate e rebate nos leva a um desgaste e a não votar, como foi dito
4283 ontem, independente de ser interesse público ou privado, nós temos 25 milhões em termos de multa
4284 para ser apreciado, tem mais uns 4 milhões de multa para serem apreciados. Então, são coisas que
4285 também nós temos que ter a sensibilidade de sermos pró-ativos e encaminhar e resolver. Fica esta
4286 questão de ordem suscitada, no máximo 2 minutos para novas proposições de emenda, porque as
4287 outras já foram apresentadas, nós estávamos em processo de votação e estabelecer o limitador de 3
4288 apresentadores a favor e 3 contra, e o Plenário, acatando, nós vamos ter velocidade e agilidade.
4289 *(Palmas)*

4290
4291
4292 **O SR. NÃO IDENTIFICADO –** A Mesa acatando a sugestão apresentada, eu também me considero
4293 superado, apenas gostaria de salientar a questão da isonomia nas propostas apresentadas. Não se
4294 pode dar prevalência a uma em detrimento de outra. Portanto, vamos tratar elas de maneira igual.
4295 Obrigado.

4296
4297
4298 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Então, o encaminhamento que a Mesa pretende dar é
4299 retomar a votação do art. 5º e a partir da votação do art. 5º nós deveremos apresentar 3
4300 possibilidades de defesa... Então, uma de defesa, uma contrária e o tempo de 3 minutos para cada
4301 uma dessas argumentações.

4302
4303
4304 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério - Justiça) –** Concordo, comungo a sugestão
4305 da Mesa da gente não votar em bloco e votar cada emenda separadamente, só tenho uma questão.
4306 Ontem a gente acordou que as emendas deveriam ser apresentadas hoje até às 9 e 30. Eu queria
4307 saber se isso foi respeitado ou não e também o IBAMA ficou de dar um esclarecimento com relação à
4308 captura para eventualmente a gente fazer alguma emenda ou não. Eu queria que o IBAMA se
4309 pronunciasse com relação a isso. Porque se não houver uma definição do que é captura, isso fica
4310 extremamente amplo e a gente pode até deixar assim, mas a gente não vai saber quem é que pode
4311 capturar, quem não pode e qualquer pessoa, em princípio, poderia capturar os animais porque isso
4312 não está definido. Então, eu acho isso bastante perigoso, de qualquer maneira.

4313
4314
4315 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** O entendimento é que já estávamos em regime de
4316 votação e a idéia seria retomar a votação pela exclusão do art. 5º ou não e após a gente trata dessas
4317 questões. Votação nominal. Nós retomamos a proposta da Conselheira Cristina de votar a exclusão
4318 do art. 5º da resolução. Então, em regime de votação. Aqueles que estiverem a favor da exclusão
4319 votam a opção 1. Aqueles que forem contrários à exclusão, votam pelo texto base, votam pela opção
4320 2. A Plenária está esclarecida? A favor da exclusão: opção 1. Pelo texto base: 2. Em regime de
4321 votação.

4322
4323
4324 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Vamos pedir para o pessoal da
4325 Secretaria do CONAMA convidar a todos que estão lá fora que adentrem o auditório, e que se sentem
4326 por favor, porque a votação nominal é mais ágil quanto mais o Plenário estiver bem acomodado e

4327 confortável. Opção 1: exclusão do art. 5º e opção 2: manutenção conforme texto base. ABES:
4328 Ausente. ADEMA: 2. Associação Instituto por um Planeta Verde: 1. Centrais Sindicais Trabalhadores
4329 da Área Urbana: 2. Comunidade Científica: Ausente. Comunidade Indígena: 2. CONTAG: 2. Conselho
4330 Nacional dos Comandantes de Polícias Militares e Bombeiros: Ausente. Entidades Ambientalistas
4331 Região Centro-Oeste- ICV: Ausente. Oca Brasil: 1. GERC: 1. IMARH: 1. KANINDÉ: 1. Novos
4332 CURUPIRAS: 1. AMDA: 1. BICUDA: 1. APROMAC: Ausente. CAETÉ: 1. Vidágua: 1. FBCN: 2.
4333 Populações Tradicionais: Ausente. CNA: 2. CNI: 2. CNI: 2. CNI: Ausente. CNC: 2. CNC: Ausente.
4334 CNT: Ausente. Setor Florestal: Ausente. ANAMMA: 2. Confederação Nacional de Municípios:
4335 Ausente. Frente Nacional de Prefeitos: Ausente. Governo Municipais, Região Centro-Oeste : Ausente.
4336 Governos Municipais Região Nordeste: 2. Governos Municipais Região Norte: Ausente. Governos
4337 Municipais Região Sudeste: 1. Região Sul: Ausente. Governo do Distrito Federal: Ausente. Governo
4338 do Acre: Ausente. Governo do Alagoas: 2. Governo do Amapá: Ausente. Governo do Amazonas:
4339 Ausente. Governo da Bahia: 2. Governo do Ceará: 2. Governo do Espírito Santo: Ausente. Governo
4340 de Goiás: Ausente. Maranhão: Ausente. Mato Grosso: 2. Mato Grosso do Sul: Ausente. Minas Gerais:
4341 2. Pará: Ausente. Paraíba: 2. Paraná: Ausente. Pernambuco: Ausente. Piauí: Ausente. Rio de
4342 Janeiro: Ausente. Rio Grande do Norte: 2. Rio Grande do Sul: 2. Rondônia: 2. Roraima: 2. Santa
4343 Catarina: 2. São Paulo: 2. Sergipe: Ausente. Tocantins: Ausente. Agência Nacional de Águas: 2.
4344 Casa Civil da Presidência: Ausente. Comando da Aeronáutica: 2. Marinha: 2. Exército: 2. Gabinete de
4345 Segurança Institucional da Presidência: 2. IBAMA: 2. Ministério da Agricultura: 2. Ministério das
4346 Cidades: 2. Ciência e Tecnologia: Ausente. Ministério das Comunicações: 2. Ministério da Cultura: 2.
4347 Ministério da Defesa: 2. Ministério do Desenvolvimento Agrário: Ausente. Ministério do
4348 Desenvolvimento Social: 2. MDIC: Ausente. Ministério da Educação: Ausente. Ministério do Esporte:
4349 Ausente. Ministério da Fazenda: 2. Ministério da Integração: 2. Ministério da Justiça: 2. Ministério do
4350 Meio Ambiente: vota depois. Ministério de Minas e Energia: 2. Ministério do Planejamento: Ausente.
4351 Ministério da Previdência Social: 2. Ministério de Relações Exteriores: Ausente. Ministério da Saúde:
4352 2. Ministério do Trabalho: Ausente. Ministério dos Transportes: 2. Ministério do Turismo: Ausente.
4353 Secretaria de Comunicação Social: 2. Secretaria de Relações Institucionais: Ausente. Secretaria de
4354 Aqüicultura e Pesca: 2. Secretaria de Igualdade Racial: Ausente. Secretaria de Política para as
4355 Mulheres: Ausente. Secretaria de Direitos Humanos: Ausente. Secretaria-Geral da Presidência: 2.
4356 Membro Honorário: Ausente. Ministério do Meio Ambiente: 2. Resultado final: 35 o quorum, a votação
4357 teve 11 na opção 1, 46 na opção 2, 0 abstenções, 57 votos.

4358
4359

4360 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está mantido o art. 5º e foi rejeitada a proposta de
4361 exclusão do art. 5º. Passamos, assumindo o nosso encaminhamento...

4362
4363

4364 **O SR. FRANCISCO LUIZ DA ROCHA SIMÕES PIRES (Governo do Estado - Rio Grande do Sul)** –
4365 A proposição de exclusão implica a derrubada do segundo artigo proposto, considerado prejudicado.

4366
4367

4368 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ele automaticamente será excluído. Passamos para a
4369 primeira proposta de inciso no artigo 5º. Gostaríamos de convidar quem fez a proposição de inclusão
4370 desse novo inciso que faça a defesa e gostaria de saber quem se inscreveria depois, se tiver alguém
4371 para encaminhar contra.

4372
4373

4374 **O SR. ESCRAWEN SOMPRÉ (Comunidades indígenas)** – Bom dia. A nossa propositura em função
4375 de acrescentar esse inciso nesse artigo se dá na medida em que a gente gostaria que o estado
4376 estivesse um pouco mais presente conosco. Todos sabemos que há um potencial enorme nas terras
4377 indígenas, só que esse potencial, em momento algum, é mensurado e a gente, diante de toda essa
4378 riqueza, praticamente nos vemos impossibilitados pela legislação do País que nos proíbe de fazer
4379 isso ou aquilo outro, por não termos dados consistentes para que a gente possa utilizar. Razão dessa
4380 é que nós fomos punidos recentemente, recentemente não, mas há uns 2, 3 anos atrás, com relação
4381 à questão dos nossos artesanatos, principalmente na área plumária. Como foi feito esse
4382 procedimento sem um estudo adequado junto às comunidades, mas só em parâmetros de opiniões
4383 das pessoas que achavam que a fauna estava sendo prejudicada, a gente acabou sendo prejudicado
4384 por um potencial que temos econômico, mas infelizmente atualmente não podemos usá-lo. Vemos,
4385 nessa particularidade, a questão da inserção do sistema tradicional de criação e até por que não de
4386 comercialização para um futuro não muito distante das espécies, obviamente observada a legislação

4387 em vigor. Por outro lado, o objetivo de estar incluído a questão da origem das espécies oriundas do
4388 sistema tradicional das comunidades indígenas e das populações tradicionais de fazer seus
4389 criadouros é trazer o estado para conosco, nós temos um potencial enorme em função das
4390 distâncias, nós não estamos tendo hoje o apoio do estado, digo das duas instituições, no caso dos
4391 indígenas, a FUNAI, no caso dos outros, o IBAMA com seu aparato para fazer esses inventários.
4392 Infelizmente nós estamos sendo prejudicados porque em momento algum nós temos em nossas
4393 mãos a real riqueza que poderia estar sendo colocado a todos. Esse é mais uma da forma que nós
4394 estamos tendo para que ele venha nos ajudar, auxiliar. Obviamente nós estamos chamando as
4395 instituições públicas responsáveis pela questão, seja ela na questão ambiental ou na questão
4396 indigenista, IBAMA e FUNAI, para nos ajudar. Penso que uma ação dessa natureza, colocado na
4397 forma da legislação viria nos ajudar no sentido de nós avançarmos naquele potencial que achamos e
4398 temos certeza que temos e também chamar o estado para nos ajudar a fortalecer a nossa... A
4399 quantificar o nosso potencial que para nós é importante, não só na área da fauna, mas da flora e
4400 outros também que é muito importante para todos, tanto na parte da população tradicional como das
4401 comunidades indígenas. Obrigado.

4402

4403

4404

4405

4406

4407

4408

4409

4410

4411

4412

4413

4414

4415

4416

4417

4418

4419

4420

4421

4422

4423

4424

4425

4426

4427

4428

4429

4430

4431

4432

4433

4434

4435

4436

4437

4438

4439

4440

4441

4442

4443

4444

4445

4446

O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (Entidades Ambientalistas da Região Sul – CAETÉ) – Não quero manifestar contra os povos tradicionais e até peço desculpas antecipadamente se a minha interpretação estiver equivocada, mas colega e demais colegas do Plenário, esse art. 5º diz que nós não podemos capturar animais da natureza, exceto nos casos em que forem, inciso I, “causando danos agropecuários ou à saúde”, inciso II “oriundos do resgate da fauna”, inciso III “em necessidades de melhoria do revigoramento do plantel”. Então, está colocando como outra “fonte de animais silvestres para abastecer os criadouros comerciais” que, por sua vez, comercializarão para os cidadãos interessados esses animais domésticos. Então, a pergunta é mesmo essa: nós queremos que as comunidades indígenas se convertam em fonte, em mina de animais silvestres para criadouros de animais de estimação? Ou ao contrário, nós apenas queremos que as populações tradicionais e as comunidades indígenas tenham direito a suas práticas milenares de convívio com os animais, aqui manifestado diversas vezes, de forma pacífica, harmoniosa e etc.? Que inclusive estão nas bases dos princípios ambientalistas essa forma de convívio. Então, se o entendimento for este, de que a comunidade indígena está pleiteando que os animais, por eles capturados, sejam fonte dos criadores, estou me colocando contra essa proposta.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – O que nós acertamos é que seria uma contra e uma a favor. Esse foi o encaminhamento que foi acordado e a Mesa pretende manter esse encaminhamento até o final.

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério - Justiça) – Um esclarecimento. Repetindo o que eu falei ontem, esse art. 5º não é o artigo que permite a captura dos animais, é a resolução como um todo que permite a captura. Esse art. 5º faz uma exceção a uma restrição, a restrição é, em princípio, quando essa captura coloca em risco a função ecológica da fauna silvestre, ela está proibida e o art. 5º faz algumas exceções, que são essas três hipóteses aqui, causando dano à atividade agropecuária, oriundo de resgate da fauna que não possam ser reintegrados e a última que é com relação ao revigoramento genético das populações. Então, não é o art. 5º especificamente que permite a captura, mas a resolução como um todo. Com relação às espécies oriundas de sistemas tradicionais de criação dos povos indígenas, só me pergunto se há algum caso que há essa hipótese, que coloca em risco a função ecológica da fauna silvestre. Eu acredito que não. Não posso fazer defesa, paro por aqui mesmo.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Nós vamos dar andamento ao processo de votação. Não cabe mais esclarecimento. Nós vamos votar as propostas.

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – IMARH) – Eu acho que o Plenário tem que ser respeitado, mas esta Casa tem a função de escutar as reflexões dos seus conselheiros, até para melhorar o texto, mas não estou indo contra esse processo. Eu queria um esclarecimento, nós votamos e rejeitamos, o Plenário rejeitou a

4447 exclusão. O que eu quero saber é se vai a Mesa vai ser votado o caput item por item porque eu tenho
4448 dúvidas em pelo menos um item ali. O art. 5º não está aprovado.

4449

4450

4451 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O texto base está aprovado.

4452

4453

4454 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região**
4455 **Nordeste – IMARH)** – Mas eu posso colocar reflexões sobre texto base também. Eu gostaria de
4456 saber se vai ser feito alguma reflexão sobre a questão das proposituras sobre os textos, sobre cada
4457 item que está sendo colocado. Inclusive, se for, eu gostaria, depois dessa votação, gostaria de
4458 colocar uma reflexão sobre principalmente o inciso I.

4459

4460

4461 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A Mesa concederá 3 minutos após essa votação para
4462 sua reflexão. Por favor, Plenário, em regime de votação. Aqueles que concordam com a inclusão do
4463 novo inciso, levantem seu crachá. Obrigado. Aqueles que são contrários à inclusão desse novo
4464 inciso, levantem seu crachá. Obrigado. Aqueles que se abstém. Está rejeitada a inclusão do novo
4465 inciso.

4466

4467

4468 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região**
4469 **Nordeste – IMARH)** – Até sugiro conciliar, na próxima vez, até para facilitar quem está na Plenária,
4470 todo mundo tem essa dificuldade, só como sugestão, se a próxima reunião for aqui, sugerir passar
4471 para lá porque para quem está aqui, às vezes a gente quer olhar o que está na tela e não
4472 conseguimos. Artigo novo é o original, lá em cima que diz sobre a expansão de fronteira, “espécies
4473 que estiverem causando atividade agropecuária, saúde pública e aos ecossistemas”. A minha
4474 preocupação, quando eu estou colocando é o seguinte, por exemplo, nós temos claramente aí, tanto
4475 no cerrado quanto na Amazônia, a expansão da fronteira agrícola. Aí, você está fazendo a expansão
4476 da fronteira agrícola, invadindo a área, principalmente, o Cerrado já está, com as informações que
4477 tem aí, cerca de 60, 70% destruídos, mas essa fronteira está entrando na Amazônia. A minha
4478 reflexão é o que? É nós que estamos avançando sobre a floresta. Então, as espécies já estão ali.
4479 Quer dizer, a nossa responsabilidade, o erro que nós estamos causando está refletido onde aí nesse
4480 item? Porque você pode alegar: “Não, essa espécie está entrando, está entrando em área de
4481 agropecuária, área de pasto”. É isso que eu gostaria de colocar essa reflexão aqui no Plenário, no
4482 sentido desse item porque aí tem que ter um peso relativo nisso aí. Isso acontece não só nessas
4483 áreas, mas, por exemplo, invasão de APPs, de outras áreas, Mata Atlântica. Eu gostaria de colocar
4484 essa reflexão.

4485

4486

4487 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (Entidades Ambientistas da Região Sul – CAETÉ)** – Eu
4488 solicito um esclarecimento por parte dos propositores da matéria a respeito de uma provável
4489 contradição, peço desculpas antecipadas se eu estiver errado nela, mas o art. 4º diz que um dos
4490 critérios para a colocação na lista das espécies é que elas não causem significativo potencial de
4491 riscos à saúde humana, por motivos óbvios. Já o art. 5º diz que podem ser retiradas da natureza
4492 espécies que estejam criando problemas à saúde pública. Eu vejo uma contradição entre esses dois
4493 artigos porque uma não coloca a possibilidade de introduzir espécies que causem risco à saúde
4494 humana e outra diz que a gente pode retirar da natureza espécies que estejam causando danos à
4495 saúde pública, à atividade agropecuária e aos ecossistemas. Gostaria que alguém me esclarecesse
4496 isso, por gentileza, e, evidentemente, se alguém compartilhar dessa minha dúvida, pode até se
4497 encaminhar uma proposta diferente. Obrigado.

4498

4499

4500 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Solicito à Conselheira Cristina 3 minutos para fazer a
4501 defesa desse novo artigo. Alguém pode esclarecer?

4502

4503

4504 **A SRª. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** – Esses são os mesmos incisos que eu já fiz a
4505 defesa ontem. “Não poderão ser inseridos na lista espécies que não possam receber marcação
4506 definitiva ou quando a marcação se caracterize como maus-tratos”, inclusive o IBAMA já veio aqui e

4507 fez o contraponto dele também. O que eu disse ontem foi que eu entendo que a questão dos maus-
4508 tratos não pode ser inteiramente remetida para a resolução de maus tratos, uma vez que é tema
4509 dessa resolução também e como a resolução de maus-tratos ainda não tem previsão de ser
4510 publicada, não tem previsão nem de se vai realmente sair, acho que é temerário que a gente não
4511 considere esse tipo de questão dentro dessa resolução. O inciso II, “espécies que constem na lista de
4512 espécies ameaçadas de extinção”. Também já fiz a defesa desse inciso ontem, eu entendo que é um
4513 risco muito grande inserir espécies ameaçadas de extinção na lista uma vez que isso pode acarretar
4514 uma pressão maior ainda sobre a fauna silvestre para enriquecimento em razão da busca de
4515 indivíduos para enriquecimento de planteis, por exemplo.

4516

4517

4518 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Conselheiro Marcelo da SAEP vai argumentar
4519 contrariamente à inclusão desse novo artigo.

4520

4521

4522 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (SEAP)** – Na verdade, nós temos uma proposta de texto
4523 alternativa, que talvez possa contemplar algumas das preocupações da Cristina. Infelizmente eu
4524 tentei lançar o texto antes, mas para que não parecesse como uma proposta de emenda e sim uma
4525 alternativa a esse texto. Então, o texto é o seguinte: “na elaboração da lista prevista no art. 4º, as
4526 espécies animais para as quais não seja possível a marcação individual e definitiva, serão
4527 observados procedimentos específicos definidos pelo IBAMA”. Essa proposta, inclusive, visa observar
4528 que nos critérios previstos no art. 4º, está lá como critérios de inclusão ou exclusão, está a questão
4529 da marcação definitiva e algumas espécies efetivamente não absorvem marcação definitiva. Então,
4530 que procedimentos específicos sejam definidos pelo IBAMA para essas espécies.

4531

4532

4533 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade aqui não houve uma defesa contrária.
4534 Houve uma tentativa de acordo. Se houver a concordância da Conselheira Cristina e a total
4535 concordância do Plenário, pode se utilizar, se não retorna a proposta original da Conselheira Cristina
4536 contra o texto base, nós não estamos incluindo novas emendas nesse momento.

4537

4538

4539 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério - Justiça)** – Primeiro, essa nova proposta do
4540 Marcelo não faz muito sentido porque se não há possibilidade de marcação individual e definitiva, ela
4541 não pode entrar na lista. Essa proposta não faz sentido. Se a gente aceitar isso, teria que modificar o
4542 artigo que a gente já aprovou. Com relação à proposta da Cristina, vou repetir aquilo que eu falei
4543 ontem e lembrar a exposição que o Marcelo do IBAMA fez ontem também. Espécies ameaçadas de
4544 extinção, que em alguns casos é até recomendável que elas sejam capturadas e comercializadas, a
4545 gente não poderia excluir automaticamente e espécies que não possam receber marcação definitiva
4546 ou quando a marcação... Isso daí já está nesse inciso IV do art. 4º, já há esta conclusão e com
4547 relação a maus-tratos também o IBAMA explicou que todas as menções a maus-tratos foram
4548 retiradas porque a gente está tratando disso numa resolução específica. Eu sugiro que esses
4549 acréscimos não sejam acatados pelo Plenário.

4550

4551

4552 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu solicito, uma vez que não houve acordo, que se
4553 retire a proposta do Conselheiro Marcelo, para que nós possamos iniciar o processo de votação da
4554 proposta de inclusão desse novo artigo que a Conselheira Cristina sugeriu. Em regime de votação.
4555 Aqueles que são favoráveis à inclusão do artigo proposto pela Conselheira Cristina, por favor,
4556 levantem o seu crachá. Obrigado. Aqueles conselheiros que forem contrários à inclusão desse novo
4557 artigo, por favor, levantem o seu crachá. Obrigado. Abstenções. Foi rejeitada a inclusão desse novo
4558 artigo. Vamos repetir a votação. Solicito que todos levantem bem alto o seu crachá para que fique
4559 claro que daqui da Mesa foi muito evidente. Por favor, aqueles conselheiros que apóiam a inclusão
4560 deste novo artigo, por favor, levantem o seu crachá. Aqueles conselheiros que forem contrários à
4561 inclusão desse novo artigo, por favor, levantem o seu crachá. Está rejeitada a inclusão desse novo
4562 artigo.

4563

4564

4565 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (Entidades Ambientistas da Região Sul – CAETÉ)** – Ontem
4566 chegou a meu conhecimento algumas piadas contadas aqui nesse auditório a respeito dessa

4567 proposta, depois podem compartilhar comigo no momento de descontração que a gente tem direito
4568 também. Essa proposta evidentemente que carrega o cerne do sentido ético dessa nossa proposta
4569 de resolução e ela diz respeito à reflexão sobre o direito que nós temos de aprisionar, de colocar em
4570 cativeiro, de seqüestrar da natureza, de tirar dos ecossistemas os animais silvestres e colocá-los a
4571 nosso bel prazer em condições que não lhes são típicas e, pela maior parte delas, como é muito fácil
4572 de perceber, sem necessidade de nenhuma experimentação científica, rejeitada pelos próprios. Eu
4573 insisto que quem tem estima pelos animais, quem gosta dos animais, quem tem bem-querer pelos
4574 animais, quem é favorável à fauna que o faça defendendo de alguma forma politicamente a sua
4575 manutenção nos ecossistemas, a sua vida natural, aos seus direitos prescritos pelos direitos dos
4576 animais ou pelos direitos do criador, seja lá qual for a crença ou que o faça tirando a sua existência
4577 de dentro da sua casa, saia desses espaços limitados urbanos e vá a uma floresta, vá a uma unidade
4578 de conservação, onde vai poder ter acesso à observação de aves, à observação de diversos outros
4579 animais e tentar ter um pouco de convívio com a natureza. O sentido dessa proposta é esse, nós
4580 estamos aprisionando animais e quem tem estima por eles deveria ser contra essa proposta. Muito
4581 obrigado.

4582

4583

4584 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguém encaminha contrariamente?

4585

4586

4587 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério - Justiça)** – Só vou repetir minha
4588 argumentação que fiz ontem. Como eu disse, a impressão que eu tenho é que essa proposta é de
4589 eliminar os efeitos dessa resolução como um todo porque essa é a reação natural dos animais, de ter
4590 temor ao ser humano, especialmente animais silvestres. Eu acho que se a gente colocar esse artigo
4591 aí, a gente vai estar praticamente neutralizando o resto da resolução como um todo. Depois, eu acho
4592 muito difícil, de qualquer maneira, medir o que é esse temor ao ser humano e é por isso que eu acho
4593 que a gente deve rejeitar essa proposta.

4594

4595

4596 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Em regime de votação. Por favor, aqueles conselheiros
4597 que forem contrários à inclusão deste novo inciso, por favor... Encaminhei errado, peço desculpas.
4598 Em regime de votação, aqueles que forem a favor da inclusão deste novo inciso, por favor, levantem
4599 seus crachás. Obrigado. Por favor, conselheiros que forem contrários à inclusão desse novo inciso,
4600 levantem seu crachá. Obrigado. Abstenções? 1. Então, está rejeitada a inclusão deste novo inciso.
4601 Próximo. A proposta da Conselheira Cristina que foi prejudicada pela aprovação do art. 5º.

4602

4603

4604 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região
4605 Nordeste – IMARH)** – Eu não ouvi do Conselheiro Marcelo se ele retirou a proposta dele.

4606

4607

4608 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como não teve acordo, ficaram as duas propostas
4609 originais. Passamos então... É uma proposta de novo artigo pela Conselheira Cristina que foi
4610 apresentada hoje pela manhã. Solicito que faça a apresentação em 3 minutos.

4611

4612

4613 **A SRª. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA)** – A idéia dessa inclusão seria justamente dar maior
4614 garantia de qualidade de vida para esses animais que vão viver com pessoas físicas que
4615 possivelmente não têm conhecimento sobre as necessidades básicas do animal com relação a
4616 recinto, alimentação, cuidados veterinários. Então, seria uma forma até de orientar os futuros
4617 compradores e que isso seja feito de uma forma mais uniforme. Se isso já vier acompanhado na
4618 própria lista, especificar as espécies que são passíveis de criação, vai ser uma forma mais muito
4619 didática e fácil de se repassar aos compradores. Obrigada.

4620

4621

4622 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região
4623 Nordeste – IMARH)** – Eu sempre tenho preocupação com artigos que são grandes, por causa da
4624 concisão. Entretanto, queria elogiar a Cristina porque ela conseguiu fazer um artigo grande e conciso.
4625 Conseguiu traduzir a preocupação que ela queria em relação à questão de proteção de cada espécie
4626 específica.

4627
4628
4629
4630
4631
4632
4633
4634
4635
4636
4637
4638
4639
4640
4641
4642
4643
4644
4645
4646
4647
4648
4649
4650
4651
4652
4653
4654
4655
4656
4657
4658
4659
4660
4661
4662
4663
4664
4665
4666
4667
4668
4669
4670
4671
4672
4673
4674
4675
4676
4677
4678
4679
4680
4681
4682
4683
4684
4685
4686

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Obrigado Conselheiro.

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério - Justiça) – Só não entendi exatamente o que quer dizer “em anexo”, a gente teria que fazer as especificações já para essa resolução?

A SR^a. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) – Da lista aprovada pelo IBAMA.

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério - Justiça) – Porque parece que seria um anexo à resolução.

A SR^a. CRISTINA KISTEMANN CHIODI (AMDA) – É porque no próprio texto está dizendo “para cada espécie inserida na lista”, se a lista não existe, é óbvio que não se refere ao anexo nesta resolução. Agora, se quiser esclarecer, pode se acrescentar ali: “em anexo à futura portaria do IBAMA com o detalhamento”.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Conselheiro Hummel, vai argumentar contrariamente.

O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA) – Só para lembrar que todo esse procedimento, essa rotina que está prevista nesse artigo, por isso que a gente é a favor da rejeição, já consta em outras instruções normativas do IBAMA, ou seja, isso já existe. A partir do momento que a gente tem essa atribuição, já existe instrumento normativo que estabelece esse critério. Somos a favor da rejeição desse artigo.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Obrigado. Em regime de votação. Solicitamos àqueles que forem a favor da inclusão deste novo artigo que levantem seus crachás. Obrigado. Aqueles que forem contrários à inclusão deste novo artigo, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Abstenções? A Mesa entendeu, por contraste, pela rejeição desse novo artigo, rejeitado. Conselheiro André, três minutos.

O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (Entidades Ambientistas da Região Sul – CAETÉ) – Bem, se são animais de estimação, que nós queremos bem, não devem ser animais que sejam utilizados para causar possibilidade de danos físicos a outras pessoas que nós igualmente estimamos. Se por um acaso algum animal ser capturado da natureza com a função de ser comercializado com características de violência e que seja comprovada a utilização desses animais para a guarda patrimonial, segurança pessoal ou qualquer coisa do gênero, criando os mesmos problemas já causados por essas bestas chamadas pit bulls e rottweiler e congêneres, eu acho que esse Plenário deveria se precaver contra essas más intenções. Muito obrigado.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Alguém contrário a esta inclusão deste novo artigo? Todos concordam com este novo artigo? Por favor, professor Paulo Nogueira.

O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (ADEMA/SP) – Eu acho que a redação está muito geral, presume-se que são animais silvestres que possam causar dano físico, mas o alerta de segurança pode ser dada por aves, por exemplo, aves domésticas ou gansos que têm essa função tradicional de ser um animal de defesa. Também aves silvestres talvez a gralha possa, de certo modo, indicar a presença de pessoas de fora e coisas assim. Então, eu acho que do jeito que está escrito aí, eu votaria contra porque está impreciso o texto, está muito geral, muito impreciso.

4687
4688
4689
4690
4691
4692
4693
4694
4695
4696
4697
4698
4699
4700
4701
4702
4703
4704
4705
4706
4707
4708
4709
4710
4711
4712
4713
4714
4715
4716
4717
4718
4719
4720
4721
4722
4723
4724
4725
4726
4727
4728
4729
4730
4731
4732
4733
4734
4735
4736
4737
4738
4739
4740
4741
4742
4743
4744
4745
4746

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Obrigado Conselheiro Paulo Nogueira. Em regime de votação. Aqueles que forem a favor da inclusão deste novo artigo, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Aqueles que forem contrários à inclusão deste novo artigo, por favor, levantem seu crachá. Obrigado. Abstenções? Obrigado. Foi rejeitada a inclusão desse novo artigo.

O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (Entidades Ambientalistas da Região Sul – CAETÉ) – Já adiantando que eu entreguei na Mesa lá um pedido de esclarecimento sobre esse art. 6º, se não for feito o esclarecimento, vou incluir uma proposta. Sobre esse novo artigo, todos nós sabemos que os animais domesticados e que estão conosco há milhares de anos têm sofrido diversas mutações genéticas provocadas de forma artificial e direcionadas a certos propósitos. Se o objetivo dessa resolução, foi defendido aqui não sei por quem, tem objetivos pedagógicos de favorecer o apego à fauna silvestre, nós não podemos correr o risco de que seja descaracterizada geneticamente a fauna silvestre, inclusive com vistas a criar novas possibilidades de espécies, variedades ou raças com objetivos não muito bem delimitados. Então, a proposta claramente é que seja vedado, seja do criador seja do proprietário que pôs em cativeiro, que seja feito experimentações científicas ou outras formas de manipulações genéticas em laboratório ou cruzamento físico com vistas à modificação das características genéticas da cada espécie constante da lista. Muito obrigado.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Obrigado Conselheiro André. Alguém é contrário a esta proposição?

O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (ADEMA/SP) – Bom, essa resolução, na realidade ela seria contrária à criação de qualquer novo tipo de raça ou de variedade. Eu acho que há animais silvestres que estão sendo presentemente objeto de seleção com o objetivo de aumentar a sua produção. Me refiro às abelhas indígenas. As abelhas indígenas são animal silvestre, são criados em domesticação, nós calculamos por cerca de 10 mil pessoas, criadores. Já tem uma resolução especial do CONAMA permitindo essa criação e nessa criação, eu sou um dos criadores desses animais, das abelhas indígenas silvestres. A gente procura a seleção. Ainda agora, em relação a essa doença das abelhas, nós verificamos que há colônias de abelhas indígenas que são resistentes a essa doença e há outras que são susceptíveis. É claro que temos que selecionar para criar aquelas que são resistentes às doenças. Do jeito que está aí, amplo, geral, eu acho que nós temos que votar contra porque impede que a gente selecione resistências a doenças e coisas desse tipo em relação aos animais silvestres. Nós temos que procurar, já que nós vamos criar animais silvestres, temos que procurar pelo menos fazer com que sejam resistentes a certas doenças, inclusive até em benefício do próprio homem. Obrigado.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Em regime de votação. Aqueles conselheiros que forem favoráveis à inclusão deste novo artigo, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Aqueles conselheiros que forem contrários à inclusão desse novo artigo, por favor, levantem seu crachá. Obrigado. Abstenções? Está rejeitada a inclusão desse novo artigo. Vamos para o novo artigo, proposta de Sérgio da FBCN.

O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (Entidades Ambientalistas da Região Sul – CAETÉ) – Questão de ordem. Eu acabei de falar que eu entreguei à relatoria lá um pedido de esclarecimento sobre o art. 6º. Bem, no outro pedido de esclarecimento ninguém me esclareceu, talvez seja porque realmente não tinha nenhuma possibilidade de explicação para aquela contradição. Me preocupa com o fato de que para atender interesses comerciais, crescimento de uma indústria de *pet shop* no Brasil que está na ordem de 460% nos últimos 9 anos, que movimenta um volume considerável de recursos, etc. e tal, estejamos ampliando o plantel, a quantidade de seres vivos que sejam colocados à satisfação dos seres humanos que vivem com as suas insatisfações no meio urbano e que vão ter milhares e milhares de animais e quem vai ter que arcar com este sistema informatizado de fauna *ex situ* será o IBAMA, para rastreabilidade dos animais de criadouros, estabelecimentos comerciais e compradores. Então, quer dizer que tem o interesse comercial, vai gerar um lucro enorme e quem vai arcar com o ônus disso tudo vai ser o Poder Público. Então, eu gostaria de saber de onde é que vêm esses recursos. Obrigado.

4747
4748
4749
4750
4751
4752
4753
4754
4755
4756
4757
4758
4759
4760
4761
4762
4763
4764
4765
4766
4767
4768
4769
4770
4771
4772
4773
4774
4775
4776
4777
4778
4779
4780
4781
4782
4783
4784
4785
4786
4787
4788
4789
4790
4791
4792
4793
4794
4795
4796
4797
4798
4799
4800
4801
4802
4803
4804
4805

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Logo a seguir, vamos passar para a apresentação por parte do Conselheiro Sérgio da sua proposição de novo artigo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA) – Realmente é necessário um esclarecimento da mesma forma que hoje alguns governos estaduais e o Governo Federal têm sistemas na web informatizados de controle da questão florestal, nós estamos desenvolvendo, nominamos de SISFAUNA, que vai atender essa demanda. É um sistema via web, totalmente amigável e com certeza vai ter transparência dos processos que estão sendo previstos, inclusive prevendo, da mesma forma que hoje nós temos na flora, o acesso a determinados perfis para consulta das pessoas da sociedade civil, empresas e essa coisa toda. Esse é um sistema que começou a ser desenvolvido agora, nós temos até as pessoas que estão aqui trabalhando nesse sistema e com certeza vai ser um sistema que vai atender essa demanda do art. 6º. Depois, se quiser mais detalhe, André, a gente pode conversar com o Marcelo e ele pode dar uma idéia para você de como está desenvolvendo esse sistema, você pode dar sugestões, pegar o e-mail dele e conversar com o pessoal nosso da informática. Mas não vejo como a gente atender esse artigo se a gente não botar em funcionamento o SISFAUNA. E lembrando também que como a obrigação de fazer esse controle é do IBAMA, com certeza absoluta a gente vai ter que arcar com os custos financeiros, já estamos arcando com esses custos financeiros e também já estamos em entendimento com alguns governos estaduais também que têm oportunidade de ter sistemas estaduais, a legislação assim o permite, para integração, compatibilização e essa coisa toda, mas depois a gente pode dar mais esclarecimentos.

O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (FBCN) – Considerando que um dos papéis do CONAMA é reforçar o SISNAMA e reforçar as ações tripartite, daí porque todos os estados fazem parte, ANAMMA e os municípios fazem parte, eu acho que podia ser colocado lá: “para viabilizar a melhor aplicação da resolução e executar procedimentos integrados ao SISNAMA, o IBAMA deverá realizar convênios com os órgãos estaduais e municipais competentes de modo a colaborar tanto no aprimoramento dos critérios para determinação de espécies silvestres regionais”, visto que temos características muito diferentes em todo o território nacional, “assim como para fiscalização tanto da criação como da comercialização de animais domésticos”. Ou seja, fiscais estaduais e municipais, através de convênio com o IBAMA e dentro de uma mesma atribuição, poderão executar isso uma vez que essa é uma atribuição e que também tantos os municípios como os estados, tentando responder um pouco à alegação dos custos disso, obviamente isso tem uma geração de emprego e renda, faz parte da sociedade, todas essas atividades vão ser cobrados impostos de rendas, operações financeiras, então efetivamente qualquer movimento de uso da natureza gera emprego, renda e o País arrecada sobre isso, portanto, deve prestar e com isso a gente tem uma matriz mais estruturada de controle tanto da criação quanto do licenciamento.

O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA) – Essa questão de realizar acordo de cooperação técnica ou convênio com os estados já é uma rotina do IBAMA com os estados, é uma previsão constitucional e nas próprias leis esse princípio participativo está presente. Agora, o que acontece é que a gestão da questão dos recursos faunísticos ainda é extremamente centralizada na União. Isso pressupõe uma discussão estado a estado, questão de capacidade, uma série de coisas para a gente firmar acordo de cooperação técnica. Mas não é preciso estar escrito numa resolução CONAMA, é uma obrigação na relação nossa, no dia-a-dia com o SISNAMA. Quando for necessário, com certeza esses acordos vão ser firmados, de delegação de competência, de transferência de recursos no caso de convênio. Então, a gente é pela rejeição desse acordo porque isso já é uma rotina, já é uma coisa prevista em qualquer situação na relação do SISNAMA.

O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (Entidades Ambientalistas da Região Sul – CAETÉ) – Sem querer romper com o acordo de ter uma defesa só, mas podemos entender como uma solicitação de esclarecimento, Conselheiro Sérgio, é que não cabe, nessa sua proposta, que façamos convênios com os órgãos municipais para colaborar no aprimoramento de critérios para determinação de espécies, porque critérios para determinação de espécies é atribuição do CONAMA e está sendo feito

4806 por essa resolução. Se sua proposta não tivesse isso, talvez até coubesse, mas fica bastante
4807 perigoso.
4808
4809

4810 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Em regime de votação. Aqueles conselheiros que
4811 concordam com a inclusão desse novo artigo, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Aqueles
4812 conselheiros que são contrários à inclusão desse novo artigo, levantem seus crachás. Abstenções?
4813 Obrigado. Está rejeitada a inclusão. Sérgio, 3 minutos para a nova proposição.
4814
4815

4816 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (FBCN)** – As duas próximas propostas são relativas
4817 à idéia de incluir as comunidades indígenas e as tradicionais nesse artigo, uma vez que todo mundo
4818 sabe que na prática você tem inúmeros comerciantes que utilizam de populações tradicionais e dos
4819 índios para comprar material, adquirir material e a partir daí revendê-los. Mais do que lógico, há hoje
4820 uma tramitação conflituosa, aqui, quando a gente faz alguma proposição de algum artigo pode estar
4821 que já tenha em outra norma e tal, mas a gente cansa de reforçar e a idéia dos artigos é para os
4822 artigos serem o mais alto explicitados possíveis, a gente colocou uma proposta que as populações
4823 tradicionais, indo de encontro àquela proposta, mas que no modo como foi de que teria que ter uma
4824 especificação posterior, a gente colocou: “populações tradicionais e indígenas, para comercializar”...
4825 Desculpe, é a primeira. “Os animais endêmicos e tradicionalmente associados a populações
4826 indígenas e comunidades tradicionais deverão ser pesquisados de modo a serem validados como
4827 animais de estimação”, validados ou não. A idéia é que as populações indígenas mandem ou
4828 encaminhem informações sobre os animais que são associados a eles e essa é a primeira. Acho que
4829 podemos discutir a segunda também e aí facilita para votação. A segunda é justamente esclarecendo
4830 que populações tradicionais e indígenas, para comercialização de qualquer animal de estimação,
4831 deverão cumprir os critérios dessa resolução e registros no IBAMA. Isso está mais ou menos claro,
4832 mas um fiscal do IBAMA pode encontrar um índio ou uma população indígena vendendo um
4833 determinado produto e pode dizer: “Não, olha, você tem que ser apreendido porque isso não pode ser
4834 vendido porque você não está na resolução”. Se ele quiser vender, ele tem que usar algum
4835 expediente de algum acordo ou cooperação com uma entidade credenciada e que aí fique registrado
4836 essa associação de que a tribo tal isso e aquilo tem um representante homologado dentro do IBAMA,
4837 dentro dos critérios dessa resolução.
4838
4839

4840 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Conselheiro Sérgio. Para defender contrário a
4841 essa proposta.
4842
4843

4844 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** – Contrário a essas duas posições primeiro porque
4845 ontem nossa Procuradora Geral explicou um pouco essa questão indígena na relação com a
4846 legislação ambiental. E, segundo, essa questão da obrigação de registro e essa coisa toda serve para
4847 qualquer membro da sociedade. Então, atinge também as comunidades indígenas. Só ressaltando
4848 que não é interessante a gente colocar isso daí também porque existe hoje toda uma relação IBAMA
4849 e Ministério do Meio Ambiente tratando com a FUNAI, por exemplo, questão de artesanato indígena
4850 que vem de fauna silvestre e com certeza também vai entrar nessa questão dos animais silvestres.
4851 Essa é uma relação que vai ser tratada diretamente em outras normas IBAMA/MMA/FUNAI, por isso
4852 nós propomos a rejeição desses dois artigos.
4853
4854

4855 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O encaminhamento que a Mesa vai dar é o seguinte,
4856 nós votaremos na seqüência essas duas novas proposições. Em regime de votação. Aqueles
4857 conselheiros que são favoráveis à inclusão deste primeiro artigo proposto pelo Conselheiro Sérgio,
4858 por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Aqueles conselheiros que forem contrários à inclusão
4859 deste novo artigo, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Abstenções? Obrigado. Está rejeitada
4860 essa proposta de inclusão deste novo artigo. Passando para o a próxima proposição do Conselheiro
4861 Sérgio. Em regime de votação. Aqueles conselheiros que são favoráveis à inclusão desse novo
4862 artigo, por favor, levantem seus crachás. . Aqueles conselheiros que forem contrários à inclusão
4863 desse novo artigo, por favor, levantem seu crachá. Está rejeitada. Conselheiro André. 3 minutos.
4864

4865 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (Entidades Ambientalistas da Região Sul – CAETÉ)** –
Também, na verdade, essa proposta não é um artigo novo, é uma substituição ao 7º, mas tudo bem,

4866 talvez faltou lá na complementação da forma como eu vou ler: “É proibida a reprodução dos
4867 espécimes oriundos e mantidos como animais de estimação em cativeiro domiciliar”. Evidentemente
4868 essa resolução permite que seja feita reprodução, aliás, é necessária, só podem ser comercializados
4869 pelos criadores os animais reproduzidos e não os animais coletados da natureza e repassados ao
4870 cativeiro doméstico. Esse artigo genérico, esse artigo 7º, da forma como está, ele permite que seja
4871 feita essa reprodução e diz que deveria ser acionado o órgão competente para as providências
4872 cabíveis. Ora, quais as providências cabíveis? Anotar em alguma folha? E se essas reproduções
4873 acabam saindo do controle? Então, é necessário, para que isso seja feito, que tenha um critério para
4874 determinar talvez que tipo de espécie pudesse ter a reprodução de modo que não causasse efeitos
4875 sobre o ecossistema ou algum outro tipo de prejuízo não conhecido. Por isso que eu acho que deve
4876 haver um comprometimento, uma condição para quem quer ter animais silvestres como animais de
4877 estimação, que esteja impedido de realizar a sua reprodução em cativeiro doméstico.

4878
4879

4880 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguém é contrário a essa proposição? Esclarecimento.

4881
4882

4883 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério - Justiça)** – A minha questão é que a gente
4884 não pode proibir alguma coisa aqui através de resolução. Isso tem que estar previsto em lei, a gente
4885 pode reproduzir ou senão a gente tem que ir para a lei para proibir alguma coisa. Com relação a isso
4886 era isso que eu tinha que dizer. Eu só queria lembrar também a minha questão com relação à
4887 captura, me parece que o IBAMA ia esclarecer alguma coisa em relação a isso, de quem é que pode
4888 capturar ou não, eu gostaria de ver esse ponto abordado antes da gente terminar a resolução.

4889
4890

4891 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não sei se o Conselheiro Hummel pode esclarecer. O
4892 Conselheiro Paulo Nogueira.

4893
4894

4895 **O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (ADEMA/SP)** – Eu acho que normalmente as pessoas que querem
4896 criar devem registrar seus animais como criadouro, já existe uma saída para isso. Agora, impedir pura
4897 e simplesmente a criação, acho que não tem jeito porque muitos animais são animais sociais. Então,
4898 vamos proibir, por exemplo, de quem tem um periquito de estimação de ter outro periquito junto. Nós
4899 estamos causando uma agressão psicológica, digamos assim, proibindo de que os animais possam
4900 compartilhar a presença com outros membros da sua própria espécie, ou então pode se acabar
4901 exigindo que esses animais sejam esterilizados ou coisa que o valha, o que não é nossa intenção.
4902 Então, sou contrário a isso, mas acho que há saída de que a pessoa se registre como criador.

4903
4904

4905 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado. Em regime de votação. Aqueles que são
4906 favoráveis à proposição do Conselheiro André pela substituição do art. 7º por esta proposição, por
4907 favor, levantem seu crachá. Obrigado. Aqueles conselheiros contrários à inclusão dessa substituição,
4908 por favor, levantem seu crachá. Obrigado. Abstenções? Obrigado. Está rejeitada a proposta de
4909 substituição do art. 7º. Eu acho que nós ficamos com algumas definições que teriam ainda. Com isso
4910 nós concluímos todas as emendas que foram propostas, sendo que ficou essa pendência de
4911 explicação em relação a captura que acho que pode ser explicado agora pelo IBAMA. Junto com
4912 essa proposta de redação desses dois incisos.

4913
4914

4915 **O SR. MARCELO ALMEIDA (IBAMA)** – Atualmente, como é feito a captura de animais silvestres
4916 para a formação de plantel inicial. Então, esses animais não serão comercializados, eles vão para o
4917 criadouro e serão matriz ou reprodutores. Os filhotes deles, geração F1 em diante, poderão ser
4918 comercializados. Como é feito hoje, de acordo com a Portaria 118 do IBAMA que regulamenta criador
4919 comercial? Para formação de plantel inicial, o criadouro poderá utilizar matriz e reprodutores da fauna
4920 silvestre, provenientes de outros estabelecimentos registrados junto ao IBAMA, de ações de
4921 fiscalização e, na ausência desses, poderá solicitar a captura na natureza, mediante requerimento
4922 que informe o nome do responsável pela captura, pelo transporte, o local da captura, a quantidade de
4923 animais a serem capturados, o método de captura aplicado, o meio de transporte utilizado e o senso
4924 populacional daquela população para ter conhecimento de quantos indivíduos poderão ser retirados
4925 sem que prejudique a função ecológica desses animais. Então, a captura será permitida em locais

4926 onde as espécies estejam causando danos à agricultura, pecuária ou saúde pública, comprovado por
4927 meio de laudo técnico de órgão de extensão rural ou por órgão de pesquisa ou pesquisador ratificado
4928 pelo IBAMA. Eu poderia dar um exemplo, atualmente, não é PET, mas é uma captura da natureza
4929 que está ocorrendo em São Paulo com relação à capivara. Com a destruição dos habitats, mata ciliar,
4930 as capivaras invadem condomínios ou elas já estavam lá e condomínios são feitos ao redor de
4931 açudes e lagos que elas freqüentam. Com essa intimidade com o homem, criação e pecuária, tem a
4932 questão de serem portadoras de carrapatos e os carrapatos portam a febre maculosa, que é uma
4933 zoonose para o ser humano. Quando os órgãos da saúde constatarem que é risco à saúde pública
4934 aqueles animais permanecerem naqueles locais, mediante um laudo desses órgãos, o IBAMA autoriza
4935 a retirada desses animais que pode ir para criadouros, jardins zoológicos ou para outras áreas que
4936 não tenham esse contato íntimo com o ser humano.

4937

4938

4939 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado. Esse é o esclarecimento que a equipe
4940 técnica do IBAMA apresenta em relação às questões de captura. Eu tenho aqui uma solicitação do
4941 Conselheiro Francisco Iglesias de esclarecimento e nós pretendemos, a seguir, solicitar que o IBAMA
4942 faça a apresentação dessas propostas dos novos incisos no que trata de cativeiro domiciliar e o outro
4943 que trata da definição de resgate de fauna.

4944

4945

4946 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região**
4947 **Nordeste – IMARH)** – Era a respeito do art. 7º, eu queria só que o pessoal do IBAMA me explicasse
4948 que na questão de reprodução do animal quando está em cativeiro, quando é animal de estimação,
4949 quais seriam as providências cabíveis e onde elas estão indicadas, qual é o instituto legal que estão
4950 indicadas essas providências. Somente isso.

4951

4952

4953 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado. Conselheiro Hummel.

4954

4955

4956 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** – Já existe uma Instrução Normativa de animais *in*
4957 *sito* e com certeza, a partir da aprovação e publicação dessa resolução CONAMA, os atos
4958 administrativos necessários de regulamentação decorrentes disso serão feitos. Então, isso é
4959 decorrente da aprovação, mas isso já existe e acho que as cautelas também, Dr. Paulo Nogueira-
4960 Neto também já citou. Com certeza ela vai exigir uma nova regulamentação nossa também.

4961

4962

4963 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gostaria de que passasse à proposta de definição que
4964 ficou pendente e que o IBAMA ficou de apresentar, a definição de cativeiro domiciliar e a de resgate
4965 de fauna.

4966

4967

4968 **O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA)** – Estão as duas definições aí. Houve várias
4969 conversas nos bastidores para a gente poder dar essa redação final. Várias pessoas que estão aqui
4970 da sociedade civil, todo mundo deu palpite. Então, IBAMA, novo inciso: "Cativeiro domiciliar: local de
4971 endereço fixo de pessoa física ou jurídica, indicado para manutenção e manejo de animais de
4972 estimação da fauna silvestre". Resgate de fauna: "captura e coleta de animais da fauna silvestre em
4973 áreas que envolvam supressão ou alteração de habitat decorrente de empreendimento ou atividade
4974 utilizadora de recursos ambientais considerado efetivo ou potencialmente poluidor devidamente
4975 autorizado pelo órgão licenciador competente".

4976

4977

4978 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região**
4979 **Nordeste – IMARH)** – Como fui eu que solicitei, eu me considero atendido pelas duas definições,
4980 principalmente a de resgate de fauna.

4981

4982

4983 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Por favor, professor Paulo Nogueira.

4984

4985

4986 **O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (ADEMA/SP)** – É apenas um esclarecimento porque o resgate da
4987 fauna é até obrigatório quando se licencia um empreendimento hidrelétrico. A floresta vai ser
4988 eliminada. Então, é obrigatoriamente feito o resgate. E aí parece que o resgate é apenas em
4989 empreendimentos poluidores. Não se pode dizer que uma hidrelétrica seja caracteristicamente
4990 poluidora. Ela pode alterar as condições ambientais, mas não é propriamente poluidora. O objetivo de
4991 uma hidrelétrica não é poluidora. Essa dúvida que precisaria ser melhor esclarecida.

4992

4993

4994

4995

4996

4997

4998

4999

5000

5001

5002

5003

5004

5005

5006

5007

5008

5009

5010

5011

5012

5013

5014

5015

5016

5017

5018

5019

5020

5021

5022

5023

5024

5025

5026

5027

5028

5029

5030

5031

5032

5033

5034

5035

5036

5037

5038

5039

5040

5041

5042

5043

5044

5045

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério - Justiça) – Só uma questão de melhorar um pouco a redação ali. Ao invés de “em áreas que envolvam supressão”, acho que seria mais adequado: “em áreas em que ocorra supressão ou alteração de habitat” ao invés de envolvam. Daí teria que ser “efetiva ou potencialmente poluidor”. Só isso.

O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA) – Nessa redação, Dr. Paulo, o que se tentou foi repetir um pouco o que está na 6.938, na legislação, quando do licenciamento desses empreendimentos, *ipsis literis* é o que está na norma. A gente poderia até melhorar essa redação, “potencial poluidora” e essa coisa toda, mas se a gente pegar todas as normas que dizem respeito a licenciamento desses empreendimentos que no futuro pode ter resgate, a resolução CONAMA 001, a 6.938 e outras normas, são os termos utilizados, consagrados, por isso que foi colocado na definição.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Não, Dr. Paulo, se atende, vou me atrever a ver se esclarece, na primeira parte da definição, quando fala “supressão ou alteração de habitat decorrente”, nessa alteração ou supressão já subentende também aquela outra situação que o senhor mencionou, que vai além meramente da poluição, mas é da alteração significativa do espaço de tal forma que prejudique a permanência daquela espécie ali. A Mesa entendeu que a observação do senhor, nessa parte, ficaria...

O SR. ANTÔNIO CARLOS HUMMEL (IBAMA) – Talvez resolva a sugestão que teve ali atrás, que a gente coloque: “empreendimento ou atividade utilizadora de recursos ambientais ou considerado efetiva e potencialmente poluidor”, porque aí acho que mata essa discussão e vamos logo para votação. E a gente acolhe as emendas do Conselheiro do Ministério da Justiça, que acho que a redação fica completa.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Consulto o Plenário se...

O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério - Justiça) – Ali tem um “ou”, “empreendimento ou atividade”. O mais adequado seria a gente concordar tudo com “empreendimento”, apesar de ser meio sexista isso. Então, empreendimento ou atividade utilizador” etc. e etc., apesar de ficar meio estranho, mas é o que normalmente a gente faria.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Consulto a Plenária se alguém discorda da redação desses novos incisos? Aprovada a redação desses novos incisos e com isso nós concluímos a nossa avaliação e aprovação e peço uma salva de palmas para o nosso trabalho. (*Palmas*) Desculpa, faltou a ementa. Precisamos saber se tem alguma discordância em relação ao que está contido na ementa. Então, se não há nenhuma posição contrária, estamos aprovados. Passamos para o próximo ponto de pauta.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Próximo ponto da pauta que está previsto é a resolução, que já foi retirada da pauta no início da plenária, que trata da gestão compartilhada de Unidades de Conservação com OSCIPs. Essa resolução foi retirada da pauta, já a pedido do nosso presidente da Câmara Técnica de Unidade de Conservação em função de que tanto essa Câmara como a Câmara de Assuntos Jurídicos não concluiu a discussão do mérito e dos aspectos jurídicos relativos a essa resolução. Então, nós passaremos ao item 6.3. Agora, a questão é

5046 a seguinte, nós temos uma questão de encaminhamento para definir aqui. São exatamente meio dia
5047 e quinze e a pergunta que a gente faz é, interrompemos para o almoço e retornamos 13 e 30, 14
5048 horas porque a gente está preocupado aqui em que realmente retornemos todos e mais alguns que
5049 não estão aqui para a gente poder dar seqüência a toda a pauta. Nós temos, além dessa resolução,
5050 nós temos as multas, nós temos recomendação a Agenda Nacional, uma lista de 6 moções. Nós
5051 gostaríamos hoje de finalizar com toda essa pauta. A audiência a Ministra concederá às entidades
5052 ambientalistas, nós estamos aguardando a chegada dela, mas eu já soube aqui, por informação do
5053 Dr. Capobianco, que está bem atrasado. Então, acho que até a idéia seria que a gente fosse dando
5054 continuidade à pauta agora, é uma hipótese, mas alguns conselheiros estão levantando a mão ali
5055 parece que já com uma certa fraqueza no braço. (Risos) Então, o Plenário precisa decidir aqui:
5056 interrompemos para o almoço agora e voltamos às 14 ou seguimos direto com a discussão? O que
5057 vai acontecer é que no momento que a Ministra for atender as entidades ambientalistas, talvez nós
5058 tenhamos que fazer um pequeno intervalo, talvez a gente possa, não sei, isso é pedido das
5059 entidades, o Plenário... Um pedido das entidades, acho que valeria a pena a gente levar em
5060 consideração. Submeto agora ao Plenário a decisão, interrompemos para o almoço, podemos fazer
5061 um almoço rápido, se a maioria vai almoçar aqui, podemos marcar o retorno às 13 e 30 para poder
5062 agilizar a parte da tarde, pode ser assim? 13 e 30. Olha, se for pontualmente 14 horas, beleza, agora
5063 o problema é que a turma fala 14, mas... 13 e 30. Vamos marcar 13 e 30 como esforço para agilizar a
5064 parte da tarde. Muito obrigado, bom almoço a todos.

5065
5066
5067
5068
5069

(Intervalo para o almoço)

5070 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Pessoal, nós vamos retomar à
5071 Plenária e antes de voltarmos à votação da ordem do dia, eu quero apenas reiterar aqui para os
5072 senhores, e estou tendendo aqui a prestigiar aqueles que estão aqui presentes. Eu vou explicar do
5073 que se: nós combinamos de fazermos um presente aqui, pelos 26 anos do CONAMA para os cinco
5074 segmentos do CONAMA: Governo Federal, municípios, estados, setor empresarial e sociedade civil,
5075 com um pôster do CONAMA, dos 25 anos, um pôster emoldurado. Mas nós não recebemos ainda
5076 nenhuma indicação. Apenas do setor empresarial ficaram de fazer... Para a Cristina, da AMDA? É a
5077 indicação que está fazendo o Rio Grande do Sul? Se o Rio Grande do Sul está fazendo essa
5078 indicação... Minas também? Seria candidato a mudar de segmento aqui no CONAMA. Cristina, eles
5079 estão sugerindo o seu nome, pela sociedade civil, para receber o pôster, como presente dos 26 anos
5080 do CONAMA. (Palmas). E se as ONGs concordarem, nós encontraremos uma forma... O Alan, que é
5081 nosso colega do CONAMA, ele encontra uma forma, Alan, de empacotar esse presente e arranjar
5082 uma alça também. Você aceita, Cristina? O critério tem que ver com os seus pares, se estão todos de
5083 acordo. Então, está resolvido. O setor empresarial também vai fazer um sorteio, aí eu acho que não
5084 pode ter ingerência porque eles vão fazer um sorteio entre eles. O Governo Estadual, o Francisco
5085 Iglesias quer fazer uma indicação do Governo Estadual, é isso? Do Governo de Minas? Eu acho justo
5086 porque afinal o CONAMA é inspirado no COPAM. Então, do mínimo dar uma lembrança dos 26.
5087 Aceita, Dr. Paulo? Nós vamos providenciar que isso seja feita uma alça também, um pacote para que
5088 possa se transportar isso para Belo Horizonte. Falta agora Governo Federal e Municípios. O Governo
5089 Federal e Municípios. Sociedade civil já houve aqui um acordo, você também apoiou a Cristina. O
5090 professor Paulo Nogueira é um *our concour*, eu vou dizer para vocês, nós vamos fazer uma força
5091 para mandar para a casa dele diretamente à parte do setor. Agora, Municípios e Governo Federal,
5092 como é que resolvemos isso rapidamente? Tem algum dos Municípios aqui presente? Os Municípios
5093 estão ausentes. A primeira capital do Brasil, Salvador? (Palmas). É um motivo justificado. Bom, não
5094 vamos tomar mais tempo. O Governo Federal, há uma forte indicação do Centro de Governo para o
5095 Ministério que representa até então a transversalidade, que é o da Integração. Então, ele já veio aqui
5096 e fez um *lobby*, e acho que pela dedicação, pelo empenho, é um Ministério que nunca se ausentou de
5097 Plenárias do CONAMA, que nós saibamos. Tem acordo sobre essa indicação? Então, está certo. Eu
5098 vou pedir um minuto ao Plenário para nós retomarmos a discussão. Eu quero convidar o Axel para
5099 nós conversamos um pouquinho. conselheiros, apenas para completar os informes da parte da
5100 manhã, nós vamos ter agora dez minutos para o Informe sobre o Arco Rodoviário do Rio de Janeiro,
5101 que vai ser apresentado pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro e a

5102 FEEMA. Estão aqui os representantes, o Doutor Axel Grael também. E nós vamos deixar a parte
5103 referente à apresentação do DNIT, certo, Dr. Jairon, a apresentação do DNIT, do Ministério dos
5104 Transportes, nós vamos deixar para a próxima Plenária, é isso? Talvez nem seja... Pode ser que seja
5105 satisfatório. Então, o filme que vai ser apresentado, que é bem explicado, de cinco minutos, e em
5106 seguida uma complementação que vai ser feita, e em dez minutos nós retomamos à pauta
5107 deliberativa.

5108 **VÍDEO:** "O Arco Metropolitano é uma das obras mais importantes para o desenvolvimento do estado
5109 do Rio de Janeiro. Vai estruturar toda a malha rodoviária da Região metropolitana através da conexão
5110 de cinco grandes eixos rodoviários: Rio/Vitória, Rio/Bahia, Rio/Belo Horizonte, Rio/São Paulo e
5111 Rio/Santos. O Arco será uma rodovia com aproximadamente 145 quilômetros de extensão. O trecho
5112 que será construído, um projeto desenvolvido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, tem 72
5113 quilômetros de extensão. Cortará os municípios de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Japerí,
5114 Seropédica e Itaguaí será uma rodovia de primeira classe entre a Rio/Bahia e a Rio/Santos. Os
5115 nossos objetivos: promover um grande corredor gerador de desenvolvimento. Aperfeiçoar as
5116 interligações entre as principais rodovias federais, melhorando o fluxo de veículos na Região
5117 metropolitana do Rio de Janeiro. Melhorar a capacidade de importação e exportação do Porto de
5118 Itaguaí, transformando a Baixada Fluminense num pólo logístico de carga. A implantação do Arco
5119 Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro significa uma mudança radical na história da economia do
5120 Estado e do próprio País. A implantação do Arco Metropolitano vai gerar e difundir capital financeiro,
5121 social e conhecimentos e inovações científicas e tecnológicas. A intercessão com a Rio/São Paulo
5122 juntamente com a Rodovia Rio/Belo Horizonte são as mais importantes devido ao grande volume de
5123 tráfego de carga pesada escoando os produtos do País. A história do desenvolvimento desta Região
5124 poderá se dividir em duas: antes e depois do Arco. Considerando os investimentos previstos para um
5125 futuro próximo como, por exemplo, COMPERJ, ampliação a REDUC, CSA, CSN, ampliação do Porto
5126 de Itaguaí; esse conjunto vai ampliar a vantagem competitiva do estado. O Porto de Itaguaí
5127 atualmente movimentava 200 mil contêineres por ano, podendo aumentar essa quantia após a
5128 conclusão do Arco. A parceria dos Governo Federal e Estadual na construção do Arco Metropolitano
5129 é uma contribuição para o progresso e desenvolvimento do País."

5130
5131

5132 **O SR. AXEL SCHMIDT GRAEL (Estado do Rio de Janeiro)** – Boa-tarde, sou Axel Grael,
5133 Conselheiro suplente, representante do estado do Rio de Janeiro. Atendendo à solicitação feita por
5134 este CONAMA, para que a fosse apresentado, nesta sessão de hoje, informações sobre o Arco
5135 Metropolitano, o Arco Rodoviário do Rio de Janeiro, nós estamos hoje com dois Subsecretários do
5136 Rio de Janeiro, que estão aqui para prestar as informações que são necessárias: o Doutor Vicente
5137 Loureiro, que é Subsecretário da Secretaria de Obras do Governo do Estado e o Doutor Antônio da
5138 Hora Subsecretário da Secretaria Estadual do Ambiente. Eu queria passar a palavra ao Doutor
5139 Vicente Loureiro, que vai fazer uma complementação de informações além do que foi apresentado
5140 inicialmente aqui neste vídeo que todos viram agora.

5141
5142

5143 **O SR. VICENTE LOUREIRO (Subsecretário de Urbanismo Regional Metropolitano da Secretaria**
5144 **de Obras do Estado)** – Boa-tarde. Eu sou Subsecretário de Urbanismo Regional Metropolitano da
5145 Secretaria de Obras do Estado, e faço parte junto com o Da Hora e mais alguns diretores do
5146 Departamento de Estradas de Rodagens, de uma comissão que ficou responsável, nesses nove
5147 meses, pela elaboração e pelo encaminhamento ao licenciamento do projeto do Arco Metropolitano.
5148 Eu pediria mais dois ou três *slides* para concluir a apresentação. Eu peço desculpas, a maquete
5149 eletrônica é muito sintética, não é absolutamente precisa; ali em cima, o oleoduto, quando ele chega
5150 ao Porto, ele dá no canteiro central, que é reduzido nesse trecho. A estrada, a maior parte do seu
5151 trajeto, ela tem um canteiro central generoso, prevendo a sua expansão para dentro, mas nos trechos
5152 mais difíceis como esse, na chegada do Porto, quando nós atravessamos a FLONA e outros, nós
5153 temos um canteiro reduzido para poder ter menos impacto. Então, os dois ou três *slides* que eu peço

5154 é só lembrar aos presentes que essa história conseguiu... Na verdade, o que nós queremos
5155 completar é dizer que desde 1974, no estado do Rio de Janeiro, se discute essa estrada; é um
5156 projeto antigo, um desejo muito antigo da população, sobretudo, da Região metropolitana e que
5157 passou por diversas tentativas de traçados. E a grande constatação que temos nesse instante é que
5158 se não fizermos o Arco por agora, vai ficar cada vez mais difícil e talvez até impossível pelos custos e
5159 pelos impactos sociais de desapropriação, para desalojar a população, e até mesmo atividades
5160 comerciais e industriais no seu trajeto. Nessa concepção de hoje, nós, com todo o cuidado para fugir
5161 ao máximo das áreas antropizadas e tendo as limitações das áreas de conservação, nós mesmo
5162 assim vamos ter que desapropriar 1.100 famílias para poder implantar o Arco no trecho virgem que
5163 está a cargo do Estado. Então, ali, um breve histórico: em 74, ele passou a fazer parte do Plano
5164 Rodoviário Estadual, e desde então havia duas alternativas de traçados, que foram amadurecendo
5165 durante os anos 70; no início dos anos 80 chegou o Estado a ter um projeto rodoviário com um
5166 traçado mais cortante em relação à Região metropolitana, não tão na tangente, como o de agora; em
5167 2005, o Arco Rodoviário, ele ganha a concepção Arco Rodoviário; não era Arco Rodoviário até então,
5168 era uma RJ 109; e ele ganha a concepção de Arco Rodoviário, transformado numa BR, pelo Governo
5169 Federal; em 2007, ele é incorporado ao PAC; e no início deste ano, por delegação do Governo
5170 Federal, o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Rio de Janeiro ficou com a
5171 incumbência de elaborar o projeto já segundo essa nova diretriz. Ele corta os municípios na sua
5172 plenitude, ele corta os municípios de Itaboraí, Magé, Guapemirim, Caxias, Nova Iguaçu, Japerí,
5173 Seropédica e Itaguaí; tangencia Belford Roxo e Queimados; e no trecho virgem, ele vai de Caxias até
5174 Itaguaí. Esse mapa, ele está completo, são várias informações que complementam o mapa. Esse é
5175 um conjunto de investimentos que não por decisão do Governo do Estado, nem por decisão do
5176 Governo da União, mas por decisão de entidades privadas, estão anunciados em processo de
5177 licenciamento e implantação ao redor da Região metropolitana e, portanto, articulados pelo Arco: o
5178 COMPERJ Itaboraí, o Pólo Siderúrgico na Zona Oeste do Rio de Janeiro, em Itaguaí, a ampliação do
5179 Porto de Itaguaí, a planta do gás, o PANgás, da Petrobras, na Bahia de Guanabara e a implantação
5180 das atividades da Reduc, sobretudo, das empresas de segunda e terceira geração ao redor do pólo
5181 de gás químico que se estabeleceu ali. Esses investimentos estão orçados, segundo as estimativas
5182 apresentadas ao Estado, por cada empreendedor na ordem de 16 bilhões de reais, com prazo de
5183 implantação de quatro a seis anos, na maioria deles. E o Arco é a obra viária que articula e integra
5184 boa parte desses investimentos. Esse é o número que mais preocupa a todos nós no Estado, que é o
5185 número dos empregos gerados durante a obra, e os empregos permanentes, que vão ser gerados
5186 após a operação desses empreendimentos. E esse número, essa diferença entre os empregos
5187 gerados durante a obra e depois dos empreendimentos em operação é que nos preocupa porque
5188 normalmente é esse contingente que promove a favelização, o que pressiona pela favelização ou
5189 pela degradação de ambientes urbanos ou periurbanos na Região de influência. Essa é a principal
5190 preocupação nossa na construção de um plano, complementando, que o estado conseguiu recursos
5191 do BID para elaborar um Plano Diretor Estratégico na área de entorno do Arco Metropolitano,
5192 composto de quatro grandes componentes: uma avaliação ambiental estratégica conjugando todos os
5193 impactos previstos, positivos e negativos de todos esses empreendimentos, inclusive do Arco; um
5194 plano de desenvolvimento urbano; um de desenvolvimento econômico e um arranjo institucional para
5195 a gestão de políticas ou assuntos de interesse em comum na Região de influência do Arco. Aí para
5196 ficar claro, porque não dá e não tomo mais o tempo dos senhores, tem lá os segmentos que
5197 compõem esse Arco na sua geometria plena: o segmento A, à direita, em verde, é o segmento entre
5198 Manilha, na BR 101 Norte, e a BR 116, em Santa Guilhermina; esse trecho é um trecho a ser
5199 duplicado, é um projeto elaborado pelo DNIT e em licenciamento também, se não me falha a
5200 memória, já no IBAMA, promovido pelo DNIT. O trecho B, em verde claro, na parte mais baixa aqui
5201 da tela, é o trecho da duplicação da BR 101 Sul, entre Itacuruçá e Avenida Brasil, no Rio de Janeiro,
5202 que é já obra em execução por parte do DNIT, e já licenciada também. O trecho D, é um trecho em
5203 azul mais escuro; no meio é o trecho sob concessão à CRT, na Rio/Teresópolis, a Rio/Bahia, que vai
5204 da BR 040 em diante; e esse trecho é sob concessão, não há nenhuma medida de obra prevista para
5205 aí, a não ser de melhoria de sinalização. E finalmente, o trecho amarelo, o segmento C, que diz

5206 respeito a esse licenciamento, o projeto de licenciamento em curso do Rio de Janeiro e sob a
5207 delegação do Governo Federal para o Estadual para a elaboração desse projeto. Aí são questões de
5208 detalhamento do projeto. Não vou mais tomar o tempo de vocês. Eu quero agradecer a oportunidade,
5209 em nome do Governo do Estado, e dizer que o projeto ficou pronto no início do mês de setembro, o
5210 projeto básico; não havia projeto quando nós assumimos, em janeiro, com o apoio e orientação das
5211 normas do DNIT, nós conseguimos elaborar um projeto e ficou pronto no início de setembro.
5212 Realizamos, segunda-feira, à noite, e terça-feira à noite, antes de ontem e ontem, duas audiências
5213 públicas, uma em Duque de Caxias e outra na outra extremidade, em Itaguaí, com presença de
5214 aproximadamente 500 pessoas entre representantes de diversas entidades, governos locais e etc. E
5215 esse processo, portanto, encontra-se no momento em licenciamento. E a nossa programação é que
5216 realizadas e cumpridas todas as formalidades e orientações legais e técnicas, que nós possamos
5217 realizar ainda este ano o processo licitatório e iniciar as obras no ano que vem, com prazo de duração
5218 prevista para dois anos, e realizada em quatro lotes. Eu acho que era isso. Muito obrigado pela
5219 atenção. Desculpem. *(Palmas)*.

5220
5221

5222 **O SR. AXEL SCHMIDT GRAEL (Estado do Rio de Janeiro)** – Eu gostaria só de complementar que
5223 o licenciamento ambiental desse empreendimento está em andamento como o Doutor Vicente falou,
5224 e tivemos antes de ontem e ontem audiências públicas. Estamos em fase final de análise do
5225 EIA/RIMA. A Instrução Técnica que foi emitida deu ênfase para que nós tivéssemos respostas com
5226 relação a alguns pontos mais preocupantes do empreendimento, no caso, a passagem pela Cidade
5227 dos Meninos, que aparece ali no filme, é um dos maiores passivos ambientais que nós temos no
5228 estado do Rio de Janeiro, em que há um depósito de BHC espalhado por aquela Região, de uma
5229 antiga fábrica de BHC, e que então havia a preocupação, e precisávamos que o EIA/RIMA
5230 respondesse com relação ao impacto da passagem por aquele lugar. O traçado também tangencia ou
5231 cruza algumas áreas de proteção ambiental, sejam elas municipais ou estaduais, e passam por uma
5232 Floresta Nacional, FLONA, Mário Xavier, que é administrada hoje pelo Instituto Chico Mendes. E tudo
5233 isso foi levado em consideração. E nós já temos entendimentos com o Instituto Chico Mendes e
5234 estamos aguardando uma manifestação final para que nós possamos levar em consideração tudo
5235 isso na hora da aprovação final da Licença Prévia, que virá... Quer dizer, no nosso cronograma está
5236 previsto até o dia 12, é possível que nós tenhamos até mesmo uma antecipação disso. Então, são as
5237 informações que nós queríamos apresentar ao Plenário. Se existir alguma necessidade de perguntas,
5238 nós estamos à disposição. Obrigado.

5239
5240

5241 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região
5242 Nordeste – IMARH)** – Boa-tarde a todos. A pergunta que eu queria fazer é se vocês têm uma
5243 FLONA, parece que estão atravessando, e qual seria a área que está impactada, que vai ser usada, a
5244 área direta que está impactada, e se também tem áreas de preservação permanente, e qual seria
5245 também a área que é impactada.

5246
5247

5248 **O SR. VICENTE LOUREIRO (Subsecretário de Urbanismo Regional Metropolitano da Secretaria
5249 de Obras do Estado)** – Nós cruzamos a FLONA no trecho onde existe uma antiga plantação de
5250 eucalipto e contíguo a ele um trecho de plantação mais recente. 63% de cobertura florestal da
5251 FLONA é de plantação de eucalipto antiga ou recente, fruto de um acordo que a FLONA tem de
5252 produção de eucalipto para usinas siderúrgicas do Grupo Votorantin Barra Mansa, de muitos anos.
5253 Então, a estrada atravessa exatamente nesse trecho, mas ainda assim nós estivemos com o Instituto
5254 Chico Mendes e o Ministério do Meio Ambiente apresentando detalhes do projeto, e fizemos uma
5255 reunião onde foi lavrada uma ata, onde o Ministério do Meio Ambiente e o Instituto pedia que nós
5256 fizéssemos os estudos alternativos e os custos; foram emitidos, foram apresentados. E uma outra
5257 reunião foi dito oficialmente para nós que poderíamos então utilizar a alternativa aqui apresentada e

5258 que no prazo de 30 dias o Instituto Chico Mendes colocaria detalhadamente que medidas
5259 compensatórias gostaria que fossem incorporadas durante a execução da obra para a consolidação e
5260 aprovação conforme acordado. E com relação às outras unidades, APPS, não atravessamos
5261 nenhuma outra área, a não ser a APA Guandu, uma APA estadual recém instalada pelo Governo do
5262 Estado, onde exatamente no filme aparece atravessando o rio Guandu, um vão de 120 metros, e ali a
5263 sugestão do Secretário Minc é que nós tenhamos também o plantio de vegetação naquela Região
5264 onde está instalada a APA, como medida também compensatória, transformando num parque linear o
5265 trecho da APA do Guandu. Essas são as duas recomendações. O resto, nós apenas tangenciamos
5266 ou passamos próximos a algumas APAS municipais, e nas cercanias, num trecho menor a um
5267 quilômetro e meio, se não me falha a memória, da REBIO do Tinguá, uma área já inteiramente
5268 urbanizada e antropizada.

5269

5270

5271 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado. Podemos dar por
5272 concluída a apresentação desse Informe? Vou agradecer aqui ao estado do Rio de Janeiro,
5273 Departamento de Estradas e Rodagens, a FEEMA, ao Ministério dos Transportes, que também deu
5274 um apoio nessa apresentação. Nós vamos ter uma seqüência desse Informe na próxima reunião, não
5275 é isso, Dr. Jairon, se for o caso, talvez nem seja necessário. Nós gostaríamos de ter também aqui a
5276 presença do Instituto Chico Mendes, mas eu acho que com os esclarecimentos que já foram
5277 prestados talvez não seja... Então, vamos ficar com esse Informe nessa qualidade que foi feita aqui,
5278 que eu acho que pelo que nós observamos foi bem recebido, eu acho que não é necessário dar
5279 seqüência na próxima Plenária, até porque nós já temos previstos para a próxima Plenária quatro
5280 outros informes. Então, é isso. Nós vamos passar para a pauta deliberativa. Eu vou passar para o
5281 presidente da Mesa, o Volnei Zanardi, para conduzir o próximo item de pauta.

5282

5283

5284 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Boa-tarde, senhores conselheiros. O próximo ponto de
5285 pauta justamente trata da Resolução que estabelece diretrizes gerais para definição e implementação
5286 de indicadores de aplicação e cumprimento de normas ambientais. Na última reunião, na 86ª Reunião
5287 Ordinária, foi feito um pedido de vistas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
5288 MAPA, pelo IMARH – Entidades Ambientalistas da Região Nordeste e pelo Governo de Minas Gerais.
5289 Pelo que chegou à Mesa, parece que essas entidades fizeram já uma certa conversa sobre uma
5290 tendência de tentar uma compatibilização entre os três pareceres. E eu pediria ao Dr. José Cláudio
5291 Junqueira, pelo Governo de Minas Gerais, que pudesse apresentar o seu parecer.

5292

5293

5294 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado – Minas Gerais)** – Boa-tarde.
5295 Eu queria dizer aos senhores que os senhores receberam aí o meu relato, e ele está bastante
5296 sintético. Na verdade, o meu esforço foi de fazer as adequações que julguei necessárias do trabalho
5297 elaborado por um grupo encabeçado pela Silvia Cappelli e pela Maria do Carmo, com base na
5298 metodologia que elas utilizaram, o Grupo de Trabalho utilizou, que é a metodologia que a Agência
5299 Americana trabalha dos indicadores de cumprimento e fiscalização da implementação da norma
5300 ambiental. É importante todos terem clareza que a questão de indicadores, eu costumo dizer que não
5301 há indicadores bons e nem indicadores ruins, há indicadores adequados e indicadores inadequados.
5302 Os indicadores dependem do que nós queremos medir. Nós, no estado de Minas Gerais, temos
5303 inclusive um trabalho com indicadores que o Governo do Estado assumiu, que é outra metodologia,
5304 não é essa. Então, o meu esforço aqui foi de fazer as adequações dentro da metodologia que o
5305 pessoal escolheu, que não se trata de um índice, como é o caso do estado a Minas, que é o Índice de
5306 Desempenho da Política Pública do Meio Ambiente. Trata-se de indicadores de entradas, indicadores
5307 de saídas, indicadores de resultados, os conceitos estão aí, intermediários e finais. Para não ficar
5308 uma coisa muito vaga, a minha proposta é que se adotem indicadores tanto de entradas como de
5309 saída de resultados, intermediário ou final, gerais, que vale de uma maneira geral, que é importante

5310 para nós fazermos uma comparação; na verdade, é uma base estatística que vai reunir esses
5311 indicadores, em cada estado, que são indicadores que eu acho que a maior parte dos estados já os
5312 têm, eles não estão é sistematizados, e com isso, inclusive do próprio IBAMA, nós podemos ter
5313 indicadores, por exemplo, – e isso é da norma americana, nós só estamos transpondo – qual é a
5314 participação do orçamento executado, não de orçado aprovado, mas executado para a pasta de meio
5315 ambiente em relação ao orçamento total do Executivo? Quando nós fizemos uma pesquisa disso em
5316 nível internacional para aqueles países que publicam os seus estados, o melhor desempenho que
5317 nós achamos foi do Canadá, com 2%. Nós, no estado de Minas, estamos aí com 0.78%. Então, isso
5318 dá uma idéia de qual é o esforço em termos de orçamento que aquele ente federado está fazendo.
5319 Outro indicador de entrada que é usado é a questão de número de funcionários com ensino superior.
5320 Evidentemente que quando estamos falando de indicadores, eles têm que ser ponderados,
5321 indicadores não são números absolutos, porque indicador, precisa cumprir a função dele de comparar
5322 ao longo do tempo uma situação na mesma área geográfica ou comparar duas áreas geográficas
5323 distintas ao mesmo tempo. E por isso, para comparar Bahia com Sergipe, temos que ponderar em
5324 termos de população, de PIB e por aí vai. Por isso que as expressões propostas já estão ponderadas.
5325 Os indicadores de resultado final, e aí tem os exemplos de indicadores de saída como a questão das
5326 licenças ambientais, tem os indicadores finais de resultado intermediário, como o número de licenças
5327 concedidas e efetiva cumpridas, e os indicadores de resultado final, que é o objetivo de toda a política
5328 de meio ambiente, que é garantir a qualidade ambiental, seja qualidade do ar, qualidade das águas e
5329 etc. Por isso também corrigimos aí um conceito que estava inadequado na proposição original, que
5330 os únicos indicadores que servem para o Relatório de Qualidade de Meio Ambiente previstos na
5331 6.938 são os de resultado final; os outros não se adequam, não é o caso. A Maria do Carmo me disse
5332 que já havia conversado com o Chico Blue sobre a proposta dele e que ele estaria de acordo com a
5333 nossa proposta, acrescentando mais dois artigos que eu tinha acrescentado. Com relação ao
5334 Ministério da Agricultura, que eu conversei na hora do almoço, o Ministério da Agricultura – depois o
5335 Roberto e outros podem vir aqui complementar – é de uma preocupação com relação a indicadores
5336 específicos. Para compatibilizar com o espírito da norma americana, eu propus um artigo novo art. 5º,
5337 no parágrafo único, que “o CONAMA deverá estabelecer para cada norma em caráter específico os
5338 indicadores de implementação e cumprimento da norma ambiental”. Então, por exemplo, se nós
5339 quisermos estabelecer os indicadores para o cumprimento da norma de cemitérios, que eu acho que
5340 é quase 100% de inadimplência, e aí então nós vamos ter que buscar quais são os indicadores
5341 específicos para aquela norma. Então, para cada uma das normas que o CONAMA achar prioritária,
5342 ele deve criar na sua sistemática um GT para indicadores específicos para aquela norma. Os que
5343 estão propostos aqui são de caráter geral, para dar uma visão geral, ele não é para essa ou para
5344 aquela norma, é mais para uma visão geral da implementação da norma. Eu acho muito positivo
5345 porque nós aqui do CONAMA temos aprovado muitas normas, eu acho que 393. E me fica a
5346 impressão de que nós fazemos um esforço muito grande. Hoje mesmo com a norma da fauna
5347 silvestre, há um esforço muito grande e parece que pára aqui, não há uma preocupação posterior.
5348 Então, eu acho que nós deveríamos repensar em termos de efetividade. Tudo que nós fazemos aqui
5349 nada mais são do que instrumentos para atingirmos o resultado final, o objetivo final, que é a
5350 qualidade ambiental; é respondermos ao que está previsto ou disposto no art. 225 da Constituição,
5351 que nós temos que garantir um meio ambiente sadio. Então, eu acho que a norma é bem-vinda em
5352 termos de podermos ter uma idéia com esses indicadores como estamos avançando ou não com o
5353 método de entrada, de saída e de resultados, com prevê a metodologia, na questão ambiental. Muito
5354 obrigado.

5355
5356
5357
5358
5359
5360

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu gostaria de chamar o representante do Ministério da Agricultura.

5361 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (Ministério – Agricultura, Pecuária e Abastecimento)** – Senhora
5362 e senhores conselheiros, boa-tarde. Eu queria fazer a apresentação da idéia que o Ministério da
5363 Agricultura, na verdade, deixou clara no parecer, e explicar um pouquinho o que nós entendemos da
5364 proposta e depois, no final, também apresentar para vocês as alterações que nós julgamos
5365 necessárias. Eu vou relatar aqui só alguns pontos que eu julgo importantes do parecer, para tentar
5366 clarear um pouquinho o que nós estamos entendendo da proposta, quer dizer, deixar bem claro
5367 também que nós acreditamos que a definição de indicadores é importante para qualquer sistema de
5368 gestão. A Embrapa hoje também está desenvolvendo indicadores de sustentabilidade para as várias
5369 culturas no Brasil. Então, é importantíssimo que se tenha indicadores para nós podermos realmente
5370 fazer uma gestão correta de qualquer tipo de atividade, e a questão ambiental principalmente porque
5371 envolve todos nós e também atividades da agricultura. Conjuntamente ao estabelecimento de
5372 indicadores de verificação de profundidade, a legislação ambiental se faz necessária a criação de
5373 indicadores de verificação de aplicabilidade, eficácia, eficiência e efetividade no regulamento. Aqui é
5374 um ponto realmente que justifica posteriormente a minha sugestão de que essa matéria retorne... Aí
5375 eu não sei como é que vai ser feito porque ela não tem uma Câmara Técnica de origem, porque esse
5376 assunto foi estabelecido através de um grupo *ad hoc*. E essa proposta de Resolução passou pela
5377 Câmara Técnica de Economia e Meio Ambiente. Então, não existe uma Câmara Técnica de origem. E
5378 esses pontos que nós colocamos realmente eles diferem bastante do pressuposto básico que foi
5379 apresentado na proposta em questão, que fala o seguinte: é nós também criarmos indicadores que
5380 nós forneçam informações com relação não só à aplicabilidade no cumprimento da norma ambiental,
5381 mas também a eficácia, como eu coloquei ali, a eficiência e a efetividade, ou seja, a norma em
5382 questão, ela está atendendo ao propósito para que ela foi estabelecida, ela está conseguindo atingir o
5383 propósito para que ela foi criada? Ela está atingido esse propósito dentro do orçamento, vamos dizer
5384 assim, que o Ministério do Meio Ambiente tem, das condições que se tem para aplicar essa norma, e
5385 se ela está atendendo também os anseios da sociedade como um todo, que já que nós vamos fazer
5386 indicadores de cumprimento e aplicabilidade, também que se crie indicadores que se dêem essa
5387 sinalização, até para verificar se é a hora ou não de nós revermos uma norma. A norma não está
5388 atingindo os objetivos para que ela foi proposta inicialmente. Então, nós precisamos revê-la. O
5389 estabelecimento de indicadores ambientais deve ocorrer após a completa regulamentação da
5390 legislação ambiental. Esse aqui é um ponto que o Ministério da Agricultura visualizou, que nós
5391 acreditamos, por exemplo, que o estabelecimento de indicadores também tem que estar atrelado de
5392 certa forma a pontos importantes da nossa legislação ambiental, só que nós verificamos que nós
5393 temos pontos que são importantíssimos que não estão ainda devidamente claros, não estão
5394 devidamente esclarecidos e nós estamos criando indicadores que se forem aplicados realmente vai
5395 estar dando informações distorcidas da realidade como ela se apresenta. Eu falo um pouco também
5396 da questão da Resolução 369, onde nós sabemos que criou restrições, quer dizer, APPs não podem
5397 ser utilizadas, tem lá as atividades de baixo impacto que podem... Isso, eu falo do lado da Agricultura,
5398 fazer um pontilhão, fazer um bebedouro para o gado e tal. Agora, nós temos, como a própria área
5399 ambiental denominou, de passivo ambiental. Nós temos um passivo ambiental que não foi discutido
5400 ainda e nós não sabemos como resolver esse problema. Nós temos propostas de recomeçarmos a
5401 discutir esse tema aqui dentro do CONAMA, mas não se começou a discutir ainda, que são as
5402 grandes áreas que nós sabemos, por exemplo, de uva, no Rio Grande do Sul. Nós temos uma idéia
5403 de que 75% da uva produzida e do vinho produzido na Região do Vale dos Vinhedos está na área de
5404 APP, quer dizer, são regiões centenárias, consolidadas, esse processo de colonização nessas áreas
5405 começou com a colonização do Brasil. Então, como ficam essas áreas? E nós podemos estender isso
5406 para outros casos. Nós temos o arroz inundado. Nós temos o café, em Minas Gerais. Nós temos a
5407 banana, no Espírito Santo. A horticultura, no estado do Rio de Janeiro. E assim vai. Temos N casos.
5408 Nós que definir ao certo como que vão ficar essas áreas e vamos ver como que nós estabelecemos
5409 indicadores de cumprimento da norma ambiental. Esses indicadores vão refletir uma realidade, mas
5410 uma realidade que não está ainda prevista na legislação, ou seja, essas áreas não foram definidas e
5411 não estão devidamente claras quais são os procedimentos, o que se vai fazer com essas áreas, qual
5412 é o tratamento que será dado a essas áreas. Nós temos também problemas com relação ao Código

5413 Florestal. O Código Florestal foi realmente modificado através da Medida Provisória 2.166, mas não
5414 foi regulamentado até hoje, quer dizer, nós temos alguns pontos que foram esclarecidos através de
5415 resoluções, mas o Código Florestal não foi regulamentado. Nós temos pontos do Código Florestal
5416 que não estão claros. Eu falo, por exemplo, com relação aos pequenos produtores rurais. Conclusão:
5417 é imperativo que a presente proposta de Resolução retorne... Quer dizer, a nossa proposta é que ela
5418 retorne à Câmara Técnica, não posso falar aqui “de origem” por que... Mas retorne ao Grupo de
5419 Trabalho ad hoc para que sejam rediscutidas todas essas questões e que realmente incorporada
5420 essa outra visão de indicadores também para que não saia um indicador unilateral, que dê uma visão
5421 distorcida, ou, como eu coloco também no meu parecer, que se façam alterações no Plenário que
5422 contemplem essas questões que eu apresentei. Mas, eu julgo realmente que seja prudente que a
5423 matéria retorne, que essas coisas sejam rediscutidas, sejam realinhadas, que contemplem esses
5424 pontos e depois a matéria retorne ao Plenário para votação. Eu vou apresentar agora em seguida as
5425 nossas propostas: com relação ao art. 1º: “Estabelecer as diretrizes gerais para definição e
5426 implementação de indicadores”, aí eu faço a seguinte sugestão, que está em verde: “Estabelecer as
5427 diretrizes gerais”, e o que está incluído está em verde mais seguro: “Aplicabilidade, eficácia,
5428 eficiência, efetividade e cumprimento de normas ambientais”. A segunda sugestão é com relação ao
5429 art. 2º, eu coloco a questão da eficácia, efetividade, aplicabilidade da legislação ambiental e coloco no
5430 final: “Considerando também que esses indicadores, outro ponto importante, que eles levem também
5431 em conta, os indicadores, questões econômicas, sociais/culturais” porque eu vejo nessas regiões,
5432 principalmente no Vale dos Vinhedos em um processo cultural muito forte, tem um apoio cultural
5433 muito forte envolvido. Então, o que nós precisamos é levar isso em conta no momento em que nós
5434 estivermos definindo os indicadores. E a última sugestão de alteração está no item C, que para mim
5435 ele não define quem vai realizar, se é o CONAMA ou não, esses indicadores. Simplesmente ele
5436 coloca que serão considerados, o art. 3º fala: “A definição dos indicadores deve considerar”, mas na
5437 proposta como um todo não define quem vai elaborar ou quem vai conduzir esse processo. Para mim
5438 não ficou claro, e eu acho que nós poderíamos alterar. Do Ministério da Agricultura, eu acho que é
5439 isso. Obrigado.

5440

5441

5442 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região**
5443 **Nordeste – IMARH)** – A questão dos indicadores, nós temos batido aqui junto com o Conselho
5444 Nacional do Meio Ambiente, junto com o Ministério do Meio Ambiente sempre nós representantes
5445 ambientalista, eu primeiramente, desde que milito aqui neste Conselho, sugerindo que tenham sim
5446 indicadores. Os indicadores são a forma melhor de medir a eficiência e a eficácia das políticas
5447 públicas, não somente as decididas pelo CONAMA, mas todas aquelas que são encaminhados no
5448 Congresso Nacional como, por exemplo, citado aí o Código Florestal, que é uma das normas
5449 ambientais que o País tem. E nesse sentido, nós podemos até citar aqui o IBGE, num grande esforço,
5450 fez, durante dois anos, eu não tenho a informação que ele fez depois dos dois seguidos, que foram
5451 os indicadores ambientais, se eu não me engano, mais de cem indicadores, quase cerca de 150
5452 indicadores, e que apresentaram em 2002 e em 2004. Eu não sei se o IBGE fez para 2006. Inclusive,
5453 eu sugiro aqui à Mesa, à presidência do Conselho, que esse trabalho que o IBGE fez, que foi um
5454 esforço grande, seja distribuído entre os conselheiros e que possam ter, inclusive uma apresentação
5455 para nós medirmos essa eficácia. Quanto à norma, eu achei a proposta interessante porque ela traz
5456 exatamente essa preocupação que nós temos interna dentro do CONAMA e vai medir a eficiência e
5457 vai dar um parâmetro para nós conselheiros dos aspectos que são aqui colocados dentro da
5458 eficiência das normas ambientais. E analisando todo o processo, nós encontramos vários aspectos
5459 que nós citamos, que vocês têm ali aí o relatório. Foi feito um questionário produzido pelo Planeta
5460 Verde, que foi encaminhado aos conselheiros. Infelizmente teve uma baixa repercussão entre os
5461 conselheiros. Somente 22% responderam e somente 15% da área governamental. Nós também
5462 identificamos a questão dos recursos porque o nosso Regimento, no seu art. 10, indica que nós
5463 temos que indicar de onde vêm as fontes de recursos para a implementação de certas ações que nós
5464 temos. Então, nós tentamos também solucionar isso dentro de um artigo que já tinha na proposta

5465 anterior, que veio para o Plenário. Também nós indicamos a responsabilidade sobre
5466 encaminhamentos de todo o processo, que na anterior também tinha, que era exatamente a
5467 Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente. E nós colocamos um mecanismo de controle
5468 por parte dos Conselhos de Meio Ambiente, sejam municipais e estaduais, e do CONAMA, que é a
5469 questão que nós estávamos tentando negociar, que era a única questão que nós estávamos tentando
5470 negociar, estávamos negociando, eu acho que dá para fazer uma negociação tranqüila com o
5471 pessoal dos estados, com a Maria do Carmo que, na realidade, nós podemos só sugerir que em vez
5472 de os indicadores antes de serem implementados eles passem sejam pelo informado aos Conselhos
5473 os resultados, aí nós podemos fazer tranqüilamente essa modificação. E o quinto e último ponto é:
5474 não existiram mecanismos explícitos de divulgação desses indicadores. Nós da sociedade civil
5475 sempre temos essa preocupação da divulgação principalmente dos fatos, dos atos, mas os
5476 indicadores são importantíssimos. Nós sempre temos o grande exemplo na área ambiental, o
5477 indicador de desmatamento da Amazônia, que traz alegrias e também nos últimos anos tem trazido
5478 dissabores, mas agora trouxe uma alegria de constatar uma diminuição do desmatamento, Oxalá não
5479 seja porque a soja ainda esteja em baixa como comodite no mercado internacional. Então, são
5480 importantes esses indicadores na questão de políticas pública. E a outra questão que nós
5481 levantamos, inclusive sugerimos a criação de um GT, que é a questão do RQMA – Relatório de
5482 Qualidade do Meio Ambiente. Esse relatório, ele não existe de forma institucional. O que eu quero
5483 dizer é o seguinte: não tem nenhum instituto legal, nenhuma norma legal que diz que o relatório é
5484 obrigado e que alguém deve fazer, como ele deve ser feito e do que ele trata, aliás, existem
5485 principalmente leis municipais – foi o que eu mais encontrei – dizendo do RQMA, que ele deve ser
5486 feito, mas não como e o que ele é, tanto que eu sugeri uma proposta de criação de um GT
5487 exatamente para estabelecer o que é esse relatório para ficar mais claro o que nós queremos, porque
5488 não adianta mandar fazer esse Relatório de Qualidade do Meio Ambiente e não termos claro. Então,
5489 as nossas propostas foram de mudanças do art. 4º, do art. 5º, e um novo artigo e uma mudança do
5490 art. 6º. Então, é basicamente nesse sentido que o IMARH trabalhou o pedido de vistas. E achamos a
5491 norma estritamente necessária, importante e é um passo importante que o CONAMA está dando para
5492 medir a eficácia da sua atuação e também a eficácia da aplicação das normas ambientais no Brasil.

5493
5494

5495 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado – Minas Gerais)** – Eu só queria
5496 chamar a atenção dos senhores conselheiros que não se trata aqui de indicadores ambientais. Esse
5497 foi um equívoco que apareceu na primeira versão. Indicadores ambientais é outra coisa. Para quem
5498 se interessar, vou fazer um pouco de propaganda, eu tenho uma publicação do que são indicadores
5499 ambientais, não é isso, ainda que possamos encontrar algumas intercessões. Esses são indicadores
5500 de implementação da norma, é uma outra metodologia. O que o Chico Iglesias falou aqui também é
5501 com relação ao IBGE, que já saiu a versão 2006, não há necessidade de distribuir porque está no
5502 *site*, eu acho que é mais fácil, não gastamos papel, de consultar no site, que o IBGE... E também não
5503 são indicadores ambientais, são de sustentabilidade, tem nuances. O Brasil participa de um programa
5504 internacional da OCDE. Quem é responsável pelo Brasil é o IBGE porque, na verdade, é igual esses
5505 indicadores de implementação da norma, se os verem com atenção, o que eu estou dizendo é que
5506 isso será feito por entes federados, quer dizer, quem estiver participando do SISNAMA, vai ter que
5507 fazer essa medição e disponibilizar. Hoje, eu não vou dizer para todos, mas para muitos desses, nós
5508 já encontramos nos *sites* dos órgãos ambientais de alguns estados. Então, na verdade, é um sistema
5509 estatístico que se cria. Esse jornal, para dar um exemplo para os senhores, esse jornal que o Mato
5510 distribuiu hoje, eu estava vendo lá: “Em 2004 desmatou tantos mil quilômetros quadrados. Em 2005...
5511 Em 2006...” Aí eu falei: “É o indicador que nós usamos em Minas.” E ele falou: “Para o senhor ver
5512 como é que ele está em relação a Minas”. Aí eu fui atrás do Secretário para perguntar qual é a área
5513 do estado do Mato Grosso, porque, na verdade, o que interessa é o seguinte: quanto por cento da
5514 área do estado o estado está desmatando por ano. Por exemplo, Minas já chegou a desmatar na
5515 década de 80 1% da área do estado por ano. Agora está em 0,20. Ainda é alto. Então, o número
5516 absoluto não quer dizer muito. O indicador mostra essa ponderação. Então, o que está sendo

5517 proposto aqui é um cardápio de indicadores gerais que vai dar uma idéia geral. E eu vejo a
5518 preocupação da Agricultura com APP. E ela é complicada mesmo, mas eu estou entendendo que o
5519 método é indicadores de implementação da Norma 369 vai ter que criar um Grupo de Trabalho para
5520 ver quais são os indicadores específicos para aquela norma. Da mesma maneira, para a norma de
5521 qualidade do ar a mesma coisa. E por aí vai. Para a 357 também. Agora, aqui são os gerais, é para
5522 dizer: “Olha, pelo menos é o começo, é um princípio de um sistema que começa a rodar com o
5523 mínimo necessário.

5524

5525

5526 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério – Integração Nacional)** – Sr. Presidente,
5527 senhoras e senhores conselheiros, o fato de ter feito uma tese de mestrado, aqui na Universidade de
5528 Brasília, sobre indicadores do desenvolvimento sustentável, no ano de 1999, não dá nenhuma
5529 ascendência à minha pessoa de entender mais, saber mais ou qualquer coisa nesse sentido, mas
5530 apenas me obriga, por dever de ofício e pelo fato de ter dedicado quase dez anos da minha vida a
5531 esse tema, quando fiquei quatro anos na universidade, estudando sobre isso, é de vir aqui ao
5532 Plenário e tentar trazer aquilo que a sociedade pagou, já que eu estudei numa universidade pública,
5533 de ajudar a melhorar e que o resultado final disso seja uma coisa melhor e boa para o País e para a
5534 sociedade. Eu vejo que nós tivemos, desde a versão que veio da reunião Plenária anterior para
5535 agora, especialmente pelas sugestões de novos artigos feitos pelo Cláudio Junqueira, que, aliás, me
5536 parece que foi o Doutorado dele. Eu participei, inclusive, do seminário que houve, no ano retrasado,
5537 em Minas Gerais, com relação aos indicadores ambientais. Ficamos três dias lá em Belo Horizonte.
5538 Também me preocupei em divulgar o livro do Cláudio, entregar na Câmara, no Senado, no Tribunal
5539 de Contas, na biblioteca do IBAMA, na biblioteca da UnB e tal. De modo que esse tema e com essa
5540 ação de distribuir do livro deles que esses temas pudessem penetrar mais no seio dos técnicos e das
5541 pessoas da sociedade para que nós pudéssemos ter efetivamente neste País um conjunto de
5542 indicadores, seja lá de desenvolvimento sustentável, ambiental, etc. E também na reunião anterior, eu
5543 me referi à questão do art. 5º, onde se queria naquela redação dizer que o RQMA teria como
5544 metodologia básica aquilo que estava sendo proposto do cumprimento da norma, e o Cláudio
5545 Junqueira corrigiu isso com suas emendas. Mas eu coloquei tudo isso, senhoras e senhores, e não
5546 sei se vou conseguir convencê-los porque eu estou um pouco nervoso, é de que esse tema, pela
5547 importância e à luz das novas emendas apresentadas, mereceria uma reflexão maior da nossa parte
5548 antes que nós pudéssemos decidir. E digo isso por quê? A primeira coisa: a execução, a definição, a
5549 divulgação de indicadores implica em custos. Não achem que não existem custos. Implica em custos.
5550 Segundo, eu vou ter que consultar os órgãos que elaboram os dados primários da possibilidade
5551 efetiva de isso ser atendido, seja do ponto de vista federal, seja do ponto de vista estadual, embora
5552 de todos os estados da Federação, apenas quatro, cinco ou seis no máximo têm hoje capacidade de
5553 gerar dados primários. Terceiro, eu acho que nós precisaríamos também ouvir o IBAMA com relação
5554 àquele prazo que nós demos dos 120 dias para que o IBAMA apresente aquilo que está sugerido
5555 com relação ao RQMA, que é um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, que está
5556 definida desde 1981... O RQMA entrou naquela lei de 89, se olharmos naquele livro amarelo, está lá
5557 lei... Não foi a 6.938, foi uma lei que... Então, quer dizer, se de lá para cá até hoje o IBAMA não
5558 apresentou, tentou fazer, etc. eu vejo dificuldade, senhoras e senhores, de que em 120 dias nós
5559 consigamos efetivamente cumprir. Conclusão: a minha intervenção à Mesa é no sentido de que, Sr.
5560 Presidente, há no relatório do MAPA uma sugestão, ele conclui, ele solicita, o parecer dele é no
5561 sentido de que isso volte para a Câmara de Economia e Meio Ambiente, de modo que essas dúvidas
5562 e perguntas que nós temos agora e de modo também de que esses novos aperfeiçoamentos
5563 apresentados pelos diferentes relatores, menos o MAPA e o Chico Blue, nós possamos efetivamente
5564 sistematizar essas emendas, nós possamos consultar o IBAMA com relação ao RQMA e nós
5565 possamos consultar os órgãos de estatísticas no sentido de prover os dados primários necessários
5566 para que no dia seguinte da publicação dessa norma, no Diário Oficial, nós já possamos estar
5567 efetivamente cumprindo aquela Resolução que nós vemos aprovando. E concluindo mesmo, Sr.
5568 Presidente, eu faria um apelo aos senhores, eu até estou um pouco emocionado, porque eu acho que

5569 três meses mais, não mais do que isso, que a próxima reunião seria em dezembro, Sr. Presidente,
5570 nós teríamos uma norma mais redondinha, mais acertadinha, e com certeza, em janeiro e fevereiro,
5571 depois da edição, no Diário Oficial, dessa Resolução, eu acho que o País e a sociedade ganhariam
5572 muito. Eu acho que nós estamos precisando apenas de mais dois ou três meses para que nós termos
5573 um trabalho bem melhor do que o que agora temos, fazendo todas essas consultas e refletindo mais.
5574 Agora, como fazer isso, eu não encontro um artigo, uma coisa no Regimento. Por isso que eu peço a
5575 sensibilidade dos senhores para ver como é que nós pomos isso para dezembro. Não tenho intuito,
5576 Sr. Presidente e conselheiros, de atrasar nada, mas tão somente de tornar essa Resolução, que é
5577 importantíssima para este País, que ela possa ser efetivamente executada. Muito obrigado.

5578
5579

5580 **A SR^a. VANÊSCA BUZELATO PRESTES (Planeta Verde)** – Eu pedi a palavra, na verdade, para
5581 rememorar um pouco o histórico do que foi feito nesse Grupo de Trabalho, que remonta quatro anos,
5582 com seminários realizados, cujos conselheiros do CONAMA foram convidados, e cujo objeto de
5583 trabalho era a criação desses indicadores de implementação da norma ambiental. Essa visão não é
5584 uma visão de gestão, não é uma visão de comando e controle, não é uma visão que chega ao final
5585 para dizer: “Olha, a APP está ocupada”. É o auxiliar da gestão. E é esse o escopo da Resolução que
5586 foi aqui criada, o escopo e o limite da Resolução aqui criada. As proposições apresentadas pelo
5587 Doutor José Cláudio, que, aliás, nos auxiliou desde o início, foi uma pessoa que desde o início foi um
5588 colaborador porque não é do *metié* do Planeta Verde essa área, na verdade, é uma matéria que nós
5589 fomos tencionados a partir de uma realidade que queríamos contribuir. Então, o Doutor José Cláudio,
5590 a Doutora Maria do Carmo foram pessoas que se envolveram diretamente e que têm qualificação
5591 técnica nesse sentido, diferente de nós todos advogados, que palpitamos na área. Então, foi esse
5592 escopo. Hoje aqui no Plenário o que nós verificamos? Uma tentativa primeiro de misturar os
5593 conceitos. Não está se tratando, já foi explicado, já foi na reunião passada delimitado qual era o
5594 trabalho, não se está tratando aqui de indicadores de eficácia, de eficiência e de efetividade. Nós
5595 somos parceiros para qualquer outro Grupo de Trabalho que queira ser criado nesse sentido. O
5596 Planeta Verde trabalha, participa e é parceiro. Agora, não é objeto desse GT que foi realizado, que
5597 trabalhou quatro anos e que agora apresenta uma proposta, que por sinal, no decorrer dessa própria
5598 proposta já tem a cláusula de revisão, justamente porque nós estamos iniciando um trabalho de
5599 gestão. Então, dito isso e para ser breve, não sou tão eloqüente como o Rosalvo, eu queria ter essa
5600 característica, mas, na verdade, eu queria propor a este Plenário que nós votemos, que nós façamos
5601 a discussão item a item dessa proposta porque ela já foi retirada de pauta, ela já foi apresentada na
5602 reunião passada, ela já foi retirada de pauta e ela já está apresentada. E regimentalmente quem tem
5603 a prerrogativa de fazer voltar para a Câmara ou é quem dirigiu o Grupo de Trabalho ou é o presidente
5604 da Câmara de origem, que não está propondo isso, portanto, me parece, Mesa, que esse é um
5605 encaminhamento que sequer pode ser aceito pela condução dos trabalhos, e simplesmente faz diluir
5606 todo aquele nosso esforço de votar essas questões todas. O segundo aspecto, que foi bem levantado
5607 pelo José Cláudio antes, enquanto nós conversarmos é que qualquer Resolução, quaisquer emendas
5608 e relatórios que venham as resoluções for voltar tudo para Grupo de Trabalho, nós não votamos
5609 nada, quer dizer, nós passamos aqui... A Resolução que nós terminamos de votar hoje de manhã era
5610 muito mais complexa, com muito mais dados, com mais emendas e nós conseguimos superar, quer
5611 dizer, esse não pode ser um método adotado por este Plenário, quer dizer, se nós temos maturidade,
5612 e parece que temos, o que temos é uma divergência de fundo, na questão e que não é o retorno a
5613 um Grupo de Trabalho que vai resolver. Somos parceiros sim para a criação de Grupo de Trabalho
5614 para identificação de outros indicadores. Agora, no âmbito dos indicadores de implementação da
5615 norma ambiental, é essa proposta que se apresenta e a isso nós não encontramos contraposição nos
5616 relatórios de vistas que, na verdade, agregaram elementos, à exceção do Ministério da Agricultura,
5617 que, na verdade, propõe outros relatórios. É isso.

5618
5619

5620 **A SRª. LÍDIA MIRANDA DE LIMA AMARAL (Ministério – Ciência e Tecnologia) – O** meu
5621 questionamento aqui, como advogada, primeiramente é sobre os fundamentos legais dessa
5622 Resolução, uma vez que não encontro aqui na Lei 6.938 e nem no Decreto 99.274 fundamento legal
5623 para que o CONAMA proponha esses indicadores. Mas, principalmente o que me causa estranheza,
5624 e por isso concordo com a proposta do MAPA de retornar o assunto para a Câmara que examinou e
5625 propôs essa resolução, é no tocante ao art. 5º, que o Rosalvo já fez ressalva, sobre o RQMA, porque
5626 o art. 9º da Lei 6.938 fala que “são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, inciso x, a
5627 instituição do RQMA pelo IBAMA, e isso como uma instituição anual. Como o Rosalvo mesmo já
5628 ressaltou, parece que o IBAMA, desde 89, quando esse dispositivo vem incluído na lei, não instituiu
5629 qualquer RQMA. Não foi? Então, eu me pergunto, desculpem, se eu estiver enganada, se condicionar
5630 o RQMA e adota a metodologia com base nesses indicadores que se propõem nessa Resolução, se
5631 teria fundamento legal porque isso estaria delegando ao CONAMA uma competência que cabe ao
5632 IBAMA exercer, que é instituir o RQMA. Eu gostaria que esse aspecto fosse levantando, se for
5633 possível, quando esse assunto voltar à Câmara ad hoc, parece, ou de Assuntos Jurídicos,
5634 principalmente, para que examine se o CONAMA poderia condicionar o RQMA à adoção dessas
5635 metodologias com base nesses indicadores que parece que não têm fundamento legal para o
5636 CONAMA baixar.

5637
5638
5639 **O SR. MÁRCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARO (Ministério – Agricultura, Pecuária e**
5640 **Abastecimento) –** Boa-tarde, senhores. O que me chama ao Parlatório aqui é justamente até um
5641 gancho que a representante, a Drª. Lídia, do Ministério da Ciência e Tecnologia colocou agora, e que
5642 me preocupa nessa Resolução. Parece-me que a Câmara de Assuntos Jurídicos não observou essa
5643 questão de em primeiro lugar a competência deste Conselho no estabelecimento dessas diretrizes.
5644 Se formos à lei que criou este Conselho, a 6.938, e verificarmos o art. 7º, em nenhum dos seus
5645 incisos estabelece essa competência. Tudo bem, está no Decreto 99.274, mas eu até argumentaria
5646 que é um decreto regulamentando uma lei. Ele poderia ir além do que a lei estabeleceu? A Câmara
5647 de Assuntos Jurídicos observou isso? Não observou, evidentemente. Então, senhores, essa
5648 proposta, do meu modo do ver, no aspecto jurídico deveria ser revista, primeiro sem deixar de
5649 considerar todas as contribuições importantes que estão sendo colocadas aqui na proposta, não dá
5650 para se deliberar em Plenário, neste momento, assodadamente uma norma que tem um reflexo, tem
5651 um impacto importantíssimo para o nosso País. Não é uma simples norma, não são simples
5652 parâmetros não, ela é importantíssima e tem reflexo e tem impacto. Portanto, seria interessante a
5653 reflexão para o encaminhamento dessa proposta de novo para uma Câmara Temática para depois de
5654 discutida e debatidas as propostas e se encontrar a solução, passar efetivamente pela Câmara de
5655 Assuntos Jurídicos, senhores conselheiros, e verificar realmente se é competência deste Conselho
5656 estabelecer essa norma. Eu, antes de terminar, eu gostaria, ainda dentro do meu tempo
5657 regulamentar, passar a continuidade da palavra para o Doutor Elvison, que ele gostaria de
5658 complementar a nossa fala, do Ministério da Agricultura. Muito obrigado.

5659
5660 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (Ministério – Agricultura, Pecuária e Abastecimento) –** Frente à
5661 minha apresentação do parecer, que já está no *site* do Ministério do Meio Ambiente, eu concordo com
5662 as propostas que foram feitas. O José Cláudio colocou muito bem, acrescenta em muito, mas a
5663 relevância que nós vemos frente às argumentações apresentadas para que nós discutamos mais
5664 esses pontos, eu acho muito relevante. E eu entendo também quando eu leio aqui no escopo, na
5665 ementa da proposta: “Estabelece diretrizes gerais para a definição e implementação de indicadores
5666 de aplicação e cumprimento de normas ambientais”, quer dizer, isso aqui vai ajudar na gestão
5667 ambiental, mas eu entendo que no momento que o indicador, ele mostra, sinaliza uma situação, algo
5668 vai ter que feito frente a essa sinalização. Nós temos exemplos de ribeirinhos na Amazônia que se
5669 utilizam da seca do rio, daquela área que ficou, para cultivo, e posteriormente, com a cheia de novo,
5670 eles colheram, tudo bem, têm a sua produção, se ficar indicado, o gestor ambiental vai ter que tomar
5671 uma providência frente a essa situação. Então, vai ter que se retirar esse ribeirinho, não vai mais

5672 poder se permitir esse tipo de prática, ou seja, ele vai ter que fazer esse plantio em alguma outra
5673 área, usar insumos que de repente não são adequados para a fragilidade do sistema onde ele se
5674 encontra. Então, eu entendo que no momento em que o indicador reflete uma situação, o órgão
5675 ambiental vai ter que tomar providências para que essa situação seja corrigida, salvo melhor
5676 entendimento.

5677

5678

5679 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Só um esclarecimento da Mesa, o
5680 Volnei tinha acertado que ainda manteria as inscrições até a fala da Conselheira Lídia, do MCT.
5681 Depois que ela terminou de falar, eu ainda recebi mais três inscrições, mas eu quero dizer o seguinte:
5682 são sete pessoas inscritas para falar sobre o encaminhamento da matéria. Eu quero sugerir que as
5683 inscrições agora, até para não se tornar repetitivos os argumentos, as intervenções sejam muito
5684 breves mesmo no foco do que realmente nós estamos debatendo aqui sobre o encaminhamento
5685 dessa Resolução aqui em Plenário para nós ao final... Estão inscritos aqui a Fani, da Contag,
5686 Francisco Iglesias, Rosalvo, Vanêscia, Rodrigo, Ubiraci e José Cláudio. Então, eu vou pedir brevidade
5687 nas intervenções para podermos concluir rapidamente o encaminhamento.

5688

5689

5690 **A SR^a. FANI MAMEDE (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG)** –
5691 Eu não trabalhei nesse grupo, mas eu venho acompanhando esse debate durante esses anos. E a
5692 posição da Contag é apoio ao parecer dado pelo MAPA, em função do nosso público. A Contag tem
5693 no País 30 milhões de filiados distribuídos em 27 Federações, e 4.200 sindicatos, e que têm sofrido
5694 muito com a questão dessas normas, das leis ambientais, sofrido no sentido de se adequar a elas. É
5695 um esforço que nós estamos fazendo, mas esse seria mais da forma que está sem estar
5696 amadurecida seria mais um empecilho ao nosso público, e ainda assim muito embrionário, eu acho. A
5697 posição então é que nós apoiamos o parecer do MAPA, por entender que é prematura a avaliação
5698 dessa Resolução pelo Plenário. Além do mais, nós não nos sentimos à vontade para dizer que este
5699 debate esteja qualificado, dado o objetivo dele, que é melhorar o desempenho da gestão ambiental.
5700 Então, nós apoiamos o retorno dessa Resolução ao Grupo de Trabalho, visando esse
5701 aprofundamento até que esteja maduro e que o Plenário se sinta mais à vontade e entenda com mais
5702 clareza para que ele se proponha. Obrigada.

5703

5704

5705 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região**
5706 **Nordeste – IMARH)** – Questão de Ordem. Nós temos um Regimento. Nós temos que ver o
5707 Regimento quanto a essa questão levantada pelo MAPA. Eu acho que toda matéria sempre é bom
5708 discutir mais, eu até já coloquei isso, para arredondar, para melhorar, mas nós temos um Regimento,
5709 e é o Regimento que nos guia. E o Regimento, no seu art. 16, § 4º diz quanto a pedido de vistas,
5710 foram três pedidos de vistas: “Caso o parecer contenha alterações significativas de conteúdo, a
5711 critério da Secretaria Executiva, ouvido o presidente da Câmara Técnica, a matéria poderá retornar à
5712 Câmara correspondente para reanálise com inclusão na pauta da subsequente Reunião Ordinária.
5713 Primeiro, vamos dizer, não foi Câmara Técnica, mas foi um GT *ad hoc*. Nós podemos até dizer: “O
5714 presidente do GT *ad hoc* está aqui?” Eu não sei. Vamos colocar porque foi apreciada pela Câmara
5715 Técnica de Economia e Meio Ambiente, a pedido do CIPAM. Porque como ele era *ad hoc* e foi criado,
5716 ele talvez devesse ter vindo direto para o Plenário. Para mim não ficou vinculado. Então, nós
5717 precisaríamos... Vamos nos reportar à Economia e Meio Ambiente. O presidente da Câmara está
5718 aqui? Não. Então, já é um problema para isso. Outra coisa: apresentou alteração significativa de
5719 conteúdo? Eu não vi isso na contraposição, de fazer como, por exemplo, a outra realmente houve,
5720 inclusive pedido de exclusão de artigo; não é o caso dessa proposta, a não ser que tenha emendas
5721 no Plenário que vai dar a solução. Então, eu acho que é uma Questão de Ordem, se o presidente da
5722 Câmara Técnica não está aqui e não tem como, ela tem que ser submetida; a não ser, aí o único
5723 recurso é o outro recurso regimental, mas cabe ao MAPA pedir esse recurso para verificação. Então,

5724 eu vejo que nós teríamos que seguir... É uma Questão de Ordem, nós temos que seguir com a nossa
5725 tarefa de analisar essa Resolução, que eu acho que todas as nossas resoluções... Tem Resolução
5726 aqui que com um ano ela volta, é reexaminada e reproposta, já aconteceu aqui no CONAMA. E aí do
5727 ponto de vista pessoal, eu vejo o seguinte: as justificativas que eu vi eu, por parte do MAPA, eu não
5728 achei que elas sejam justificativas que considerem a necessidade de essa matéria voltar – eu vou
5729 colocando a minha opinião como Conselheiro – para a Câmara Técnica de Economia e Meio
5730 Ambiente.

5731

5732

5733 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Só um esclarecimento antes de
5734 passar para o Rosalvo: em relação ao Regimento, Francisco, de fato o art. 16, § 4º, ele diz
5735 exatamente isto: “Caso o parecer contenha alterações significativas de conteúdo, a critério da
5736 Secretaria Executiva, ouvido o presidente da Câmara Técnica, a matéria poderá retornar à Câmara
5737 correspondente para reanálise e inclusão na pauta da reunião subsequente, da Reunião Ordinária.
5738 Primeiro é o seguinte: alterações significativas... A Mesa não tem como... Nós estamos aqui diante da
5739 seguinte situação: em qualquer hipótese, o presidente da Câmara Técnica – e aqui é a Câmara
5740 Técnica de Economia e Meio Ambiente mesmo porque o CIPAM delegou a essa Câmara Técnica a
5741 apreciação de méritos sobre essa Resolução. Então, não é outra Câmara não, é essa daí mesmo. O
5742 presidente é o Secretário Márcio, do estado de Sergipe. Nós estamos em contato com ele. E sobre
5743 essa matéria, ele se manifestou, eu já até antecipo aqui para o Plenário, que a preferência dele é
5744 para que a matéria seja resolvida aqui, mas no limite, ele entende que se houver um entendimento de
5745 que deve se aprofundar mais, em função das mudanças na Câmara Técnica, ele não vê problema.
5746 Mas a preferência... A Conselheira Vanêsa parece que teve contato com ele, e a Maria do Carmo, e
5747 ele tem uma preferência para que seja resolvida aqui. Agora, não é absolutamente radical. Ele acha
5748 que se houver um entendimento no Plenário ou se houver uma posição radical de que não é possível
5749 fechar aqui, ele, tranqüilamente assume a responsabilidade de colocar isso em debate na Câmara
5750 Técnica, conduzir, inclusive, esse debate na Câmara. Então, a decisão fica muito aqui para a
5751 Secretaria Executiva porque as alterações que são feitas, elas são importantes, eu diria que elas
5752 estão, inclusive pelas manifestações até do próprio MAPA, do Chico Blue, a maior parte das
5753 alterações são do Governo do estado de Minas, são importantes, as alterações são significativas sim,
5754 do ponto de vista de que elas inclusive eu acho que trazem uma melhora para a Resolução. Agora, a
5755 questão é que com essa posição do presidente da Câmara Técnica, e o que eu conversei com o
5756 Volnei aqui até agora há pouco, nós estamos preferindo ouvir os conselheiros, a Mesa quer ouvir as
5757 ponderações dos conselheiros para tentar chegar a uma posição mais consensada possível sobre o
5758 encaminhamento dessa matéria. Então, temos inscritos ainda o Rosalvo, a Vanêsa, o Rodrigo, o Dr.
5759 Ubiraci e o José Cláudio. Então, volto a reiterar: muita brevidade para nós podermos tentar acelerar a
5760 solução desse problema. Já são quase 16h, e daqui a pouco, inclusive a Ministra receberá aqui
5761 alguns conselheiros. Então, vamos ver se nós resolvemos rápido.

5762

5763

5764 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério – Integração Nacional)** – Sr. Presidente,
5765 conselheiros e conselheiras, eu propus aqui na intervenção anterior não um diálogo de surdos e
5766 mudos, não foi isso. Eu levantei algumas questões. A companheira da ONG gaúcha, ela acha que a
5767 matéria está madura. No meu entendimento, a matéria não está madura. Em que pese, e aí
5768 absolutamente acho que o trabalho do Grupo de Trabalho foi excelente, mas a quantidade de
5769 emendas apresentadas, que no meu entendimento melhoraram significativamente a proposta que
5770 veio do Grupo de Trabalho, que trabalhou durante quatro anos, alterou significativamente a proposta
5771 que está no Plenário. Segundo, o próprio relato do Chico Blue, no seu pedido de vistas mostra a
5772 pouca participação que houve daqueles que responderam o questionário sugerido pelo Planeta
5773 Verde. Há a implicação de custos. Isso vai implicar em custos, ou vocês acham que não vai ter custo
5774 nenhum no cumprimento dessa Resolução? Então, eu vou ter que tirar dinheiro de algum lugar, vou
5775 ter que ter um departamento, computadores, pessoas, etc.; a divulgação gera custos. E segundo, eu

5776 não quero me utilizar daquelas questões regimentais, daquelas manobras de Regimento e tal. Por
5777 isso que no início eu disse que não queria um diálogo de surdo e mudo porque eu poderia,
5778 evidentemente, pedir a contagem de votos, etc. Mas eu acho que não é esse o caminho. Na
5779 realidade, eu estou convocando os meus colegas de Conselho a um diálogo. E eu acho que não
5780 prejudica absolutamente nada de que eu transfira de hoje para daqui a dois meses, nesse meio
5781 tempo, eu tenha um diálogo com o IBAMA com relação à questão do RQMA, eu tenha um diálogo
5782 com os órgãos de estatísticas federais e estaduais, e de modo que dessa Resolução que seria
5783 necessária para que no dia seguinte ela começasse efetivamente a ser aplicada. Eu não quero, Sr.
5784 Presidente, me utilizar, que é válida e democrática, da questão do Regimento. Eu quero estabelecer
5785 um diálogo. E eu não vejo por que, até porque isso não vai ter conseqüências maiores nenhuma de
5786 que essas questões levantadas e retornem aqui em dezembro, e em dezembro nós votemos. Eu não
5787 vejo problemas. Eu estou querendo melhorar, ajudar e que efetivamente no dia seguinte essa nossa
5788 seja cumprida. Senhores, eu não vejo qual é o prejuízo que o País vai ter por que se faça isso daqui a
5789 dois meses. Então, senhor Presidente, já fica apontado o meu pedido de contagem de quorum com
5790 relação à Plenária, indicado, eu não estou pedindo.

5791

5792

5793 **A SRª. VANÊSCA BUZELATO PRESTES (Planeta Verde)** – Eu não vou repetir. As manifestações
5794 aqui estão se repetindo. Eu não vou repetir tudo que eu já disse. Eu só vou me manifestar com
5795 relação à questão jurídica porque, na verdade, o que se faz em matéria de CONAMA é estabelecer o
5796 que nós denominamos do poder regulamentar, que é a explicitação do conteúdo, a complementação
5797 técnica e procedimentos. Todo aquele que tem essa capacidade de legislar, mesmo que essa
5798 legislação seja do ato Executivo no âmbito da complementação das normas, também tem a
5799 capacidade de visualização e de estabelecer critérios para a avaliação dessas normas. E isso se dá
5800 no âmbito da Teoria Geral do Direito. O segundo encaminhamento é no sentido de que nós paremos
5801 de discutir e votemos. Então, se a Mesa não vai decidir, que é da sua prerrogativa, e me parece que
5802 nós passamos a sessão inteira criticando procedimentos que precisam de uma condução melhor. Nós
5803 passamos quase que a sessão inteira discutindo o que íamos discutir e como íamos discutir. Então,
5804 se a Mesa não vai decidir se vai voltar ou não, se é matéria de conteúdo que está afetando ou não,
5805 que do meu ponto de vista não é, eu proponho que o Plenário decida para nós podermos avançar
5806 porque se não... Se o Plenário decidir que deve voltar, a minha sugestão é que seja reunião conjunta
5807 já da Jurídica e da Câmara Técnica para nós resolvermos mesmo, arco com o compromisso de voltar
5808 para a próxima sessão. E se o Plenário decidir por continuar, todas essas questões, Rosalvo, podem
5809 ser debatidas aqui. Nós também não nos furtamos ao diálogo, pelo contrário. Só que é uma
5810 Resolução que não tem um número grande de conteúdos, as colocações já trazidas pelo Governo de
5811 Minas foram acolhidas, elas já seriam agregadas ao projeto original; na proposta original, nós já
5812 estaríamos votando essas conclusões, só que permanece a questão... O que foi agregado pelo Chico
5813 Blue também. Só que permanece a questão trazida, são poucas emendas modificativas trazidas pelo
5814 Ministério da Agricultura. Então, do ponto de vista procedimental seria simples, na verdade, porque
5815 foram agregados todos esses elementos, aliás, como nós fazemos costumeiramente neste Conselho.
5816 Mas para avançar, eu queria encaminhar já neste sentido: que nós fizéssemos esse procedimento de
5817 votação do que vai ser feito.

5818

5819

5820 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Nós vamos concluir as inscrições.

5821

5822

5823 **O SR. RODRIGO A. AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto VIDÁGUA)** – Eu só gostaria de fazer
5824 rapidamente algumas considerações: nós estamos discutindo aqui uma resolução estabelecendo
5825 diretrizes para verificar o cumprimento da norma. Nós sabemos que no Brasil um dos maiores
5826 problemas é que as normas não são cumpridas. Essa Resolução não é ela que vai apontar se os
5827 agricultores estão respeitando reserva legal, não é essa Resolução; não é essa Resolução que vai

5828 apontar se o esgoto está sendo tratado no Brasil. Essa Resolução serve para estabelecer diretrizes
5829 para que nós possamos verificar o cumprimento efetivo das normas que nós discutamos e aprovamos
5830 neste próprio Conselho. Então, é uma questão que eu vejo de coerência. Eu não entendo por que o
5831 medo de alguns Ministérios como o Ministério da Agricultura colocar aqui o medo se verificar se a
5832 norma está sendo cumprida. A questão da reserva legal, por exemplo, basta sair por aí, de avião ou
5833 de carro, que nós vamos ver que inúmeros proprietários rurais não cumprem. Agora, é a Resolução
5834 que vai mostrar isso? Não é. A Resolução é curta, ela estabelece de maneira muito clara o que se
5835 pretende com isso. É claro que outros passos terão que ser dados para que isso possa se efetivar.
5836 Nós já temos indicadores ambientais no Brasil, inclusive, existe o Geo Brasil. Aí fora tinha o CD do
5837 Geo Brasil de Recursos Hídricos. Existem indicadores ambientais. Mas aqui nós estamos tratando de
5838 outros indicadores. Estamos tratando de verificar se as normas que o próprio CONAMA faz são ou
5839 não cumpridas. Em relação ao Relatório de Qualidade Ambiental, o RQMA, ele está estabelecido na
5840 nossa legislação, na 6.938/81, que fala que “a instituição do relatório de qualidade do meio ambiente
5841 a ser divulgado pelo IBAMA”, não é nem o IBAMA que vai fazer o relatório. Consta na legislação que
5842 o IBAMA é quem vai dar publicidade a esse relatório. E isso desde 1989, quando foi introduzido aqui.
5843 O Governo nunca cumpriu. É outro dispositivo que nunca foi cumprido, ou seja, nós sequer
5844 cumprimos um dispositivo que estava aqui na nossa legislação, que institui a Política Nacional de
5845 Meio Ambiente. Então, eu faço um apelo aos conselheiros para que nós possamos votar essa
5846 Resolução. Já foi retirada de pauta em outra oportunidade. Eu acho que nós temos sim condições de
5847 votar. Teve oportunidade de apresentação de emendas. As emendas viáveis foram incorporadas ao
5848 texto. Então, eu não sei por que nós vamos adiar mais essa questão.

5849

5850

5851 **O SR. UBIRACY CRAVEIRO DE ARAÚJO (Membro Honorário)** – Primeiramente, eu queria
5852 registrar o meu pesar por não ter podido participar ontem e hoje, por absolutamente impossibilidade
5853 mesmo, mas dizer que é uma honra estar mais uma vez aqui. Eu só queria me ater um pouco à
5854 questão jurídica porque foi mencionado que o CONAMA não teria essa competência de fazer essa
5855 norma. E no Brasil, a questão ambiental, em termos de legislação, talvez seja a mais verticalizada
5856 que nós temos, desde tratados, acordos e convenção, passando pela Constituição, pela 6.938, pelo
5857 Decreto 99.274 e pelas resoluções do CONAMA. Então, o art. 8º da Lei 6.938, entre as competências
5858 do CONAMA, está a de estabelecer normas, critérios e padrões de controle e a manutenção da
5859 qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais. Então, essa
5860 Resolução para mim, a Doutora Vanêsa até falou, não se trata de comando e controle, mas é uma
5861 ferramenta de gestão para aferir esses cumprimentos, porque toda a nossa legislação protetora do
5862 meio ambiente, ela, embora proteja, mas essa proteção, embora legal, prevista em lei, ela se dá
5863 através de atos administrativos. Então, eu não vejo nenhuma incongruência porque tanto o art. 8º da
5864 Lei quanto o 7º do Decreto dão competência para o CONAMA estabelecer essas normas, critérios e
5865 padrões. Então, isso é um critério para medir se realmente o meio ambiente está sendo respeitado.
5866 Lembrando apenas duas coisas: o 225 da Constituição fala que “impõe-se ao poder público o dever
5867 de defender o meio ambiente”, não é uma faculdade, é uma obrigação, uma imposição. E ele faz
5868 através de normas. O CONAMA tem essa função muito clara, inclusive até função privativa de fixar
5869 algumas normas. Então, para mim não há dúvida nenhuma quanto a isso.

5870

5871

5872 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado – Minas Gerais)** –
5873 Primeiramente, eu queria dizer com relação ao que a representante da Ciência e Tecnologia
5874 ponderou aqui, eu acho que ela tem toda razão, mas a minha emenda sana o problema. Realmente
5875 não é o caso da versão original de dizer que o RQMA vai ser feito com a metodologia... Não cabe
5876 metodologia para indicador é uma coisa e para RQMA é outra. Eu sanei isso na minha proposta
5877 dizendo que o RQMA deverá obrigatoriamente considerar os indicadores de resultados finais, aliás, a
5878 experiência internacional (França, Alemanha, Canadá, Nova Zelândia, Holanda, Inglaterra, estados
5879 Unidos) e todos os relatores de qualidade do meio ambiente, eu tenho certeza que o que o IBAMA vai

5880 fazer ou que qualquer um vai ter que considerar esses indicadores que estão aqui: qualidade do ar,
5881 qualidade das águas, e por aí vai. Então, realmente a proposta à crítica foi com a redação original, ela
5882 está incorreta mesmo, mas isso já foi sanado. Quanto ao que o colega Rosalvo coloca aqui, eu acho
5883 que ele tem toda razão, só que eu acho que isso então deveria ser colocado para todos, tudo que nós
5884 vamos discutir aqui, porque é claro que tudo que nós formos discutir mais, melhor será. Então, não
5885 teria por que votar. Estaríamos sempre discutindo, discutindo. É interessante quando ele diz: “Só
5886 mais três meses”. Mas é engraçado, para não dizer que é triste, quando o Governo Federal tem
5887 interesse numa norma, ele convoca todo mundo e é aquela pressão para votar; nem mais um dia.
5888 Engraçado que para algumas normas são mais três meses, e não é nada, para outras, nem mais um
5889 dia (*Palmas*). Mas isso não me surpreende não, sabe por quê? E eu sou Governo. O Governo não
5890 gosta de ser avaliado. O Governo não quer transparência. E essa norma, e foi a minha experiência no
5891 estado de Minas, que o Governador assumiu isso, por pior que seja o indicador, é importante, a
5892 sociedade tem o direito de saber o nosso desempenho; tem o direito de saber até para cobrar. Então,
5893 a norma, ela vai levar... São dados que estão aí, mas que obrigatoriamente terão que ser
5894 sistematizados. É claro que toda norma vai gerar recursos, aliás, o que mais tem gerado dispêndio de
5895 recurso é nós discutirmos as normas. E o mais triste é que nós mesmos ou muitos aqui, para não
5896 dizer todos, não querem ser avaliados, não querem porque esses indicadores vão mostrar que o rei
5897 está nu, que nós passamos a vida fazendo normas aqui e vai ver o estado o meio ambiente. Esse é o
5898 grande problema da Administração Pública, que não tem compromisso com o resultado, não tem
5899 compromisso com a finalidade. Eu tenho dito que uma grande contribuição que o Presidente Lula
5900 daria é fazer uma Medida Provisória obrigando todos os brasileiros servidores públicos a assistir o
5901 filme do cineasta gaúcho, Saneamento Básico, que conta de uma maneira muito simples o que é a
5902 administração pública, aliás, o que é o dinheiro de Brasília. Ele critica lá. Perdemos-nos nos meios,
5903 nos instrumentos, sem nenhuma preocupação com a finalidade. Essa norma aqui representa um
5904 avanço nesse sentido: uma reflexão que vai mostrar para nós com números o que está acontecendo
5905 com o meio ambiente neste País. (*Palmas*)

5906
5907

A SR^a. FANI MAMEDE (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG) –

5908 Eu só quero dizer que toda vez que vocês falam em agricultura familiar, a maioria de vocês, é sempre
5909 como se a agricultura familiar fosse a vilã da história do meio ambiente. Então, os agricultores, os
5910 trabalhadores e trabalhadoras rurais do campo estão sim querendo a proteção do meio ambiente e,
5911 sobretudo, porque eles que podem garantir para nós a segurança alimentar. Então, eu só queria dizer
5912 que nós não estamos preocupados com a questão das reservas legais ou das APPS, até porque nós
5913 já somos atingidos por isso, porque todos os nossos agricultores e agricultoras acessam os
5914 benefícios do Governo Federal. E para acessar esses benefícios é preciso que estejam com o
5915 licenciamento, no caso dos assentamentos, e no caso das propriedades que tenham reservas legais
5916 e APPs, quer dizer, nós já estamos sendo pressionados. Então, não é porque nós não queremos ter
5917 reserva legal que nós não estamos querendo essa norma. Nós não estamos nos sentindo segurança
5918 nessa proposta e achamos que será mais um impeditivo no momento de transição, porque não
5919 esqueçam os senhores que as novas definições de reserva legal e APPs são recentes. E para os
5920 trabalhadores e trabalhadoras rurais no campo se adaptarem a isso leva um tempo. Então, eu acho
5921 que isso também deve ser considerado. Obrigada.

5922
5923
5924

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Parece que não houve um consenso aqui sobre o
5925 encaminhamento. E nós pretendemos fazer... A Mesa entende que seria adequado fazer um
5926 encaminhamento no sentido de consultar a Plenária quanto à volta ou não dessa Resolução à
5927 Câmara Técnica.

5928
5929
5930

5931 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região**
5932 **Nordeste – IMARH)** – Tudo bem, pode até tentar consultar a Plenária, mas não está previsto isso no
5933 Regimento. Desculpe-me, mas não tem a previsão disso no Regimento. Então, pode até fazer a
5934 alteração do Regimento agora, mas eu gostaria de colocar essa Questão de Ordem, se vocês
5935 conseguirem nos justificar.

5936

5937

5938 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiro, eu vou tentar, é o
5939 seguinte: esse é procedimento recorrente. Eu tenho certeza que alguns conselheiros se lembrarão
5940 desse procedimento. Em muitas situações onde o presidente da Mesa pôde utilizar esse § 4º do art.
5941 16, em função da dúvida do presidente da Câmara Técnica e em função de uma ausência de
5942 consenso no Plenário, o presidente toma a decisão mediante uma consulta ao Plenário, por critério
5943 do presidente da Mesa. Isso já foi feito inúmeras vezes aqui. O próprio Conselheiro José Cláudio
5944 deve se lembrar, os mais *habitués* aqui do CONAMA devem se lembrar dessas consultas. O
5945 presidente da Mesa, em função de uma situação de falta de consenso, faz uma consulta ao Plenário
5946 para tomar a decisão, utilizando o § 4º do art. 16. Não há problema nenhum. Eu vou ler de novo o
5947 parágrafo para o Conselheiro Francisco, § 4º: “Caso o parecer contenha alterações significativas de
5948 conteúdo...” Temos acordo quanto a isso, certo? Não temos? A Secretaria Executiva, a Mesa aqui,
5949 nós estamos entendendo que a alteração que foi feita, palavras do Conselheiro Francisco Iglesias e
5950 de outros que aqui se manifestaram, as mudanças foram muito boas, melhoraram significativamente
5951 o conteúdo da Resolução, inclui um anexo novo, que não existia; a resolução anterior propunha uma
5952 metodologia, e essa aqui propõe indicadores gerais, ela vai além, inclusive no conteúdo e no mérito.
5953 Então, “alterações significativas” no entendimento da Mesa há sim, que isso aqui nós já consensamos
5954 aqui na Mesa que é o nosso entendimento. “...Ouvido o presidente da Câmara Técnica...” Ouvimos o
5955 presidente da Câmara Técnica que disse que preferencialmente que se tratasse aqui mesmo, mas no
5956 limite não havendo um acordo no Plenário, havendo alguma divergência, concordaria que voltasse
5957 para a Câmara. “...A matéria poderá retornar para reanálise”. Então, veja bem, o que a Mesa está
5958 entendendo é que por falta de consenso no Plenário e em função de que a Câmara Técnica, o
5959 presidente da Câmara Técnica não fechou questão, falando com ele pessoalmente agora, ele não
5960 fechou questão nem para um encaminhamento e nem para outro, nós estamos julgando que fica
5961 muito mais razoável a presidência, a Secretaria Executiva decidir com o referendo da posição
5962 majoritária do Plenário. É só isso. Isso já foi usado inúmeras vezes por esta Secretaria Executiva.

5963

5964

5965 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região**
5966 **Nordeste – IMARH)** – Eu acho que o José Cláudio expressou muito bem o que acontece, às vezes,
5967 aqui: quando se quer alguma coisa, se usa um trator e passa por cima. Dificilmente se nós
5968 pedíssemos a matéria anterior, que estava muito mais complicada, se nós ONGs pedíssemos,
5969 baseados em todos os argumentos que vocês estão usando aqui para essa matéria, pedíssemos...
5970 Não seria nem pensado isso. Então, eu estou dando um exemplo. Ele expressou muito bem a
5971 situação que acontece aqui dentro deste Plenário. Eu acho que nós não podemos criar uma coisa de
5972 votar que não está escrito no Regimento, que tem que ser consultado o Plenário caso aconteça isso.
5973 Então, eu acho que nós temos que ter... Nós podemos depois mudar o Regimento, pode até fazer
5974 uma proposta de mudar o Regimento para tentar atender essas situações, mas não é o caso. Por
5975 exemplo, uma das coisas que, por exemplo, o MAPA, quem está interessado pode fazer, é pedir
5976 contagem de quorum. Isso regimentalmente pode. Aí, sim, se não tem quorum, a matéria vai para a
5977 próxima reunião, porque é suspensa a reunião. Eu estou um exemplo regimental. Então, eu não vejo
5978 uma saída fora dessa que vocês estão colocando. Não vejo. A consulta ao Plenário pode até ser
5979 feita. Eu vou apresentar os meus protestos contra esse tipo de encaminhamento.

5980

5981

5982 **O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECH (Governo do Estado – Bahia)** – Da mesma
5983 forma em que eu me levantei contra as manobras, vamos dizer, a forma como estava sendo votada a
5984 Resolução anterior, que impedia que a vontade de sua aprovação se desse com mais agilidade, eu
5985 também agora coloco a seguinte questão: nós não temos uma mudança substantiva na Resolução. O
5986 que existe é uma incompreensão da Resolução, ou mais: um desejo de que não exista uma
5987 Resolução, mas dizer que existe uma alteração substantiva, que precisa que ela seja remetida de
5988 novo à Câmara Técnica, eu realmente não entendo dessa forma. O que eu percebo é que nós não
5989 estamos concordando quanto a aspectos de que trata essa Resolução, mas não há uma alteração
5990 qualitativa dessa Resolução em proposta. Por isso eu acho que nós devemos votá-la.

5991
5992

5993 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério – Integração Nacional)** – - Questão de
5994 Ordem: Sr. Presidente, eu queria saber qual é a decisão da Mesa porque o MAPA fez esse
5995 questionamento no parecer dele, e nas minhas duas falas, eu também fiz. Eu acho, para concluir,
5996 que nós devemos cada vez mais fortalecer a Mesa porque se nós temos uma Mesa fraca, nós,
5997 Plenária, e as decisões que nós tomamos ficam frágeis. Sr. Presidente, eu acho que a Mesa tem que
5998 exercer o seu papel de decisão e responder à Questão de Ordem já feita a ela. E finalmente, eu não
5999 ia abordar isso, mas eu quero dizer, companheira, como profissional e assino em baixo, existem
6000 alterações significativas nas emendas apresentadas nos diferentes pareceres aqui colocados.

6001
6002

6003 **A SRª. VANÊSCA BUZELATO PRESTES (Planeta Verde)** – Eu só vim para registrar e deixar
6004 consignada a minha indignação e o meu proposto pela condução desse trabalho. Tem que ter
6005 decisão. E a Mesa tem que decidir. Simplesmente o que está acontecendo aqui é que nós estamos
6006 assistindo, sendo palco e assistindo uma manipulação que interessa só ao Governo Federal.
6007 Infelizmente, numa Resolução que não tem grandes divergências de mérito, que tem divergências de
6008 posicionamento sim, como é o nosso papel aqui o tempo inteiro, de ficar discutindo item a item cada
6009 ponto. Nós estamos já avançados na hora. Mesmo se quiséssemos não teríamos condições de dar
6010 continuidade. E faz dois dias que estamos aqui discutindo, e está sendo reiterada essa condução.
6011 Então, eu queria deixar o protesto do Planeta Verde com relação à condução dos trabalhos, com
6012 relação à interpretação. Faz anos que participamos deste Plenário e não temos precedentes neste
6013 sentido, de tanta instrumentação. Infelizmente, não tenho como sair deste Plenário sem registrar isso
6014 de uma forma muito concreta. E eu espero que a decisão a ser tomada pelo menos prestigie o
6015 retorno dessa matéria pelo menos na próxima sessão, porque regimentalmente é o mínimo que nós
6016 podemos esperar e exigir.

6017
6018

6019 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós gostaríamos de encaminhar a consulta ao Plenário,
6020 que esse é o entendimento da Mesa no sentido de esse é o critério que a Mesa gostaria de
6021 implementar.

6022
6023

6024 **O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO (Entidades Ambientistas da Região Sudeste –**
6025 **BICUDA)** – Eu só queria aqui reiterar o que a colega Conselheira falou, que está registrado em ata,
6026 obvio, que a Mesa deixou claro que nós não estamos trabalhando substancialmente com o
6027 Regimento Interno da Casa porque falou-se aqui que o presidente, através do telefone, disse que
6028 aceitaria um acordo, quer dizer, no Regimento não está prevista uma ligação telefônica para o
6029 presidente da Câmara Técnica para fazer qualquer tipo de manobra. Isso não é regimental. Eu acho
6030 que ele tem que estar no Plenário. Portanto, eu gostaria que fossem tomados os procedimentos
6031 regimentais para essa Resolução.

6032
6033

6034 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (Ministério – Agricultura, Pecuária e Abastecimento)** – Eu
6035 entendo que, às vezes, como o Doutor Rosalvo falou, no calor das emoções, nós alteramos a voz,
6036 falamos com certa eloquência, mas eu acho que isso não pode colocar, como o Ministério da
6037 Agricultura, que fez a proposta de algumas alterações, colocar que nós tenhamos, pelo menos foi o
6038 meu entendimento, desejo que essa Resolução não vá para frente. Nas minhas palavras, eu coloquei
6039 que indicadores fazem parte de qualquer órgão que quer fazer uma gestão correta. Eu pergunto para
6040 qualquer gestor público que tenha a indicação de qualquer fato que está descumprindo a legislação
6041 ambiental, que não tome providências para sanar esse problema. Eu não estou dizendo que eu não
6042 queira que a questão ambiental seja verificada, pelo contrário. Eu, como Ministério da Agricultura,
6043 faço questão que existam indicadores porque eu trabalho também com indicadores, mas dizer que
6044 nós não queremos, que é o nosso desejo, isso não é verdade. Eu acredito que nós... E também fiquei
6045 surpreso com a indicação de que nós tenhamos de usar o Regimento e pedir quorum do que nós
6046 tentarmos discutir mais um pouco essa proposta. Eu fico realmente chateado com algo dessa forma
6047 porque eu prefiro discutir algo mais, fazer uma coisa mais ponderada, mais qualificada do que
6048 simplesmente pedir quorum. Esse não é o procedimento, e o Ministério da Agricultura, eu reforço, eu
6049 acho que a condução da Mesa está correta, e eu acho que nós podemos sim discutir uma proposta,
6050 já que está havendo tantos detalhes que foram incorporados e falados aqui.

6051

6052

6053 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Eu quero só dar um esclarecimento,
6054 que a Conselheira Vanêscia fez um protesto, houve uma referência aqui do Conselheiro José Cláudio
6055 Junqueira em relação à matéria anterior tratada sobre fauna silvestre, a forma como a Mesa
6056 conduziu. Eu quero deixar claro para os senhores – e eu estou aqui só tomando a liberdade de falar
6057 como diretor do Departamento do Apoio ao CONAMA, porque nós tivemos na condução dessa
6058 Plenária, a presidência do João Paulo Capobianco, no primeiro dia; do Amilton Pereira; e hoje do
6059 Volney Zanardi. Então, eu que acompanhei os dois dias inteiros aqui. Eu quero deixar claro,
6060 Conselheira Vanêscia, que o esforço que nós temos feito desde a gestão anterior ainda com o Cláudio
6061 Langone e agora com o Capobianco e os conselheiros do Ministério do Meio Ambiente, é trabalhar
6062 com a maior imparcialidade possível na condução dos trabalhos. Eu quero mencionar inclusive o
6063 exemplo da Resolução anterior, que nós aprovamos hoje aqui e quase não aprovávamos, mas por
6064 que nós não aprovamos essa Resolução nas duas Plenárias anteriores em que ela esteve em pauta?
6065 Pena que a conselheira Cristina, da AMDA não está aqui agora, mas estão algumas pessoas. Está
6066 aqui, perdão. Então, ela se lembra bem que essa Resolução sobre animais silvestres, essa
6067 Resolução sobre criação e comercialização de animais silvestres, ela está na terceira Plenária. Ela só
6068 saiu da primeira Plenária... Eu gostaria de pedir para o Dr. Roberto Vieira, que eu estou falando com
6069 o pessoal das Ambientalistas ali, que estão atrás dele. Essa Resolução sobre animais silvestres
6070 estava na Plenária de abril, na Agência Nacional de Águas. Só as entidades ambientalistas, e não
6071 todas, levantaram questionamento sobre essa Resolução. Ela estava pronta para ser votada. Não
6072 havia acordo no Plenário... O Presidente da Câmara Técnica que poderia pedir para retornar à
6073 Câmara de Biodiversidade era o Doutor Paulo Nogueira-Neto. O Dr. Paulo não concordava. Ele
6074 achava que a matéria estava madura para ser votada em Plenária. A Mesa fez, juntamente com a
6075 Cristina, da AMDA, e outros conselheiros da sociedade civil fizeram gestão junto ao Doutor Paulo
6076 Nogueira para que ele concordasse que a matéria voltasse porque as ONGs não estavam
6077 absolutamente satisfeitas com o conteúdo da Resolução. Então, o que eu quero deixar claro para
6078 vocês é que nesse exemplo que o Doutor José Cláudio Junqueira mencionou, dessa Resolução de
6079 Animais Silvestres, é exatamente o que nós fizemos. Foram três Plenárias, e só está em três
6080 Plenárias porque nós solicitamos ao Doutor Paulo que chamasse de novo para a Câmara para
6081 atender ao pedido das entidades da sociedade civil. Foi um acordo que foi feito. Então, eu quero
6082 deixar claro que a Mesa tem procurado conduzir com o máximo de imparcialidade possível aqui nos
6083 trabalhos. E é por isso que nós, nesse caso também, estamos ouvindo... Não foi o Ministério da
6084 Agricultura, foram alguns conselheiros que fizeram intervenções aqui no sentido de que a matéria
6085 pudesse ser mais bem tratada para voltar na reunião seguinte. Então, nós consultamos o presidente

6086 da Câmara Técnica, e como ele deixou essa abertura para essa hipótese de voltar para... Ele deixou
6087 essa abertura, efetivamente, conversando comigo. Eu quero deixar claro aqui para o Conselheiro
6088 Carlos Osório, que o Regimento diz que tem que ser consultado o presidente da Câmara Técnica,
6089 mas o Regimento não impõe que essa consulta seja feita por *tête-à-tête*, se por *e-mail*, por fax, por
6090 telefone. Ele não impede nenhum tipo de consulta. Ele só pede que nós consultemos o presidente da
6091 Câmara Técnica. E isso, nós fizemos também. Mas como ele também tem uma posição em dúvida.
6092 Então, o que nós estamos fazendo é, a critério da Secretaria Executiva, que está escrito isso no
6093 Regimento... Eu vou repetir de novo: “Caso o parecer contenha alterações significativas de conteúdo
6094 a critério da Secretaria Executiva, ouvido o presidente da Câmara Técnica, a matéria poderá retornar
6095 à Câmara”. Então, é absolutamente claro. E o que a Mesa está fazendo, e eu quero, para esclarecer
6096 Conselheiro Francisco Iglesias, eu vou procurar a transcrição de reuniões passadas para mostrar a
6097 ele que esse procedimento já foi adotado mais de uma vez, ainda na gestão da Ministra Marina Silva
6098 aqui como presidente. Então, é só esse esclarecimento. De qualquer forma, as críticas e as
6099 observações que foram feitas sobre a condução dos trabalhos vão ser registradas e vão ser levadas
6100 ao Secretário Executivo, João Paulo Capobianco, no sentido de nós aprimorarmos o trabalho de
6101 condução da Plenária do CONAMA. Obrigado.

6102
6103

6104 **O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região**
6105 **Nordeste – IMARH)** – Eu gostaria de dizer que a de Fauna seguiu estritamente o Regimento Interno.
6106 E essa não está seguindo. Então, eu gostaria de colocar essa observação. Nós, inclusive aqui
6107 solicitamos, e isso pode ser feito também, que fosse rejeitado o texto básico. E isso também o Mapa
6108 pode solicitar isso, que não existe nada contra no Regimento. Então, eu não vejo buscar uma saída...
6109 O representante do MAPA disse: “Não pode pedir quorum, não pediria”. Mas pode pedir votar que
6110 seja reenviada, uma coisa que não está prevista no Regimento Interno. Essa contradição, eu não
6111 consigo entender. Eu tenho dificuldade.

6112
6113

6114 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado – Minas Gerais)** – Primeiro, eu
6115 queria esclarecer ao Nilo que não fui eu que me referi à de Fauna não, eu falei em outras. A de
6116 Fauna foi o Chico. Se fosse só a de Fauna, até estava bom, mas tiveram outras. Eu pediria à Mesa, e
6117 eu acho que é isto que todo o Plenário quer, que a Mesa assuma o seu papel e decida. Puxa vida, já
6118 são 16h15, eu mesmo, como muitos, daqui a pouco vou sair para pegar avião, eu queria pelo menos
6119 uma decisão. Eu acho que nós temos que enfrentar, puxa, não podemos ficar em cima do muro. Eu
6120 acho que em cima do muro até não deve ser peculiaridade aqui. Devemos decidir se vai votar o texto
6121 base, se vai para a próxima reunião. Eu acho que regimentalmente não pode voltar para a Câmara
6122 Técnica. O presidente da Câmara não está aqui. Ele não pediu para voltar. Agora, a Câmara assuma
6123 isto: “Olha, vamos votar o texto base. Vamos indeferir. Vamos suspender a sessão. Se alguém pedir
6124 quorum, a própria Mesa peça.” Mas tome uma decisão, por favor, nesses próximos quinze minutos,
6125 da Mesa. A única coisa que eu estou pedindo é que a Mesa faça o seu papel de Mesa.

6126
6127

6128 **O SR. FRANCISCO LUIZ DA ROCHA SIMÕES PIRES (Governo do Estado – Rio Grande do Sul)**
6129 – Com respeito ao Plenário e evidentemente com respeito à Mesa, a interpretação dada pelo
6130 Secretário Doutor Nilo, que no Regimento não consta que possa ser por telefone, *e-mail* ou por até
6131 mesmo por outro tipo de comunicação, o senhor vá me desculpar, isso não é processo de
6132 interpretação jurídica. Se o CONAMA se reúne com presencial, e aqui deverão estar todos os
6133 membros que participam nas suas representações, e se diz o Regimento que a retirada deverá ser
6134 mediante manifestação do presidente da Câmara Técnica, não há dúvida alguma que seria forçar
6135 uma interpretação inaceitável que os ausentes ao Plenário tomassem deliberações sem estarem
6136 perante àqueles que tem poder soberano de decisão. O senhor vai me desculpar, essa interpretação,
6137 eu não dize **aditterori(?)**, mas é uma interpretação equivocada, o senhor me desculpe, Dr. Nilo, é

6138 uma interpretação equivocada, se os atos aqui são votados presencialmente, se as questões de
6139 ordem são suscitadas e são deferidas ou não, eu entendo que essa interpretação, ele é elástica
6140 demais e vai levar a uma situação que nós poderemos também interpretar que os votos também
6141 poderão ser por telefone, os votos poderão ser por *e-mail* e previamente remetidos ao Plenário, onde
6142 nós então estaríamos nos rebaixando a uma situação de sermos desnecessários no Conselho
6143 Nacional do Meio Ambiente. São essas as ressalvas. Eu peço que seja revista essa decisão e
6144 reafirmo também, solidário com o Doutor José Cláudio, eu acho que já está madura a decisão para
6145 que a Mesa diretora dos trabalhos deliberar sobre a aplicabilidade do Regimento Interno ou não. E aí
6146 eu acho que é quase um consenso ou majoritário que há o entendimento que a Resolução está apta
6147 a ser apreciada pelo Plenário. *(Palmas)*.

6148
6149

6150 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiro, só um esclarecimento:
6151 aqui no Regimento diz: “Ouvido o presidente da Câmara Técnica”, é isso, não diz a forma, diz que
6152 tem que ser ouvido, ele não delibera, ele está dizendo: “Ouvido pela Secretaria Executiva o
6153 presidente da Câmara Técnica”.

6154
6155

6156 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos**
6157 **Recursos Naturais Renováveis – IBAMA)** – Uma Questão de Ordem, Presidente: este Conselho
6158 sempre proporciona discussões muito ricas para o Plenário, muito importantes, nós aprendemos
6159 muito, mas eu acho que uma coisa que ele tem se pautado ao longo do tempo é que as suas
6160 decisões mais controversas sobre encaminhamentos sejam feitas, na medida do possível, a partir de
6161 acordos, consensos. Essa é a tradição da Casa. E sempre que não há esse acordo, então eu creio
6162 que deve se aplicar o Regimento na sua interpretação mais restritiva, porque é ruim para o Conselho
6163 uma suspeição de encaminhamentos com base, como foi colocado, numa interpretação mais elástica.
6164 Então, eu colocaria para os representantes aqui do MAPA, que apresentaram a proposta de retorno à
6165 Câmara Técnica, que em nome dessa busca de consenso, a não ser... Eu acho que vocês
6166 conversaram bastante... Que se retire a solicitação. Eu acho que a Mesa ficaria mais confortável com
6167 um encaminhamento dessa forma. *(Palmas)*.

6168
6169

6170 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O que a Mesa poderia propor é justamente essa
6171 suspeição da avaliação da Resolução nesta sessão e que se remetesse ao GT, se reunisse o GT
6172 novamente, uma ou duas vezes, nesse período até a próxima reunião para que se retornasse na
6173 próxima sessão. Essa seria talvez a proposta que a Mesa tenta de consenso entre as duas...

6174
6175

6176 **A SR^a. VANÊSCA BUZELATO PRESTES (Planeta Verde)** – Sensível ao esforço de todos nós e à
6177 última fala também, nós concordamos com esse encaminhamento, até porque pelo adiantado da
6178 hora, nós não teríamos como terminar o debate da Resolução. Então, nesse sentido, ela permanece
6179 em pauta, é o primeiro ponto da próxima pauta, e nós poderemos fazer, inclusive, já com agenda de
6180 data uma reunião do Grupo de Trabalho, aberta àqueles que quiserem aprofundar o debate, e ela é o
6181 ponto de pauta da próxima reunião. Com esse encaminhamento a entidade proponente concorda.

6182
6183

6184 **O SR. MÁRCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA)** – Infelizmente, nós não retiramos a nossa
6185 proposta de encaminhamento para a Câmara Técnica, mantemos e entendemos que é
6186 importantíssima não só a Câmara Técnica apreciar como também a Câmara Técnica de Assuntos
6187 Jurídicos, pois entendemos que há a questão jurídica a ser resolvida. Não basta. Que se traga na
6188 próxima reunião, não somos contra, porém não concordamos com... O Grupo de Trabalho, inclusive,
6189 já encerrou o seu papel, já esgotou o seu mandato. Então, é Câmara.

6190
6191
6192
6193
6194
6195
6196
6197
6198
6199
6200
6201
6202
6203
6204
6205
6206
6207
6208
6209
6210
6211
6212
6213
6214
6215
6216
6217
6218
6219
6220
6221
6222
6223
6224
6225
6226
6227
6228
6229
6230
6231
6232
6233
6234
6235
6236
6237
6238
6239
6240

O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério – Integração Nacional) – - Sr. Presidente, eu acho que o importante, dando seqüência à sugestão da Vanêscas de que não voltar para a Câmara Técnica, que em uma das suas reuniões haja o empenho da Secretaria Executiva do CONAMA no sentido de trazer os órgãos de estatísticas oficiais, federais e estaduais, de modo que eles possam, e também o próprio IBAMA, com relação à questão do RQMA, que eles possam se pronunciar nessas reuniões que existirão na Câmara Técnica de Economia e Meio Ambiente. Eu só queria acrescentar mais esse adendo, que eu acho que é importante ouvir os órgãos federais e estaduais de estatísticas mais o IBAMA com relação ao art. 5º e o RQMA.

O SR. FRANCISCO XAVIER IGLESIAS ALVES PEREIRA (Entidades Ambientistas da Região Nordeste – IMARH) – Gente, eu gostaria de falar. Eu quero apresentar os meus protestos contra o encaminhamento que foi dado, que fere integralmente o nosso Regimento Interno. A Mesa não tem coragem de pedir quorum, o MAPA não teve coragem de pedir quorum, não teve coragem de se manifestar contra. Nós não estamos pedindo quorum. Então, não adianta votar par ir, ela tem que ser votada. Esse acordo da Mesa não serve, não é o Planeta Verde aceitando. Então, eu quero deixar aqui os meus protestos com a forma que a Mesa encaminhou o procedimento, ante-regimental, contra o Regimento, demonstrando mais uma vez que quando o interesse quer, o Regimento fica para trás. Eu quero que fique registrado claramente o meu protesto aqui. E quando eu precisar, eu gostaria que o Plenário, quando as ONGs precisarem, quando eu, como Conselheiro, precisar, eu gostaria que vocês se comportassem dessa forma, que a Mesa se comportasse dessa forma. Por quê? Quando é o interesse que tem, o interesse próprio ou de uma... Aí se manifesta... O Regimento aonde? Para que serve o Regimento? Eu vou bater na pauta: o Regimento é para todos, não é só para alguns.

O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Eu quero fazer uma sugestão aqui, e pedir para o Volnei o seguinte: Ministério da Agricultura, eu quero fazer um apelo aqui aos companheiros do Ministério da Agricultura, a proposta que está sendo apresentada pela doutora Vanêscas é de que nós garantemos o retorno dessa matéria na próxima Plenária, suspendamos a discussão, façamos uma reunião daqui até a próxima Plenária com as pessoas do Grupo de Trabalho, o Ministério da Agricultura e todos os interessados nessa matéria, inclusive, se possível, o Dr. José Cláudio também, para tentarmos chegar a um bom acordo sobre as emendas que seriam necessárias para evitar as preocupações que estão colocando os colegas do Ministério da Agricultura, que é essencialmente é disso que se trata. Em lugar de passar por Câmara Técnica, seja de mérito ou seja Jurídica, nós trabalhamos daqui até lá, como fizemos a APP, com a 369, que nós retiramos da pauta e fizemos uma discussão, inclusive com as oitivas, Comissão de Sistematização, e depois voltou para cá. Então, a Mesa entende que efetivamente o resultado é o mesmo porque a matéria legal, que o Dr. Márcio Mazzaro alega que a Jurídica apreciaria, pode ser apreciada aqui. A Jurídica inclusive já apreciou e não viu ilegalidade. Então, ela pode ser tratada aqui no Plenário também na próxima reunião. Então, eu estou fazendo um apelo para nós tentarmos chegar a um entendimento. Não vejo por que mais prorrogar essa discussão.

A SRª. VANÊSCA BUZELATO PRESTES (Planeta Verde) – Eu vou retirar a proposição porque está impossível o consenso, foi desvirtuado o que eu disse. Eu falei em suspensão, não significa envio, não é formação de grupo, não é nada. Então, eu estou retirando a proposição.

6241 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, a Mesa vai retornar ao seu encaminhamento
6242 original, de consultar ao Plenário quanto à manutenção da avaliação dessa Resolução ou que se
6243 retorne essa Resolução à Câmara Técnica. Regime de votação. A Mesa consulta aos senhores
6244 conselheiros no sentido de aqueles que concordam com o retorno dessa Resolução para a Câmara
6245 Técnica de Economia e Meio Ambiente, por favor...

6246

6247

6248 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal)** – Questão de Ordem. Como membro do
6249 Ministério Público, eu gostaria que fosse verificado o quorum desta sessão antes desta deliberação.

6250

6251

6252 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Verificação de quorum. Por favor, senhores
6253 conselheiros, levantem os seus crachás para que seja verificado o quorum. Foi verificada a presença
6254 de 39 conselheiros, portanto, não há quorum para deliberar. Então, a sessão está suspensa. A
6255 matéria volta à Plenária na próxima reunião.

6256

6257

6258 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Avisando apenas ao pessoal das
6259 Entidades Ambientais que a Ministra já está na presidência aguardando para a audiência com os
6260 senhores. Só informando que para a participação no Encontro Nacional de Colegiados Ambientais, o
6261 Governo Federal indicou o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Integração e a Secretaria
6262 Geral da Presidência. A sociedade civil indicou a APROMAC, Canindé. E os outros segmentos ainda
6263 estamos aguardando as indicações.